



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 13 de Junho de 2008

Número 113

ÍNDICE

PARTE C

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso n.º 17741/2008:

Delegação de competências do chefe do SF Maia 1 Benjamim do Nascimento Pires 26130

Aviso n.º 17742/2008:

Delegação e subdelegação de competências do director de Finanças de Angra Heroísmo
Alberto Manuel Rebelo Carreiro 26130

Aviso n.º 17743/2008:

Delegação e subdelegação de competências do director de finanças de Ponta Delgada Alberto
Manuel Rebelo Carreiro 26133

Declaração n.º 213/2008:

Tipografias autorizadas a imprimir facturas e outros documentos de transporte 26135

Despacho n.º 16216/2008:

Subdelegação de competências da subdirectora-geral dos Impostos Maria Angelina Tibúrcio
da Silva 26136

Despacho n.º 16217/2008:

Subdelegação de competências do subdirector-geral dos Impostos Manuel Sousa Fernandes
Meireles 26137

Despacho n.º 16218/2008:

Subdelegação de competências do subdirector-geral dos Impostos Fernando Jorge Rodrigues
Soares 26138

Rectificação n.º 1306/2008:

Rectifica o aviso de delegação de competências da chefe do Serviço de Finanças de Vila
Conde Maria Palmira Moreira Ferreira Souto 26138

Ministério da Defesa Nacional

Marinha:

Portaria n.º 584/2008:

Promoções ao posto de subtenente 26138

Portaria n.º 585/2008:

Promoções ao posto de subtenente 26139

Aviso n.º 17744/2008:

Aviso de abertura do concurso de admissão de voluntários de ambos os sexos para prestação
de serviço no regime de contrato na categoria de praça 26139

Despacho n.º 16219/2008:

Promoção por antiguidade, ao posto de cabo da classe de comunicações, do 9326097, primeiro-marinheiro C Luís Manuel Pinheiro Pinto 26139

Despacho n.º 16220/2008:

Promoção ao posto de cabo da classe de condutores de máquinas do 9320197, primeiro-marinheiro CM Francisco José Figueiredo Vicente 26139

Despacho n.º 16221/2008:

Promoção por antiguidade ao posto de cabo da classe de comunicações do 9311700, primeiro-marinheiro C Renato Luís Guerreiro Martins 26139

Despacho n.º 16222/2008:

Promoção, por escolha, ao posto de sargento-mor da classe de comunicações do 230972, sargento-chefe CE Alberto Lopes Gomes 26140

Exército:**Despacho n.º 16223/2008:**

Promoção ao posto de primeiro-sargento RC de quatro 2SAR RC 26140

Despacho n.º 16224/2008:

Promoção ao posto de furriel RC de quatro 2FUR RC 26140

Despacho n.º 16225/2008:

Promoção ao posto de segundo-sargento RC de um FUR RC 26140

Despacho n.º 16226/2008:

Promoção ao posto de furriel RC de quatro 2FUR RC 26140

Ministério da Administração Interna**Gabinete do Ministro:****Despacho n.º 16227/2008:**

Nomeação do licenciado Fernando Vieira da Cruz para prestar funções de assessoria no Gabinete do Ministro da Administração Interna 26140

Despacho n.º 16228/2008:

Nomeação da licenciada Ana Paula de Pinho Teixeira Mendes Cabral para prestar funções de assessoria no Gabinete do Ministro da Administração Interna. 26140

Secretaria-Geral:**Despacho n.º 16229/2008:**

Transferência da técnica superior de 1.ª classe Manuela de Fátima Silvério Orvalho Ferreira 26141

Autoridade Nacional de Protecção Civil:**Despacho n.º 16230/2008:**

Nomeação do director da unidade de gestão técnica licenciado Pedro Miguel Pinto Patrício 26141

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana:**Despacho n.º 16231/2008:**

Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública duas estrelas 26141

Despacho n.º 16232/2008:

Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública 2 estrelas 26141

Despacho n.º 16233/2008:

Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública — duas estrelas 26142

Despacho n.º 16234/2008:

Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública 1 estrela 26142

Despacho n.º 16235/2008:

Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública 1 estrela 26143

Despacho n.º 16236/2008:

Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública duas estrelas 26143

Despacho n.º 16237/2008:

Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública duas estrelas 26143

Despacho n.º 16238/2008:

Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública uma estrela 26143

Despacho n.º 16239/2008:

Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública de uma estrela 26143

Despacho n.º 16240/2008:

Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública — 1 estrela 26143

Despacho n.º 16241/2008:

Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública de uma estrela 26143

Despacho n.º 16242/2008:

Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública uma estrela 26144

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública:

Despacho (extracto) n.º 16243/2008:

Nomeação em comissão de serviço para o cargo de inspector nacional da Polícia de Segurança Pública do superintendente-chefe José António Jorge Vaz Antunes 26145

Despacho (extracto) n.º 16244/2008:

Promoção ao posto de chefe do subchefe João Paulo Afonso Esteves da UO de Ponta Delgada 26145

Governo Civil do Distrito de Santarém:

Despacho (extracto) n.º 16245/2008:

Renovação da comissão de serviço de Jorge Manuel de Pinho Vinagre Pinto da Rocha 26145

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 17745/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rychard Sylva. 26145

Aviso n.º 17746/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Wu Wangjun 26145

Aviso n.º 17747/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bailo Seidi 26145

Aviso n.º 17748/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulo Jorge Menezes 26145

Aviso n.º 17749/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amélia Marisa Gomes Monteiro 26146

Aviso n.º 17750/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celeste Lima Pinto 26146

Aviso n.º 17751/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jasmin Dabbeni 26146

Aviso n.º 17752/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ligia Maria Henriques Ferreira . 26146

Aviso n.º 17753/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cristiano dos Reis Ribeiro 26146

Aviso n.º 17754/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Patrícia Ji Shan 26146

Aviso n.º 17755/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joanina Rodrigues dos Reis 26146

Aviso n.º 17756/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Uali Baldé. 26146

Aviso n.º 17757/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Zhou Qiuyan. 26146

Aviso n.º 17758/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lourenço Pinto Mendonça 26146

Aviso n.º 17759/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulo Dário da Costa Colsoyl. . . 26146

Aviso n.º 17760/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eunice Marlene Semedo Monteiro 26147

Aviso n.º 17761/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carla Isabel Lima Gomes Correia 26147

Aviso n.º 17762/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Getúlia Vieira 26147

Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Política de Justiça:

Despacho n.º 16246/2008:

Nomeia o licenciado Carlos Jorge Rodrigues da Silva, em comissão de serviço, no cargo de chefe de divisão de Estatísticas da Justiça. 26147

Despacho (extracto) n.º 16247/2008:

Licenciada Maria Teresa de Araújo Matos — reclassificada na categoria de técnica superior de 2.ª classe 26147

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro:

Despacho n.º 16248/2008:

Nomeação definitiva, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativa especialista 26147

Despacho n.º 16249/2008:

Nomeação definitiva precedendo concurso na categoria de técnico superior de 1.ª classe . . . 26148

Ministério da Economia e da Inovação

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica:

Despacho n.º 16250/2008:

Nomeação, após procedimento concursal, do licenciado Manuel Santos no cargo de inspector director da Direcção Regional do Norte da ASAE 26148

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção-Geral de Pescas e Aquicultura:

Despacho (extracto) n.º 16251/2008:

Licença sem vencimento de longa duração da especialista de informática de grau 2, nível 1, Isabel Maria Cruz Valentim. 26148

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.:

Deliberação n.º 1644/2008:

Passagem à situação de mobilidade especial por opção voluntária do licenciado Gonçalo Filipe Ribas Ribeiro da Costa 26148

Deliberação n.º 1645/2008:

Passagem à situação de mobilidade especial por opção voluntária do licenciado António Manuel Amaral Canelas 26148

Deliberação n.º 1646/2008:

Passagem à situação de mobilidade especial por opção voluntária do licenciado José Alberto Borges 26148

Deliberação n.º 1647/2008:

Passagem à situação de mobilidade especial por opção voluntária da licenciada Maria Teresa Caetano Evaristo Caeiro 26149

Deliberação n.º 1648/2008:

Passagem à situação de mobilidade especial por opção voluntária do licenciado Emílio António Vieira Ribeiro Caeiro. 26149

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 16252/2008:

Delegação de competências do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social no Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional de 8 a 13 de Junho de 2008 26149

Despacho n.º 16253/2008:

Definição dos territórios a abranger pelo Programa CLDS 26149

Gabinete de Estatística e Planeamento:

Despacho n.º 16254/2008:

Nomeação da mestra Rute Sofia dos Santos Azinheiro Guerra como assessora principal . . . 26149

Despacho n.º 16255/2008:

Nomeação da licenciada Olga Maria Henriques como assessora 26149

Ministério da Saúde

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde:

Despacho n.º 16256/2008:

Nomeação da licenciada Ana Sofia Freitas Monteiro Ferreira 26150

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 16257/2008:

Concede autorização de licença extraordinária a José António Almeida Abrantes. 26150

Despacho (extracto) n.º 16258/2008:

Concede autorização de licença extraordinária a Carla Alexandra Ferreira do Espírito Santo Vicente. 26150

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 17763/2008:

Autorização do pedido de passagem à situação de mobilidade especial por opção voluntária da funcionária Maria Lucinda Gouveia Soares de Sousa 26150

Aviso n.º 17764/2008:

Autorização do pedido de passagem à situação de mobilidade especial por opção voluntária da funcionária Rosa Maria de Jesus Taborda Félix Barros 26150

Aviso n.º 17765/2008:

Autorização do pedido de passagem à situação de mobilidade especial por opção voluntária da funcionária Ana Maria Beatriz de Assunção Vaz Araújo 26150

Aviso n.º 17766/2008:

Homologação das listas de classificação final — concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, publicado *Diário da República*, n.º 297, de 24-12-2002. 26150

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Despacho n.º 16259/2008:

Transferência da enfermeira graduada Sofia Margarida Damas Rodrigues Arraiolos, do Hospital de Santarém, E. P. E., para o Centro de Saúde de Santarém — USF de São Domingos 26151

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha:

Despacho (extracto) n.º 16260/2008:

Recusa de nomeação da profissional Inês dos Santos Casimiro Osório Ferreira 26151

Hospital Central de Faro:

Aviso (extracto) n.º 17767/2008:

Transferência para este Hospital do enfermeiro graduado Florentino Manuel Cabrita Sousa 26151

Instituto da Droga e da Toxicod dependência, I. P.:

Despacho n.º 16261/2008:

Lista nominativa de pessoal colocado em situação de mobilidade especial, por opção voluntária 26151

Ministério da Educação

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 16262/2008:

Promoção à categoria de assistente administrativa especialista da mesma carreira e quadro de Maria Elisabete Neiva Marques da Silva 26152

Despacho (extracto) n.º 16263/2008:

Promoção à categoria de assessora principal da mesma carreira e quadro de Maria da Piedade Leal Antunes de Sá Paes 26152

Conselho Nacional de Educação:

Parecer n.º 5/2008:

Parecer sobre a «avaliação externa das escolas» 26152

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação:

Aviso n.º 17768/2008:

Abertura para a realização da profissionalização em serviço dos docentes do ensino particular e cooperativo e das escolas profissionais privadas, para efeitos de publicação no *Diário da República*. 26156

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso (extracto) n.º 17769/2008:

Nomeação para a categoria de professor titular 26157

Aviso (extracto) n.º 17770/2008:

Homologação de contratos administrativos de provimentos. 26158

Aviso (extracto) n.º 17771/2008:

Nomeação de Professores Titulares. 26158

Despacho n.º 16264/2008:

Proposta de Transferência de docentes de Quadro de Zona Pedagógica — ano lectivo 2006-2007 26159

Despacho n.º 16265/2008:

Proposta de Transferência de docentes de Quadro Escola — ano lectivo 2006-2007 26159

Despacho n.º 16266/2008:

Proposta de nomeação em Quadro Zona Pedagógica de docentes — ano lectivo 2006-2007 26159

Despacho n.º 16267/2008:

Nomeação de docente em comissão de serviço ao abrigo do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio 26159

Rectificação n.º 1307/2008:

Rectificação ao despacho n.º 14 015/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 20 de Maio de 2008 26159

Aviso n.º 17772/2008:

Transferência/nomeações de pessoal docente 26159

Despacho n.º 16268/2008:

Publicação de nomeações de professores titulares 26160

Despacho n.º 16269/2008:

Professores Titulares no Ano Lectivo de 2007-2008. 26161

Despacho n.º 16270/2008:

Homologação de Contratos Administrativos de Provisão para o Ano Lectivo de 2007-2008 26162

Despacho n.º 16271/2008:

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, e de acordo com as alíneas a) e b) dos n.º 1 e 2 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, foram nomeados na categoria de professores titulares deste agrupamento, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007, os professores do quadro de nomeação definitiva 26162

Despacho n.º 16272/2008:

Transferências 26162

Aviso n.º 17773/2008:

Publicitação da lista dos funcionários do Agrupamento Vertical de Escolas de Paço de Sousa providos à categoria de assistente de administração escolar principal 26163

Louvor n.º 441/2008:

Louvor à docente Esmeraldina Couto Carneiro — Agrupamento Vertical de Escolas de Ribeirão 26163

Louvor n.º 442/2008:

Louvor à docente Ivone da Silva Lima — Agrupamento Vertical de Escolas de Ribeirão . . . 26163

Aviso n.º 17774/2008:

Nomeação de professores titulares 26163

Aviso n.º 17775/2008:

Lista de concurso de professores titulares 26164

Aviso n.º 17776/2008:

Nomeação dos professores titulares 26164

Aviso n.º 17777/2008:

Homologação dos contratos de serviço docente celebrados entre 1 de Setembro e 31 de Dezembro de 2007 26165

Direcção Regional de Educação do Centro:

Despacho n.º 16273/2008:

Licença sem vencimento 26165

Aviso n.º 17778/2008:

Nomeação para a categoria de professor titular 26165

Aviso n.º 17779/2008:

Nomeação para a categoria de professor titular 26165

Aviso n.º 17780/2008:

Contratos administrativos de serviço docente 26166

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho n.º 16274/2008:

Nomeação de professores titulares, 1 de Setembro de 2007 26166

Despacho n.º 16275/2008:

Nomeação em comissão de serviço de professores titulares — 2007-2008 26166

Despacho (extracto) n.º 16276/2008:

Homologação dos contratos administrativos dos docentes referente ao ano lectivo de 2007-2008 . 26166

Despacho n.º 16277/2008:

Nomeação de professores titulares do Agrupamento de Escolas do Barreiro 26166

Despacho (extracto) n.º 16278/2008:

Nomeação de professor titular — Agrupamento de Escolas Luís António Verney 26167

Rectificação n.º 1308/2008:

Rectificação 26167

Aviso n.º 17781/2008:

Transferência da auxiliar de acção educativa 26167

Aviso n.º 17782/2008:

Nomeação de professores titulares 26167

Despacho n.º 16279/2008:

Despacho de transferência de QZP da docente Cármen Dolores — Escola Secundária com 3.º Ciclo de Miraflores 26168

Rectificação n.º 1309/2008:

Rectificação do despacho (extracto) n.º 19 254/2007 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 27 de Agosto de 2007, referente ao professor do quadro de nomeação provisória do grupo 550 Rui André Ribeiro Amaro e Calatré 26168

Aviso n.º 17783/2008:

Transf. escola para escola 26168

Aviso n.º 17784/2008:

Transferência de escola para quadro de zona pedagógica — Agrupamento de Escolas de Santo António da Charneca 26168

Aviso n.º 17785/2008:

Homologação de contratos administrativos de provimento 26168

Aviso n.º 17786/2008:

Prof. quadro de escola para QZP 26168

Aviso n.º 17787/2008:

Anulação da publicação do aviso (extracto) n.º 17 406/2008 26168

Despacho (extracto) n.º 16280/2008:

Nomeação na categoria de assistente de administração escolar principal. 26168

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Aviso n.º 17788/2008:

Publicação das nomeações QE 2006-2007 26169

Aviso n.º 17789/2008:

Nomeações QENP — 2006-2007 26169

Aviso n.º 17790/2008:

Nomeações QZP — 2006-2007. 26169

Despacho n.º 16281/2008:

Publicação da lista dos professores titulares desta Escola 26169

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Despacho (extracto) n.º 16282/2008:

Provimento de docentes de Nomeação Definitiva na categoria de Professor Titular 26170

Aviso n.º 17791/2008:

Nomeações e transferência de docente do quadro de zona pedagógica — ano de 2006-2007 26170

Despacho n.º 16283/2008:

Transferência de docentes do QZP de Entre Douro e Vouga para o QZP do Algarve. 26170

Despacho n.º 16284/2008:

Transferência de docentes de QE para QZP 26171

Despacho n.º 16285/2008:

Nomeação de docentes para o QZP. 26171

Despacho n.º 16286/2008:

Transferência de docentes QZP para QE. 26171

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Direcção-Geral do Ensino Superior:

Deliberação n.º 1649/2008:

Elenco de provas de ingresso para a candidatura ao curso de Medicina nos anos lectivos de 2008-2009 e de 2009-2010 26171

Deliberação n.º 1650/2008:

Classificação final do ensino secundário a atribuir aos candidatos cujo diploma, nos termos da lei, não inclua essa classificação. 26172

Despacho n.º 16287/2008:

Formulário de comunicação de registo de diploma estrangeiro — Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de Outubro 26172

Despacho n.º 16288/2008:

Composição da comissão de reconhecimento de graus estrangeiros — Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de Outubro 26172

Ministério da Cultura

Biblioteca Nacional de Portugal:

Despacho n.º 16289/2008:

Nomeação da chefe de divisão de Reservados da Biblioteca Nacional de Portugal. 26172

Despacho (extracto) n.º 16290/2008:

Nomeação da chefe de divisão da Biblioteca da Ajuda, serviço dependente da Biblioteca Nacional de Portugal 26173

Despacho (extracto) n.º 16291/2008:

Nomeação da chefe de divisão da Agência Bibliográfica Nacional e Aquisições da Biblioteca Nacional de Portugal 26173

PARTE D

Despacho (extracto) n.º 16292/2008:

Nomeação da chefe de divisão de Preservação e Conservação da Biblioteca Nacional de Portugal 26174

Despacho n.º 16293/2008:

Nomeação do chefe de divisão de Administração Geral 26174

Supremo Tribunal de Justiça**Despacho n.º 16294/2008:**

Requisição para prestar funções no Supremo Tribunal de Justiça das escrivãs-adjuntas Elsa Maria Ezequiel Passareco Ribeiro Pinguinhas e Maria Cândida Abreu da Costa Pinto 26175

Tribunal de Contas**Despacho n.º 16295/2008:**

Nomeia juiz conselheiro além quadro do Tribunal de Contas, a título definitivo, o Prof. Doutor João Manuel Macedo Ferreira Dias. 26175

Despacho n.º 16296/2008:

Nomeia juiz conselheiro além quadro do Tribunal de Contas, a título definitivo, o Dr. João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo 26175

Despacho n.º 16297/2008:

Nomeia juiz conselheiro do quadro do Tribunal de Contas, a título definitivo, Dr. Eurico Manuel Ferreira Pereira Lopes 26175

Despacho n.º 16298/2008:

Nomeia juiz conselheiro além quadro do Tribunal de Contas, em comissão permanente de serviço, o Senhor Desembargador Dr. António Augusto Pinto dos Santos Carvalho 26175

PARTE E

Universidade dos Açores**Despacho n.º 16299/2008:**

Regulamento e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Biodiversidade e Biotecnologia Vegetal 26175

Despacho n.º 16300/2008:

Regulamento e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Biotecnologia em Controlo Biológico 26177

Despacho n.º 16301/2008:

Regulamento e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ambiente, Saúde e Segurança 26179

Despacho n.º 16302/2008:

Regulamento e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Biodiversidade e Ecologia Insular 26181

Despacho n.º 16303/2008:

Regulamento e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Física e Química 26183

Despacho n.º 16304/2008:

Regulamento e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Vulcanologia e Riscos Geológicos 26185

Despacho n.º 16305/2008:

Regulamento e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Estudos Integrados dos Oceanos 26187

Despacho n.º 16306/2008:

Regulamento e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Energias Renováveis 26189

Despacho n.º 16307/2008:

Regulamento e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências Biomédicas 26191

Despacho n.º 16308/2008:

Regulamento e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Agricultura Biológica 26193

Despacho n.º 16309/2008:

Regulamento e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em tradução e assessoria linguística. 26194

Universidade da Beira Interior**Rectificação n.º 1310/2008:**

Rectificação ao despacho (extracto) n.º 14 698/2008, publicado no *Diário da República*, n.º 101, de 27 de Maio de 2008 26196

Universidade de Coimbra**Aviso n.º 17792/2008:**

Constituição do júri de reconhecimento de habilitações a nível de mestrado, requerido por Maria da Graça Melo Simões 26196

Universidade de Lisboa**Despacho n.º 16310/2008:**

Nomeação do conselho de coordenação da avaliação dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa 26196

Despacho (extracto) n.º 16311/2008:

Doutor Jorge Manuel Nunes Ramos do Ó — nomeado definitivamente, após aprovação em concurso, professor associado desta Faculdade 26196

Universidade do Minho**Despacho (extracto) n.º 16312/2008:**

Equiparações a bolseiro dos Doutores António Cunha (três) e António Pina 26197

Despacho (extracto) n.º 16313/2008:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Paulo Lourenço, Júlio Viana e João Fernandes 26197

Despacho (extracto) n.º 16314/2008:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Ricardo Simões e Maria da Conceição Paiva 26197

Despacho (extracto) n.º 16315/2008:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Paulo Lourenço, João Maia, João Mano e Isabel Belo 26197

Despacho (extracto) n.º 16316/2008:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Rui Reis (duas), José Oliveira, Joel Oliveira, João Mano e Nuno Neves 26197

Despacho (extracto) n.º 16317/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor José António Covas 26197

Despacho (extracto) n.º 16318/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor Daniel Oliveira 26197

Despacho (extracto) n.º 16319/2008:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Joaquim Barros, Paulo Cruz, José Teixeira, Manuel Barbosa, Luís Martins e Paulo Pernagorda e dos licenciados Paula Ferreira e Manuel Ferreira 26197

Despacho (extracto) n.º 16320/2008:

Equiparação a bolseiro do licenciado António Santarém 26197

Despacho (extracto) n.º 16321/2008:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Alexandre Santos, Francisco Gama e António Costa 26198

Despacho (extracto) n.º 16322/2008:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Francisco Gama, Rui Lima e António Pontes 26198

Despacho (extracto) n.º 16323/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor Artur Paulo 26198

Despacho (extracto) n.º 16324/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor Luís Manuel Barbosa 26198

Despacho (extracto) n.º 16325/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor Jorge Gustavo Rocha 26198

Despacho (extracto) n.º 16326/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor José Nuno Oliveira 26198

Despacho (extracto) n.º 16327/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Estela Erhagen e do licenciado Eduardo Pereira 26198

Despacho (extracto) n.º 16328/2008:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Ricardo Simões, Daniel Oliveira e Cristina Santos . . . 26198

Despacho (extracto) n.º 16329/2008:

Equiparação a bolseiro do licenciado António Santarém 26198

Despacho (extracto) n.º 16330/2008:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Domingas do Rosário Oliveira, Luís Manuel Barbosa e José Nuno Oliveira 26198

Despacho (extracto) n.º 16331/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor António Paisana 26198

Despacho (extracto) n.º 16332/2008:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Paulo Lourenço, Paulo Pereira e Graça Vasconcelos . 26198

Despacho (extracto) n.º 16333/2008:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Paulo Lourenço(2), Mário Araújo, José Teixeira, Rui Reis, António Paisana, Júlio Viana, Leonel Santos e Rui João José 26198

Despacho (extracto) n.º 16334/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor José Carlos Teixeira 26199

Despacho (extracto) n.º 16335/2008:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Goran Putnik e Artur Paulo 26199

Despacho (extracto) n.º 16336/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor Joaquim Barros 26199

Aviso n.º 17793/2008:

Pedido de reconhecimento de habilitações ao nível de mestrado efectuado por Emanuel Ferreira de Freitas 26199

Universidade do Porto**Rectificação n.º 1311/2008:**

Rectifica o despacho (extracto) 15702/2008 26199

Despacho (extracto) n.º 16337/2008:

Equiparação da bolseiro fora do País de 28 de Junho a 5 de Julho de 2008 do Doutor Bruno Miguel Paz Mendes de Oliveira 26199

Despacho (extracto) n.º 16338/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro da Prof.ª Doutora Manuela Alexandrina David Aguiar 26199

Despacho (extracto) n.º 16339/2008:

Renovação da comissão de serviço do licenciado Jorge Fernando Lopes de Oliveira Pinheiro 26199

Despacho (extracto) n.º 16340/2008:

Equiparação a bolseiro da docente Maria Cristina Almeida e Cunha Alegre 26199

Despacho (extracto) n.º 16341/2008:

Equiparação a bolseiro da docente Fantina Maria Santos Tedim de Sousa Pedrosa 26199

Despacho (extracto) n.º 16342/2008:

Equiparação a bolseiro do docente Belmiro Fernandes Pereira 26199

Despacho (extracto) n.º 16343/2008:

Equiparação a bolseiro da docente Amélia Maria Polónia da Silva 26200

Despacho (extracto) n.º 16344/2008:

Equiparação a bolseiro da docente Isabel Maria Galhano Rodrigues 26200

Despacho (extracto) n.º 16345/2008:

Revogação de equiparação a bolseiro do licenciado Paulo Rui Fonseca Pessanha Andrade . 26200

Universidade Técnica de Lisboa**Edital n.º 587/2008:**

Júri do concurso para professor catedrático do IST DEI CGM IMVG 26200

Edital n.º 588/2008:

Júri de concurso — professor associado IST DEQB — Biotecnologia — Bioengenharia . . . 26200

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro**Despacho (extracto) n.º 16346/2008:**

Alteração à licenciatura em Línguas e Relações Empresariais 26200

Instituto Politécnico de Lisboa**Despacho (extracto) n.º 16347/2008:**

Nomeação definitiva na categoria de professora-coordenadora do quadro de pessoal docente da Escola Superior de Educação de Lisboa 26204

Despacho (extracto) n.º 16348/2008:

Nomeação definitiva na categoria de professor-adjunto do quadro do pessoal docente da Escola Superior de Educação de Lisboa 26204

Despacho n.º 16349/2008:

Nomeação, após concurso, do docente Renato Abreu na categoria de professor-coordenador sem agregação 26204

Despacho n.º 16350/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento do docente Pedro Soares Branco 26204

Despacho n.º 16351/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento do mestre Manuel António da Silva Ramos Caldas Faria 26204

Despacho n.º 16352/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento do mestre António José Alexandre de Oliveira Afonso 26204

Despacho n.º 16353/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento da mestre Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira 26205

Despacho n.º 16354/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento da mestre Vânia Margarida da Silva Marecos 26205

Instituto Politécnico de Setúbal**Despacho n.º 16355/2008:**

Delegação de presidência de júri de provas públicas na directora da ESS/IPS 26205

Regulamento n.º 316/2008:

Regulamento da Avaliação de Desempenho do Pessoal não Docente 26205

Instituto Politécnico de Viseu**Despacho (extracto) n.º 16356/2008:**

Prorrogação do contrato administrativo de provimento do mestre João Luís Garcês Esteves para o instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Educação 26207

Edital n.º 589/2008:

Concurso de provas públicas para professor-adjunto do Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Saúde 26207

PARTE F**Região Autónoma dos Açores**

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais:

Aviso n.º 36/2008/A:

Abertura de concurso interno geral de ingresso para provimento de 20 lugares de enfermeiro do nível 1 26208

Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E.**Deliberação n.º 37/2008/A:**

Licença sem vencimento — Luís Miguel Martins Vale Cordeiro 26209

Deliberação n.º 38/2008/A:

Lista classificativa para terapeuta ocupacional especialista — Maria Carlota Celorico Moreira Pacheco Vieira 26209

PARTE G**Centro Hospitalar do Alto Ave, E. P. E.****Rectificação n.º 1312/2008:**

Rectificação da deliberação (extracto) n.º 1542/2008, publicada no Diário da República, n.º 106, 2.ª série, de 3 de Junho de 2008 26210

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.**Deliberação n.º 1651/2008:**

Autorizada a semana de quatro dias — Dr.ª Maria Cristina Estibeiro Santos Cunha 26210

Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 1652/2008:**

Redução de horário de trabalho de vinte e uma horas para dezassete horas e trinta minutos à Dr.ª Ana Isabel Vieira Talhinhos Seifert 26210

Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 1653/2008:**

Autorização de licença sem vencimento por 90 dias a partir de 2 de Maio de 2008 à assistente graduada de radiologia Maria José Tavares Lobato Guimarães Ferreira Cabral 26210

Deliberação (extracto) n.º 1654/2008:

Autorização de acumulação de funções privadas da enfermeira graduada Sandra Isabel dos Santos Ferreira Antunes com o Centro Rainha Santa Isabel 26210

Deliberação (extracto) n.º 1655/2008:

Progressão, precedida de avaliação curricular, de Maria Isonda Pereira Pires como assistente graduada de radiologia 26210

Deliberação n.º 1656/2008:

Progressão, precedida de avaliação curricular, de Gilberto António Albuquerque Melo como assistente graduado de radioterapia 26210

Deliberação (extracto) n.º 1657/2008:

Autorização da licença sem vencimento por um ano, a partir de 5 de Maio de 2008, da técnica de 2.ª classe de radioterapia Estefânia Emanuela Marques Rodrigues 26210

PARTE J**Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Mirandela****Despacho n.º 16357/2008:**

Plano de estudos do curso de Ciências da Engenharia Civil 26210





PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso n.º 17741/2008

Delegação de competências

Delegação de competências do Chefe do Serviço de Finanças de Maia-1, ao abrigo do disposto nos artigos 62.º da lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro, artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e 94.º do Decreto — Regulamento n.º 42/83 de 20 de Maio, no seu adjunto Manuel Raul Pereira Teixeira, IT-2, a chefia da 3.ª Secção (Justiça Tributária).

1 — Atribuição de competências: Ao chefe de Secção, sem prejuízo das funções que pontualmente lhe venham a ser atribuídas pelo chefe do serviço ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhe atribui o artigo 93.º do Decreto -Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e que é assegurar, sobre a minha orientação e supervisão, o funcionamento da secção e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

1.1 — De carácter geral:

- a) Assinar e distribuir documentos que tenham a natureza de expediente diário;
- b) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos fixados quer legalmente quer pelas instâncias superiores;
- c) Providenciar para que sejam prestadas com rapidez todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades;
- d) Tomar as providências necessárias para que os contribuintes sejam atendidos com prontidão e com qualidade;
- e) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os de distribuição de certidões, controlando também a respectiva cobrança de emolumentos e a remessa atempada das certidões requeridas pelos tribunais.
- f) Assinatura de toda a correspondência expedida pela secção, com excepção da dirigida a entidades hierarquicamente superiores e dos ofícios/respostas aos tribunais que não envolvam matéria reservada e ou confidencial;
- g) Assinar os mandados de notificação e as notificações a efectuar por via postal;
- h) Verificação do andamento e controlo de todos os serviços a cargo da secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução;
- i) Instrução e informação de quaisquer petições, exposições e recursos hierárquicos;
- j) Responsabilização pela organização e conservação do arquivo dos documentos respeitantes aos serviços adstritos à secção;
- k) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, bem como a elaboração de relações, tabelas, mapas contabilísticos e outros, respeitantes ou relacionados com os serviços respectivos, de modo a assegurar a sua remessa atempada às entidades destinatárias;
- l) Gerir e disciplinar o atendimento pronto e responsável do público no que respeita à secção;
- m) Assegurar que o equipamento informático seja gerido de forma eficaz, quer a nível de informação quer a nível de segurança.

1.2 — De Carácter específico:

- a) Assinar despachos de registo, autuação e junção de documentos aos processos de reclamação graciosa, promover a instauração dos mesmos, praticando todos os actos com eles relacionados, com vista à sua decisão superior;
- b) Praticar todos os actos relacionados com os processos de oposição, embargos de terceiros, reclamações de créditos, recursos hierárquicos, recursos contentiosos, incluindo o seu envio ao tribunal administrativo e fiscal competente;
- c) Nas impugnações judiciais, controlar o cumprimento exacto do disposto no n.º 3 do artigo 103.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, quanto ao prazo e pagamento nele referidos;
- d) Passar e assinar requisições de serviço à fiscalização, emitidas em cumprimento de despacho anterior;
- e) Coordenar e controlar o tratamento informático dos processos de execução fiscal, contra-ordenação e reclamação graciosa;

f) Controlar e fiscalizar o andamento dos processos e a sua conferência com os respectivos mapas;

g) Assinar os mandados de citação a as citações a efectuar por via postal;

h) Decidir todos os processos de execução fiscal que se encontrem em condições de serem extintos por pagamento voluntário, anulação da dívida exequenda, declaração em falhas, prescrição, à excepção dos pedidos de suspensão de processos, pedidos de pagamento em prestações, pedido de apreciação de garantias, marcação de vendas, abertura de propostas, fixação valores de venda e nomeação de negociadores particulares; bem como o levantamento de penhoras e hipotecas;

i) Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a instrução e investigação e praticar todos os actos com eles relacionados, incluindo as decisões neles proferidas com excepção de aplicação de coimas, do afastamento excepcional das mesmas e da inquirição das testemunhas em audiência contraditória;

j) Coordenar todo o serviço mensal, incluindo os mapas estatísticos;

k) Mandar instaurar os autos de apreensão de mercadorias em circulação de conformidade com o Decreto-Lei n.º 147/2003 de 11 de Julho;

l) Promover a restituição *online* dos impostos informatizados que digam respeito à secção;

m) Exercer a acção formativa aos respectivos funcionários, mantendo ordem e a disciplina na secção a seu cargo, controlando a assiduidade, as faltas e as licenças dos funcionários da mesma;

n) Promover a requisição de impressos, distribuição de edições e instruções, organização e a funcionalidade do arquivo e da biblioteca.

1.3 — O Adjunto, deve ainda:

a) Controlar a execução e produção da sua secção, por forma que sejam alcançados os objectivos Previstos no plano de actividades e outras determinações superiores;

b) Tomar as providências necessárias à substituição de funcionários nos seus impedimentos e, os reforços que se mostrarem necessários para os aumentos anormais de serviço ou campanhas;

c) Propor ao chefe do serviço, sempre que se mostre necessário e ou conveniente, as rotações de serviço dos respectivos funcionários;

1.4 — Observações: Considerando o conteúdo doutrinário do conceito de delegação de competências, o delegante conserva, entre outros, os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, a todo o momento e sem quaisquer formalidades, de tarefa ou resolução de assunto que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;

b) Modificação ou derrogação dos actos praticados pelo delegado;

c) Em todos os actos praticados no exercício da presente delegação de competências, o delegado fará menção expressa da competência delegada, usando a expressão «por delegação do Chefe de Finanças, O Adjunto»;

1.5 — Substituições: Nas minhas ausências e ou impedimentos será meu substituto legal o adjunto Manuel Raul Pereira Teixeira e na sua ausência o chefe de finanças adjunto que, de acordo com as regras definidas no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99 lhe suceda. Na falta ou impedimento de cada um dos delegados, este será substituído pelo funcionário mais qualificado, na altura ao serviço na respectiva secção.

1.6 — Produção de efeitos. — O presente despacho produz efeitos desde 28 de Março de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados sobre matérias no âmbito desta delegação de competências.

1 de Abril de 2008. — O Chefe do Serviço de Finanças de Maia 1, *Benjamin do Nascimento Pires*.

Aviso n.º 17742/2008

Delegação e subdelegação de competências

Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 62.º da lei geral tributária, bem como dos n.ºs 1.10, 9 e 11 do ponto II do despacho n.º 13 537/2008, do director-geral dos Impostos (DGI), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 15 de Maio de 2008, delego e subdelego as competências a seguir indicadas:

1 — Competências próprias — ao abrigo do disposto nos artigos 62.º da lei geral tributária e 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delega:

1 — No chefe da Divisão de Tributação e de Justiça Tributária, inspector tributário do nível II Dr. Marcos Paulo Carolino Antunes, as seguintes competências:

1.1 — Gestão e Coordenação da unidade orgânica referida na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro, bem como do centro de recolha de dados, referido no n.º 5;

1.2 — Coordenar o serviço de atendimento ao público (SAP) do imposto sobre valor acrescentado (IVA) e tarefas de recolha;

1.3 — Coordenar e chefiar as equipas que venham a ser formadas no âmbito da recuperação dos processos executivos;

1.4 — Atribuição da classificação de serviço dos funcionários que estejam subordinados, em conformidade com o disposto no artigo 8.º, n.º 2, do Regulamento das Classificações de Serviço dos Funcionários e Agentes da DGCI, aprovado pela Portaria n.º 362/84, de 31 de Maio;

1.5 — Assinatura da correspondência produzida na unidade orgânica a seu cargo, incluindo notas e mapas, com exclusão da correspondência a remeter às direcções-gerais e a outras entidades equiparadas ou superiores e minutada pelo director de Finanças;

1.6 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respectiva área orgânica, excepto quando contenham matéria confidencial, reservada ou sujeita a segredo fiscal ou a outro segredo legalmente estabelecido, bem como a restituição de documentos aos interessados, quando relativamente a eles tiverem esse direito;

1.7 — Fixação do prazo para audição prévia, nos termos do artigo 60.º, n.º 3, da lei geral tributária, no âmbito dos procedimentos próprios da Unidade Orgânica a seu cargo;

1.8 — Assinar folhas e documentos de despesa respeitantes a serviços de avaliações;

1.9 — Prática dos actos de apuramento, fixação ou alteração, nos termos dos artigos 65.º, n.º 5, do Código sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), 16.º, n.º 3, do Código sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC), 91.º e 82.º da lei geral tributária, relativamente aos processos que não resultem de procedimento de fiscalização, tal como vem definido no Regime Complementar do Procedimento de Inspeção Tributária (RCPIT);

1.10 — Decisões sobre a revogação total ou parcial das liquidações de imposto, nos termos do artigo 93.º do Código sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), relativamente à falta de indicação na declaração anual de rendimentos de importâncias retidas na fonte ou de pagamentos por conta efectuados;

1.11 — Nos termos dos artigos 78.º e 82.º da lei geral tributária, autorização para a emissão, revisão e recolha de documentos de correcção, bem como todo o tipo de documentos de correcção único (DCU), relativamente a processos não tramitados na inspecção tributária;

1.12 — Sancionar e autorizar a recolha informática do modelo 344 do IVA;

1.13 — A competência para ordenar a correcção do erro imputável aos serviços, conforme o disposto no capítulo I, n.º 3, alínea *b*), do ofício-circular n.º 15/91, de 5 de Julho, da DSIR/DGCI;

1.14 — Autorização para recolha de todos os tipos de DCU elaborados em cumprimento de decisões proferidos no âmbito dos processos de reclamação e impugnação;

1.15 — Decisão das reclamações gratuitas de valor até € 40 000;

1.16 — Decisão, controlo e acompanhamento dos actos e factos relativos ao Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto;

1.17 — A autorização do pagamento em prestações em processo de execução fiscal, em conformidade com o n.º 2 do artigo 197.º do Código do Procedimento e Processo Tributário;

1.18 — Verificação da caducidade e das garantias prestadas para suspender a execução fiscal, em caso de reclamação gratuita, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 183.º-A do Código do Procedimento e Processo Tributário;

1.19 — Revisão do acto impugnado previsto no n.º 112.º do Código do Procedimento e Processo Tributário (CPPT) e nos termos do n.º 6 do mesmo artigo;

1.20 — Nos termos do artigo 91.º, n.º 13, da lei geral tributária (LGT), a competência para a distribuição dos processos de revisão pelos peritos da administração tributária, de acordo com a data de entrada e a ordem das listas referidas no n.º 11 do mesmo preceito legal, salvo impedimento ou outra circunstância devidamente fundamentada e competência para a prática dos actos referidos nos n.ºs 3, 4, 5, 6, 9, 10 do mesmo artigo, no âmbito dos pedidos de revisão da matéria tributável fixada por métodos indirectos;

1.21 — Proceder, na falta de acordo entre os peritos a que se referem os artigos 91.º e 92.º da lei geral tributária, à fixação da matéria tributável;

1.22 — Aplicação das coimas previstas nos artigos 114.º, 118.º, 119.º e 126.º do Regime Geral das Infracções Tributárias (RGIT), a que se refere o artigo 52.º, n.º 1, alínea *h*), do referido diploma, que não sejam da competência dos chefes dos serviços locais de Finanças, nos termos

do artigo 76.º do mesmo Regime, quando o imposto em falta for até ao montante de € 50 000.

1.23 — Aplicação de coimas e sanções acessórias, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e na alínea *b*) do artigo 52.º do Regime Geral das Infracções Tributárias (RGIT);

1.24 — Arquivamento de processos de contra — ordenação ao abrigo do disposto no artigo 77.º do Regime Geral das Infracções Tributárias (RGIT);

1.25 — Suspensão do procedimento contra-ordenacional quando os factos acusados estiverem também indiciados em processo crime, nos termos do n.º 2 do artigo 74.º do Regime Geral das Infracções Tributárias (RGIT);

1.26 — Confirmação ou alteração das decisões dos chefes dos serviços de Finanças em matéria de circulação de bens — artigo 17.º do Decreto-Lei 147/2003, de 11 de Novembro;

1.27 — Prática dos actos a que se referem os artigos 40.º, n.º 2, 41.º, n.º 2, e 42.º, n.º 3, do Regime Geral das Infracções Tributárias (RGIT), no âmbito dos processos de inquérito;

1.28 — Competência para levantamento de autos de notícia.

2 — No chefe da Divisão de Inspeção Tributária, inspectora tributária assessora principal Maria Helena Teresa Lemos Cardoso, as seguintes competências:

2.1 — Gestão e coordenação da unidade orgânica referida na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro;

2.2 — Atribuição da classificação de serviço aos funcionários que lhe estejam subordinados, em conformidade com o disposto no artigo 8.º, n.º 2, do respectivo regulamento, aprovado pela Portaria n.º 326/84, de 31 de Maio;

2.3 — Assinatura de toda a correspondência produzida na unidade orgânica, incluindo notas e mapas, com exclusão da correspondência a remeter às direcções-gerais, a outras entidades superiores e a minutada pelo director de Finanças;

2.4 — Prática dos actos necessários à credenciação dos funcionários com vista à inspecção externa, nos termos do artigo 46.º do Regime Complementar do Procedimento de Inspeção Tributária (RCPIT);

2.5 — Sancionamento previsto no artigo 62.º, n.º 5, do Regime Complementar do Procedimento de Inspeção Tributária (RCPIT), bem como de todas as informações concluídas na inspecção;

2.6 — Seleccionar os contribuintes a fiscalizar, de acordo com os critérios e parâmetros definidos no artigo 27.º do Regime Complementar do Procedimento de Inspeção Tributária (RCPIT), e emitir as respectivas ordens de serviço;

2.7 — Determinação do recurso à avaliação indirecta da matéria tributável e prática de actos de apuramento, fixação ou alteração, nos termos dos artigos 39.º e 65.º, do Código de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (CIRS), 54.º do Código de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (CIRC), 84.º do Código de Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA) e 87.º a 90.º da lei geral tributária, relativamente aos processos tramitados na inspecção tributária cujo valor corrigido não seja superior a € 80 000 por cada exercício;

2.8 — Determinação da matéria tributável no âmbito da avaliação directa e prática dos actos de fixação ou alteração, nos termos dos artigos 65.º, n.º 5, Código de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (CIRS), 16.º, n.º 3, do Código de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (CIRC) e 81.º e 82.º da lei geral tributária, relativamente a todos os processos que forem objecto de apreciação, quer em vista de fiscalização externa, quer em actos de fiscalização interna;

2.9 — Fixação do prazo para audição prévia, nos termos dos artigos 60.º, n.º 3, da lei geral tributária e 60.º, n.ºs 1 e 2, do Regime Complementar do Procedimento de Inspeção Tributária (RCPIT), no âmbito dos procedimentos externos, bem como praticar os subsequentes actos até à conclusão dos procedimentos;

2.10 — Autorização da dispensa de notificação prévia do procedimento de inspecção perante a ocorrência da excepção de contemplança no artigo 50.º, n.º 1, alínea *i*), do Regime Complementar do Procedimento de Inspeção Tributária (RCPIT);

2.11 — Extensão do procedimento de inspecção a diversa da contemplada no artigo 16.º, alínea *b*), do Regime Complementar do Procedimento de Inspeção Tributária (RCPIT), nos termos do artigo 17.º do mesmo diploma;

2.12 — Suspensão da prática dos actos, nos termos do artigo 53.º do Regime Complementar do Procedimento de Inspeção Tributária (RCPIT);

2.13 — Nos termos do artigo 78.º e 82.º da lei geral tributária, autorização para a emissão, revisão e recolha dos documentos de correcção únicos resultantes de acções inspectivas;

2.14 — Determinação do valor dos estabelecimentos ou das quotas ou partes sociais, quando a sua transmissão esteja sujeita a imposto e sancionar o valor apurado;

2.15 — Proceder à selecção dos sujeitos passivos a fiscalizar por iniciativa dos serviços distritais, sem prejuízo de o director distrital ordenar as fiscalizações;

2.16 — Autorização e ampliação do prazo máximo de conclusão do procedimento de inspecção, nos termos do artigo 36.º, n.º 3, alíneas a) e b), do Regime Complementar do Procedimento de Inspeção Tributária (RCPIIT);

2.17 — Elaborar o plano regional de actividades da inspecção tributária, a que se refere o artigo 25.º do Regime Complementar do Procedimento de Inspeção Tributária (RCPIIT);

2.18 — Os actos relativos a benefícios fiscais, fixações, rendimentos, alterações e situações semelhantes, relativos à empresa EDA — Electricidade dos Açores, S. A., e suas associadas enquanto se mantiver a sua incompatibilidade, face à nomeação como Administrador não executivo, não remunerado, em representação do Governo Regional dos Açores e autorizado pelo despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais em 29 Julho de 2005.

II — Competências subdelegadas — no âmbito da autorização constante do n.º 8 do ponto II do despacho n.º 3816/2003 (2.ª série), de 23 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2003, subdelego:

1 — No chefe da Divisão de Tributação e de Justiça Tributária, inspector tributário do nível 2 Dr. Marcos Paulo Carolino Antunes, as seguintes competências:

1.1 — Elaboração do plano e relatório de actividades da respectiva divisão;

1.2 — Aprovar o plano de férias e suas alterações relativamente aos funcionários da respectiva divisão;

1.3 — Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do Estatuto de Trabalhador-Estudante;

1.4 — Proceder à declaração oficiosa da cessação de actividade quando for manifesto que esta não está a ser exercida nem há intenção de a continuar a exercer (n.º 2 do artigo 33.º do CIVA), no âmbito dos procedimentos próprios da divisão;

1.5 — A competência para autorizar o pagamento em prestações nos termos do artigo 4.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto, quando a importância da dívida de natureza fiscal, sem inclusão de juros de mora, seja inferior a € 99 758,58;

1.6 — A competência para decidir sobre a exclusão, nas circunstâncias tipificadas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto, em relação a dívidas de € 24 939,89 a € 99 758,58;

1.7 — Sancionar a actualização das rendas decorrentes do artigo 32.º do RAU e que se traduzem na mera aplicação de coeficientes aprovados pelo Governo, devendo ser comunicadas à Direcção de Serviços de Instalações;

1.8 — Resolver os pedidos formulados nos termos do § 5.º do artigo 59.º do Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações, quando os serviços de finanças forem deste distrito.

2 — Na chefe da Divisão de Inspeção Tributária, inspectora tributária assessora Maria Helena Teresa Lemos Cardoso, as seguintes competências:

2.1 — Aprovar o plano de férias e suas alterações relativamente aos funcionários da respectiva divisão;

2.2 — Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do Estatuto de Trabalhador-Estudante;

2.3 — Proceder à declaração oficiosa da cessação de actividade quando for manifesto que esta não está a ser exercida nem há intenção de a continuar a exercer (n.º 2 do artigo 33.º do CIVA), no âmbito dos procedimentos próprios da divisão com exclusão das que respeitem os sujeitos passivos que vierem a ser classificados como grandes empresas;

2.4 — Proceder à fixação dos elementos julgados mais convenientes quando existir discordância dos constantes das declarações referidas nos artigos 30.º e 32.º do Código do IVA;

2.5 — Proceder à confirmação do volume de negócios para os fins consignados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 53.º do Código de IVA, de harmonia com a previsão para o ano civil corrente, relativamente aos sujeitos passivos que iniciem a sua actividade (n.º 6 do artigo 40.º do Código do IVA);

2.6 — Proceder à confirmação do volume de negócios para os fins consignados nos n.ºs 1 do artigo 53.º do Código de IVA, de harmonia com a previsão para o ano civil corrente, relativamente aos sujeitos passivos que iniciem a sua actividade (n.º 2 do artigo 53.º do Código do IVA);

2.7 — Tomar as medidas necessárias a fim de evitar que os sujeitos passivos usufruem de vantagens injustificadas ou sofram prejuízos, igualmente injustificados, nos casos de passagem do regime de isenção a um regime de tributação, ou inversamente (artigo 56.º do Código do IVA);

2.8 — Notificar os sujeitos passivos para apresentarem a declaração a que se referem os artigos 30.º e 31.º do Código de IVA, conforme os casos sempre que existam indícios seguros para supor que os mesmos ultrapassaram em determinado ano o volume de negócios que condiciona a isenção (n.º 4 do artigo 58.º do Código do IVA);

2.9 — Proceder à confirmação do volume de compras para os fins consignados no n.º 1 do artigo 60.º do Código do IVA, de harmonia com a previsão efectuada para o ano civil corrente, no caso dos retalhista que iniciem a sua actividade (n.º 4 do artigo 60.º do Código do IVA);

2.10 — Proceder à apreciação do requerimento a entregar ao serviço de finanças no caso de modificação essencial das condições do exercício da actividade económica dos sujeitos passivos, independentemente do prazo previsto no n.º 3 do artigo 63.º do Código do IVA, que pretendam a passagem ao regime especial;

2.11 — Tomar as medidas necessárias a fim de evitar que o retalhista usufrua vantagens justificadas ou sofra prejuízos igualmente injustificados nos casos de passagem do regime normal de tributação ao regime especial referido no artigo 60.º do Código do IVA, ou inversamente (artigo 64.º do Código do IVA);

2.12 — Proceder à passagem do regime normal de tributação nos casos em que haja fundados motivos para supor que o regime especial de tributação previsto no artigo 60.º do Código do IVA concede aos retalhistas vantagens injustificadas ou provoca sérias distorções de concorrência (artigo 66.º do Código do IVA);

2.13 — Proceder à apreciação dos pedidos de reembolso do Imposto sobre o Valor Acrescentado apresentados pelos retalhistas sujeitos ao regime especial de tributação previsto no artigo 60.º do Código do IVA.

3 — Na técnica de administração tributária (TAT) do nível II Madalena Maria Peixoto Oliveira:

3.1 — A aplicação de coimas, assim como a dispensa e atenuação especial das coimas, a que se referem respectivamente o artigo 52.º, alínea b), e 32.º do RGIT, ou arquivamento do respectivo processo de contra-ordenação, nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do mesmo diploma.

4 — No chefe da Secção de Apoio Administrativo, técnico de administração tributária-adjunto (TATA) do nível III Luís Alberto da Câmara Simões Moura:

4.1 — Assinatura dos boletins de alterações de vencimentos (artigos 17.º e 27.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de Junho);

4.2 — Assinatura das requisições do modelo D 16.6-CP (artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho);

4.3 — Atribuir a classificação de serviço do pessoal da respectiva Secção, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento das Classificações de Serviço dos Funcionários e Agentes da DGCI, aprovado pela Portaria n.º 362/84, de 31 de Maio.

5 — Ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego nos chefes de finanças do ex-distrito de Ponta Delgada:

5.1 — A competência estabelecida no artigo 54.º, n.º 1, do Regime Geral das Infrações Fiscais não Aduaneiras para aplicação das coimas previstas nos artigos 28.º a 30.º e 33.º a 35.º do mesmo regime jurídico, com referência às infrações cometidas no âmbito do Código do IVA;

5.2 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 76.º do Regime Geral das Infrações Tributárias, a competência que me é própria para aplicação das coimas e sanções acessórias, estabelecida nos termos do artigo 52.º, alínea b), inclusive, quando se verifique a situação prevista no artigo 45.º, ambos do citado regime geral, ou para o arquivamento do respectivo processo contra-ordenacional, nos termos do artigo 77.º do mesmo diploma legal, sem prejuízo da comunicação prevista no n.º 2 do mesmo artigo, no caso de arquivamento por haver dúvidas fundadas que não seja possível suprir sobre os factos constitutivos da contra-ordenação com referência às infrações cometidas no âmbito do Código do IVA;

5.3 — Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 492/88, de 30 de Dezembro, e do parecer n.º 132/2001, da Procuradoria-Geral da República, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 8 de Março de 2003, a competência para apresentar ou desistir de queixa, junto do Ministério Público, pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública;

5.4 — Decisão dos processos de reclamação graciosa, nos termos do artigo 75.º do Código do Procedimento e Processo Tributário, quando o valor não exceda € 7500;

5.5 — A aplicação de coimas, assim como a dispensa e atenuação especial das coimas a que se referem respectivamente os artigos 52.º, alínea b), e 32.º do RGIT ou arquivamento do respectivo processo de contra-ordenação nos termos do n.º do artigo 76.º do mesmo diploma, respeitante a infrações tributárias cujos autos de notícia foram emitidos automaticamente pelo respectivo sistema de liquidação;

5.6 — A competência prevista no n.º 5 do artigo 65.º do Código do IRS para a prática de actos de alteração aos rendimentos declarados nas declarações modelo 3 do IR, resultantes de situação de divergência entre os elementos declarados e os conhecidos pela administração fiscal até ao montante de € 40 000.

III — Competências delegadas — subdelego:

1.1 — Nos chefes de finanças do distrito e também quanto ao referido no n.º 4.2 nos adjuntos de chefes de finanças da Secção de Cobrança

abrangidos pelo n.º 2 da resolução n.º 1/2005, 2.ª Secção, do Tribunal de Contas:

a) As referenciadas nas alíneas a), c) e e) do n.º 8.5 da ponto II do referido despacho do director-geral dos Impostos, mas quanto à alínea c) apenas quando respeitem aos pequenos retalhistas sujeitos ao regime especial de tributação previsto no artigo 60.º do Código do IVA;

b) A competência para apresentar ou propor a desistência de queixa ao Ministério Público pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública.

1.2 — No técnico de administração tributária (TAT) do nível II Dr. Jorge Nelson dos Santos Domingues;

A realização dos actos de investigação penal fiscal, nos termos dos artigos 41.º, n.º 1, alínea b), e 42.º, n.º 3, ambos do RGIT.

IV — Nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, designo meus substitutos legais o chefe da Divisão da Inspeção Tributária, inspectora tributária assessora principal Maria Helena Teresa Lemos Cardoso, e nas faltas, ausências ou impedimentos desta, o chefe da Divisão de Tributação e Justiça Tributária, inspector tributário do nível II Dr. Marcos Paulo Carolino Antunes.

V — De harmonia com o n.º 2 do artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante reserva o poder de avocar, bem como o poder de revogar os actos praticados pelos delegados, a qualquer momento e sem quaisquer formalidades, sem que isso implique derrogação, ainda que parcial da presente delegação de competências.

VI — O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Maio de 2008, ficando por este meio ratificado todos os actos entretanto praticados sobre as matérias objecto de delegação e subdelegação de competências.

27 de Maio de 2008. — O Director de Finanças de Ponta Delgada, *Alberto Manuel Rebelo Carreiro*.

Aviso n.º 17743/2008

Delegação e subdelegação de competências

Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e artigo 62.º da Lei Geral Tributária, bem como dos n.ºs 1.10, 9 e 11 da parte II do despacho n.º 13537/2008, do Director Geral dos Impostos (DGI) publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 94, de 15 de Maio de 2008, delego e subdelego as competências a seguir indicadas:

1 — Competências próprias — ao abrigo do disposto nos artigos 62º da Lei Geral Tributária e 35º do Código do Procedimento Administrativo, delega:

1 — No Chefe de Divisão de Tributação e de Justiça Tributária, Inspector Tributário nível II, Dr. Marcos Paulo Carolino Antunes, as seguintes competências:

1.1 — Gestão e Coordenação da Unidade Orgânica referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 33º do decreto-lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro, bem como do Centro de Recolha de Dados, referido no n.º 5;

1.2 — Coordenar o Serviço de Atendimento ao Público (SAP) do imposto sobre valor acrescentado (IVA) e tarefas de Recolha;

1.3 — Coordenar e chefiar as equipas que venham a ser formadas no âmbito da recuperação dos processos executivos;

1.4 — Atribuição da classificação de serviço dos funcionários que estejam subordinados, em conformidade com o disposto no artigo 8º, n.º 2, do Regulamento das Classificações de Serviço dos Funcionários e Agentes da DGCI, aprovado pela Portaria n.º 362/84, de 31 de Maio;

1.5 — Assinatura da correspondência produzida na Unidade Orgânica a seu cargo, incluindo notas e mapas, com exclusão da correspondência a remeter às Direcções — Gerais e a outras entidades equiparadas ou superiores e minutada pelo Director de Finanças;

1.6 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respectiva Área Orgânica, excepto quando contenham matéria confidencial, reservada ou sujeita a segredo fiscal ou a outro segredo legalmente estabelecido, bem como a restituição de documentos aos interessados, quando relativamente a eles tiverem esse direito;

1.7 — Fixação do prazo para audição prévia, nos termos do artigo 60º, n.º 3, da Lei Geral Tributária, no âmbito dos procedimentos próprios da Unidade Orgânica a seu cargo;

1.8 — Assinar folhas e documentos de despesa respeitantes a serviços de avaliações;

1.9 — Prática dos actos de apuramento, fixação ou alteração, nos termos dos artigos 65º, n.º 5, do Código Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), 16º, n.º 3 do Código Sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC), 91º e 82º da Lei Geral Tributária, relativamente aos processos que não resultem de procedimento de fiscalização, tal como

vem definido no Regime Complementar do Procedimento de Inspeção Tributária (RCPIT);

1.10 — Decisões sobre a revogação total ou parcial das liquidações de imposto, nos termos do artigo 93º do Código Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), relativamente à falta de indicação na declaração anual de rendimentos de importâncias retidas na fonte ou de pagamentos por conta efectuados;

1.11 — Nos termos dos artigos 78º e 82º da Lei Geral Tributária, autorização para a emissão, revisão e recolha de documentos de correcção, bem como todo o tipo de documentos de correcção único (DCU), relativamente a processos não tramitados na inspecção Tributária;

1.12 — Sancionar e autorizar a recolha informática do modelo 344 do IVA;

1.13 — A competência para ordenar a correcção do erro imputável aos serviços, conforme o disposto no capítulo I, n.º 3, alínea b), do ofício circularizado 15/91, de 5 de Julho, da DSIR/DGCI;

1.14 — Autorização para recolha de todos os tipos de DCU elaborados em cumprimento de decisões proferidos no âmbito dos processos de reclamação e impugnação;

1.15 — Decisão das reclamações gratuitas de valor até € 40.000;

1.16 — Decisão controlo e acompanhamento dos actos e factos relativos ao Decreto — Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto;

1.17 — A autorização do pagamento em prestações em processo de execução fiscal, em conformidade com o n.º 2 do artigo 197º do Código do Procedimento e Processo Tributário;

1.18 — Verificação da caducidade e das garantias prestadas para suspender a execução fiscal, em caso de reclamação gratuita, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 183ºA do Código do Procedimento e Processo Tributário;

1.19 — Revisão do acto impugnado previsto no n.º 112º do Código do Procedimento e Processo Tributário (CPPT) e nos termos do n.º 6 do mesmo artigo;

1.20 — Nos termos do artigo 91º, n.º 13 da Lei Geral Tributária (LGT), a competência para a distribuição dos processos de revisão pelos peritos da Administração Tributária, de acordo com a data de entrada e a ordem das listas referidas no n.º 11 do mesmo preceito legal, salvo impedimento ou outra circunstância devidamente fundamentada e competência para a prática dos actos referidos nos n.ºs 3, 4, 5, 6, 9, 10 do mesmo artigo, no âmbito dos pedidos de revisão da matéria tributável fixada por métodos indirectos;

1.21 — Proceder, na falta de acordo entre os peritos a que se referem os artigos 91º e 92º da Lei Geral Tributária, à fixação da matéria tributável;

1.22 — Aplicação das coimas previstas nos artigos 114º, 118º, 119º e 126º do Regime Geral das Infrações Tributárias (RGIT), a que se refere o artigo 52º, n.º 1, alínea h), do referido diploma, que não sejam da competência dos Chefes dos Serviços Locais de Finanças, nos termos do artigo 76º do mesmo Regime, quando o imposto em falta for até ao montante de € 50.000.

1.23 — Aplicação de coimas e sanções acessórias, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76º e na alínea b) do artigo 52º do Regime Geral das Infrações Tributárias (RGIT);

1.24 — Arquivamento de processos de contra — ordenação ao abrigo do disposto no artigo 77º do Regime Geral das Infrações Tributárias (RGIT);

1.25 — Suspensão do procedimento contra-ordenacional quando os factos acusados estiverem também indiciados em processo — crime, nos termos do n.º 2 do artigo 74º do Regime Geral das Infrações Tributárias (RGIT);

1.26 — Confirmação ou alteração das decisões dos Chefes dos Serviços de Finanças em matéria de circulação de bens — artigo 17º do Decreto — Lei 147/2003, de 11 de Novembro;

1.27 — Prática dos actos a que se referem os artigos 40º, n.º 2, 41º, n.º 2 e 42º, n.º 3 do Regime Geral das Infrações Tributárias (RGIT), no âmbito dos processos de inquérito;

1.28 — Competência para levantamento de autos de notícia;

2 — No Chefe de Divisão de Inspeção Tributária, inspectora tributária assessora principal, Maria Helena Teresa Lemos Cardoso, as seguintes competências:

2.1 — Gestão e coordenação da Unidade Orgânica referida na alínea b) do n.º 1 do artigo 33º do Decreto — Lei 408/93, de 14 de Dezembro;

2.2 — Atribuição da classificação de serviço aos funcionários que lhe estejam subordinados, em conformidade com o disposto no artigo 8º, n.º 2, do respectivo regulamento, aprovado pela Portaria n.º 326/84, de 31 de Maio;

2.3 — Assinatura de toda a correspondência produzida na Unidade Orgânica, incluindo notas e mapas, com exclusão da correspondência a remeter às Direcções — Gerais, a outras entidades superiores e a minutada pelo Director de Finanças;

2.4 — Prática dos actos necessários à credenciação dos funcionários com vista à inspecção externa, nos termos do artigo 46º do Regime Complementar do Procedimento de Inspecção Tributária (RCPIT);

2.5 — Sancionamento previsto no artigo 62º, n.º 5, do Regime Complementar do Procedimento de Inspecção Tributária (RCPIT), bem como de todas as informações concluídas na inspecção;

2.6 — Seleccionar os contribuintes a fiscalizar, de acordo com os critérios e parâmetros definidos no artigo 27º do Regime Complementar do Procedimento de Inspecção Tributária (RCPIT), e emitir as respectivas ordens de serviço

2.7 — Determinação do recurso à avaliação indirecta da matéria tributável e prática de actos de apuramento, fixação ou alteração, nos termos dos artigos 39º e 65º, do Código de Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (CIRS), 54º Código de Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (CIRC), 84º do Código de Imposto Sobre o Valor Acrescentado (CIVA) e 87º a 90º da Lei Geral Tributária, relativamente aos processos tramitados na inspecção tributária cujo valor corrigido não seja superior a € 80.000 por cada exercício;

2.8 — Determinação da matéria tributável no âmbito da avaliação directa e prática dos actos de fixação ou alteração, nos termos dos artigos 65º, n.º 5, Código de Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (CIRS), 16º, n.º 3 Código de Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (CIRC), 81º e 82º da Lei Geral Tributária, relativamente a todos os processos que forem objecto de apreciação, quer em visita de fiscalização externa, quer em actos de fiscalização interna;

2.9 — Fixação do prazo para audição previa, nos termos dos artigos 60º, n.º 3 da Lei Geral Tributária e 60º, n.ºs 1 e 2, do Regime Complementar do Procedimento de Inspecção Tributária (RCPIT), no âmbito dos procedimentos externos, bem como praticar os subsequentes actos até à conclusão dos procedimentos;

2.10 — Autorização da dispensa de notificação prévia do procedimento de inspecção perante a ocorrência da excepção contemplada no artigo 50º, n.º 1, alínea i), do Regime Complementar do Procedimento de Inspecção Tributária (RCPIT);

2.11 — Extensão do procedimento de inspecção a diversa da contemplada no artigo 16º, alínea b) do Regime Complementar do Procedimento de Inspecção Tributária (RCPIT), nos termos do artigo 17º do mesmo diploma;

2.12 — Suspensão da prática dos actos, nos termos do artigo 53º do Regime Complementar do Procedimento de Inspecção Tributária (RCPIT);

2.13 — Nos termos do artigo 78º e 82º da Lei Geral Tributária, autorização para a emissão, revisão e recolha dos documentos de correcção únicos resultantes de acções inspectivas;

2.14 — Determinação do valor dos estabelecimentos ou das quotas ou partes sociais, quando a sua transmissão esteja sujeita a imposto e sancionar o valor apurado;

2.15 — Proceder à selecção dos sujeitos passivos a fiscalizar por iniciativa dos serviços distritais, sem prejuízo de o Director Distrital ordenar as fiscalizações;

2.16 — Autorização e ampliação do prazo máximo de conclusão do procedimento de inspecção, nos termos do artigo 36º, n.º 3, alíneas a) e b) do Regime Complementar do Procedimento de Inspecção Tributária (RCPIT);

2.17 — Elaborar o plano regional de actividades da inspecção tributária, a que se refere o artigo 25º do Regime Complementar do Procedimento de Inspecção Tributária (RCPIT);

2.18 — Os actos relativos a benefícios fiscais, fixações, rendimentos, alterações e situações semelhantes, relativos à empresa EDA — Electricidade dos Açores SA, e suas associadas enquanto se mantiver a sua incompatibilidade, face à nomeação como Administrador não executivo, não remunerado, em representação do Governo Regional dos Açores e autorizado pelo despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais em 29 Julho de 2005.

II — Competências subdelegadas — no âmbito da autorização constante do n.º 8 do n.º II do despacho n.º 3816/2003 (2ª série), de 23 de Janeiro, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2003, subdelego:

1 — No Chefe de divisão de Tributação e de justiça Tributária, inspector tributário do nível 2 Dr. Marcos Paulo Carolino Antunes, as seguintes competências:

1.1 — Elaboração do plano e relatório de actividades da respectiva divisão;

1.2 — Aprovar o plano de férias e suas alterações relativamente aos funcionários da respectiva divisão;

1.3 — Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do Estatuto de Trabalhador — Estudante;

1.4 — Proceder à declaração oficiosa da cessação de actividade quando for manifesto que esta não está a ser exercida nem há intenção de a continuar a exercer (n.º 2 do artigo 33º do CIVA), no âmbito dos procedimentos próprios da divisão;

1.5 — A competência para autorizar o pagamento em prestações nos termos do artigo 4º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5º do Decreto — Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto, quando a importância da dívida de natureza fiscal, sem inclusão de juros de mora, seja inferior a € 99 758,58;

1.6 — A competência para decidir sobre a exclusão, nas circunstâncias tipificadas no artigo 3º do Decreto — Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto, em relação a dívidas de € 24 939,89 a 99 758,58;

1.7 — Sancionar a actualização das rendas decorrentes do artigo 32º do RAU e que se traduzem na mera aplicação de coeficientes aprovados pelo Governo, devendo ser comunicadas à direcção de serviços de Instalações;

1.8 — Resolver os pedidos formulados nos termos do § 5º do artigo 59º do Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações, quando os Serviços de finanças forem deste distrito.

2 — Na chefe de Divisão de Inspecção Tributária, Inspectora Tributária Assessora Maria Helena Teresa Lemos Cardoso, as seguintes competências:

2.1 — Aprovar o plano de férias e suas alterações relativamente aos funcionários da respectiva divisão;

2.2 — Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do Estatuto de Trabalhador — Estudante;

2.3 — Proceder à declaração oficiosa da cessação de actividade quando for manifesto que esta não está a ser exercida nem há intenção de a continuar a exercer (n.º 2 do artigo 33º do CIVA), no âmbito dos procedimentos próprios da divisão com exclusão das que respeitem os sujeitos passivos que vierem a ser classificados como grandes empresas;

2.4 — Proceder à fixação dos elementos julgados mais convenientes quando existir discordância dos constantes das declarações referidas nos artigos 30º e 32º do Código do IVA;

2.5 — Proceder à confirmação do volume de negócios para os fins consignados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 53º do Código de IVA, de harmonia com a previsão para o ano civil corrente, relativamente aos sujeitos passivos que iniciem a sua actividade (n.º 6 do artigo 40º do Código do IVA);

2.6 — Proceder à confirmação do volume de negócios para os fins consignados nos n.ºs 1 do artigo 53º do Código de IVA, de harmonia com a previsão para o ano civil corrente, relativamente aos sujeitos passivos que iniciem a sua actividade (n.º 2 do artigo 53º do Código do IVA);

2.7 — Tomar as medidas necessárias a fim de evitar que os sujeitos passivos usufruem de vantagens injustificadas ou sofram prejuízos, igualmente injustificados, nos casos de passagem do regime de isenção a um regime de tributação, ou inversamente (artigo 56º do Código do IVA);

2.8 — Notificar os sujeitos passivos para apresentarem a declaração a que se referem os artigos 30º e 31º do Código de IVA, conforme os casos sempre que existam indícios seguros para supor que os mesmos ultrapassaram em determinado ano o volume de negócios que condiciona a isenção (n.º 4 do artigo 58º do Código do IVA);

2.9 — Proceder à confirmação do volume de compras para os fins consignados no n.º 1 do artigo 60º do Código do IVA, de harmonia com a previsão efectuada para o ano civil corrente, no caso dos retalhista que iniciem a sua actividade (n.º 4 do artigo 60º do Código do IVA);

2.10 — Proceder à apreciação do requerimento a entregar ao Serviço de Finanças no caso de modificação essencial das condições do exercício da actividade económica dos sujeitos passivos, independentemente do prazo previsto no n.º 3 do artigo 63º do Código do IVA, que pretendam a passagem ao regime especial;

2.11 — Tomar as medidas necessárias a fim de evitar que o retalhista usufrua vantagens justificadas ou sofra prejuízos igualmente injustificados nos casos de passagem do regime normal de tributação ao regime especial referido no artigo 60º do Código do OIVA, ou inversamente (artigo 64º do Código do IVA);

2.12 — Proceder à passagem do regime normal de tributação nos casos em que haja fundados motivos para supor que o regime especial de tributação previsto no artigo 60º do Código do IVA concede aos retalhistas vantagens injustificadas ou provoca sérias distorções de concorrência (artigo 66º do Código do IVA);

2.13 — Proceder à apreciação dos pedidos de reembolso do Imposto Sobre o Valor Acrescentado apresentados pelos retalhistas sujeitos ao regime especial de tributação previsto no artigo 60º do Código do IVA.

3 — Na Técnica de Administração Tributária (TAT) nível II, Madalena Maria Peixoto Oliveira:

3.1 — A aplicação de coimas, assim como a dispensa e atenuação especial das coimas a que se referem respectivamente o artigo 52º alínea b) e 32º do RGIT ou arquivamento do respectivo processo de contra-ordenação nos termos do n.º 3 do artigo 76º do mesmo diploma;

4 — No Chefe de Secção de Apoio Administrativo, Técnico de Administração Tributária Adjunto (TATA nível III); Luís Alberto da Câmara Simões Moura.

1.1 — Assinatura dos boletins de alterações de vencimentos (artigos 17º e 27º do Decreto Lei nº 197/99, de 8 de Junho);

1.2 — Assinatura das requisições do modelo D 16.6-CP (artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho);

1.3 — Atribuir a classificação de serviço do pessoal da respectiva Secção, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento das Classificações de Serviço dos Funcionários e Agentes da DGCI, aprovado pela Portaria n.º 362/84, de 31 de Maio.

2 — Ao abrigo do disposto nos artigos 30º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delegeo nos Chefes de Finanças do ex-distrito de Ponta Delgada;

2.1 — A competência estabelecida no artigo 54º, n.º 1 do Regime Geral da Infrações Fiscais Não Aduaneiras, para aplicação das coimas previstas nos artigos 28º a 30º e 33º a 35º do mesmo regime jurídico, com referência às infrações cometidas no âmbito do Código do IVA;

2.2 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 76º do Regime Geral das Infrações Tributárias, a competência que me é própria para aplicação das coimas e sanções acessórias, estabelecida nos termos do artigo 52º, alínea b), inclusive quando se verifique a situação prevista no artigo 45º, ambos do citado regime geral, ou para o arquivamento do respectivo processo contra — ordenacional, nos termos do artigo 77º do mesmo diploma legal, sem prejuízo da comunicação prevista no n.º 2 do mesmo artigo, no caso de arquivamento por haver dúvidas fundadas que não seja possível suprir sobre os factos constitutivos da contra ordenação com referência às infrações cometidas no âmbito do Código do IVA;

2.3 — Nos termos do n.º 5 do artigo 10º do Decreto — Lei n.º 492/88, de 30 de Dezembro, e do parecer n.º 132/2001, da Procuradoria — Geral da República, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 57, de 8 de Março de 2003, a competência para apresentar ou desistir de queixa, junto do Ministério Público, pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública;

2.4 — Decisão dos processos de reclamação graciosa, nos termos do artigo 75.º do Código do Procedimento e Processo Tributário, quando o valor não exceda — 7.500€;

2.5 — A aplicação de coimas, assim como a dispensa e atenuação especial das coimas a que se referem respectivamente o artigo 52.º alínea b) e 32.º do RGIT ou arquivamento do respectivo processo de contra-ordenação nos termos do n.º do artigo 76.º do mesmo diploma, respeitante a infrações tributárias cujos autos de notícia foram emitidos automaticamente pelo — respectivo sistema de liquidação;

2.6 — A competência prevista no n.º 5 do artigo 65.º do Código do IRS, para a prática de actos de alteração aos rendimentos declarados nas declarações Mod. 3 do IR, resultantes de situação de divergência entre os elementos declarados e os conhecidos pela Administração Fiscal até ao montante de 40.000 €.

III — Competências delegadas — Subdelego:

1.1 — Nos Chefes de Finanças do distrito e também quanto ao referido em 4.2 nos Adjuntos de Chefes de Finanças da Secção de Cobrança abrangidos pelo n.º 2 da resolução n.º 1/2005-2.ª Secção do Tribunal de Contas:

a) As referenciadas nas alíneas a), c) e e) do n.º 8.5 da parte II do referido despacho do Director Geral dos Impostos, mas quanto à alínea c) apenas quando respeitem aos pequenos retalhistas sujeitos ao regime especial de tributação previsto no artigo 60.º do Código do IVA;

b) A competência para apresentar ou propor a desistência de queixa ao Ministério Público pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública.

1.2 — No Técnico de Administração Tributária (TAT) nível II, Dr. Jorge Nelson dos Santos Domingues, a realização dos actos de investigação penal fiscal nos termos dos artigos 41º 1 alínea b) e 42º n.º 3, ambos do RGIT

IV — Nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, designo meus substitutos legais o Chefe de Divisão da Inspeção Tributária, Inspectora Tributária Assessora Principal, Maria Helena Teresa Lemos Cardoso e nas faltas, ausências ou impedimentos desta, o Chefe de Divisão de Tributação e Justiça Tributária Inspector Tributário nível II, Dr. Marcos Paulo Carolino Antunes;

V — De harmonia com o n.º 2 do artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante reserva o poder de avocar, bem como o poder de revogar os actos praticados pelos delegados, a qualquer momento e sem quaisquer formalidades, sem que isso implique derrogação, ainda que parcial da presente delegação de competências.

VI — O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Maio de 2008, ficando por este meio, ratificado todos os actos entretanto praticados sobre as matérias objecto de delegação e subdelegação de competências.

27 de Maio de 2008. — O Director de Finanças de Ponta Delgada, *Alberto Manuel Rebelo Carreiro*.

Declaração n.º 213/2008

Para os devidos efeitos se declara que as tipografias a seguir indicadas foram autorizadas, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regime de Bens em Circulação, aprovado pelo Decreto-Lei 147/2003, de 11/7, a imprimir facturas e outros documentos de transporte, em conformidade com o mesmo Regime (a).

Número de identificação fiscal	Nome ou designação social	Local de estabelecimento autorizado	Data do despacho ministerial que autorizou a impressão
Distrito de Beja			
Concelho de Beja			
508 469 627	Gráfica Pax — Júlia, Lda.	Rua das Portas de Aljustrel n.º 9, Beja . . .	01-04-2008
Distrito de Braga			
Concelho de Guimarães			
508 343 887	Popvantagem Industria Gráfica, Unipessoal Lda. . . .	Lugar Monte de Toriz, Lote 9-B, Ponte	01-04-2008
508 252 822	Rodrigo A. S. Pereira Unipessoal, Lda.	Rua de Linhares, Parque Industrial de Linhares, lote 13, Santo Estêvão de Briteiros.	09-05-2008
508 172 918	Tipografia Freitas Artes Gráficas, Lda.	Rua do Monte Alvar n.º 769, Ronfe. . . .	09-05-2008
Distrito de Coimbra			
Concelho de Montemor-o-Velho			
508 324 440	Muntmalur II Artes Gráficas, Lda.	Lugar do Taipal, Montemor-o-Velho . . .	01-04-2008
Distrito de Leiria			
Concelho de Alcobaça			
170 866 815	Maria de Fátima Madeira Montez	Estrada Nacional 8, Edifício Santa Maria Loja 1-C Dt.º, Aljubarrota.	09-05-2008
Concelho de Peniche			
222 053 607	Ricardo Sérgio Gomes da Luz Sebastião.	Rua D. Guilherme de Corni, n.º 3 r/c Esq., Atouguia da Baleia.	29-04-2008

Número de identificação fiscal	Nome ou designação social	Local de estabelecimento autorizado	Data do despacho ministerial que autorizou a impressão
Distrito de Lisboa			
Concelho de Alenquer			
508 065 330	Graficadafais Artes Gráficas, Unipessoal Lda.	Rua Quinta do Carvalho, n.º 14 Nave 3, Cadafais.	11-03-2008
Concelho de Lisboa			
507 757 416	Papel de Relevo Artes Gráficas, Lda.	Rua Afonso Annes Penedo n.º 1A, Lisboa	09-04-2008
Concelho de Sintra			
504 292 820	Geração Criativa Artes Gráficas, Publicações Brindes e Representações, Sociedade Unipessoal Lda.	Rua Francisco Salgado Zenha, n.º 36-B loja, Tapada das Mercês.	04-04-2008
508 411 220	Novelprint, Unipessoal Lda.	Av. Dr. Fernando Ricardo Ribeiro Leitão n.º 10, 2.º Esq.º, Massamá.	13-05-2008
Distrito de Setúbal			
Concelho de Sesimbra			
169 361 063	Sandra Dolores Ferreira Vieira	Rua António José de Almeida, Lote 1115, Quinta do Conde.	24-01-2008
Distrito do Porto			
Concelho da Maia			
504 086 324	Concept Image Artes Gráficas, Lda.	Rua Via Carlos Mota Pinto, n.º 219, Fracção L Zona Industrial, Maia I Sector IV, Maia.	01-04-2008
Concelho de Vila Nova de Gaia			
508 212 316	Letras ao Acaso, Unipessoal Lda.	Rua Travessa do Nora n.º 100, Vila Nova de Gaia.	01-04-2008

(a) Esta relação constitui aditamento às publicadas nos *DR*, 2.ª série, n.º 75 de 1988.03.30, n.º 133 de 1988.06.09, n.º 225 de 1988.09.28, n.º 51 de 1989.03.02, n.º 94 de 1990.04.23, n.º 24 de 1991.01.29, n.º 246 de 1991.10.25, n.º 72 de 1992.03.26, n.º 136 de 1992.06.15, n.º 184 de 1992.08.11, n.º 255 de 1992.11.04, n.º 75 de 1993.03.30, n.º 162 de 1993.07.13, n.º 206 de 1993.09.02, n.º 290 de 1993.12.14, n.º 53 de 1994.03.04, n.º 116 de 1994.05.19, n.º 180 de 1994.08.05, n.º 276 de 1994.11.29, n.º 31 de 1995.02.06, n.º 113 de 1995.05.16, n.º 182 de 1995.08.08, n.º 270 de 1995.11.22, n.º 38 de 1996.02.14, n.º 110 de 1996.05.11, n.º 183 de 1996.08.08, n.º 256 de 1996.11.05, n.º 33 de 1997.02.08, n.º 125 de 1997.05.31, n.º 183 de 1997.08.09, n.º 255 de 1997.11.04, n.º 27 de 1998.02.02, n.º 104 de 1998.05.06, n.º 174 de 1998.07.30, n.º 257 de 1998.11.06, n.º 41 de 1999.02.18, n.º 104 de 1999.05.05, n.º 187 de 1999.08.12, n.º 300 de 1999.12.28, n.º 39 de 2000.02.16, n.º 108 de 2000.05.10, n.º 211 de 2000.09.12, n.º 257 de 2000.11.07, n.º 281 de 2000.12.06, n.º 23 de 2001.01.27, n.º 108 de 2001.05.10, n.º 185 de 2001.08.10, n.º 269 de 2001.11.20, n.º 30 de 2002.02.05, n.º 113 de 2002.05.16, n.º 185 de 2002.08.12, n.º 263 de 2002.11.14, n.º 41 de 2003.02.18, n.º 116 de 2003.05.20, n.º 182 de 2003.08.08, n.º 5 de 2004.01.07, n.º 41 de 2004.02.18, n.º 128 de 2004.06.01, n.º 208 de 2004.09.03, n.º 272 de 2004.11.19, n.º 22 de 2005.02.01, n.º 84 de 2005.05.02, n.º 165 de 2005.08.29, n.º 21 de 2006.01.30, n.º 88 de 2006.05.08, n.º 238 de 2006.12.13, n.º 15 de 2007.01.22, n.º 152 de 2007.08.08, e n.º 38 de 2008.02.22, referente às tipografias autorizadas nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Dec. -Lei 45/89, de 11 de Fevereiro e n.º 1 do artigo 8.º do Regime de Bens em Circulação, aprovado pelo Decreto-Lei 147/2003, de 11 de Julho.

5 de Junho de 2008. — O Subdirector-Geral, *Manuel Prates*.

Despacho n.º 16216/2008

Subdelegação e delegação de competências

Ao abrigo da autorização concedida pelos pontos 1, n.ºs 2 e 4, e II, n.ºs 1.1.3, 4 e 9 do despacho n.º 13 537/2008, de 14 de Abril, publicado

no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 15 de Maio de 2008, subdelego nos directores de serviços adiante mencionados, de acordo com os respectivos serviços e áreas, as seguintes competências que me foram delegadas ou subdelegadas:

1 — No director de serviços da Direcção de Serviços do Imposto Municipal sobre Imóveis (DSIMI), Sérgio Augusto Machado:

Apreciar e decidir exposições, requerimentos, queixas ou memoriais, incluindo os pedidos de informação vinculativa, sempre que não esteja em causa a interpretação de normas legais ainda não sancionada, solicitando o esclarecimento de dúvidas ou em que, sem fundamento legal, seja pedida a dispensa ou a alteração de forma do cumprimento de obrigações fiscais, do pagamento de imposto ou de outros encargos tributários;

Resolver os pedidos de restituição de importâncias que tenham dado entrada nos cofres do Estado, no quinquénio anterior, sem direito a essa arrecadação, até ao limite de € 5000;

Resolver os pedidos de isenção de imposto municipal sobre imóveis (IMI) formulados nos termos das alíneas c), d), h), i), j), l), m) e n) do n.º 1 do artigo 40.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;

Resolver os pedidos de isenção de contribuição autárquica, formulados nos termos das alíneas c), i) e n) do n.º 1 do artigo do artigo 40.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;

Apreciar propostas de anulação do imposto municipal sobre imóveis (IMI) ou da contribuição autárquica, até ao limite de € 5000;

Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;

Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho; Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do Estatuto do Trabalhador-Estudante;

Empossar o pessoal e assinar os termos de aceitação.

2 — No director de serviços da Direcção de Serviços do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, do Imposto do Selo, dos Impostos Rodoviários e das Contribuições Especiais (DSIMT), Manuel José Espanhol Gonçalves Cecílio:

Apreciar e decidir exposições, requerimentos, queixas ou memoriais, incluindo os pedidos de informação vinculativa, sempre que não esteja em causa a interpretação de normas legais ainda não sancionada, solicitando o esclarecimento de dúvidas ou em que, sem fundamento legal, seja pedida a dispensa ou a alteração de forma do cumprimento de obrigações fiscais, do pagamento de imposto ou de outros encargos tributários;

Resolver os pedidos de restituição do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), independentemente da anulação da liquidação, quando se considere indevidamente cobrado, até ao limite de € 12 500, conforme o previsto no artigo 47.º do respectivo Código;

Resolver os pedidos de reembolso do imposto do selo indevidamente cobrado, até ao limite de € 12 500, conforme o previsto no artigo 50.º do Código do Imposto do Selo;

Resolver os pedidos de redução da taxa da sisa formulados nos termos dos artigos 38.º e 38.º-A do Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações;

Resolver os pedidos de restituição de imposto municipal de sisa ou do imposto sobre as sucessões e doações, independentemente da anulação da liquidação, quando se considerem indevidamente cobrados, até ao limite de € 12 500, conforme o previsto no artigo 179.º do Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações;

Resolver os pedidos de redução da taxa da sisa, considerados agora reportados a imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis, formulados nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 311/82, de 4 de Agosto;

Resolver os pedidos de reembolso do imposto do selo indevidamente cobrado, até ao limite de € 12 500, nos termos dos artigos 254.º e 255.º do Regulamento do Imposto do Selo, na redacção que tinham antes da que lhes foi dada pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 7/96, de 7 de Fevereiro;

Resolver os pedidos de restituição do imposto do selo indevidamente cobrado, independentemente da anulação da liquidação, até ao limite de € 12 500, quando se considere indevidamente cobrado, conforme o previsto no artigo 257.º do Regulamento do Imposto do Selo;

Resolver os pedidos de isenção do imposto municipal sobre veículos, nos casos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do respectivo Regulamento

Resolver os pedidos de isenção do imposto de circulação, nos casos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento dos Impostos de Circulação e Camionagem;

Resolver os pedidos de isenção do imposto único de circulação, nos casos previstos na alínea b) do n.º 1 e na alínea b) do n.º 2, ambos do artigo 5.º do Código do Imposto Único de Circulação (IUC), aprovado pela Lei n.º 22-A/2007, de 29 de Junho;

Resolver os pedidos de restituição de importâncias que tenham dado entrada nos cofres do Estado, no quinquénio anterior, sem direito a essa arrecadação, até ao limite de € 5000;

Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;

Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do Estatuto do Trabalhador-Estudante;

Empossar o pessoal e assinar os termos de aceitação.

3 — No director de serviços da Direcção de Serviços de Avaliações (DSA), Alfredo Serra Mendes:

Apreciar e decidir exposições, requerimentos, queixas ou memoriais, incluindo os pedidos de informação vinculativa, sempre que não esteja em causa a interpretação de normas legais ainda não sancionada, solicitando o esclarecimento de dúvidas ou em que, sem fundamento legal, seja pedida a dispensa ou a alteração de forma do cumprimento de obrigações fiscais, do pagamento de imposto ou de outros encargos tributários;

Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;

Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do Estatuto do Trabalhador-Estudante;

Empossar o pessoal e assinar os termos de aceitação.

4 — Este despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Fevereiro de 2008, ficando, por este meio, ratificados todos os despachos entretanto proferidos pelos directores de serviços sobre as matérias incluídas no âmbito desta subdelegação de competências.

15 de Maio de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Maria Angelina Ti-búrcio da Silva*.

Despacho n.º 16217/2008

Subdelegação e delegação de competências

De acordo com a autorização expressa no n.º 4 do ponto I e nos n.ºs 2 e 4 do ponto II do despacho 13 537/2008, de 14 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 15 de Maio de 2008, do director-geral dos Impostos, e ao abrigo do disposto no artigo 36.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 62.º da lei geral tributária, subdelego nos directores de serviços adiante mencionados as seguintes competências que me foram delegadas ou subdelegadas:

1 — Na directora de serviços do IRS, Maria Irene Antunes de Abreu:

a) Appreciar e decidir exposições, requerimentos, queixas ou memoriais, incluindo os pedidos de informação vinculativa, sempre que não esteja em causa a interpretação de normas legais ainda não sancionada, solicitando o esclarecimento de dúvidas ou em que, sem fundamento legal, seja pedida a dispensa ou a alteração de forma do cumprimento de obrigações fiscais, do pagamento de imposto ou de outros encargos tributários;

b) Resolver os pedidos de isenção de IRS relativamente aos rendimentos auferidos no âmbito de acordos de cooperação por pessoas deslocadas no estrangeiro, formulados nos termos do n.º 3 do artigo 37.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;

c) Resolver os pedidos de restituição de importâncias que tenham dado entrada nos cofres do Estado no quinquénio anterior, sem direito a essa arrecadação, até ao limite de € 250 000

d) Appreciar e decidir os recursos hierárquicos previstos nos artigos 66.º e 76.º do Código de Procedimento e do Processo Tributário, com excepção dos previstos na anterior redacção do artigo 141.º do Código do IRS, até ao montante de imposto contestado de € 250 000;

e) Appreciar e decidir os pedidos de revisão excepcional da matéria tributável do IRS previstos no n.º 4 do artigo 78.º da lei geral tributária, até ao montante de € 250 000;

f) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;

g) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho no respectivo serviço;

h) Justificar ou injustificar faltas aos funcionários da respectiva unidade orgânica;

i) Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do Estatuto do Trabalhador-Estudante relativamente aos funcionários em exercícios de funções na respectiva unidade orgânica;

j) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual da direcção de serviços.

2 — Na directora de serviços do IRC, Maria Helena Pegado Martins:

a) Autorizar, para entidades com sede ou direcção efectiva em Portugal, a adopção de um período anual de imposto diferente do ano civil, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Código do IRC;

b) Appreciar e decidir da aceitação como custo ou perda do exercício, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 2/90, de 12 de Janeiro, das desvalorizações excepcionais de elementos do activo imobilizado, até ao limite de € 1 000 000;

c) Autorizar a desmaterialização dos elementos de suporte dos livros e registos contabilísticos que não sejam documentos autênticos ou autenticados, nos termos do n.º 7 do artigo 115.º do Código do IRC;

d) Appreciar e decidir exposições, requerimentos, queixas ou memoriais, incluindo os pedidos de informação vinculativa, sempre que não esteja em causa a interpretação de normas legais ainda não sancionada, solicitando o esclarecimento de dúvidas ou em que, sem fundamento legal, seja pedida a dispensa ou a alteração de forma do cumprimento de obrigações fiscais, do pagamento de imposto ou de outros encargos tributários;

e) Resolver os pedidos de restituição de importâncias que tenham dado entrada nos cofres do Estado no quinquénio anterior, sem direito a essa arrecadação, até ao limite de € 500 000;

f) Appreciar e decidir os recursos hierárquicos previstos nos artigos 66.º e 76.º do Código de Procedimento e do Processo Tributário, com excepção dos previstos na anterior redacção do artigo 129.º do Código do IRC, até ao montante de imposto contestado de € 500 000;

g) Appreciar e decidir os pedidos de revisão excepcional da matéria tributável do IRC previstos no n.º 4 do artigo 78.º da lei geral tributária, até ao montante de € 500 000;

h) Resolver e reconhecer os pedidos de reporte e de transmissibilidade de prejuízos em sede de IRC, respectivamente, ao abrigo dos n.ºs 8 a 10.º do artigo 47.º e do artigo 69.º, ambos do Código do IRC, de valor inferior a € 500 000;

i) Resolver e reconhecer os pedidos de isenção total ou parcial de IRS ou IRC relativamente a juros provenientes do estrangeiro, representativos

de empréstimos e rendas de locação de equipamentos importados, previstos no artigo 27.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, cujo imposto envolvido seja inferior a € 500 000

j) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;

k) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho no respectivo serviço;

l) Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do Estatuto do Trabalhador-Estudante relativamente aos funcionários em exercícios de funções na respectiva unidade orgânica;

m) Justificar ou injustificar faltas aos funcionários da respectiva unidade orgânica;

n) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual da direcção de serviços.

3 — Na directora de serviços das Relações Internacionais, Teresa Maria Pereira Gil:

a) Resolver os pedidos de reembolso relativos ao imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC) e ao imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), ao abrigo das convenções internacionais sobre dupla tributação, até ao limite de € 500 000 e € 250 000;

b) Apreçar e decidir exposições, requerimentos, queixas ou memoriais, incluindo os pedidos de informação vinculativa, sempre que não esteja em causa a interpretação de normas legais ainda não sancionada, solicitando o esclarecimento de dúvidas ou em que, sem fundamento legal, seja pedida a dispensa ou a alteração de forma do cumprimento de obrigações fiscais, do pagamento de imposto ou de outros encargos tributários;

c) Apreçar e decidir os recursos hierárquicos previstos nos artigos 66.º e 76.º do Código de Procedimento e do Processo Tributário, com excepção dos previstos na anterior redacção dos artigos 129.º do Código do IRC e 141.º do Código do IRS, até ao montante de imposto contestado de € 500 000 e € 250 000, respectivamente;

d) Apreçar e decidir os pedidos de revisão excepcional da matéria tributável do IRC e do IRS previstos no n.º 4 do artigo 78.º da lei geral tributária, até ao montante de € 500 000 e € 250 000, respectivamente;

e) Assegurar, em articulação com outras unidades orgânicas, e resolver o procedimento amigável no quadro das convenções bilaterais sobre matéria fiscal e da convenção da arbitragem n.º 90/436/CEE, de 23 de Julho;

f) Praticar todos os actos que, não envolvendo juízos de oportunidade e conveniência, não possam deixar de ser praticados uma vez verificados os pressupostos de facto que condicionam a respectiva legalidade;

g) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;

h) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho no respectivo serviço;

i) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço;

j) Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do Estatuto do Trabalhador-Estudante relativamente aos funcionários em exercícios de funções na respectiva unidade orgânica;

k) Justificar ou injustificar faltas aos funcionários em exercício de funções na respectiva unidade orgânica;

l) Autorizar o gozo de férias dos funcionários em exercício de funções na respectiva unidade orgânica e aprovar o respectivo plano anual.

4 — Este despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Fevereiro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos pelos directores de serviços sobre as matérias incluídas no âmbito desta subdelegação de competências.

20 de Maio de 2008. — O Subdirector-Geral, *Manuel Sousa Fernandes Meireles*.

Despacho n.º 16218/2008

Subdelegação e delegação de competências

Ao abrigo da autorização concedida pelo n.ºs 2 e 4 do ponto 1 e pelos n.ºs 1.6, 4 e 9 do ponto 11 do despacho n.º 13 537/2008, de 14 de Abril, do director-geral dos Impostos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 15 de Maio de 2008, subdelego nos directores de serviços adiante mencionados, de acordo com os respectivos serviços e áreas, as seguintes competências que me foram delegadas ou subdelegadas:

1 — No director de Serviços da Cobrança (DSC), o licenciado Francisco António Cid Ferreira:

a) A competência para autorizar o pagamento em prestações do IRS e do IRC, nos termos dos artigos 29.º e seguintes do Decreto-Lei

n.º 492/88, de 30 de Dezembro, quando este valor estiver compreendido entre € 100 000,01 e € 125 000,00 para o IRS e € 125 000,01 e € 200 000,00 para o IRC;

b) A competência para apresentar ou propor desistência de queixa ao Ministério Público pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão apresentados para pagamento do IVA nos serviços centrais;

c) A competência para autorizar, nos termos do n.º 7 do artigo 71.º do Código do IVA, a correcção de erros praticados nas declarações periódicas previstas no artigo 40.º do mesmo diploma, quando dessa correcção resulte imposto a favor do sujeito passivo.

2 — Nos directores de finanças ou directores de finanças-adjuntos a competência para autorizar o pagamento em prestações do IRS e do IRC, nos termos dos artigos 29.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 492/88, de 30 de Dezembro, nos casos em que o valor do pedido não seja superior a € 100 000,00 para o IRS e de € 125 000,00 para o IRC.

3 — No director de Serviços da Contabilidade e Controlo (DSCC), o licenciado André Cândido Vicente, a competência para praticar os actos relacionados com a obrigatoriedade de remessa à Direcção-Geral do Tribunal de Contas da informação anual respeitante ao Sistema de Restituições e Pagamentos.

4 — Nos directores de Serviços da Cobrança (DSC), Dr. Francisco Cid Ferreira, dos Reembolsos (DSR), Dr.ª Lourdes Amâncio, da Contabilidade e Controlo (DSCC), Dr. André Vicente, e do Registo de Contribuintes (DSRC), Dr. Lourenço Bugalho Monteiro, as seguintes competências no âmbito dos respectivos serviços:

a) Apreçar e decidir exposições, requerimentos, queixas ou memoriais solicitando o esclarecimento de dúvidas ou em que, sem fundamento legal, seja pedida a dispensa ou a alteração de forma do cumprimento de obrigações fiscais, do pagamento de imposto ou de outros encargos tributários;

b) Indeferir requerimentos de contribuintes ou de funcionários cuja pretensão não encontre qualquer apoio legal, sendo nesse caso enviada ao meu gabinete fotocópia do requerimento da informação dos serviços e do despacho que sobre eles recai;

c) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;

b) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

c) Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do Estatuto do Trabalhador-Estudante.

5 — Este despacho produz efeitos a partir do dia 1 Fevereiro de 2008, ficando, por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias objecto da presente subdelegação de competências.

21 de Maio de 2008. — O Subdirector-Geral, *Fernando Jorge Rodrigues Soares*.

Rectificação n.º 1306/2008

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 20 de Maio de 2008, a p. 22 523, o aviso n.º 15 595/2008 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «A Chefe do Serviço de Finanças de Vila do Conde, Maria Palmira Moreira Ferreira Sousa» deve ler-se «A Chefe do Serviço de Finanças de Vila do Conde, Maria Palmira Moreira Ferreira Souto».

5 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 584/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea c) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de subtenente, os aspirantes da Classe de Técnicos Superiores Navais em Regime de Contrato

9101207 Jorge Miguel da Costa Figueira

9101507 Ricardo Vieira Rosinha

9100207 Andreia Cristina Pereira Gabriel

9101107 João Pedro Pires Moraes da Silva Mota

9100907 Ana Rita Pereira Gomes
 9100307 Patrícia Pitê Madeira
 9100407 Cláudia Sofia Alexandre Sequeira
 9101807 Vítor Alexandre Marreco de Gouveia
 9101607 João Paulo Alberto Veiga
 9101707 Francisco Gabriel Cavaco Sim Sim
 9101407 Francisco José Bravo Merca
 9101907 Eduardo Pedro Soares de Araújo
 9100507 Maria João Costa Morgado
 9100807 Sandra Cristina Pacheco da Silva

que satisfazem as condições gerais de promoção fixadas e previstas no artigo 299.º, conjugado com o artigo 56.º e as condições especiais de promoção fixadas no artigo 305.º do mencionado Estatuto, a contar de 16 de Fevereiro de 2008, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no número 2 do artigo 68.º do referido Estatuto.

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda da 9104906 subtenente da classe de Técnicos Superiores Navais em Regime de Contrato Mónica Catarina da Silva Cardoso.

3 de Junho de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 585/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea c) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de subtenente, os aspirantes da Classe de Técnicos Navais em Regime de Contrato

9102107 Nuno Miguel Pires dos Santos
 9102007 Sara Salgueiro Proença

que satisfazem as condições gerais de promoção fixadas e previstas no artigo 299.º, conjugado com o artigo 56.º e as condições especiais de promoção fixadas no artigo 305.º do mencionado Estatuto, a contar de 16 de Fevereiro de 2008, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no número 2 do artigo 68.º do referido Estatuto.

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9105006 subtenente da classe de Técnicos Navais em Regime de Contrato Pedro Aníbal Viegas Soares d'Albergaria Rodrigues

4 de Junho de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Recrutamento e Selecção

Aviso n.º 17744/2008

Concurso de admissão de voluntários do sexo masculino e feminino para prestação de serviço no regime de contrato na categoria de praça

1 — Faz-se saber que, a partir da data de publicação deste aviso está aberto concurso nesta Repartição, nos termos estabelecidos na lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, para admissão de cidadãos do sexo masculino e feminino voluntários para prestação de serviço militar em Regime de Contrato, na categoria de praça.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam as condições de admissão e que se comprometam a servir na Marinha por um período mínimo de 2 anos após a data do final do curso de Formação de Praças.

3 — Os documentos para admissão ao concurso deverão dar entrada no Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até às 16.30 horas do dia 25 de Julho de 2008 (incorporação a 28 de Outubro de 2008).

4 — Para além das condições gerais constantes nas Normas do Concurso, os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

1) Idade mínima de 18 e máxima de 24 anos até 31 de Dezembro de 2008;

2) Estar habilitado, no mínimo, com o 2.º ciclo completo do Ensino Básico, ou habilitação legalmente equivalente;

5 — Nos termos da legislação em vigor o Regime de Contrato tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos.

6 — As normas contendo as condições de admissão e outras informações podem ser obtidas nos seguintes locais:

Centro de Recrutamento da Armada — Instalações Navais de Alcântara — Praça da Armada, 1350-027 Lisboa — Telefone: 21 394 54 69; Fax: 21 394 55 66

Número Verde: 800 20 46 35 (chamada grátis);

Homepage: www.marinha.pt

E-mail: cra@marinha.pt

Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa — telefone 213 429 408;

Capitanias e Delegações Marítimas;

Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia.

4 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *António Gil Parente de Carvalho*, capitão-de-mar-e-guerra SEA.

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 16219/2008

Por despacho de 26 de Maio de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe de comunicações, nos termos do artigo 286.º e do n.º 1 do artigo 60.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9326097, primeiro-marinheiro C Luís Manuel Pinheiro Pinto, no quadro, a contar de 19 de Fevereiro de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, na vaga resultante do ingresso na categoria de sargentos no posto de segundo-sargento, do 9322693, cabo CCT Maria da Conceição Santos Monteiro.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9335597, cabo C Mário Nuno Bilro Oliveira e à direita do 9333498, cabo C Nelson João Cabrita dos Santos.

26 de Maio de 2008. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 16220/2008

Por despacho de 27 de Maio de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe de condutores de máquinas, nos termos do artigo 286.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9320197, primeiro-marinheiro CM Francisco José Figueiredo Vicente (no quadro), a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante, do ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de condutores de máquinas, o 9320297, cabo CM Bruno Miguel Ferreira Nazario Pires.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9332097, cabo CM David Manuel Fernandes Delgado e à direita do 9301798, cabo CM Vera Alexandra Anastácio Carvalho.

27 de Maio de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 16221/2008

Por despacho de 02 de Junho de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe de comunicações, nos termos do artigo 286.º, do n.º 1 do artigo 60.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9311700, primeiro-marinheiro C Renato Luís Guerreiro Martins, no quadro, a contar de 19 de Fevereiro de 2008, data a partir da qual reúne condições especiais de promoção, lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, na vaga resultante do ingresso na categoria de sargentos no posto de segundo-sargento, do 110494, cabo CCT Carlos Alberto de Almeida Sousa.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9333498, cabo C Nelson João Cabrita dos Santos e à direita do 9330701, cabo C Sandro Miguel Romeiro Filipe.

2 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 16222/2008

Por despacho de 02 de Junho de 2008 por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha, ao posto de sargento-mor da classe de comunicações nos termos da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 230972, sargento-chefe CE Alberto Lopes Gomes (no quadro), a contar de 30 de Abril de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de reserva do 111571, sargento-mor CE Octávio Amoedo Rodrigues, em 30 de Abril de 2008.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 26971, sargento-mor CE Gamito.

2 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 16223/2008

Por despacho de 8 de Maio de 2008 do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do Ex.º MGen DARH após subdelegação do Ex.º TGen AGE, por delegação recebida de S. Ex.ª o General CEME, foram promovidos ao posto de 1.º Sargento RC, nos termos do Despacho de S. Ex.ª General CEME de 8 de Abril de 2005, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2SAR RC 609 NIM 06517601, Liliana Da Almeida Fonseca, 17 de Dezembro de 2007.

2SAR RC 028 NIM 17909199, David António Gonçalves Ramos, 19 de Abril de 2008.

2SAR RC 536 NIM 04531602, Joana Marisa Pereira Maciel, 21 de Abril de 2008.

2SAR RC 536 NIM 03827502, Ana Catarina M. dos Santos Conceição, 21 de Abril de 2008.

8 de Maio de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Despacho n.º 16224/2008

Por despacho de 13 de Maio de 2008 do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do Ex.º MGen DARH após subdelegação do Ex.º TGen AGE, por delegação recebida de S. Ex.ª o General CEME, foram promovidos ao posto de Furriel RC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03 de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2FUR RC 031 NIM 16439202, Joaquim André Henriques Franco, 19 de Março de 2008.

2FUR RC 427 NIM 07241102, Ivo Cardoso Aguiar, 19 de Março de 2008.

2FUR RC 031 NIM 19207605, Sancho Samuel Silva Tavares, 19 de Março de 2008.

2FUR RC 564 NIM 00904603, Raquel Bianca Da Silva Morgado, 19 de Março de 2008.

13 de Maio de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Despacho n.º 16225/2008

Por despacho de 26 de Maio de 2008 do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do Ex.º MGen DARH após subdelegação do Ex.º TGen AGE, por delegação recebida de S. Ex.ª o General CEME, foi promovido ao posto de 2.º Sargento RC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, o militar a seguir mencionado:

FUR RC 059 NIM 19952902, Saúl Faria Santos, 8 de Março de 2008.

26 de Maio de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Despacho n.º 16226/2008

Por despacho de 27 de Maio de 2008 do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do Ex.º MGen DARH após subdelegação do Ex.º TGen AGE, por delegação recebida de S. Ex.ª o General CEME, foram promovidos ao posto de Furriel RC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2FUR RC 186 NIM 18981304, Lídio Mendonça da Costa Miguel, 19 de Março de 2008.

2FUR RC 377 NIM 08692904, João Carlos da Costa Rafael, 19 de Março de 2008.

2FUR RC 031 NIM 11799403, Pedro Miguel do Curral Reduto, 19 de Março de 2008.

2FUR RC 035 NIM 06060202, Nelson de Jesus H. de Carvalho Ramos, 19 de Março de 2008.

27 de Maio de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 16227/2008

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado Fernando Vieira da Cruz para prestar funções de assessoria no meu Gabinete no âmbito dos assuntos relativos à revisão dos Estatutos e demais legislação de suporte da Guarda Nacional Republicana, bem como para proceder à análise e acompanhamento das matérias respeitantes a esta força de segurança, nas áreas da sua especialidade.

2 — A presente nomeação tem a duração de um ano, renovável automaticamente por igual período, podendo ser-lhe posto termo a todo o tempo.

3 — O nomeado é equiparado a adjunto para efeitos retributivos, auferindo os correspondentes subsídios de férias, de Natal e de refeição, bem como os demais direitos e regalias inerentes ao exercício de funções nos gabinetes ministeriais.

4 — O nomeado fica autorizada a exercer as actividades previstas no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, sem prejuízo do desempenho das suas funções.

5 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 9 de Junho de 2008.

3 de Junho de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Despacho n.º 16228/2008

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Ana Paula de Pinho Teixeira Mendes Cabral para prestar funções de assessoria no meu Gabinete no âmbito dos assuntos relativos à revisão dos Estatutos e demais legislação de suporte da Guarda Nacional Republicana, bem como para proceder à análise e acompanhamento das matérias respeitantes a esta força de segurança, nas áreas da sua especialidade, sendo para o efeito requisitada à Entidade Reguladora da Saúde.

2 — A presente nomeação tem a duração de um ano, renovável automaticamente por igual período, podendo ser-lhe posto termo a todo o tempo.

3 — A nomeada é equiparada a adjunto para efeitos retributivos, auferindo os correspondentes subsídios de férias, de Natal e de refeição, bem como os demais direitos e regalias inerentes ao exercício de funções nos gabinetes ministeriais.

4 — A nomeada fica autorizada a exercer as actividades previstas no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, sem prejuízo do desempenho das suas funções.

5 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2008.

3 de Junho de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 16229/2008

Por despacho de 8 de Maio de 2008 do secretário-geral do Ministério das Finanças e por meu despacho de 16 de Maio de 2008:

Manuela de Fátima Silvério Orvalho Ferreira, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças — transferida para igual categoria da carreira técnica superior de biblioteca e documentação do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, com efeitos a 1 de Junho de 2008. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

Foi dado cumprimento ao estipulado nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conforme procedimento P20082196, publicitado em 10 de Abril de 2008.

3 de Junho de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

Autoridade Nacional de Protecção Civil

Despacho n.º 16230/2008

Considerando a necessidade de assegurar o normal funcionamento da unidade orgânica prevista no artigo 5.º da Portaria n.º 338/2007, de 30 de Março, independentemente dos procedimentos concursais em curso, ao abrigo e nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, nomeio, em comissão de serviço, em regime de substituição, para desempenhar as funções de director da unidade de gestão técnica o licenciado Pedro Miguel Pinto Patrício.

O nomeado tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da síntese curricular publicitada em anexo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de Junho de 2008.

2 de Junho de 2008. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz*.

ANEXO

Síntese curricular

Nome: Pedro Miguel Pinto Patrício.

Data de nascimento: 10 de Dezembro de 1969.

Naturalidade: Lisboa.

Nacionalidade: portuguesa.

Habilitações académicas:

Licenciado em Ciências Militares, especialidade de Guarda Nacional Republicana (GNR), ramo Armas, na Academia Militar (curso 1991-1996); Pós-Graduação em Gestão de Informação, no Departamento de Engenharia e Gestão Industrial da Universidade de Aveiro (curso 2002-2003);

Pós-Graduação em Direito e Segurança, na Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa (curso 2007-2008).

Experiência profissional:

De Abril de 2007 a Janeiro de 2008 — chefe do Gabinete do Presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil; de Julho de 2004 a Abril de 2007 — chefe da Divisão de Vigilância e Alerta, do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil; entre Março e Julho 2004 — Oficial de ligação da GNR no Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil; desde 1996 — Oficial da Guarda Nacional Republicana.

Integrou os seguintes projectos/actividades, no âmbito da protecção civil: Elaboração de diversos projectos normativos no âmbito da Direcção

Nacional de Bombeiros; gestor funcional do projecto “Protecção Civil Digital”; correspondente nacional da IAEA — Agência Internacional de Energia Atómica; ponto de contacto do ECURIE — European Communities Urgent Radiological Information Exchange; representante nacional no GOEWDS — Grupo de Peritos em Sistemas de Aviso e Detecção; perito nacional, no âmbito do Sistema para a Troca de Peritos (STP) com habilitações ao nível de procedimentos operacionais associados à defesa NBQ no contexto NATO; International Visitor Leadership Program — conhecimentos nas áreas de Emergency Management, através de visita aos principais centros nos EUA.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Despacho n.º 16231/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 28 de Abril de 2008.

Foi concedida a Medalha de Assiduidade de Segurança Pública (duas estrelas), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Brigada Fiscal

Grupo Fiscal de Lisboa

Posto	N.º matrícula	Nome
Sarg. Ajudante	1876441	Nuno José Bento Dias
Cabo	1866274	João Filipe Chaparro
Cabo	1876021	Urbano Manuel Gomes Rebelo
Cabo	1876025	Manuel Domingos Marcos Raposo
Cabo	1876051	Silvino dos Santos Teixeira Costa
Cabo	1876059	José Paulo de Oliveira Cunha
Cabo	1876072	Alcino José Lopes Malacão
Cabo	1876078	Mário José Charrua Vidazinha
Cabo	1876079	Luís Manuel Cavaco Guerreiro Paixão
Cabo	1876085	Paulo José Barbosa Cardoso
Cabo	1876091	João Manuel Palminhas Baleizão
Cabo	1876105	Belarmino José Teixeira Trindade
Cabo	1876118	Júlio César Vinagre Folgado
Cabo	1876122	José Carlos da Silva Moniz
Cabo	1876123	José Eduardo Armário Ribeiro
Cabo	1876130	José Manuel Conceição Gonçalves
Cabo	1876133	Lúcio Pedro Fernandes Amado
Cabo	1876135	Humberto da Assunção Galão Ribeiro
Cabo	1876142	João Joaquim Carvalho de Sousa
Cabo	1876171	João Carlos Bugalhão Trigueiro
Cabo	1876177	José Monteiro Escarigo Silva
Cabo	1876185	Raúl Vitalino Lopes Raposo
Cabo	1876195	Rui Jorge Godinho Pereira Feio
Cabo	1876205	Artur Manuel Vilela Pereira
Soldado	1876169	João Joaquim Pinto Russo
Soldado	1876182	Carlos Alberto Pereira dos Santos
Soldado	1876201	Armando José Tavares da Silva Alves

28 de Maio de 2008. — O Comandante-Geral, *Luís Nelson Ferreira dos Santos*, tenente-general.

Despacho n.º 16232/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 28 de Abril de 2008.

Foi concedida a Medalha de Assiduidade de Segurança Pública (2 estrelas), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Brigada de Trânsito

Brigada Trânsito

Posto	N.º matrícula	Nome
Major	1870181	Gabriel Chaves Barão Mendes
Major	1876010	João Nuno Alberto Santos Faria
Tenente	1870626	Artur da Costa Ribeiro Moreira
Sargento-Chefe	1870199	Rui Manuel de Melo Rodrigues
Sarg. Ajudante	1870448	Alfredo Henriques de Matos
1.º Sargento	1870242	Joaquim Manuel Lucena Medinas

Posto	N.º matrícula	Nome
1.º Sargento	1870257	Gentil de Castro Correia
1.º Sargento	1870278	José Carlos Noronha Gois
Cabo	1810563	Manuel Joaquim Ribeiro Fontinho
Cabo	1820997	António Fernando Alves Lourenço
Cabo	1870202	Luis Manuel A. Matos Catarrinho
Cabo	1870223	Herculano José Tito Lajes Jacob
Cabo	1870239	David Fernandes Gonçalves
Cabo	1870249	Jorge Manuel Cardoso Penela
Cabo	1870250	César Rui Martins Silva Ribeiro
Cabo	1870252	José Manuel Morais Bento
Cabo	1870285	Eduardo Toco Ribeiro
Cabo	1870293	Paulo Luis da Costa Simões
Cabo	1870323	José Armando Leite Martins
Cabo	1870362	Carlos Manuel Barbosa Rodrigues
Cabo	1870365	Manuel Martins Antunes
Cabo	1870366	Carlos Manuel Camilo
Cabo	1870380	José Luis Lopes de Medeiros
Cabo	1870390	José Manuel Correia Matos
Cabo	1870406	José Mário Teodoro Parrulas
Cabo	1870438	Mário Batista Carvalho
Cabo	1870444	António Manuel Rodrigues Vilelas
Cabo	1870447	Pedro Agostinho Costa Marques
Cabo	1870463	Manuel Pacheco Henriques
Cabo	1870493	Manuel João Mateus Lopes
Cabo	1870495	António Manuel Vaz Marques
Cabo	1870522	Francisco António Granado Ferreira
Cabo	1870536	Amílcar Augusto Alves
Cabo	1870558	José Joaquim Ferreira Carreto
Cabo	1870585	Izidro Manuel da Águeda
Cabo	1870607	José Paulo Nunes Mendes
Cabo	1870614	José Maria Carreço Mendes
Cabo	1870617	Rui Manuel Neves Regala
Cabo	1870647	Rui Miguel Natividade Monteiro
Cabo	1870670	Carlos Manuel Carvalho Grácio
Cabo	1870671	José Manuel Pastor Grilo
Cabo	1870678	António Jorge Pereira Fernandes
Cabo	1870684	Albino Ferreira Pires
Cabo	1876161	José Júlio Pires Galguinho
Soldado	1870099	António Jorge Pereira Costa Campai-nhas
Soldado	1870530	João Paías Galhoz

28 de Maio de 2008. — O Comandante-Geral, *Luis Nelson Ferreira dos Santos*, tenente-general.

Despacho n.º 16233/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 28 de Abril de 2008.

Foi concedida a Medalha de Assiduidade de Segurança Pública (duas estrelas), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Brigada Fiscal

Grupo Fiscal do Porto

Posto	N.º Matrícula	Nome
1.º Sargento	1876125	Albano Fernandes de São Pedro.
Cabo	1876086	Lázaro António Alonso Raposo.
Cabo	1876089	Luis Manuel Alpoim Leite.
Cabo	1876095	João Pires Preto.
Cabo	1876175	José Maria Ferreira Marques.
Soldado	1876084	Romeu Teixeira Azevedo.
Soldado	1876113	José Luis Morais.
Soldado	1876139	Artur da Silva Pinto.

28 de Maio de 2008. — O Comandante-Geral, *Luis Nelson Ferreira dos Santos*, tenente-general.

Despacho n.º 16234/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 28 de Abril de 2008.

Foi concedida a Medalha de Assiduidade de Segurança Pública (1 estrela), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Brigada Territorial n.º 5

Posto	N.º matrícula	Nome
-------	---------------	------

Companhia de Comando e Serviços

Capitão	1961040	Luis Filipe de C. Paiva Cordeiro Dias
2.º Sargento	1960753	Anabela da Cruz Mendes
Cabo	1970006	Alexandre Dinis Neto Santos

Grupo Territorial de Aveiro

Cabo	1960799	Ricardo Veloso de Sousa
Cabo	1960863	Humberto Daniel Antunes Duarte
Cabo	1960998	João António Lousada Cortesão
Soldado	1960727	Marco Aurélio Rodrigues Teixeira
Soldado	1960787	José Manuel Cardoso Teixeira

Grupo Territorial de Coimbra

2.º Sargento	1960893	Pedro Alexandre Rodrigues Correia
Cabo	1960846	Mário António Malva Melo da Silva
Cabo	1960862	João António Travassos Paredes
Cabo	1960898	Arlindo Duarte Nunes
Soldado	1960742	João Manuel Nogueira Agante
Soldado	1960932	Luis António Góis Marques da Silva
Soldado	1970008	Luis Filipe Monteiro Cadima

Grupo Territorial de Castelo Branco

2.º Sargento	1960815	António Manuel Marques Canhoto
Cabo	1960756	José Carlos Antunes Antão
Cabo	1960803	João Manuel Mendes Galvão
Cabo	1970022	Sérgio Manuel Antunes Domingos
Soldado	1960720	Rui Miguel Carmona Fernandes
Soldado	1960729	João Pedro Calado Farinha
Soldado	1960779	João Paulo Mendes Araújo
Soldado	1960838	Nuno Miguel Barata Cristino Moreira
Soldado	1960840	Carlos Augusto Pinguelo Alves
Soldado	1960855	Rui Manuel Nunes Farinha
Soldado	1960878	Júlio Manuel Leitão Pires

Grupo Territorial da Guarda

2.º Sargento	1970028	Toni Rui Ferreira Martins
Cabo	1960797	Carlos Miguel Ferreira de Almeida
Cabo	1960990	Sérgio Alexandre Figueiredo Rebelo
Cabo	1960993	Sérgio Manuel Tomé Antunes
Soldado	1960860	Rui Manuel Jacinto Guerra
Soldado	1960925	Carlos Manuel Madruga Pinto
Soldado	1960994	Luis Carlos Antunes Dias
Soldado	1961000	Rui Augusto Almeida Alves
Soldado	1970038	Nuno Miguel Saraiva Nunes

Grupo Territorial de São João da Madeira

2.º Sargento	1960757	Nuno Miguel de Oliveira Santos
2.º Sargento	1960837	João Martinho de Azevedo Sousa
2.º Sargento	1970034	Virgílio Manuel Figueiredo Bandeira
Cabo	1960723	Ana Cristina Gonç. de Sousa Nascimento
Cabo	1960869	José Manuel Teixeira Duro
Cabo	1960948	Pedro Manuel Morgado Quintela
Cabo	1960988	Rui Miguel Lima Soares
Cabo	1960995	Marcelo Pascal Cunha Rodrigues
Soldado	1960992	Paulo Jorge Cardoso Grilo

Grupo Territorial de Viseu

Capitão	1961039	José Carlos Almeida Ferreira
Cabo	1960798	Paulo Jorge Santos Tomé
Cabo	1960870	Carlos Fernando Fonseca Ribeiro
Soldado	1960722	Valter Manuel Martins Alves
Soldado	1960731	António Jorge Coelho Branco
Soldado	1960961	Alzira da Costa Barros

28 de Maio de 2008. — O Comandante-Geral, *Luis Nelson Ferreira dos Santos*, tenente-general.

Despacho n.º 16235/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 28 de Abril de 2008.

Foi concedida a Medalha de Assiduidade de Segurança Pública (1 estrela), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Comando-Geral**Agrupamento de Apoio de Serviços**

Furriel 1970115, Pedro Nuno Gomes Estevão.

28 de Maio de 2008. — O Comandante-Geral, *Luís Nelson Ferreira dos Santos*, tenente-general.

Despacho n.º 16236/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 28ABR08.

Foi concedida a Medalha de Assiduidade de Segurança Pública (2 estrelas), a que se refere o artigo

22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Brigada Territorial n.º 3
Companhia de Comando e Serviços

Posto, n.º de matrícula e nome:

Sarg. Ajudante 1860501, António Francisco Oliveira Fragata
Sarg. Ajudante 1860546, José Joaquim Feiteiro Rodrigues
Sarg. Ajudante 1860559, Gilberto Manuel Serra da Silva
Sarg. Ajudante 1866192, Manuel Morais Varela
Sarg. Ajudante 1870163, Domingos Paisana Campaniço
Sarg. Ajudante 1870328, João Luis Neto Poeiras
Cabo 1860197, António José Fonseca Fernandes Covas
Cabo 1860252, Ilídio Fernandes Mendes
Cabo 1860325, Victor Manuel Pereira Salvador
Cabo 1860380, José Joaquim Cabeça Luis
Cabo 1860503, Ângelo António Jesus Grelixa
Cabo 1870086, Vitalino António Vida-Alegre Lino
Cabo 1870488, João Manuel Babalo Lúcio
Cabo 1870524, José António Morais Oliveira
Cabo 1870570, Daniel João Caxias Lopes
Cabo 1870637, Joaquim António Pardo Rolo
Cabo 1870695, Joaquim Vitorino Riga Falcato
Cabo 1870696, João Manuel Paraíso Grenho

Grupo Teritorial de Portimão

Posto, n.º matrícula e nome:

Major 1870184, António José Dias de Matos

28 de Maio de 2008. — O Comandante-Geral, *Luís Nelson Ferreira dos Santos*, tenente-general.

Despacho n.º 16237/2008

Por despacho do Ministro da Administração Interna de 28 de Abril de 2008, foi concedida a medalha de assiduidade de segurança pública (duas estrelas), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Brigada Fiscal**Grupo Fiscal de Lisboa**

Cabo 1860102 — Henrique Manuel dos Santos Bocas.
Cabo 1866042 — Joaquim Artur Travanca Madeira.
Cabo 1870106 — António Jorge Arocha Silva.
Cabo 1870259 — Fernando Manuel Barreiro.
Cabo 1870632 — Pedro Duarte Ferreira.
Cabo 1876104 — José Leandro Pereira Terras.
Cabo 1876188 — Eliseu Manuel Pires Candeias.
Cabo 1876196 — Manuel António Alfaiaite Ramalho.
Soldado 1876181 — Leonel da Conceição Guerreiro Arsénio.

28 de Maio de 2008. — O Comandante-Geral, *Luís Nelson Ferreira dos Santos*, tenente-general.

Despacho n.º 16238/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 28ABR08.

Foi concedida a Medalha de Assiduidade de Segurança Pública (1 estrela), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Brigada Territorial n.º 3
Companhia de Comando e Serviços

Posto, n.º matrícula e nome:

Tenente 1970320, Rui Alexandre Peixe Eleutério
Tenente 1970339, Adriano José Torrão Cristiano

Grupo Territorial de Beja

Posto, n.º matrícula e nome:

Capitão 1950882, Nuno Alexandre Carocha Gonçalves

Companhia de Comando e Serviços

Posto n.º matrícula e nome:

Soldado 1970102, Paulo Alexandre Antunes Caeiro

28 de Maio de 2008. — O Comandante-Geral, *Luís Nelson Ferreira dos Santos*, tenente-general.

Despacho n.º 16239/2008

Por despacho do Ministro da Administração Interna de 28ABR08, foi concedida a medalha de assiduidade de segurança pública (1 estrela), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Brigada Fiscal**Companhia de Comando e Serviços**

Posto	Número de matrícula	Nome
Primeiro-sargento	1960553	Elisabete Nobre Sanches.
Segundo-sargento	1970862	Luis Filipe Figueiredo Mota.
Segundo-sargento	1970960	Sérgio Manuel dos Santos Matias.
Cabo	1970840	Filipe Mendes de Alvaredo.
Cabo	1970996	Rui Miguel Ricardo Atalaia.
Soldado	1970684	Pedro Miguel da Silva Alves.
Soldado	1970868	Vitor José Mendes de Oliveira.

28 de Maio de 2008. — O Comandante-Geral, *Luís Nelson Ferreira dos Santos*, tenente-general.

Despacho n.º 16240/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 28ABR08.

Foi concedida a Medalha de Assiduidade de Segurança Pública (UMA ESTRELA), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Brigada Fiscal

Grupo Fiscal de Lisboa

2.º Sargento 1960129, Vítor Manuel Morgado Cascarrinha
2.º Sargento 1970694, Manuel António Ribeiro Ferreira
Cabo 1970001, Carlos Jorge Pinto Borrego
Cabo 1970935, Daniel Catarino Rodrigues
Cabo 1970959, João Paulo de Oliveira Candeias
Cabo 1970970, Jorge Miguel Calado Paixão
Soldado 1970271, José Filipe Neves Varanda
Soldado 1970560, Vasco Miguel Guerreiro Valente
Soldado 1970634, Luís Filipe Alves Lavrado
Soldado 1970954, Arnaldo Manuel Batista Duarte
Soldado 1970983, Luís Filipe Ramos Lopes

28 de Maio de 2008. — O Comandante-Geral, *Luís Nelson Ferreira dos Santos*, tenente-general.

Despacho n.º 16241/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 28 de Abril de 2008, foi concedida a Medalha de Assiduidade de Segu-

rança Pública (uma estrela), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Brigada Trânsito

Posto	N.º Matricula	Nome
Cabo	1970354	Luis Miguel das Neves Bernardes.
Cabo	1970366	Vitorino Manuel Fernandes Cavaco.
Cabo	1970368	António José Caetano Fialho.
Cabo	1970399	Paulo Alexandre Silva Alheiro.
Cabo	1970413	Helder Manuel Dias Teixeira.
Cabo	1970465	José Carlos Arrifana Passos.
Cabo	1970480	Francisco Terezo Batista Henriques.
Cabo	1970562	Álvaro da Costa Correia.
Cabo	1970572	João Pedro Ferreira Pedrosa.
Soldado	1970224	Manuel António Jorge Acúrcio.
Soldado	1970351	Jorge Manuel Caiado Ribeiro.
Soldado	1970362	Rui Miguel Rodrigues Alves.
Soldado	1970364	Nuno Miguel Pires Valério.
Soldado	1970370	Nuno Miguel da Cruz Carvalho.
Soldado	1970377	Nuno José Paulino Matias.
Soldado	1970378	Duarte Miranda Fernandes.
Soldado	1970403	Luis Miguel de Almeida Tavares.
Soldado	1970457	Luis Alberto Mimoso Gonçalves.
Soldado	1970470	José Luis Trindade Palmeiro.
Soldado	1970482	Nuno Miguel Louro Pinheiro Pimpão.
Soldado	1970493	César José Martins Mouro.
Soldado	1970504	Carlos Alberto Delgado de Carvalho.
Soldado	1970531	Gonçalo Nuno Pires Galguinho.
Soldado	1970541	Bruno Miguel Oliveira Araújo.
Soldado	1970542	Sérgio Bruno Cândido Monteiro.
Soldado	1970550	Júlio Miguel Craveiro Antunes.
Soldado	1970565	José Luis Serrano Rodeia.

28 de Maio de 2008. — O Comandante-Geral, *Luis Nelson Ferreira dos Santos*, tenente-general.

Brigada Territorial n.º 5

Despacho n.º 16242/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 28 de Abril de 2008, foi concedida a Medalha de Assiduidade de Segurança Pública (uma estrela), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Brigada Territorial n.º 5

Companhia de Comando e Serviços

Posto	Número de matrícula	Nome
Cabo	1970375	António Manuel Sousa Ferreira

Grupo Territorial de Aveiro

Posto	Número de matrícula	Nome
Furriel	1970514	António Fernando Ferreira Simões
Furriel	1970646	António Miguel Rua Fontes
Cabo	1970347	José Manuel Marques Garcia
Cabo	1970393	António Ricardo Carvalho Fernandes
Cabo	1970496	Marina Isabel Correia Ferreira
Cabo	1970593	Alexandre Manuel Ribeiro Tavares
Cabo	1970686	Paulo Jorge das Neves Cadima
Soldado	1970292	Luis Miguel dos Santos Simões
Soldado	1970304	Nelson Auxiliar Almeida
Soldado	1970631	Fernando Manuel Ferreira Matos

Grupo Territorial de Coimbra

Posto	Número de matrícula	Nome
Tenente	1970323	Marco Manuel Pereira dos Santos
Segundo-sargento	1970463	Serafim Gonçalves de Oliveira
Cabo	1970305	Adérito de Jesus Teixeira
Cabo	1970380	Luis Miguel Lourenço Valente
Cabo	1970407	Susana da Conceição de O.ª Serrano
Cabo	1970414	João Miguel Soares de Matos
Cabo	1970535	Ibrahim Abdulrehmane Chande
Cabo	1970586	Paulo Jorge Oliveira Acúrcio
Cabo	1970677	Luis Filipe Sousa Marques
Cabo	1970723	Cristiano Ricardo Fatela
Soldado	1970308	Ácino Manuel Figueiredo Guimaro
Soldado	1970415	Alberto António Lapa Rodrigues
Soldado	1970466	Albano José Dias Brás
Soldado	1970643	Humberto Vieira Duarte
Soldado	1970657	Mário Filipe Barros Ferreira
Soldado	1970705	Joaquim Cláudio Rodrigues

Grupo Territorial de Castelo Branco

Posto	Número de matrícula	Nome
Tenente	1970324	Márcio Leonel Carvalho Lourenço
Cabo	1970418	Basílio José Fonseca Magno
Cabo	1970508	Orlando Manuel Gabriel Martins
Cabo	1970695	Rui Miguel Teixeira Grácio

Grupo Territorial da Guarda

Posto	Número de matrícula	Nome
Furriel	1970636	Bruno Filipe Gonçalves Tavares
Furriel	1970679	Manuel dos Santos Martins
Cabo	1970576	Bruno Afonso Ramos Cordeiro
Cabo	1970706	Nuno Miguel Peixeiro Inácio
Soldado	1970385	Paulo Jorge Gaspar Barbas
Soldado	1970556	Cristóvão Pereira Saraiva
Soldado	1970577	Idílio Alberto Andrade
Soldado	1970651	Cristóvão Tomé Domingues
Soldado	1970737	Marco Paulo Marques Amador

Grupo Territorial de São João da Madeira

Posto	Número de matrícula	Nome
Tenente	1970336	Vasco Rodrigo Diogo Dias
Cabo	1970416	Nelson Rodrigues Martins
Cabo	1970428	Durvalino Ferreira Gonçalves
Cabo	1970433	Pedro Miguel dos Santos Gomes
Cabo	1970645	Armindo Peneda Serra
Cabo	1970668	Armando Pereira de Almeida
Soldado	1970484	Fernando Manuel de A.ª Castanhola

Grupo Territorial de Viseu

Posto	Número de matrícula	Nome
Tenente	1970327	Filipe Alexandre da Silva Soares
Segundo-sargento	1970373	Alberto Manuel Pinto Marques
Cabo	1970410	Jorge Oliveira dos Santos
Cabo	1970424	José Manuel Almeida Gomes
Cabo	1970436	Cílio de Jesus Fernandes
Cabo	1970450	Rui Pedro da Silva Dias
Cabo	1970522	José Eduardo Guedes Batista Pereira
Soldado	1970419	Nuno Filipe Figueiredo Dias

Posto	Número de matrícula	Nome
Soldado	1970472	João Paulo da Costa Mendes
Soldado	1970490	Anabela Rodrigues Faria
Soldado	1970595	José Pedro de Almeida Fernandes
Soldado	1970741	Luís Miguel do Carmo Costa

28 de Maio de 2008. — O Comandante-Geral, *Luís Nelson Ferreira dos Santos*, tenente-general.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 16243/2008

Nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, e por despacho de 2 de Abril de 2008 do Ministro da Administração Interna, é nomeado, em comissão de serviço, inspector nacional da Polícia de Segurança Pública, com efeitos à data do despacho, cessando na mesma data as actuais funções, o *Superintendente-Chefe José António Jorge Vaz Antunes*, cuja idoneidade, a experiência e a competência profissionais comumente reconhecidas são patentes no *curriculum vitae*, anexo.

21 de Maio de 2008. — O Director do Departamento, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

ANEXO

Síntese curricular

José António Jorge Vaz Antunes, natural de Mafra, casado, nascido a 26 de Março de 1950.

Habilitações Académicas — licenciado em Ciências Militares, Arma de Infantaria, pela Academia Militar.

Experiência profissional:

Desde 01 de Fevereiro de 2007 — Comandante Regional dos Açores;

16 de Novembro de 2004 a 31 de Janeiro de 2007 — Comandante da Escola Prática de Polícia;

20 de Outubro de 2003 a 15 de Novembro de 2004 — Comandante do Comando de Polícia de Santarém;

9 de Setembro de 2002 a 19 de Outubro de 2003 — Director do Departamento de Armas e Explosivos;

29 de Dezembro de 1997 a 30 de Setembro de 2002 — Subdirector do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna;

15 de Junho de 1992 a 28 de Junho de 1997 — Comandante de Divisão no Comando Metropolitano de Lisboa;

1 de Agosto de 1991 a 15 de Junho de 1992 — Chefe da 2.ª Repartição do Comando-Geral e representante da PSP no Grupo TREVI III;

31 de Agosto de 1984 a 31 de Julho de 1991 — Comandante do Comando de Angra do Heroísmo;

De 1973 a Agosto de 1984 — Funções de Comandante de Pelotão e Companhia no Exército, com uma comissão de serviço em Moçambique (1973/1974)

Formação profissional:

Curso de Defesa Nacional

Curso Geral de Comando e Estado-Maior

Curso de Transmissões

Frequência de diversos estágios na PSP e no Exército

Distinções:

Medalha de Ouro de serviços distintos das Forças Armadas Portuguesas (FAP)

Medalha de Prata de serviços distintos de segurança pública

Medalha de Prata de comportamento exemplar

Medalha de Assiduidade, 2 estrelas

Medalhas Comemorativas das Campanhas das FAP

1 louvor do Ministro da Administração Interna

1 louvor do Director Nacional da PSP

1 louvor do 2.º Comandante-Geral da PSP

1 louvor de Comandante Metropolitano de Lisboa

6 louvores no Exército, sendo 5 de Oficial General

Despacho (extracto) n.º 16244/2008

Por despacho de 26 de Maio de 2008, do Director Nacional Adjunto, para a Unidade Orgânica de Recursos Humanos — *Promovido* ao posto de Chefe, por concurso de avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do Estatuto do Pessoal da PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, com efeitos reportados a 27 de Fevereiro de 2008, ficando posicionado no escalão 1 — índice 230 da tabela salarial em vigor para a PSP, o Subchefe M/141551 — *João Paulo Afonso Esteves*, classificado 27.º, da UO de Ponta Delgada.

28 de Maio de 2008. — O Director do Departamento, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

Governo Civil do Distrito de Santarém

Despacho (extracto) n.º 16245/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 14 de Maio de 2008, no exercício da competência que me é conferida pelo n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, segundo a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos termos do artigos 23.º e 24.º da mesma Lei, renovei a comissão de serviço, do licenciado em Direito Jorge Manuel de Pinho Vinagre Pinto da Rocha no cargo de secretário do Governo Civil do Distrito de Santarém.

28 de Maio de 2008. — O Governador Civil, *Paulo Fonseca*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 17745/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rychard Sylva, natural de Niaguis, República do Senegal, de nacionalidade senegalesa, nascido a 2 de Janeiro de 1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

4 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 17746/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Wu Wangjun, natural de Zhejiang, República Popular da China, de nacionalidade chinesa, nascido a 27 de Maio de 1985, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

4 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 17747/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bailo Seidi, natural de Xitole, República de Guiné Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 29/10/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

4 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 17748/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade

portuguesa, por naturalização, a Paulo Jorge Menezes, natural de Beira, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido a 11 de Junho de 1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

4 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 17749/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amélia Marisa Gomes Monteiro, natural de São Jorge de Arroios, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 16/04/1982, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

4 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 17750/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celeste Lima Pinto, natural de São João Baptista, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 29/03/1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

4 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 17751/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jasmin Dabbeni, natural de Roma, República Italiana, de nacionalidade italiana, nascida a 18/04/1984, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

4 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 17752/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ligia Maria Henriques Ferreira, natural de São João Baptista, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 7 de Março de 1982, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

4 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 17753/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cristiano dos Reis Ribeiro, natural de São Salvador do Mundo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 11 de Abril de 1953, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

4 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 17754/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Janeiro de 2008, foi concedida a nacionalidade portuguesa,

por naturalização, a Patrícia Ji Shan, natural de Massarelos, República Portuguesa, de nacionalidade chinesa, nascida a 27 de Maio de 1987, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

4 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 17755/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joanina Rodrigues dos Reis, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 24/06/1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

4 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 17756/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Uali Baldé, natural de Contuboeil, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 04-03-1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 17757/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Zhou Qiuyan, natural de Zhejiang, República Popular da China, de nacionalidade chinesa, nascida em 21-05-1982, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 17758/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 29 de Janeiro de 2008, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lourenço Pinto Mendonça, natural de Bula, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 13/08/1938, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 17759/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulo Dário da Costa Colsool, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 16/06/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 17760/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eunice Marlene Semedo Monteiro, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 22/12/1987, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 17761/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carla Isabel Lima Gomes Correia, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 20/04/1982, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 17762/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Getúlia Vieira, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 19/08/1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Direcção-Geral da Política de Justiça****Despacho n.º 16246/2008**

I — Pelo aviso n.º 5657/2008 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, parte I, de 28 de Fevereiro de 2008, publicitado no jornal *Diário de Notícias e Público*, de 6 de Março de 2008, e no jornal “Expresso”, de 8 de Março de 2008, e divulgado na Bolsa de Emprego Público, em 10 de Março de 2008, foi aberto procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Chefe de Divisão de Estatísticas da Justiça da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça.

II — Concluído o respectivo procedimento concursal e mediante proposta de nomeação fundamentada do correspondente júri, nos termos do disposto nos n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Chefe de Divisão de Estatísticas da Justiça da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, o Licenciado Carlos Jorge Rodrigues da Silva, com fundamento na aplicação dos métodos de selecção e respectivos critérios, definidos na Acta n.º 1, e nos resultados nestes obtidos pelo referido candidato e demonstrados pelas Actas n.ºs 2, 3 e 4 do presente procedimento.

III — A presente nomeação, que tem cabimento orçamental no orçamento de funcionamento da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça para 2008, produz efeitos a partir do dia 9 de Junho de 2008.

IV — De acordo com o disposto no n.º 10, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, anexa-se a nota relativa ao curriculum académico e profissional do nomeado.

27 de Maio de 2008. — A Directora-Geral, *Rita Brito*.

Nota curricular

Nome: Carlos Jorge Rodrigues da Silva.

Data de nascimento: 11 de Novembro de 1976.

Nacionalidade: Portuguesa.

Habilitações académicas: Mestre em *E-Business & E-Commerce* pela Universidade Politécnica de Madrid; Licenciado em Gestão e Administração Pública pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

Outras habilitações: curso de Estudos Avançados em Gestão Pública pelo Instituto Nacional de Administração.

Categoria Profissional:

Desde Fevereiro de 2007 — Técnico Superior Principal;

De Agosto de 2004 a Fevereiro de 2007 — Técnico Superior de 1.ª Classe;

De Agosto de 2003 a Agosto de 2004 — Técnico Superior de 2.ª Classe.

Experiência profissional:

Desde Fevereiro de 2007 — Técnico da Divisão de Políticas e Coordenação Interministerial da Direcção de Serviços de Arquitectura, Segurança e Qualidade do Instituto de Informática com responsabilidades técnicas no apoio ao Conselho Coordenador do Ministério das Finanças e Administração Pública (MFAP), nomeadamente na avaliação de projectos de investimento em sistemas e tecnologias de informação do Ministério candidatos a financiamento PIDDAC, definição do âmbito da função Coordenação e respectivo Modelo de Gestão, caracterização dos SI/TI do MFAP e ponto de situação da Gestão Documental Electrónica no MFAP. Co-responsável, no âmbito das funções de apoio à gestão interna, pelo desenvolvimento do Modelo de Custeio do Instituto de Informática;

De Agosto de 2003 a Fevereiro de 2007 — Técnico da Divisão de Coordenação Intersectorial da Direcção de Serviços de Sistemas de Informação do IIMFAP, com participação em diversos projectos relacionados com o planeamento, gestão e avaliação de sistemas e tecnologias de informação: Desenvolvimento da componente de Avaliação Financeira e pelo desenvolvimento das vertentes de Avaliação Estratégica, Avaliação de Risco e Avaliação Global da Metodologia de Avaliação de Investimentos (MAIS); Definição das especificações técnico-funcionais relativas ao desenvolvimento do suporte tecnológico à MAIS; Estudo de âmbito dos Serviços Partilhados de POCP; Avaliação global do exercício de Planeamento Estratégico de Sistemas de Informação de suporte ao SIGRAP;

De Maio de 2000 a Agosto de 2002 — Técnico de contas na empresa CERB — Contabilidade e Gestão, Lda.

Despacho (extracto) n.º 16247/2008

Por meu despacho, de 29 de Maio de 2008:

Maria Teresa de Araújo Matos, Técnica de 1.ª Classe, da carreira técnica, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça — reclassificada na categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe, da carreira técnica superior, escalão 1, índice 400, após aprovação no respectivo estágio, ao abrigo do disposto no artigo 12.º e artigo 90.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos a partir de 18 de Maio de 2008.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

30 de Maio de 2008. — A Directora-Geral, *Rita Brito*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro****Despacho n.º 16248/2008**

Por despacho de 27 de Maio de 2008 da Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, em substituição do Presidente, ao abrigo do Despacho n.º 23937/2007, foram, Maria Isabel da Cunha Carvalho Roque da Cunha, Ercília Maria Gomes Parente Venâncio e Adélia Simões Rodrigues de Almeida, Assistentes Administrativas Principais do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região Centro, nomeadas, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativo especialista do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

4 de Junho de 2008. — A Vice-Presidente, *Teresa Pratas Jorge*.

Despacho n.º 16249/2008

Por despacho de 27 de Maio de 2008 da Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, em substituição do Presidente, ao abrigo do Despacho n.º 23937/2007, foi, Maria Filomena Oliveira de Sampaio Paiva Marques da Cruz, Técnica Superior de 2.ª Classe do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Centro, nomeada, precedendo concurso, na categoria de Técnica Superior de 1.ª Classe do mesmo quadro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

4 de Junho de 2008. — A Vice-Presidente, *Teresa Pratas Jorge*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO**Autoridade de Segurança Alimentar e Económica****Despacho n.º 16250/2008**

Nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da lei 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio em comissão de serviço e pelo período de três anos, após procedimento concursal, para o cargo de Director Regional do Norte, da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, o licenciado Manuel Andrade dos Santos.

A escolha, efectuada nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da legislação supra mencionada, recaiu no Inspector Chefe Manuel Andrade dos Santos por possuir relevante experiência profissional para as funções objecto do procedimento, designadamente no âmbito da fiscalização económica e segurança alimentar, instrução processual e assessoria jurídica. Por ter ainda demonstrado níveis de motivação e disponibilidade, essenciais para a função e possuir competências de liderança em funções similares.

A nomeação produz efeitos a 9 de Junho de 2008.

4 de Junho de 2008. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

Síntese curricular**Dados pessoais**

Nome: Manuel Andrade dos Santos

Naturalidade: Freguesia do Socorro, Concelho de Lisboa

Residência: Rua Fernando Cabral, n.º 10, 2.º F.º, 1750-329 Lisboa

Habilitações literárias:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Frequência do curso de Engenharia Química — Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (1978/1891);

Cadeira de Função Pública do curso de Pós-Graduação em Ciências Jurídico-Administrativas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Curso de Aperfeiçoamento/Mestrado em Ciências Jurídico-Criminais da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa — 1999/2000.

Experiência profissional:

Investigador da Polícia Judiciária desde 22/9/83, com a categoria de inspector-chefe.

Funções de docente no Instituto Superior de Polícia

De Julho de 2000 a 31 de Março de 2004 exerci funções de Director de Serviços do Departamento de Regulamentação e Aplicação do Direito Alimentar da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar Presidente e membro de júris em concursos de pessoal, designadamente em concursos de ingresso e de acesso para técnicos superiores, bem como concursos de pessoal dirigente, directores de serviços e chefes de divisão.

Oficial de Ligação da DGFCQA com a Agência para a Qualidade e Segurança Alimentar (Comissão Instaladora) — 2000/2001.

Representante do Membro do Governo Responsável pela Área da Alimentação, na Comissão de Segurança — de 2001 a Março de 2004.

Representante do Estado Português (MADRP-DGFCQA) em Grupo de Trabalho da Comissão Europeia para elaboração de legislação comunitária na área da Segurança e Qualidade Alimentar — 2001/2002/2003.

De 15 de Junho de 2004 a 31 de Dezembro de 2004 exerci funções de Director de Serviços da Direcção de Serviços de Planeamento e Controlo Operacional da Inspecção-Geral das Actividades Económicas

Representante da IGAE/Ministério das Actividades Económicas, na Comissão de Segurança.

Representante da IGAE no programa e-mage, sobre uniformização europeia de acesso *on-line* a marcas e patentes, para combate à contrafeição.

Desde 9 de Abril de 2007 exerce as funções de Director Regional/Inspector Director, da Direcção Regional do Algarve da ASAE (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS**Direcção-Geral de Piscas e Aquicultura****Direcção de Serviços de Administração****Despacho (extracto) n.º 16251/2008**

Para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho de 31 de Março de 2008, do Director-Geral das Piscas e Aquicultura foi concedida, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 15 de Maio de 2008, à especialista de informática, de grau 2, nível 1, Isabel Maria Cruz Valentim.

(Isento de Visto do Tribunal de Contas).

5 de Junho de 2008. — A Directora, *Maria Fernanda Luz Guia*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.****Deliberação n.º 1644/2008**

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., de 21 de Maio de 2008, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, foi autorizado o pedido de passagem à situação de mobilidade especial por opção voluntária do seguinte funcionário do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais:

Nome: Gonçalo Filipe Ribas Ribeiro da Costa

Vínculo: Nomeação definitiva

Carreira: Técnica Superior

Categoria: Técnico Superior 1.ª Classe

Escala: 1 Índice: 460

4 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Crisóstomo Teixeira*.

Deliberação n.º 1645/2008

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., de 12 de Julho de 2007, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, foi autorizado o pedido de passagem à situação de mobilidade especial por opção voluntária do seguinte funcionário do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Viação:

Nome: António Manuel Amaral Canelas

Vínculo: Nomeação definitiva

Carreira: Técnico Superior — Carreira de Engenheiro

Categoria: Assessor Principal

Escala: 1 Índice: 710 acréscido do diferencial a absorver de € 244,10.

4 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Crisóstomo Teixeira*.

Deliberação n.º 1646/2008

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., de 19 de Outubro de 2007, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, foi autorizado o pedido de passagem à situação de mobilidade especial por opção voluntária do seguinte funcionário do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Viação:

Nome: José Alberto Borges

Vínculo: Nomeação definitiva

Carreira: Técnica Superior — Jurista
 Categoria: Técnico Superior 1.ª Classe
 Escalão: 1 Índice: 460

4 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Crisóstomo Teixeira*.

Deliberação n.º 1647/2008

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P. de 21 de Maio de 2008, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, foi autorizado o pedido de passagem à situação de mobilidade especial por opção voluntária da seguinte funcionária do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais:

Nome: Maria Teresa Caetano Evaristo Caeiro
 Vínculo: Nomeação definitiva
 Carreira: Técnica Superior
 Categoria: Técnica Superior Principal
 Escalão: 1 Índice: 510 acrescido do diferencial a absorver de € 193,92.

4 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Crisóstomo Teixeira*.

Deliberação n.º 1648/2008

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P. de 21 de Maio de 2008, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, foi autorizado o pedido de passagem à situação de mobilidade especial por opção voluntária do seguinte funcionário do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Viação:

Nome: Emílio António Vieira Ribeiro Caeiro
 Vínculo: Nomeação definitiva
 Carreira: Especialista de informática
 Categoria: Especialista de informática Grau 3 Nível 2
 Escalão: 4 Índice: 900 acrescido do diferencial a absorver de € 256,73.

4 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Crisóstomo Teixeira*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 16252/2008

Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 185.º da Constituição da República Portuguesa, serei substituído na minha ausência, de 8 a 13 de Junho de 2008 (inclusive), por motivo de me deslocar ao Luxemburgo para participar no Conselho de Ministros EPSCO e a Genebra para participar na Conferência Internacional do Trabalho, da OIT, pelo Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, Dr. Fernando Medina Maciel Almeida Correia.

2 de Junho de 2008. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Despacho n.º 16253/2008

Pela Portaria n.º 396/2007, de 2 de Abril, com as alterações introduzidas pela Portaria 285/2008, de 10 de Abril, foi criado o Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social, adiante designado por Programa CLDS.

Este Programa tem por finalidade, por um lado, promover a inclusão social dos cidadãos, de forma multisectorial e integrada, através de acções a executar em parceria, e, por outro lado, combater a pobreza persistente e a exclusão social em territórios deprimidos.

Deste modo, o Programa CLDS além de contemplar eixos estratégicos de intervenção e exigir a realização de acções obrigatórias de combate à pobreza e à exclusão, pretende garantir uma maior coesão territorial e uma mudança social nos territórios mais deprimidos, através de estruturas de parceria em que os municípios assumem o seu papel institucional de responsabilidade sobre a intervenção naqueles territórios.

Determinam, por isso, os n.ºs 3 e 4 do artigo 4.º da referida portaria, bem como o n.º 2 da norma iv do Regulamento do Programa CLDS, que os territórios a abranger pelo contratos locais de desenvolvimento social (CLDS) e a dotação orçamental do Programa são definidos por despacho do membro do Governo responsável pela área da segurança social.

Neste contexto, torna-se necessário determinar quais os territórios a abranger pelos CLDS e qual a dotação orçamental máxima para o seu desenvolvimento.

Assim, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 4.º da Portaria n.º 396/2007, de 2 de Abril, bem como o n.º 2 da norma iv do Regulamento do Programa CLDS, determina-se o seguinte:

1 — São abrangidos pelo Programa CLDS os contratos locais de desenvolvimento social a executar nos seguintes territórios:

Território — Charneca e zona envolvente no concelho de Lisboa;
 Território — freguesia de Camarate, no concelho de Loures;
 Território — Bairro do Olival de Fora e Urbanização do Vale de Arcena e zonas envolventes no concelho de Vila Franca de Xira;
 Território — Urbanização Tapada das Mercês e zona envolvente no concelho de Sintra;
 Território — vertente sul, constituída pelos Bairros Serra da Luz, Encosta da Luz, Quinta do Zé Luís, Vale do Forno e Quinta das Arrombas e zonas envolventes no concelho de Odivelas;
 Território — Cidade Sol e Quinta da Mina e zonas envolventes no concelho do Barreiro;
 Território — Quinta do Cabral e Quinta da Boa Hora e zonas envolventes no concelho do Seixal;
 Território — Bairros da Bela Vista, Manteigadas e Viso e zonas envolventes no concelho de Setúbal;
 Território — Bairro Calouste Gulbenkian/Adroana e zonas envolventes no concelho de Cascais;
 Território — Bairro dos Barrinhos e zonas envolventes no concelho de Oeiras;
 Território — concelho de Alcácer do Sal.

2 — A dotação orçamental afecta aos territórios previstos no presente despacho ascende a € 6 534 954.

3 — Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social, a dotação orçamental pode ser de valor superior ao previsto no número anterior, de harmonia com o disposto nos n.ºs 4.3 a 4.5 do anexo ao despacho do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social de 26 de Maio de 2008, divulgado no sítio da Internet da Segurança Social.

4 — Da dotação orçamental prevista no n.º 2, 1,3 % destinam-se aos encargos inerentes à gestão do Programa CLDS, que é assegurada pelo Instituto da Segurança Social, I. P.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 2008.

3 de Junho de 2008. — Pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*, Secretário de Estado da Segurança Social.

Gabinete de Estratégia e Planeamento

Despacho n.º 16254/2008

Por meu despacho de 21 de Maio de 2008, a mestre Rute Sofia dos Santos Azinheiro Guerra, assessora, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do ex-Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento do extinto Ministério do Trabalho e da Solidariedade, foi nomeada, nos termos do disposto, conjuntamente, nos artigos 7.º, n.º 1, aliena a), e 15.º, n.ºs 2 e 3, alínea b), da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, assessora principal, do mesmo quadro, com efeitos a partir da data do despacho, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Maio de 2008. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

Despacho n.º 16255/2008

Por meu despacho de 21 de Maio de 2008, a licenciada Olga Maria Henriques, técnica superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do extinto Gabinete para a Cooperação do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, foi nomeada, nos termos do disposto, conjuntamente, nos artigos 7.º, n.º 1, aliena a), e 15.º, n.ºs 2 e 3, alínea b), da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, assessora, do mesmo quadro, com efeitos a partir da data do despacho, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Maio de 2008. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 16256/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Ana Sofia Freitas Monteiro Ferreira, adjunta do meu Gabinete.

2 — Para efeitos do n.º 4 do artigo 6.º do referido diploma, a nomeada opta pela remuneração correspondente ao cargo de que é titular no Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Junho de 2008

2 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 16257/2008

Por despacho de 16 de Maio de 2008, de SS. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo da competência delegada no Despacho n.º 19632/2007, de 30 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 167, de 30 de Agosto de 2007:

José António Almeida Abrantes, assessor principal, afecto à Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à licença extraordinária, pelo período de seis anos, com início em 16 de Maio de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

29 de Maio de 2008. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário*.

Despacho (extracto) n.º 16258/2008

Por despacho de 16 de Maio de 2008, de SS. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo da competência delegada no despacho n.º 19 632/2007, de 30 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 30 de Agosto de 2007:

Carla Alexandra Ferreira do Espírito Santo Vicente, técnica superior principal, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, na situação de mobilidade especial, autorizada a passar à licença extraordinária, pelo período de dez anos, com início em 16 de Maio de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

29 de Maio de 2008. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário*.

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 17763/2008

Por deliberação do conselho directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de 8 de Maio de 2008 e conforme previsto no n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi autorizado o pedido de passagem à situação de mobilidade especial por opção voluntária da funcionária Maria Lucinda Gouveia Soares de Sousa.

Para cumprimento do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a funcionária em referência é detentora da categoria de assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativa do quadro de pessoal do ex-Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, estando posicionada no escalão 4, índice 316.

4 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Aviso n.º 17764/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP, de 8 de Maio de 2008 e conforme previsto no n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi autorizado o pedido de passagem à situação de mobilidade especial por opção voluntária da funcionária Rosa Maria de Jesus Taborda Félix Barros.

Para cumprimento do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a funcionária em referência é detentora da categoria de técnica superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior do quadro de pessoal do ex-Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, estando posicionada no escalão 1 índice 460.

4 de Junho de 2008 — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Aviso n.º 17765/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP, de 8 de Maio de 2008 e conforme previsto no n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi autorizado o pedido de passagem à situação de mobilidade especial por opção voluntária da funcionária Ana Maria Beatriz de Assunção Vaz Araújo.

Para cumprimento do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a funcionária em referência é detentora da categoria de assessora principal, da carreira técnica superior do quadro de pessoal do ex-Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, estando posicionada no escalão 1 índice 710.

4 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Aviso n.º 17766/2008

Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 13 593/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 297, de 24-12-2002.

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 31 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de 15 de Maio de 2008, foram homologadas as listas de classificação final dos candidatos, dos jùris e das áreas profissionais abaixo indicadas:

Ginecologia/obstetrícia

Júri n.º 4 (Centro)

António Manuel Leitão Loureiro Pipa — *Aprovado*.
Cristina Maria Marques Silva Costa — *Aprovada*.
Ela Maria Sousa Almeida Oliveira Cardoso — *Aprovada*.
Estela Maria Moraes de Sousa — *Aprovada*.
Fernando Alberto Rodrigues dos Santos — *Aprovado*.
Ivone Maria Curado Esperança Caçador — *Aprovada*.
José Herculano Moura Figueiredo Torres — *Aprovado*.
José Joaquim Palmeiro Durão — *Aprovado*.
Maria Clara Moreira de Jesus — *Aprovada*.
Maria de Fátima de Aguiar Matias — *Aprovada*.
Maria de La Salette d'Ascensão Espírito Santo de Almeida — *Aprovada*.
Maria dos Prazeres da Silva Esteves — *Aprovada*.
Maria Fátima Maximiano Leitão Ribeiro Lourenço — *Aprovada*.
Maria Filomena Ramos Pereira — *Aprovada*.
Maria Helena da Mota Mendes Dias — *Aprovada*.
Maria José Santos de Almeida — *Aprovada*.
Mário Alberto Pereira Oliveira — *Aprovado*.
Sara Maria Garrochinho dos Santos Neto — *Aprovada*.

2 — De acordo com o disposto no n.º 31.1 do Regulamento supracitado, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes da lista acima mencionada, reporta-se a 11 de Junho de 2007, data da publicação das primeiras listas da presente área profissional, conforme o aviso n.º 10 511/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 11 de Junho de 2007.

Oftalmologia

Júri n.º 1 (Norte)

António José Araújo Faria Pires — *Aprovado*.
Armando Santos Pita — *Aprovado*.
Deolinda Oliveira Pinto Rocha — *Aprovada*.
Fernando Albino Santos Rebelo Vaz — *Aprovado*.
Fernando Sousa Vale — *Aprovado*.
João Nuno Melo Beirão — *Aprovado*.
Joaquim Fernando Oliveira Sequeira — *Aprovado*.

Joaquim Miguel Travanca Pinto Ribeiro — *Aprovado*.
 José António Almeida Resende — *Aprovado*.
 Manuel Augusto Castro Neves — *Aprovado*.
 Maria da Luz Lopes Freitas — *Aprovada*.
 Maria Fernanda F. N. S. Santos Castro — *Aprovada*.
 Paula Alexandra Sepúlveda Ferreira Fernandes — *Aprovada*.
 Paulo Jorge Alves Vale — *Aprovado*.
 Paulo Jorge Mesquita Silva Marques — *Aprovado*.

Júri n.º 3 (Centro, Alentejo, Algarve e Madeira)

Célia do Nascimento Martins Cavaco — *Aprovada*.
 Jacinto Miguel Oliveira Monteiro Brito Lança — *Aprovado*.
 João Filipe da Silva — *Aprovado*.
 João Paulo Castro de Sousa — *Aprovado*.
 Luís Manuel Silva Pinto — *Aprovado*.
 Maria da Conceição Lopes Lobo da Fonseca — *Aprovada*.
 Maria Luísa Bettencourt Sardinha Portela Ribeiro — *Aprovada*.
 Maria Sandra Ferreira Silva Moniz — *Aprovada*.
 Odília Maria da Costa Conde — *Aprovada*.
 Rita Adler Sanches de Abreu Condesso — *Aprovada*.

Júri n.º 4 (Lisboa e Vale do Tejo)

Ana Cristina Gonçalves Xavier Ferreira — *Aprovada*.
 Ana Filipa Aires Gonçalves Garcia — *Aprovada*.
 António da Conceição da Silva Cadilha — *faltou*.
 Brites dos Santos Caixeiro Guerra Pires — *faltou*.
 Carlos Alberto Albuquerque Pinto — *Aprovado*.
 Fátima Maria Dias Gonçalves Pita — *Aprovada*.
 Fernanda Maria Fernandes Vaz — *Aprovada*.
 Helena Maria Lopes Brogueira de Jesus Faria — *Aprovada*.
 Henrique Frederico Von Bonhorst Silva — *Aprovado*.
 Hernâni Manuel Assunção Monteiro — *Aprovado*.
 João António Frazão Rodrigues Branco — *Aprovado*.
 João Paulo Pedrosa Branco da Cunha — *Aprovado*.
 Joaquim António Freitas Gomes da Silva — *Aprovado*.
 José Alexandre Gouveia Roque — *Aprovado*.

Júri n.º 5 (Lisboa e Vale do Tejo)

José Francisco Marcelino Nepomuceno — *Aprovado*.
 José Pedro Rodrigues Pires da Silva — *Aprovado*.
 Margarida Natália Pinto Marques Alves — *Aprovada*.
 Maria da Conceição R. Sousa Ornelas — *Aprovada*.
 Maria Helena Brito Valente Patrício — *Aprovada*.
 Maria Helena Fialho Conceição — *Aprovada*.
 Maria João T. Chiquilho C. Gonçalves — *Aprovada*.
 Maria Lurdes Nunes Soares da Costa — *Aprovada*.
 Nuno Miguel Patrício Campos — *Aprovado*.
 Paula Alexandra B. C. T. Freitas Saldanha — *Aprovada*.
 Paulo Jorge Caldeira Rosa — *Aprovado*.
 Pedro Manuel Mendes Henriques Nunes — *Aprovado*.
 Teresa Luísa A. M. Quintão Barbosa — *Aprovada*.
 Teresa Maria Baptista Gomes Moreira — *Aprovada*.

16 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Despacho n.º 16259/2008

Por despacho de 2008/05/27 da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo I.P., no uso de competência delegada:

Sofia Margarida Damas Rodrigues Arraiolos, enfermeira graduada, autorizada a transferência ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 07/12, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23/05, do quadro de pessoal do Hospital de Santarém, EPE, para esta Sub-Região de Saúde, Centro de Saúde de Santarém — USF de S. Domingos, com efeitos a 01/06/2008.

5 de Junho de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Despacho (extracto) n.º 16260/2008

Por despacho do Presidente do Conselho de Administração Centro Hospitalar de 02 de Junho de 2008, foi aceite a recusa da nomeação para a categoria de Técnica de 1.ª classe, área de Terapia Ocupacional, da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica da profissional Inês dos Santos Casimiro Osório Ferreira.

4 de Junho de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino*.

Hospital Central de Faro

Aviso (extracto) n.º 17767/2008

Por deliberação de 28.05.2008 do Conselho de Administração deste Hospital:

Florentino Manuel Cabrita Sousa, Enfermeiro Graduado do quadro de pessoal do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E.P.E. — transferido para idêntica categoria do Quadro deste Hospital, ficando exonerado do cargo anterior à data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do TC)

4 de Junho de 2008. — A Técnica Superior de 1.ª Classe de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca*.

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Despacho n.º 16261/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, aprovo a lista nominativa do pessoal do quadro transitório do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I.P. colocado em situação de mobilidade especial, por opção voluntária, anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Castel-Branco Goulão*.

ANEXO

Lista nominativa do pessoal do quadro transitório do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., em situação de mobilidade especial, por opção voluntária, em conformidade com o n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, elaborada nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma legal

Nomes	Carreira	Categoria	Vínculo	Escalão	Índice
Ana Maria Gouveia Soares de Sousa	Técnica Superior de Saúde	Assessora	Nomeação definitiva	1	160
Maria Sofia Macário do Nascimento Clemente	Técnica Superior de Saúde	Assistente Principal	Nomeação definitiva	1	135
Fernando José Rodrigues Malcata	Administrativa	Assistente Administrativo Principal	Nomeação definitiva	1	222

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Direcção de Serviços de Administração Geral

Despacho (extracto) n.º 16262/2008

Por despacho de 2007-05-27 do secretário-geral-adjunto, por delegação:

Maria Elisabete Neiva Marques da Silva — assistente administrativa principal, da carreira de assistente administrativo do quadro único do pessoal dos serviços centrais, periféricos e tutelados do Ministério da Educação — promovida à categoria de assistente administrativa especialista, da mesma carreira e quadro, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com efeitos a 2007/05/01. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 2008. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

Despacho (extracto) n.º 16263/2008

Por despacho de 2007.05.27, do secretário-geral-adjunto, por delegação:

Maria da Piedade Leal Antunes de Sá Paes — assessora, da carreira técnica superior do quadro único do pessoal dos serviços centrais, periféricos e tutelados do Ministério da Educação — promovida à categoria de assessora principal, da mesma carreira e quadro, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com efeitos a 2007/05/01. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 2008. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

Conselho Nacional de Educação

Parecer n.º 5/2008

Parecer sobre a «avaliação externa das escolas»

Conselheiros relatores António Alves da Silva Marques e Jorge Miguel Luz Marques da Silva

Preâmbulo

No uso das competências que por lei lhe são conferidas, e nos termos regimentais, após apreciação do projecto de parecer elaborado pelos conselheiros relatores António Alves da Silva Marques e Jorge Miguel Luz Marques da Silva, o Conselho Nacional de Educação, em reunião plenária de 27 de Maio de 2008, deliberou aprovar o referido projecto, emitindo assim o seu segundo parecer no decurso do ano de 2008.

1 — Enquadramento — de acordo com a Lei n.º 31/2002 está o CNE — Conselho Nacional de Educação mandatado para exercer, no âmbito da avaliação dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário «as competências de emissão de opiniões, pareceres e recomendações previstas no Decreto-Lei n.º 125 /82, de 22 de Abril».

Na sequência do despacho conjunto n.º 370/2006, de 3 de Maio, do Ministro de Estado e das Finanças e da Ministra da Educação, foi dado um passo significativo para um processo que se encontra ainda numa etapa inicial e de adesão voluntária, por parte das escolas, mas sobre o qual é possível emitir juízos e propor orientações.

Os dados disponíveis para análise consideram 100 unidades de gestão de um universo de 1200. Acrescem as 24 unidades de gestão abordadas no estudo piloto e as 273 que se encontram actualmente em processo de avaliação, para algumas das quais, poucas, já existem resultados. Apesar de ser um conjunto ainda pouco significativo, não nos devemos inibir de colaborar, nesta fase e com limitações justificadas, num debate que possa aprofundar o modelo e introduzir correcções úteis para que a universalização se faça numa base mais consensual e concertada com os principais actores.

Para a informação deste parecer concorreram os muitos e diversificados contributos dos diferentes especialistas convidados pelo CNE e dos representantes das escolas e responsáveis do Ministério da Educação que se disponibilizaram a participar em audições sobre o modelo, o processo

e os resultados. Salienta-se a disponibilidade sempre demonstrada pelo inspector-geral da Educação para colaborar com o CNE, informando sobre a evolução do processo. Essa disponibilidade materializou-se, designadamente, na presença no CNE para uma audição sobre o modelo e o processo e para a apresentação do relatório com os resultados de avaliação (2006-2007).

É ainda de referir que os vários pontos de enquadramento se apoiam na informação existente nos estudos *Avaliação das Escolas — Fundamental Modelos e Operacionalizar Processos*, encomendado pelo CNE (2005) e *L'évaluation des établissements obligatoire en Europe*, da Rede Europeia de Informação sobre a Educação — *Eurydice* (2004).

Este parecer incide exclusivamente sobre o processo de avaliação externa das escolas, um dos níveis da avaliação integrada do sistema educativo. Assume-se, nesse sentido, como parcelar.

1.1 — Avaliação das escolas — razões que justificam a sua pertinência — é hoje socialmente reconhecido que as qualificações profissionais e académicas dos portugueses se situam abaixo dos níveis desejados, constituindo um dos principais obstáculos ao desenvolvimento do País. Por isso, a educação tem sido assumida como prioritária no discurso da maioria dos governos da era democrática, um estatuto que só parcialmente se materializou em avanços efectivos.

É certo que, desde o 25 de Abril, o acesso ao ensino se massificou e democratizou mas persistem problemas graves, com destaque para o abandono e o insucesso escolar e os fracos resultados escolares dos estudantes portugueses evidenciados pelos instrumentos internacionais de aferição.

Há, portanto, uma larguíssima margem para melhoria das competências e qualificações académicas e profissionais dos portugueses, processo onde as escolas desempenham um papel nuclear. Essa melhoria, não sendo apenas por ela condicionada, passa necessariamente, pelo aumento de qualidade da acção das escolas. Não é possível, contudo, alcançar esse objectivo sem desenvolver mecanismos de avaliação adequados aos estabelecimentos educativos.

Essa preocupação, aliás, tem uma dimensão europeia, como atesta a Recomendação do Parlamento Europeu e do Conselho da União Europeia sobre a Cooperação Europeia em Matéria de Avaliação da Qualidade do Ensino Básico e Secundário (2001/66/CE).

É possível enumerar algumas das razões explicativas que predominam no debate sobre a necessidade de avaliação dos serviços de interesse público em geral e das escolas em particular:

O destaque atribuído à avaliação das escolas decorre de duas tendências que marcam a generalidade dos países europeus: descentralização de meios e definição de objectivos nacionais e de patamares de resultados escolares. Assim, a autonomia dos serviços públicos, consubstanciando uma delegação de poder, pressupõe a responsabilização e a transparência, a definição de objectivos e a recolha de informação sobre resultados;

A avaliação das escolas é um instrumento de política educativa que colabora no esforço global de melhoria da educação, entendida esta melhoria como um processo contínuo de elevação das aprendizagens dos alunos e dos resultados escolares. Neste contexto, a informação gerada pela avaliação das escolas tem que contribuir para a regulação do sistema;

As desmedidas expectativas — numa escola fragilizada — sobre a resposta da escola às múltiplas necessidades e solicitações sociais não se vêem suficientemente respondidas. Há que conhecer os factores que explicam os níveis de eficiência e eficácia apresentados pelas escolas e perceber o que depende da escola ou deriva de factores externos;

O reconhecimento, por parte das escolas, cada vez em maior número, da importância da avaliação enquanto instrumento para a melhoria da qualidade dos processos e dos resultados accionando, nesse quadro, processos de auto — avaliação;

A avaliação não se substitui ao debate sobre a escola, antes deve colaborar para suportar e qualificar esse debate;

A imagem social da escola é pouco favorável, decorrente de uma avaliação mediática, genérica, expressa na ressonância pública dos acontecimentos, problemas ou incidentes e na divulgação de comparações internacionais ou de resultados de exames referentes a escolas e contextos diferentes, sem que se tenha em conta a sua especificidade e o valor acrescentado que incorporam. Uma avaliação séria da escola evidencia a pobreza e os efeitos perversos e nocivos que os *rankings* e os *media*, de forma pouco cuidada, potenciam e fornece à sociedade civil, que justamente reclama mais e melhor informação sobre o sistema educativo, uma imagem mais consentânea com a realidade das escolas.

1.2 — Tendências internacionais de avaliação das escolas — a avaliação das escolas é um processo generalizado nos países europeus. Os objectivos, o âmbito, o processo e as consequências da avaliação, porém, variam marcadamente entre países e vêm mostrando, muitas vezes, evoluções assinaláveis em alguns deles.

Os objectivos variam entre a inspecção, no sentido literal do termo (verificação de conformidades e irregularidades) e a promoção (directa)

do desenvolvimento escolar, predominando as soluções em que estes dois objectivos, de alguma forma, coexistem.

A relação entre a avaliação institucional e avaliação individual ocorre sob diversas formas:

- i) Pode haver avaliação da função educativa mas não avaliação individual dos professores;
- ii) A avaliação externa tem em conta a avaliação de desempenho individual dos professores realizada na escola;
- iii) A avaliação de professores decorre em processos paralelos.

No âmbito das consequências da avaliação externa (utilização dos resultados) é dada, na maioria dos países, a possibilidade às instâncias dirigentes da escola de se pronunciarem sobre a versão provisória do relatório final, tendo em vista a correcção de erros factuais ou a clarificação de certos pontos.

O acompanhamento posterior é sistemático e está regulamentado na maioria dos países, embora noutros apenas quando os resultados insatisfatórios o justifiquem.

Não tem sido possível estabelecer correlações entre as variantes dos modelos de avaliação e a qualidade da educação nos diversos países, emergindo apenas o consenso de que a avaliação é um processo imprescindível para a promoção da qualidade dos sistemas, que tem que ser aplicado de uma forma sistemática e minimamente estruturada.

1.3 — Avaliação das escolas em Portugal — evolução histórica — existe já uma considerável experiência nacional em avaliação de escolas, quer em processos liderados pelo Ministério da Educação, quer em variados processos a que as escolas aderiram por sua iniciativa. Sem a preocupação de exaustividade, podem referir-se os seguintes:

Sistema Estatístico da Educação — Indicadores Disponíveis (DAPP);

Melhorar a Qualidade (AEEP/apresentação do processo de auto-avaliação com base no modelo da Fundação Europeia para a Gestão da Qualidade); Avaliação dos Estabelecimentos de Ensino Obrigatório na Europa (*Eurydice*);

Modelo AVES (Fundação Manuel Leão);

Modelo de Avaliação das Escolas Profissionais (ANESPO);

E ainda os da responsabilidade da Inspeção-Geral da Educação ou outras instâncias do Ministério da Educação:

Avaliação do Funcionamento Global das Escolas (1993-1995);

Auditoria Pedagógica (1997);

Avaliação das Escolas Secundárias (1998 — 1999);

Avaliação Integrada do Desempenho das Escolas (1999 — 2002);

Observatório da Qualidade da Escola (PEPT 2000, 1992 — 2000); e

Aferição da Efectividade da Auto-Avaliação (2004-2006).

A diversidade de aproximações permitiu a acumulação de uma experiência rica, que constitui um património valioso, mas não se traduziu na consolidação do processo e na sua internalização na nossa cultura educacional. Importa fazê-lo agora, pelo que as necessárias alterações ao modelo vigente se devem fazer numa perspectiva de evolução e continuidade. Esta opção é assumida, porém, com plena consciência dos limites que este modelo estabelece — desde logo, reconhecendo que se trata de um processo externo, de facto, às escolas, mas interno ao Ministério da Educação.

2 — O CNE e a avaliação da educação — com a publicação do parecer, em Fevereiro de 1994, «Democratização e qualidade do ensino: contributos para a análise da situação», o CNE assume uma posição pública sobre os processos de avaliação e qualidade do sistema educativo.

Ainda que o parecer se repartisse entre a democraticidade e a qualidade global do sistema de ensino, e não incidisse explicitamente sobre a sua avaliação, é pertinente notar que, entre as recomendações, avulta a necessidade de consolidar a informação referente ao sistema, que se apresentava avulsa e fragmentada, dando-lhe coerência e continuidade. As recomendações aludem ainda directamente ao desempenho das escolas, referindo que a participação de Portugal no projecto INES — indicadores da OCDE — vinha gerando a publicação de estudos exploratórios, ainda sem a possibilidade de extracção de conclusões.

Desde então o CNE não voltou a emitir pareceres expressamente sobre a avaliação da qualidade global do sistema de ensino, o que sugere que os problemas da sua avaliação não conquistaram na agenda política a prioridade que mereceriam.

Com a publicação da Lei n.º 31/2002, de 20 de Dezembro, foram atribuídas ao CNE competências para apreciar as normas relativas ao processo de auto-avaliação das escolas, o plano anual das acções inerentes à avaliação externa e os resultados dos processos de avaliação, interna e externa, devendo com base nessas informações propor medidas de melhoria do sistema educativo (artigo 12.º). Em 2003 a Comissão Coordenadora do CNE entendeu que compete à 5.ª Comissão Espe-

cializada Permanente — análise e acompanhamento global do sistema educativo — assumir as tarefas previstas na lei.

Desde então, e sobretudo com o arranque de uma nova fase do processo de avaliação das escolas (despacho conjunto n.º 370/2006, de 3 de Maio), tem havido, por parte do CNE, um acompanhamento do processo, caracterizado principalmente pela reflexão interna no seio da 5.ª Comissão, pela auscultação de diversas entidades e especialistas, pela organização de seminários temáticos e pela promoção, com o apoio da Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento, do estudo «Avaliação das escolas: fundamentar modelos e operacionalizar processos».

Este parecer é o corolário de toda essa actividade e corresponde à primeira tomada de posição pública do CNE sobre o processo vigente de avaliação externa das escolas do ensino não superior.

É importante referir e reforçar que o modelo em análise incide única e exclusivamente no objecto escola. Uma avaliação alargada aos diferentes níveis de responsabilidade no sistema (local, regional e nacional), torna-se essencial para uma maior credibilidade social do sistema de avaliação da educação em geral e das escolas em particular.

3 — O modelo e o processo de avaliação — análise crítica — o modelo de avaliação adoptado, e o processo que o consubstancia e está em curso, resultam essencialmente da acção do grupo de trabalho de avaliação das escolas, desenvolvida em 2006. Esse grupo preparou o quadro de referência para a avaliação externa, efectuou um ensaio piloto e lançou a segunda fase de avaliação, que decorreu em 2007 já sob a responsabilidade da Inspeção-Geral da Educação. Esta instituição executa a 3.ª fase, que está actualmente em curso. Para a análise crítica do modelo e processo de avaliação vigentes decidiu-se considerar autonomamente as três fases que é possível identificar no processo: a fase de preparação, que antecede a visita da equipa de avaliação às escolas; a fase crucial de visita às escolas; e a fase final, que a sucede. Optou-se por analisar simultaneamente o modelo, i. e., o esquema conceptual de avaliação, o processo e a sua operacionalização, por se considerar que as limitações e potencialidades de cada um não são dissociáveis do outro. Por facilidade de leitura, a designação «escola» será genericamente adoptada quer para designar estabelecimentos individuais quer os seus agrupamentos.

3.1 A fase preparatória — na perspectiva das escolas, a primeira aproximação ao processo consiste, simultaneamente, na compreensão da sua orgânica, na internalização dos parâmetros de avaliação e na preparação de elementos de auto-avaliação. Analisaremos portanto esses aspectos.

A Inspeção-Geral de Educação mantém, no seu sítio electrónico, uma página intitulada «Avaliação Externa da Escolas», facilmente localizável — facto que se saudá — e que se pressupõe constituir, como pretende, uma fonte nuclear de informação para os diversos agentes envolvidos. Essa página, para além da definição dos objectivos do processo, permite a leitura de um conjunto de documentos de suporte, incluindo um folheto divulgativo, de duas páginas, que condensa a informação sobre a sua orgânica.

Os objectivos descritos na página são cinco, dos quais três se prendem com a melhoria das escolas, um refere-se à regulação geral do sistema educativo e outro ao fornecimento de informação à comunidade. Os três primeiros objectivos encontram-se formulados de forma pouco clara, parecendo haver uma sobreposição parcial entre os dois primeiros.

A interpretação dos objectivos pode condicionar todo o processo pelo que a sua formulação deve ser reequacionada. O folheto informativo contém um pequeno texto que acompanha os objectivos e clarifica o seu conteúdo.

Os objectivos formulados apontam para a tridimensionalidade do modelo de avaliação: pretende, por um lado, inequivocamente, contribuir directamente para a melhoria das escolas (1), mas pretende também servir de base para a regulação geral do sistema (2) e ainda disponibilizar informação estruturada à comunidade (3). Estas múltiplas dimensões podem gerar tensões internas no processo, sobretudo entre (1) e (2), impedindo o seu sucesso pleno. Concretamente, o receio de que da avaliação externa possam resultar consequências negativas para as escolas e os seus agentes pode levar a comunidade escolar a adoptar uma atitude defensiva, contornando problemas que devem ser enfrentados e assim enfraquecendo a dimensão (1) do processo, porventura a mais importante.

Essa tensão pode ser agravada pelo facto do processo ser dirigido pela Inspeção-Geral da Educação, uma entidade historicamente mais vocacionada para a regulação do sistema do que para o apoio directo às escolas. O bom relacionamento entre as equipas de avaliação e os representantes das escolas, que parece ter sido generalizado, poderá ter contribuído, e continuar a contribuir, para minorar essa tensão.

Pelo contrário, tornar dependentes dos resultados da avaliação das escolas processos que premeiam ou penalizam profissionalmente directamente os seus agentes, designadamente a quota disponibilizada para os escalões mais elevados da avaliação a atribuir aos professores, pode agravar a referida tensão e comprometer todo o processo.

Esta dependência entre avaliação da escola e progressão profissional dos docentes parece ainda inadequada, pelo menos no momento actual, por se reconhecer que, apesar da recolha de alguns dados sociológicos elementares, não existem por agora condições para calcular o «valor acrescentado» produzido pelas escolas.

Finalmente, a justiça do sistema exigiria que o ónus de avaliações negativas recaísse sobre todos os que nele têm uma intervenção directa, nomeadamente ao nível da disponibilização das condições de exercício, estruturais e de apoio. A este respeito, parece desejável que a avaliação das escolas seja complementada com a avaliação de outras estruturas relevantes para a arquitectura do sistema, nomeadamente as estruturas de nível intermédio e central da administração escolar, cuja acção condiciona a actividade das escolas. Não é ainda certo se a aplicação do Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública (SIADAP) às instituições suprirá essa lacuna.

Ainda na fase preparatória é pedido às escolas um conjunto de documentos, designadamente um texto com a sua caracterização, documentos orientadores da sua vida interna e dados estatísticos. A este propósito, é de referir que no balanço da 2.ª fase de avaliação os intervenientes no processo, sobretudo as equipas de avaliadores, apontaram as dificuldades de acesso à informação estatística estruturada e com sequência temporal como um elemento que compromete o sucesso da avaliação, situação que urge corrigir. Entre os elementos a fornecer à equipa de avaliação afigura-se também desejável a inclusão de uma apreciação global dos alunos sobre a sua escola.

O texto com a caracterização da escola referido no parágrafo anterior deve ser organizado segundo um formato proposto pela Inspeção-Geral da Educação, explicitado no documento «Tópicos para a Apresentação da Escola», acessível na sua página electrónica. A preparação do texto deverá tomar como ponto de partida os documentos da auto-avaliação e reorganizar a informação da forma requerida. Esta solução permite, em princípio, às escolas adoptar ou não o modelo de auto-avaliação, mas parece mais provável que estas venham a considerar conveniente adoptar modelos de auto-avaliação próximos da estrutura fixada pela Inspeção-Geral da Educação para o documento de apresentação das escolas, condicionando indirectamente o processo de auto-avaliação.

Uma vez que as escolas têm realidades muito diferentes, esta pressão indirecta para a uniformização da auto-avaliação pode ter consequências negativas. Por outro lado, para as escolas com um processo de auto-avaliação mais frágil, pode servir de suporte à sua melhoria, eliminando a necessidade, por vezes sentida, de recurso a consultoria externa. Acresce que os tópicos propostos pela Inspeção-Geral da Educação incluem um último ponto (ponto 7) que engloba outros elementos (para além dos explicitamente solicitados nos pontos anteriores) relevantes para a caracterização das escolas, o que salvaguarda, pelo menos parcialmente, a possibilidade das escolas manifestarem as especificidades da sua realidade.

Finalmente, compreende-se que, para as equipas de avaliadores, a existência de uma linguagem minimamente compatível é um elemento facilitador da sua missão. Assim, considerados os prós e os contras, a existência de um guião para a preparação dos textos de apresentação das escolas afigura-se-nos positiva. Quanto à sua estrutura, esta parece adequada, sendo, no geral, de manter, sem prejuízo de aperfeiçoamentos pontuais.

Os elementos escritos fornecidos pela escola constituem um suporte importante para a avaliação dos cinco domínios previstos:

- 1) Resultados;
- 2) Prestação do serviço educativo;
- 3) Organização e gestão escolar;
- 4) Liderança;
- 5) Capacidade de auto-regulação e progresso da escola.

Cada domínio engloba entre dois e cinco subdomínios. Embora o conjunto de domínios cubra a acção das escolas, há problemas potenciais e reais associados ao instrumento de avaliação que requerem atenção.

Desde logo, há o risco deste se revelar redundante ou desequilibrado. O facto do instrumento adoptado ser estruturado em categorias globais definidas *a priori*, e não a posteriori, depois de uma análise factorial, transporta o risco de repetição de factores em diferentes itens. Uma escola pode ser sobrevalorizada porque um factor pode estar a ser repetidamente considerado, podendo haver um outro que, apesar de determinante, apenas surge uma vez e é por isso subvalorizado. Esta distorção repercute-se na ponderação dos indicadores e retira significado às classificações atribuídas.

Por outro lado, questiona-se o posicionamento de todos os domínios no mesmo patamar valorativo. Concretamente, o domínio resultados parece dever merecer valorização especial, uma vez que consubstancia toda a acção da escola (em particular se o entendimento dos resultados for multidimensional), i. e., a importância dos restantes quatro domínios resulta do seu impacto no domínio resultados. Em rigor, aliás, a avaliação

das escolas poderia incidir exclusivamente sobre o domínio resultados (se entendidos de forma multidimensional, insiste-se), sendo ainda assim muito desejável a avaliação dos restantes quatro domínios, pois constitui o meio de diagnóstico do funcionamento da escola e explicam, em parte, os resultados alcançados.

A sobrevalorização do domínio resultados tornaria ainda mais crítico o problema dos padrões de medida de escala adoptados para a avaliação. Esse problema, aliás, está já bem presente no actual processo, pois não é claramente definido qual o padrão adoptado. A explicitação da escala de avaliação fica aquém da resolução desta deficiência, remetendo para a necessidade de definição de «ponto fraco e ponto forte» (fracos e fortes perante que padrões de medida?).

Em suma, pelas razões apontadas não se defende uma sobrevalorização acentuada do domínio resultados mas também não se concorda com a equiparação aos restantes, importando encontrar uma solução de equilíbrio entre estas duas posições. Embora se reconheça a dificuldade em encontrar padrões de medida de escala adequados, objectivos e universais, insta-se a que se caminhe nesse sentido construindo indicadores e respectivas ponderações de acordo com os objectivos dominantes da avaliação.

Nunca será demais, aliás, realçar a importância da definição dos domínios e subdomínios e da sua ponderação: eles representam o modelo de escola, apontam para as características que fazem de uma unidade uma escola exemplar ou um estabelecimento em dificuldades. São, afinal, o instrumento nuclear do processo avaliativo. Assim, importa, desde já, reavaliar e redefinir, à luz da experiência entretanto acumulada, os domínios, subdomínios e critérios de ponderação estabelecidos.

3.2 — Operacionalização no terreno — as visitas às escolas — a visita às escolas tem a duração média de dois dias e processa-se segundo um guião anteriormente disponibilizado. Inclui uma introdução aos trabalhos pela equipa de avaliadores, formada por dois elementos da Inspeção-Geral da Educação e por um perito externo. A presença desse perito parece desejável pois, para além da mais-valia técnico-científica que pode representar (o que depende de uma selecção exigente e criteriosa), ajuda a atenuar a imagem inspectiva do processo que, como já referido, pode comprometê-lo. Segue-se uma apresentação da escola pelo conselho executivo, visita às instalações e reuniões com diversos painéis, previamente constituídos.

A constituição dos painéis afigura-se como um passo crítico, pois dela depende em larga medida, por um lado, o envolvimento de toda a comunidade escolar, por outro a fiabilidade da imagem da escola apreendida pelos avaliadores. O estabelecimento dos painéis obedece a um figurino fornecido pela Inspeção-Geral de Educação, e assenta largamente na auscultação dos diversos órgãos da escola, surgindo como excessivamente institucional. Sugere-se que, para uma maior e mais descomprometida representatividade da comunidade escolar, os painéis englobem elementos não integrados em órgãos formais, escolhidos aleatoriamente entre os interessados.

A duração da visita às escolas parece ser, em numerosos casos, manifestamente insuficiente para a aquisição de uma perspectiva integrada da unidade. As diferenças de tempo atribuídos a escolas individuais e a agrupamentos de escolas não reflectem a diferença de complexidade destas situações. Nos agrupamentos, afigura-se desejável que as equipas de avaliadores possam visitar, ainda que brevemente, todas as escolas que os constituem, para respirar o ambiente escolar e conhecer directamente as instalações, contribuindo também para um maior envolvimento da comunidade escolar no processo de avaliação. Assim, parece desejável que, mantendo como tempo mínimo os dois dias, as visitas possam ser prolongadas até quatro dias nos agrupamentos de maiores dimensões.

No âmbito do processo de avaliação deveria assumir outra relevância a observação de aulas. É na sala de aula que se vive o essencial do processo educativo e uma avaliação incapaz de se debruçar sobre o que aí ocorre não cumpre plenamente as suas funções. O processo em curso não inclui essa observação, o que constitui uma potencial limitação. Compreende-se a dificuldade de incluir a observação de aulas no sistema de avaliação universal que se pretende implementar, não parecendo ser possível, nesse contexto, assegurar observações representativas. Em alternativa, sugere-se a inclusão, nos elementos fornecidos pela escola à Inspeção-Geral de Educação, dos resultados de observações cruzadas de aulas, efectuadas no contexto de dispositivos internos que permitam a regular observação de aulas pelos pares. Nesse sentido, parece desejável que as escolas implementem um sistema de supervisão cooperativa das aulas e mantenham obrigatoriamente um registo formal dos resultados.

Durante o estudo piloto as equipas avaliativas, no final da visita, comunicavam a representantes da comunidade escolar as suas primeiras impressões, procedimento que foi posteriormente abandonado. Sugere-se que seja reintroduzido, de forma balizada, pois esse confronto imediato pode corrigir interpretações erradas, acrescentar dados e informações em falta e, assim, contribuir para a qualidade da avaliação final. Reconhecendo que essa comunicação, ainda que muito preliminar, exige o acerto de posições entre os elementos da equipa de avaliação, sugere-se

que os programas de visita à escola prevejam, na fase final, um curto espaço de tempo para que, em condições de reserva, esse debate interno possa ocorrer.

3.3 — O pós-avaliação — as escolas tomam conhecimento dos resultados da avaliação através de um relatório elaborado pelos avaliadores, que é também disponibilizado na página electrónica da Inspeção Geral da Educação.

A estrutura desses relatórios é padronizada, e inclui, para além de uma introdução que o contextualiza e de uma breve descrição da unidade de gestão a que se refere, as classificações obtidas em cada domínio e a respectiva justificação, a descrição sintética e crítica da situação relativa a cada subdomínio e umas considerações finais em que se apontam pontos fortes e pontos fracos e oportunidades e constrangimentos.

As classificações obtidas e a análise crítica associada podem ser contestadas pela escola, por escrito, no processo do contraditório. Estes textos, cuja estrutura é totalmente livre, são disponibilizados na página electrónica da Inspeção-Geral de Educação, junto ao relatório de avaliação. O contraditório é analisado pela equipa de avaliação que, se acolher, pelo menos parcialmente, a contestação, pode introduzir alterações no relatório. O relatório é disponibilizado publicamente apenas nessa versão final alterada, o que dificulta a leitura do processo pelos interessados (i. e., nos casos em que a contestação é acolhida, é disponibilizado o contraditório, mas não a versão do relatório a que se refere a contestação, apenas a versão alterada em consequência). Importa, pois, disponibilizar publicamente o relatório inicial, o eventual contraditório e, quando exista, a versão final alterada do relatório.

Se predominar neste modelo de avaliação das escolas a perspectiva formativa — de apoio à evolução da instituição — como defendemos, a actual forma de resposta da equipa avaliadora ao contraditório, com as alterações na divulgação que preconizamos, parece adequada. Se, pelo contrário, prevalecer uma orientação reguladora, com prémios e punições associadas, é necessário instituir um verdadeiro mecanismo de recurso para uma entidade independente, com igual publicitação dos resultados da sua intervenção.

Talvez um dos aspectos a merecer maiores reparos no processo em análise seja, precisamente, o seguimento dado à avaliação. O simples fornecimento à escola de um diagnóstico externo dos seus problemas, louvável por si mesmo, não parece tirar partido de todo o potencial do processo avaliativo nem fazer jus ao esforço pedido aos intervenientes, avaliadores e avaliados. Para as escolas com avaliações negativas, importa, em conjunto com elas, estabelecer programas de recuperação e desenvolvimento, em estreita articulação e com co-responsabilização na sua execução da administração escolar. Este espírito parece estar presente no programa e tem sido reiterado pelos responsáveis políticos, mas não alcançou ainda a devida concretização. Pelo contrário, o estabelecimento de contratos de autonomia com 22 das 24 escolas avaliadas na fase piloto indicia — ainda que de forma ténue — uma prática que deve ter continuidade de forma mais célere e alargada. O processo conducente à assinatura dos contratos precisa, porém, de ser mais bem definido e processar-se de forma mais expedita. Gradualmente, a margem de autonomia das escolas deve também ser alargada.

3.4 — Análise de resultados — o número de escolas avaliadas e o facto de as avaliações terem incidido sobre instituições que aderiram de forma voluntária impedem que a partir de este grupo se infira para o total. A constatação de que os resultados globais evidenciados por esta avaliação são, em alguns aspectos, francamente positivos parece contrariar a imagem que a sociedade, em geral, manifesta sobre a escola pública e o respectivo corpo docente, mas decorre possivelmente das limitações apontadas. Ainda assim, vale a pena notar que os pontos fortes identificados pelo relatório de avaliação dizem sobretudo respeito a aspectos instrumentais, sendo o sucesso escolar e a articulação e sequencialidade na prestação do serviço educativo, os factores de avaliação mais referenciados como fragilidades, o que não pode deixar de constituir motivo de preocupação, exigindo reflexão cuidada. Neste contexto, a colocação, pelo presente modelo de avaliação, dos aspectos instrumentais e dos resultados no mesmo patamar de importância não ajuda à clarificação da imagem que se obtém do sistema. Nota-se, no relatório da IGE, a ausência de uma metaleitura dos resultados, por agora justificável pela sua escassez, mas que importa suprir no futuro.

4 — Orientações — a avaliação das escolas só faz sentido se for entendida como um instrumento político para uma estratégia de reconfiguração e mudança das políticas públicas do Estado para a educação e estiver associada a uma política activa de promoção de autonomia da gestão e administração escolar. Caso contrário pode transformar-se num exercício retórico para gerir o *status quo*. Assim sendo, a avaliação deve tornar-se uma prática regular tendo como fim a inovação das práticas e o progresso nos resultados atingidos, exigindo por isso que os objectivos das escolas e do sistema estejam muito claramente estabelecidos. Deve assim ser assumida como um instrumento mobilizador de novas atitudes e práticas, numa lógica de auto-avaliação dos indivíduos, dos grupos e das próprias instituições, incrementando uma cultura e praxis

de avaliação envolvendo uma participação e o conhecimento colectivo de diferentes actores, com legitimidades reconhecidas.

Concluimos este parecer com algumas orientações de carácter recomendatório:

4.1 — Qualquer modelo, sendo operativo, é construído com base em determinados pressupostos, à luz dos quais não poderá deixar de ser apreciado. A sua construção contém sempre imperfeições, que merecem uma continuada revisão. Sugere-se que este princípio genérico se aplique a este modelo avaliativo, estabelecendo-se procedimentos de revisão, mas sem quebra da continuidade epistemológica, permitindo a leitura de dados históricos, de que tanto carece o nosso sistema educativo.

4.2 — A Lei n.º 31/2002, de 20 de Dezembro, aprova o sistema de avaliação da educação e do ensino não superior, mas do que se tem tratado é de reduzir essa avaliação às escolas ficando de fora a administração educativa. As escolas não são organizações isoladas e não podem nesse quadro ser desligadas de uma avaliação mais global do sistema educativo e de ensino.

A aplicação do modelo deve gerar efeitos sobre outras vertentes do sistema, outras unidades e os outros subsistemas que interagem com as escolas, para que seja possível, numa lógica sistémica, detectar as diferentes causas e propor soluções que reforcem a fiabilidade, a credibilidade e o bom funcionamento do sistema.

4.3 — Do que se trata é de avaliar o valor acrescentado. Ou seja, os «ganhos educativos» é que devem ser a prioridade da avaliação. A salvaguarda da justiça do sistema, mesmo reconhecendo-se o carácter subjectivo que qualquer avaliação comporta e a dificuldade de salvaguarda da equidade e da justiça a par das exigências da eficácia e da eficiência, recomenda a ponderação do «valor acrescentado» da unidade de gestão conjugando os resultados obtidos com os pontos de partida e cruzando os resultados com o contexto e caracterização da escola. Não sendo fácil fazê-lo é no entanto possível começar a trilhar esse outro caminho.

4.4 — A avaliação interna/auto-avaliação tem de assumir uma particular centralidade e a sua articulação com a avaliação externa torna-se essencial. Esta deve colaborar para promover e incentivar as dinâmicas das escolas no sentido de reforçar as suas capacidades de auto-avaliação, enquanto organizações, e as aprendizagens de cada um dos grupos da comunidade educativa. Importa apoiar directamente a auto-avaliação das escolas, nomeadamente, proporcionando formação adequada aos seus responsáveis.

4.5 — Sem deixar de haver uma necessária articulação avaliação/autonomia ou autonomia/avaliação, em consequência da avaliação não se devem penalizar as escolas que mais precisam dessa mesma autonomia para melhorarem os diferentes níveis de desempenho e aprendizagem. Assim sendo, é condição básica para o desenvolvimento de processos de avaliação interna e externa das escolas pôr em prática e celebrar contratos de autonomia em consonância com as diferentes realidades e contextos.

4.6 — Recomenda-se o aprofundamento do instrumento de avaliação, reduzindo o risco de redundância ou ausência de equilíbrio, gerado pelo facto de o instrumento adoptado ser estruturado em categorias globais determinadas logo no início do processo. O instrumento de avaliação merece também revisão e aprofundamento noutros aspectos, como os padrões de medida de escala, a ponderação dos diferentes indicadores para efeito de uma apreciação global, a inclusão de elementos de observação de aulas e a aferição de resultados da acção educativa da escola, não são mensuráveis através de provas escritas.

4.7 — Desaconselha-se, pelo menos nesta fase, qualquer ligação entre os resultados da avaliação das escolas e punições ou prémios dos seus agentes individuais, designadamente a quota de professores titulares e de atribuição dos escalões mais elevados na avaliação de professores.

4.8 — Reconhece-se que não tem havido acompanhamento, depois da entrega do relatório, por parte das equipas responsáveis do sistema e este remete para a administração educativa em geral essa tarefa. É também aqui que se joga uma parte importante das consequências da avaliação para a unidade de gestão e para as aprendizagens dos alunos — mudar práticas, processos e modelos em função das conclusões e orientações da avaliação de forma sustentada e acompanhada. Recomenda-se uma atenção particular para esta fase do modelo definindo estratégias e soluções coerentes com os objectivos do sistema.

4.9 — Os avaliadores devem ter preparação e formação específica para o efeito, de forma a garantir, entre outros aspectos, que as várias equipas adoptem critérios semelhantes. A informação quantitativa, importante seguramente, deve ser complementada com elementos de análise qualitativos e os avaliadores externos devem ter competências que sejam valor acrescentado para a heterogeneidade das equipas profissionais. Recorde-se que o item «Formação dos avaliadores» foi dos que mereceram mais menções discordantes quanto à sua adequação ao exercício da actividade.

4.10 — As competências e a entidade responsável pela avaliação externa são objecto de controvérsia. Aconselha a realidade e o peso da

história — uma imagem social, ainda significativa, da inspecção como entidade de contencioso — um aprofundamento do debate que se pode ou não traduzir numa entidade independente ou em estruturas próprias e especializadas no âmbito da IGE. Na proposta do grupo de trabalho (relatório final, Dezembro, 2006) é referido «o trabalho conjunto de avaliadores mais e mais distantes das escolas, com diferentes sensibilidades, parece uma aposta ganha. Ao ser acolhido na IGE, importaria que o projecto, na constituição das equipas e no acompanhamento, mantivesse esta dimensão da participação externa à organização responsável pela avaliação». Devem ser deixadas, assim, para reflexão as observações e objecções que existem e persistem sobre a composição das equipas de avaliadores, sobre as características da entidade que é responsável pela avaliação externa e pelo processo subsequente à divulgação pública dos resultados de avaliação. Tem, neste quadro, toda a pertinência fazer esse aprofundamento analítico e retirar as devidas ilações. Porém, sem prejuízo desse processo, das audições às escolas e da leitura dos relatórios e contraditórios reconhece-se que, pese embora os receios, reserva e até desconfiança por parte de algumas escolas, parecem estar a ser criadas condições para a IGE fomentar a diversidade na aplicação do modelo e enriquecer a panóplia das suas actuações com um novo papel no quadro do sistema educativo.

4.11 — Reconhece-se como características positivas deste sistema de avaliação a transparência de procedimentos e comunicação de resultados (os relatórios, os contraditórios e sua apreciação). Importa ponderar as condições que é necessário criar para universalizar o processo.

27 de Maio de 2008. — O Presidente, *Júlio Pedrosa de Jesus*.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Aviso n.º 17768/2008

O acesso à profissionalização em serviço dos docentes dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, incluindo as escolas profissionais privadas, é permitido pelo artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro, desde que os candidatos reúnam os requisitos da habilitação e vínculo ao estabelecimento de ensino ou tenham celebrado contrato a termo, abrangendo, pelo menos, o período correspondente ao biénio da profissionalização em serviço (2008/2010).

CAPÍTULO I

Natureza do concurso

1 — Introdução — para efeitos do disposto no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 287/88, declaro aberto, para o biénio 2008/2010, o concurso para a realização da profissionalização em serviço dos docentes dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, incluindo as escolas profissionais privadas.

2 — Legislação aplicável:

2.1 — O concurso para a realização da profissionalização em serviço para o biénio 2008/2010 rege-se pelos seguintes normativos:

- a) artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro;
- b) artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro;
- c) Portaria n.º 254/2007, de 9 de Março.

3 — O presente concurso será o último a possibilitar o acesso à realização da profissionalização em serviço aos docentes dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, incluindo as escolas profissionais privadas.

4 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Cap. II do Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19/01, os candidatos admitidos a concurso, dispõem até ao ano escolar de 2009/2010 para a conclusão da profissionalização em serviço.

CAPÍTULO II

Requisitos gerais e específicos de admissão a concurso

1 — Podem ser opositores ao concurso os cidadãos portugueses e estrangeiros que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação da candidatura, reúnam os seguintes requisitos:

- a) Leccionem em estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, incluindo as escolas profissionais privadas;
- b) Sejam portadores de habilitação própria para o grupo a que se candidatam;

c) Pertencam ao quadro do estabelecimento de ensino em que se encontram a exercer funções ou tenham celebrado contrato de trabalho a termo, abrangendo, pelo menos, o período correspondente ao biénio da profissionalização em serviço (2008/2010).

CAPÍTULO III

Grupos de recrutamento

1 — O concurso aberto pelo presente aviso, destina-se aos grupos de recrutamento dos ensinos básico e secundário, em consonância com os seguintes níveis e ciclos de ensino:

- a) 2.º Ciclo do Ensino Básico;
- b) 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário.

2 — As habilitações próprias para os grupos de recrutamento dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, a que se referem as alíneas c) e d) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 27/2006, são as constantes dos normativos legais em vigor para os correspondentes grupos de recrutamento, nos termos do ponto 6 da Portaria n.º 254/2007, de 9 de Março.

3 — Os normativos que regulam as habilitações próprias para a docência encontram-se disponíveis na página da DGRHE, cujo endereço é www.dgrhe.min-edu.pt e são: Despacho Normativo n.º 32/84, de 9 de Fevereiro, rectificado por declaração publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 77, de 31 de Março de 1984, com as alterações introduzidas pelos Despachos Normativos n.º 112/84, de 28 de Maio, 23/85, de 8 de Abril, 11 -A/86, de 12 de Fevereiro, rectificado por declaração publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, de 30 de Abril de 1986, 6 -A/90, de 31 de Janeiro, 1 -A/95, de 6 de Janeiro, 52/96, de 9 de Dezembro, 7/97, de 7 de Fevereiro, 15/97, de 31 de Março, 10 -B/98, de 5 de Fevereiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 5 -A/98, de 26 de Fevereiro, 1 -A/99, de 20 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 7 -M/99, de 27 de Fevereiro, 14/99, de 12 de Março, 28/99, de 25 de Maio, e 3 -A/2000, de 18 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 3 -A/2000, de 21 de Janeiro, Portaria n.º 92/97, de 6 de Fevereiro, aditada pelas Portarias n.º 56 -A/98, de 5 de Fevereiro, e 16 -A/2000, de 18 de Janeiro, 88/2006, de 24 de Janeiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 16/2006, de 22 de Março, 263/2006, de 16 de Março, e 254/2007, de 9 de Março.

CAPÍTULO IV

Prazo e condições de apresentação da candidatura

1 — A candidatura é precedida de uma inscrição obrigatória, destinada ao registo electrónico dos candidatos. A inscrição obrigatória destina-se, apenas, aos indivíduos que ainda não possuem número de candidato, e realiza-se em aplicação informática própria, disponível na página da DGRHE até ao final do prazo da candidatura, www.dgrhe.min-edu.pt.

1.1 — O número de candidato atribuído mantém-se inalterado de um ano para o seguinte.

1.2 — A inscrição obrigatória permite o registo electrónico no sistema atribuindo um número de candidato que, em conjunto com a palavra-chave, possibilita o acesso ao verbete electrónico de convocatória para a realização da profissionalização em serviço.

2 — O prazo para a realização da candidatura decorre por um período de cinco dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da data da publicação do presente aviso.

2.1 — A candidatura é apresentada através de formulário próprio, adiante designado por ficha de candidatura, modelo da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, organizado de forma a recolher a seguinte informação obrigatória:

- a) Número de candidato;
- b) Elementos legais de identificação do estabelecimento de ensino;
- c) Elementos legais de identificação do candidato;
- d) Regime de contratação;
- e) Elementos necessários à sua graduação e ordenação.

2.2 — A ficha de candidatura referida no ponto precedente encontra-se disponível na página da DGRHE, www.dgrhe.min-edu.pt (docentes>recrutamento>profissionalização>concurso2008>documentação)

2.3 — A ficha deve ser preenchida de acordo com as respectivas instruções, sob pena de ser considerada irregularmente preenchida.

2.4 — O preenchimento da ficha é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.

2.5 — Para que o processo de validação das candidaturas possa ser efectuado na sua totalidade, os candidatos devem apresentar, dentro do prazo estabelecido para a candidatura, no estabelecimento de ensino onde exercem funções os documentos em suporte de papel, justificativos dos elementos inscritos no formulário.

2.6 — Os candidatos que preencham irregularmente a ficha de candidatura ou que não apresentem os necessários elementos de prova figuram na lista provisória de candidatos excluídos.

3 — Os candidatos cujo regime contratual a termo certo não abranja, pelo menos, o período correspondente ao biénio da profissionalização em serviço (2008/2010) serão excluídos do concurso.

4 — Para esclarecimento de dúvidas, a Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação disponibiliza aos candidatos três canais de comunicação: aplicação *e-mail* 24, acessível na página da DGRHE, www.dgrhe.min-edu.pt; Centro de Atendimento Telefónico, disponível das 10 às 18 horas (dias úteis) através do n.º 213943480 e Loja DGRHE para atendimento presencial (Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, Av. 24 de Julho n.º 142, 1.º andar, Lisboa), disponível das 10 às 18,00 horas (dias úteis).

CAPÍTULO V

Orientações para apresentação das candidaturas a concurso

1 — O preenchimento da ficha de candidatura é da exclusiva responsabilidade dos candidatos, pelo que, no seu preenchimento, devem ter em atenção os seguintes procedimentos:

1.1 — Confirmar se a habilitação de que são titulares consta das habilitações próprias reconhecidas para a docência, informação disponível na página da DGRHE, www.dgrhe.min-edu.pt, área das habilitações.

1.2 — Obter a certificação do tempo de serviço prestado nos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, incluindo as escolas profissionais privadas, no âmbito do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, actualizado pelo Decreto-Lei n.º 169/85, de 20 de Maio, junto do serviço do Ministério da Educação competente (Direcção Regional de Educação respectiva, por força do Decreto-Lei n.º 71/99, de 12 de Março).

1.3 — Obter declaração na escola/estabelecimento de ensino na qual deve constar a indicação do respectivo regime de contratação.

CAPÍTULO VI

Entidade a quem é apresentada a candidatura

1 — A ficha de candidatura devidamente preenchida, é entregue à direcção pedagógica da escola/estabelecimento de ensino, acompanhada da documentação comprovativa dos elementos nela declarados, nomeadamente: certificado da habilitação académica; certificação do tempo de serviço prestado nos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, incluindo as escolas profissionais, ou registo biográfico; e declaração do estabelecimento de ensino na qual se mencione o regime de contratação em que o candidato se encontra durante o biénio da profissionalização em serviço (2008/2010).

2 — A direcção pedagógica ponderará a aceitação da candidatura em função dos requisitos exigidos ao candidato para se apresentar ao concurso e da existência de condições no estabelecimento de ensino para a realização da profissionalização, bem como da adequação da candidatura ao plano de formação integrante do respectivo projecto educativo.

3 — Compete à direcção pedagógica assegurar todos os compromissos assumidos com a aceitação da candidatura até à conclusão da profissionalização em serviço.

4 — A direcção pedagógica, após confirmação e autenticação dos elementos constantes da ficha de candidatura, procederá ao respectivo envio, para a DGRHE, acompanhada dos documentos referidos no n.º 1 do presente capítulo.

4.1 — Os documentos devem ser encaminhados, por via postal, em carta registada, com aviso de recepção para a Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, concurso para a realização da profissionalização em serviço dos docentes dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, incluindo as escolas profissionais privadas, Apartado 30069, 1350-999 Lisboa.

CAPÍTULO VII

Publicitação de listas provisórias de admissão e exclusão

1 — Terminada a verificação dos requisitos de admissão a concurso são elaboradas as listas provisórias de candidatos admitidos e de candidatos excluídos, as quais são publicitadas por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, e disponibilizadas na página da DGRHE, www.dgrhe.min-edu.pt.

2 — Dos elementos constantes das listas provisórias e dos verbetes cabe reclamação, no prazo de cinco dias úteis a contar do dia imediato ao da publicitação das listas.

2.1 — Os candidatos terão acesso aos verbetes através do site www.dgrhe.min-edu.pt, área de candidatos, introduzindo o número de candidato e a respectiva palavra-chave.

2.2 — A reclamação é dirigida ao Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação e enviada, por via postal, em carta registada com aviso de recepção, para a Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, concurso para a realização da profissionalização em serviço dos docentes dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, incluindo as escolas profissionais privadas, para o biénio de 2008-2010, Apartado 30069, 1350-999 Lisboa.

3 — A não apresentação de reclamação equivale à aceitação de todos os elementos referidos nas listas provisórias e nos verbetes.

4 — Os candidatos cujas reclamações forem indeferidas são notificados através do respectivo verbebo no prazo de 30 dias úteis a contar do termo do prazo para apresentação da reclamação.

5 — As reclamações dos candidatos que não forem notificados, nos termos do número anterior, consideram-se deferidas.

6 — Não são consideradas alterações aos elementos inscritos na ficha que configurem uma nova candidatura, nomeadamente, o grupo de recrutamento a que se candidata para acesso à profissionalização em serviço.

CAPÍTULO VIII

Publicitação das listas definitivas de ordenação de candidatos admitidos e excluídos

1 — Apreciadas as reclamações relativas às listas provisórias, estas convertem-se em definitivas, com as alterações decorrentes das reclamações julgadas procedentes e das provenientes das desistências.

2 — As listas definitivas de admissão e de exclusão são homologadas pelo Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação, sendo publicitadas por aviso a publicar no *Diário da República*, 2.ª série, e disponibilizadas na página da DGRHE, www.dgrhe.min-edu.pt.

CAPÍTULO IX

Condições de frequência e de funcionamento da formação

1 — É vedado aos professores que se encontrem em profissionalização em serviço, o regime de acumulação.

2 — Nos termos do n.º 6 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, a profissionalização em serviço não pode realizar-se cumulativamente com o desempenho de funções directivas.

3 — O regime de contrato a termo certo não poderá ser inferior a dois anos de forma a abranger o período correspondente ao biénio da profissionalização em serviço (2008/2010).

4 — Ao professor em profissionalização em serviço deve ser atribuído um horário semanal de dezasseis horas lectivas ou equiparadas, sem serviço atribuído no estabelecimento no dia da semana fixado pela instituição do ensino superior.

5 — Ao formando deve ser atribuída a leccionação de, pelo menos, uma disciplina do grupo de recrutamento durante o ano escolar em que decorre a profissionalização em serviço.

CAPÍTULO X

Encargos envolvidos com a formação

Cabe à escola/estabelecimento de ensino assumir os encargos relativos à redução dos horários e às deslocações do formando à instituição de ensino superior formadora.

13 de Junho de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Moraes*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas Aver-O-Mar

Aviso (extracto) n.º 17769/2008

Por meu despacho enquanto Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Aver-o-Mar, no uso das competências que me foram delegadas pela Ex.^{ma} Senhora Directora Regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 24 941/2006, delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 233, de 05 de Dezembro de 2006, nomeio para a Categoria de Professor Titular os docentes abaixo mencionados, de acordo com o estipulado no artigo 22.º do Decreto-Lei

n.º 200/2007 de 22 de Maio, no Agrupamento de Escolas de Aver-o-Mar, com efeitos a 01 de Setembro de 2007:

Departamentos

Pré-Escolar:

Laura Maria Dias de Barros;
Maria Zulmira Pereira;
Maria José Silva Fortunato Sousa;

1.º Ciclo:

Maria Manuela Marques Arteiro Matos;
Zulmira dos Santos Lima Torres Correia;
Maria Manuela Belo Gonçalves Sacramento Sobral;
Maria Rosa Vieira da Costa Rodrigues;
Maria Augusta Machado Viana Ferreira;
Ana Maria da Silva Tomé;
Domingos Belo da Costa;
Manuel Passos Laranjeira Rodrigues;

Línguas:

Alzira Maria Gonçalves Reina;
Maria de Fátima Torres da Costa Cardoso;
Maria de Fátima Torres da Silva Alves;
Maria Teresa Correia da Conceição Silva Pereira;
Ana Regina Tomás de Freitas Costa;
Maria Clara da Fonseca Neiva de Oliveira;

Matemática e Ciências Experimentais:

Maria Manuela Ventura Pereira de Moraes Rodrigues;
Eugénio Sousa Miranda;
Maria Manuela da Silva Basílio e Silva;

Ciências Sociais e Humanas:

Maria Luísa da Fonseca Albuquerque de Oliveira Duarte Roseiro;
Maria José Costa Ferreira;
Maria Augusta Pereira Matos Araújo d'Eça Guimarães;

Expressões:

Bernardino João Alves Carvalho de Miranda;
Manuel Maria Ribeiro Ferreira;
Maria Teresa Moio Pires Miranda;
Parisete Maria do Guijá Veloso de Castro e Costa;
Raquel Mações Boucinha;
Pedro Raio de Carvalho de Campos Matos;
Rosalina Alves Dias;
Maria Fernandes Morim de Sá Moreira;
Maria Odete de Oliveira Santos Ribeiro;
José António Moreira Ribeiro.

4 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel Gomes de Sá*.

Aviso (extracto) n.º 17770/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Aver-O-Mar, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, através despacho n.º 24 941/2006, delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 233, de 05 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo 2007-2008 dos docentes com Contrato Administrativo de Provisão e Contrato de Trabalho abaixo indicados:

Grupo	Nome	Tipo de contrato
910	Alexandra da Conceição Gayol Nunes	CAP
550	Ana Cristina Duarte Teixeira de Sousa	CAP
260	André Afonso Nobre Magalhães Ferreira	CAP
250	Andreia Dalila Maia Carvalho	CAP
110	Andreia Lemos Pereira	CAP
230	Bárbara Branca Pereira Pinheiro Machado Costa	CAP
400	Carlos Alberto Nabais da Cruz	CAP
230	Elisabete Anaide Ribeiro da Costa	CAP
510	Isabel Cristina Oliveira Ferreira	CAP
230	Liliana Cecília Gomes Matos	CAP
230	Luís Ismael Freitas Alves	CAP
520	Magda Inês Rego Ribeiro	CAP
210	Manuela José Marques Perestrelo	CAP
560	Maria de Fátima Reis Caria da Silva	CAP
500	Maria Manuela dos Santos e Silva	CAP
550	Mónica Teresa de Sousa Coelho	CAP
600	Raquel Gracinda Dinis Azevedo Teixeira Magalhães	CAP
200	Rosa Maria Machado Nunes e Silva	CAP
320	Rute Catarina Correia Martins	CAP
210	Silvia Maria Oliveira Afonso Moreira	CAP
290	Victor Araújo da Costa	CAP

4 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel Gomes de Sá*.

Aviso (extracto) n.º 17771/2008

Por meu despacho enquanto Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Aver-o-Mar, no uso das competências que me foram delegadas pela Exm.ª Senhora Directora Regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 24 941/2006, delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, nomeio para a Categoria de Professor Titular os docentes abaixo mencionados, de acordo com o estipulado no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, no Agrupamento de Escolas de Aver-o-Mar, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

Departamentos

Pré-Escolar	1.º Ciclo	Línguas	Matemática e Ciências Experimentais	Ciências Sociais e Humanas	Expressões
Laura Maria Dias de Barros. Maria Zulmira Pereira. Maria José Silva Fortunato Sousa.	Maria Manuela Marques Arteiro Matos. Zulmira dos Santos Lima Torres Correia. Maria Manuela Belo Gonçalves Sacramento Sobral. Maria Rosa Vieira da Costa Rodrigues. Maria Augusta Machado Viana Ferreira. Ana Maria da Silva Tomé. Domingos Belo da Costa. Manuel Passos Laranjeira Rodrigues.	Alzira Maria Gonçalves Reina. Maria de Fátima Torres da Costa Cardoso. Maria de Fátima Torres da Silva Alves. Maria Teresa Correia da Conceição Silva Pereira. Ana Regina Tomás de Freitas Costa. Maria Clara da Fonseca Neiva de Oliveira.	Maria Manuela Ventura Pereira de Moraes Rodrigues. Eugénio Sousa Miranda. Maria Manuela da Silva Basílio e Silva.	Maria Luísa da Fonseca Albuquerque de Oliveira Duarte Roseiro. Maria José Costa Ferreira. Maria Augusta Pereira Matos Araújo D'Eça Guimarães.	Bernardino João Alves Carvalho de Miranda. Manuel Maria Ribeiro Ferreira. Maria Teresa Moio Pires Miranda. Parisete Maria do Guijá Veloso de Castro e Costa. Raquel Mações Boucinha. Pedro Raio de Carvalho de Campos Matos. Rosalina Alves Dias Maria Fernandes Morim de Sá Moreira. Maria Odete de Oliveira Santos Ribeiro. José António Moreira Ribeiro.

5 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel Gomes de Sá*.

Agrupamento Vertical de Escolas do Amial

Despacho n.º 16264/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso de competências delegadas pelo n.º 1.1 do despacho n.º 24941/2006 de 23 de

Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223 de 5 de Dezembro de 2006, foram transferidos para o Quadro de Zona Pedagógica do Porto referentes ao ano lectivo 2006-2007, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, os docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo de docência	QZP Anterior	QZP Actual
Maria Hélia Fernandes Gomes	520 — Biologia e Geologia	Braga — 03	Porto — 13
João Carlos Almeida Rodrigues	110 — 1.º Ciclo	Oeste — 19	Porto — 13

5 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armando Alfredo Silva Coelho*.

Despacho n.º 16265/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso de competências delegadas pelo n.º 1.1 do despacho n.º 24941/2006 de 23

de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223 de 5 de Dezembro de 2006, foram transferidos com efeitos a 1 de Setembro de 2006, os docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo	Escola Anterior	Código	Escola Actual	Código
Maria Isabel Carneiro Gomes Teixeira	100	Escola EB1/JI Maia	287507	Escola EB1/JI Azenha	253091
Maria Ermelinda Cruzeiro Cabral Campos	110	Escola EB1/JI n.º 11, Bonfim	250260	Escola EB1/JI Azenha	253091
Idília Sara Silva Ferreira Lemos Lacerda	110	Escola EB1/JI Cidade Jardim, Vermoim	287581	Escola EB1 dos Miosóti	252979
Maria Leonor Alves Rebelo	200	Escola EB 2,3/S Clara de Resende	346779	Escola EB 2,3 Pêro Vaz de Caminha	342853
Maria do Carmo Beires Corte-Real	210	Escola EB 2,3 da Areosa	340327	Escola EB 2,3 Pêro Vaz de Caminha	342853
Maria Odete Leal Portugal Figueira Serpa Pinto	230	Escola EB 2,3 de Pedrouços	344266	Escola EB 2,3 Pêro Vaz de Caminha	342853
Ana Rosa da Silva Rocha e Almeida	240	Escola EB 2,3 Maria Lamas	342105	Escola EB 2,3 Pêro Vaz de Caminha	342853
Maria Helena Bouquet Rosas de Carvalho	510	Escola ES/3 Afonso D. Henriques	404597	Escola EB 2,3 Pêro Vaz de Caminha	342853
Lígia Maria Gontardo Freitas	600	Escola EB 2,3 da Torre — Câmara de Lobos	3102201	Escola EB 2,3 Pêro Vaz de Caminha	342853
Maria José Faria Lourenço Medeiros	910	Escola EB1/JI Gandra	253273	Escola EB 2,3 Pêro Vaz de Caminha	342853
Cristina Maria Sequeira Prata Barbedo Magalhães	910	Escola EB1/JI n.º 56, Lordelo do Ouro	243462	Escola EB 2,3 Pêro Vaz de Caminha	342853
Maria de Fátima Alves de Sousa Ramos Correia	910	Escola EB1/JI de Moinhos	291870	Escola EB 2,3 Pêro Vaz de Caminha	342853

5 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armando Alfredo Silva Coelho*.

Despacho n.º 16266/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso de competências delegadas pelo n.º 1.1 do despacho n.º 24941/2006 de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223 de 5 de Dezembro de 2006, foram autorizadas as propostas de nomeação referentes ao ano lectivo 2006-2007, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, dos professores abaixo indicados:

Nome	Grupo de docência	Para o QZP	Código
Sónia Evanina Mendes Coelho	550 - Informática	Porto	13
Filipa Manuel Guedes Vieira Duarte.	110 - 1.º Ciclo	Porto	13

5 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armando Alfredo Silva Coelho*.

Agrupamento de Escolas Bernardino Machado

Despacho n.º 16267/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, foi nomeada a professora Maria Alcina Marinho de Oliveira em comissão de serviço para o ano lectivo de 2007-2008 para desempenhar o cargo de Coordena-

nadora do Departamento de Matemática e Ciências Experimentais, ao abrigo dos números 1 e 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio. Dando-se assim, cumprimento ao estipulado no número 5 do mesmo Decreto-Lei.

29 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alfredo da Conceição Gonçalves de Lima*.

Rectificação n.º 1307/2008

Rectificação ao Despacho 14015/2008, publicado no DR n.º 97, 2.ª Série de 20/05/2008. Onde se lê: são homologados os contratos administrativos docentes referentes ao ano lectivo 2008/2009 deve ler-se, são homologados os contratos administrativos docentes referentes ao ano lectivo 2007-2008.

20 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alfredo da Conceição Gonçalves de Lima*.

Escola Secundária de D. Dinis — Santo Tirso

Aviso n.º 17772/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência, delegada pelo despacho 24 941/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 23, de 5 de Dezembro de 2006 com efeitos a 01 de Setembro de 2006, foram transferidos/nomeados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de

Janeiro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas

pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, os docentes a seguir designado:

Grupo	Nome	Do QE	Código	Para o QE	Código
410	Maria Madalena Moreira	Escola Secundária José Belchior Viegas	400440	Escola Secundária D. Dinis, Santo Tirso	401237
510	Fernanda Isabel Faria Lages Torres	Agrupamento de Escolas de Santo Tirso	343018	Escola Secundária D. Dinis, Santo Tirso	401237

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
520	Laurinda Rosa Ribeiro dos Santos Tavares Gomes	Beja	02	Porto	13

Grupo	Nome	Código	Para o QZP	Código
550	Gil Oliveira da Costa		Porto	13
550	Vanêssa Almeida Reis Mendes		Porto	13

4 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ilda Celeste da Silva Torres Marques*.

Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Flávio Gonçalves

Despacho n.º 16268/2008

Por Despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no Despacho n.º 24941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram nomeados os docentes de nomeação definitiva para a categoria de professores titulares do quadro da escola, de acordo com as alíneas a) e b) do artigo 2.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os professores abaixo indicados:

Grupo	Nome	Departamento
110	Arminda Rodrigues Magalhães	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Cândida Gomes Gonçalves	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Clara Maria Brandão Loureiro Ferreira.	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Graça Maria Cabral Costa Duque Flores.	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Margarida Maria Oliveira Santos Rigor.	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Maria da Conceição Jardim Gonçalves Carvalho.	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Maria das Dores Figueiro Silva Cerejeira.	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Maria Eugénia Salgueiro Vidal Teixeira.	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Maria Gabriela Feio Bacelar Alves	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Maria Goreti Barbosa da Costa de Matos.	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Maria Helena Ribeiro Pereira Nogueira.	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Maria Rosália Gonçalves Terroso Casais.	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Maria Teresa Leão Sucena Pereira Fonseca.	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Maria Venília da Mata Carvalho Amorim.	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Marília Helena de Sousa Vasques	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Odete Olinda Cardoso de Oliveira	1.º Ciclo do Ensino Básico.
200	Adriano Cerejeira Gonçalves de Castro.	Ciências Sociais e Humanas.
200	Maria de Fátima Ribeiro Teixeira	Ciências Sociais e Humanas.
200	Maria José da Silva Macedo Moreira Lima.	Ciências Sociais e Humanas.
200	Maria Manuela Carneiro Freitas Barros Bacelar Alves.	Ciências Sociais e Humanas.
210	Maria de Fátima Cerejeira Gonçalves de Castro Sá.	Línguas.

Grupo	Nome	Departamento
210	Marta Hermínia Viana Guerra Anjos Oliveira Santos.	Línguas.
220	Conceição Maria Morim de Oliveira Castro.	Línguas.
220	Dulce Maria Viegas Marques. . .	Línguas.
220	Elsa Fernandes dos Santos. . . .	Línguas.
220	Ernestina Jacinta Gomes Carvalho e Silva.	Línguas.
220	Maria da Conceição Carvalho Antunes Lages.	Línguas.
220	Maria Francisca Martins Morim Lopes.	Línguas.
230	António Dias Moreira	Matemática e Ciências Experimentais.
230	Armando da Silva Neves	Matemática e Ciências Experimentais.
230	Carlos Alberto Marques Midões	Matemática e Ciências Experimentais.
230	Manuel Eduardo Carvalho Furtado	Matemática e Ciências Experimentais.
230	Maria Clara Pires Duque Flores Fernandes.	Matemática e Ciências Experimentais.
230	Maria das Dores Morim Milhazes Laranja de Freitas.	Matemática e Ciências Experimentais.
230	Olga Maria Machado Dias.	Matemática e Ciências Experimentais.
240	José Manuel Mendonça Cantinha	Expressões.
240	Maria Fernanda Carneiro Sampaio	Expressões.
240	Maria Manuela Cadilhe da Silva Figueiredo.	Expressões.
250	José Abel Nogueira Gonçalves Carriço.	Expressões.
250	Margarida Maria Ferraz Pinto de Almeida Machado da Silva.	Expressões.
260	Maria de Jesus da Cruz Pinheiro Machado.	Expressões.
260	Maria do Carmo de Andrade Loja Osório.	Expressões.
300	Albina Maria Brás da Silva Macedo	Línguas.
300	Elisabete Maria Maio Oliveira	Línguas.
300	Luísa Maria Moreira Nunes Guerra Gomes.	Línguas.
300	Maria Irene Oliveira dos Santos	Línguas.
330	Maria Avelina Braga Pereira de Moura.	Línguas.
400	Maria Antónia Alves Ferreira. . .	Ciências Sociais e Humanas.
420	Cecília da Conceição Martins de Araújo.	Ciências Sociais e Humanas.
420	João Carlos Mesquita Andrade Machado do Vale.	Ciências Sociais e Humanas.

Grupo	Nome	Departamento
500	Fernando Mateus Trindade	Matemática e Ciências Experimentais.
510	Maria de Fátima Marques dos Santos.	Matemática e Ciências Experimentais.
520	Maria Cristina Dias Pereira Santos Pinheiro Silva Martins.	Matemática e Ciências Experimentais.
620	Jorge Silva Castro Lopes	Expressões.

Grupo	Nome	Departamento
910	Maria Angelina Carvalheira do Souto Gonçalves.	Expressões.
910	Maria dos Anjos Amaro Capitão Figueiredo.	Expressões.
920	Carmen Maria Bessa Martins. . .	Expressões.

4 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria das Dores Morim Milhazes Laranja de Freitas*.

Escola Secundária de Ermesinde

Despacho n.º 16269/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, procede-se à nomeação de docentes de nomeação definitiva para a categoria de Professor Titular, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

Grupo	Nome	Departamento
620	Eduardo Alberto Guedes Rodrigues	Expressões.
620	Fernando Jorge Pereira Ribeiro dos Santos	Expressões.
620	Idalina Maria Seabra Moreira de Carvalho	Expressões.
620	José Ireneu Mirão Alves Moreira	Expressões.
620	José Manuel da Silva Sordoura	Expressões.
530	Laura de Jesus Moreira	Expressões.
410	Maria Arminda Garrido de Carvalho	Expressões.
600	Maria Augusta Neves de Medeiros Coelho	Expressões.
620	Maria Helena da Silva Gomes Viegas	Expressões.
320	Ana Paula Fonseca Teles Moreira da Silva	Línguas.
320	Ana Virgínia da Costa Pereira	Línguas.
330	Fernanda Ribeiro de Sousa	Línguas.
320	Helena Maria de Almeida Lopes da Fonseca	Línguas.
320	João Manuel Matos Viana Barbosa	Línguas.
300	Joaquim Gomes de Oliveira	Línguas.
330	Júlia Maria Pereira da Costa Marques Miranda	Línguas.
320	Maria Adelaide Baptista de Almeida	Línguas.
330	Maria Emilia Reis Martins de Vaz Gonçalves	Línguas.
300	Maria Filomena Ferreira Rodrigues Pimenta	Línguas.
320	Maria Rosa Moreira Oliveira	Línguas.
320	Maria Teresa Borges da Mota	Línguas.
330	Olga Maria Beselga Parchão Trábulo	Línguas.
320	Olinda Maria Silveira Rodrigues da Mota	Línguas.
500	Álvaro Pereira	M. Ciências Exp.
540	António Bernardo Morais Pinto	M. Ciências Exp.
520	António Guimarães da Silva	M. Ciências Exp.
530	Carlos Rodrigues Vicente Saraiva	M. Ciências Exp.
520	Cristina Manuela Folgado Antunes	M. Ciências Exp.
500	Eugénio Henrique Miranda de Noronha Lima	M. Ciências Exp.
530	Fernando Benjamim de Oliveira Martins	M. Ciências Exp.
540	Fernando Ferreira Nunes	M. Ciências Exp.
500	Helena Maria Taveira Morais	M. Ciências Exp.
530	Jorge Leite de Faria e Costa	M. Ciências Exp.
500	Manuel Augusto da Costa Fernandes Alves	M. Ciências Exp.
510	Maria Abília Moura Ferreira Martins Pinto	M. Ciências Exp.
510	Maria Amélia da Costa Pereira	M. Ciências Exp.
520	Maria Antónia Andrade Novais de Castro	M. Ciências Exp.
500	Maria Antonia Pereira Coelho Antunes Curado	M. Ciências Exp.
520	Maria Antonieta de Matos Monteiro	M. Ciências Exp.
510	Maria Claudia Esteves Huet Cochofel	M. Ciências Exp.
510	Maria da Conceição Oliveira Nunes Gonçalves	M. Ciências Exp.
510	Maria Deolinda de Oliveira Pereira S. Rodrigues	M. Ciências Exp.
520	Maria Fernanda Costa Guedes	M. Ciências Exp.
500	Maria Isabel da Conceição Fernandes	M. Ciências Exp.
520	Maria João Frias Barbosa Roxo Perdigão	M. Ciências Exp.
520	Maria José Pinto da Silva	M. Ciências Exp.
430	Alfredo da Fonseca Serra	Ciências S. Humanas.
420	Ana Celeste Cardoso Rosas de Castro Ferreira	Ciências S. Humanas.
430	António Manuel Ribeiro Araújo	Ciências S. Humanas.
530	Arménio Neves de Oliveira	Ciências S. Humanas.
430	David da Silva Pereira Cardoso	Ciências S. Humanas.
420	Graça Idalina Ribeiro Lopes	Ciências S. Humanas.
410	Isolina Maria Pereira	Ciências S. Humanas.
410	José Augusto Rodrigues Cabeço e Silva	Ciências S. Humanas.
400	José Manuel Correia de Magalhães	Ciências S. Humanas.
530	Margarida Branco da Silva	Ciências S. Humanas.
430	Maria Adília Loureiro Garcia Pereira	Ciências S. Humanas.
430	Maria Amélia Cavaleiro Saraiva	Ciências S. Humanas.

Grupo	Nome	Departamento
600	Maria Arminda Rodrigues Alves de Sousa	Ciências S. Humanas.
400	Maria da Conceição Soares Araújo	Ciências S. Humanas.
410	Maria de Fátima Reimão Nogueira	Ciências S. Humanas.
530	Maria Esmeralda da Cruz Ferreira	Ciências S. Humanas.
400	Maria Gracinda Leones Dantas G. Marques	Ciências S. Humanas.
530	Maria José Moreira da Costa Martins da Rocha	Ciências S. Humanas.
400	Maria José Sousa Tavares Moreira Ferreira	Ciências S. Humanas.
420	Maria Luísa Oliveira Lopes de Faria	Ciências S. Humanas.
530	Marília Machado Gonçalves Pereira Pires	Ciências S. Humanas.
400	Orquídea Maria Ramirez de F. Gomes Soares	Ciências S. Humanas

5 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Álvaro Pereira*.

Despacho n.º 16270/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Ermesinde, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, foram homologados os contratos administrativos de provimento para o ano lectivo de 2007-2008 dos professores abaixo mencionados:

Grupo	Nome	Data de entrada
410	Ana Cláudia Junqueira Saraiva Cardoso	01-09-07
500	Anabela Maia Ferreira Rodrigues Barbosa	02-01-08
430	Carminda Lima Flores	13-09-07
620	Daniela Pais de Sousa Godinho da Silva	11-10-07
290	David Jorge das Neves	01-09-07
320	Dina Maria Pereira	24-09-07
430	Helena Maria Barros Pereira Moreira	13-09-07
320	Isabel Cristina Guerra e Sousa	24-09-07
600	Joaquim José Ferreira Pinto da Silva	25-09-07
600	Júlia Cândida Piçarra de Oliveira Raimundo	12-09-07
510	Licinia Maria Cavadas do Pranto	24-09-07
510	Margarida Maria Mendes Borges Bento	13-09-07
410	Maria do Carmo da Silva Santos	01-09-07
400	Maria Helena Pereira Costa Peixoto Rodrigues	01-10-07
410	Marta Raquel Ferreira das Neves	13-09-07
330	Micaela Augusta Coelho Oliveira Pires	12-09-07
290	Mónica Teixeira Barros	01-09-07
520	Paula Cristina Borges Torres	02-11-07
430	Paulo Augusto Alves Aleluia	01-09-07
430	Rafael António Gomes Pires	01-09-07
510	Rui Oliveira Braga Sousa Soares	11-10-07
510	Sara Manuela Neto Machado	12-09-07
550	Sérgio Manuel Fidalgo Raposo	12-09-07

5 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Álvaro Pereira*.

Agrupamento de Escolas de Melgaço

Despacho n.º 16271/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, e de acordo com as alíneas a) e b) dos n.º 1 e 2 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, foram nomeados na categoria de professores titulares

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
300	Maria Marília Montes Guedes Silva	Escola Sec./3 do Rodo-Peso da Régua	402692	Escola Sec./3 Morgado de Mateus - Vila Real.	402291
330	Ligia Maria Guimarães Pereira de Sousa	Escola Sec./3 do Rodo-Peso da Régua	402692	Escola Sec./3 Morgado de Mateus - Vila Real.	402291
500	Ana Cristina Carneiro Paulo Teixeira	Escola Sec./3 do Rodo — Peso da Régua.	402692	Escola Sec./3 Morgado de Mateus - Vila Real.	402291

4 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Alice Faria de Carvalho Rocha*.

deste agrupamento, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007, os professores do quadro de nomeação definitiva, abaixo indicados:

Nome	Departamento
Gina Maria Sequeira Lourenço	Educação Pré — Escolar.
Rosa Maria Ferreira Durães	Educação Pré — Escolar.
Aurora Rodrigues Araújo Domingues	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria Filomena Durães Marrucho Portelada.	1.º Ciclo do Ensino Básico.
José Augusto Pinto Gonçalves Ribeiro	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Rosa Marcelina Rodrigues Vilarinho Esteves.	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria de Lurdes Vaz Pereira	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Ana Maria Pereira César Solheiro	Departamento de Línguas.
Rita Maria Torres de Eça	Departamento de Línguas.
Arminda da Conceição Domingues	Departamento de Línguas.
Amado de Jesus Fernandes	Departamento de Línguas.
Margarida Maria Fernandes Solheiro	Departamento de Línguas.
Maximiano Luis de Sousa Fernandes	Departamento de Ciências Sociais e Humanas.
Rosa Maria Pires da Costa	Departamento de Ciências Sociais e Humanas.
Manuel Luis Vergara Vaz	Departamento de Matemática e Ciências Experimentais.
Adélia de Lurdes Esteves Durães	Departamento de Matemática e Ciências Experimentais.
Carlos de Jesus Antoninho	Departamento de Matemática e Ciências Experimentais.
Ondina Maria Esteves	Departamento de Expressões.

5 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Albertino Jorge Teixeira Martins*.

Escola Sec./3 do Morgado de Mateus

Despacho n.º 16272/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, da competência delegada na alínea a) do n.º 1 do Despacho n.º 10969/2008, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74 de 15 Abril, com efeitos a 01 de Setembro de 2007, foram transferidos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 dos artigos 64.º e 65 do ECD, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98 de 2 de Janeiro, os professores abaixo indicados:

Agrupamento Vertical de Escolas de Paço de Sousa

Aviso n.º 17773/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Paço de Sousa, Ana Alzira Pereira, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 10969/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, faz saber que foram providos à categoria de Assistente de Administração Escolar Principal, a partir de 01/02/2008, os funcionários abaixo mencionados:

Nome	Índice
José Manuel da Silva Guedes	244
Marília Carolina da Silva Rocha	244
Laura Maria Rodrigues Ferreira de Brito	222
Custódia Eugénia Morais Taborda da Costa Soares	222

5 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Alzira Pereira*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Ribeirão

Louvor n.º 441/2008

Em nome de toda a comunidade educativa, manifesto profundo reconhecimento e confiro público louvor à docente Esmeraldina Couto Carneiro, que desempenhou com grande eficácia, profissionalismo e lealdade as funções que lhe foram confiadas.

5 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Iolanda Antónia Mendes Sampaio Sobral Torres*.

Louvor n.º 442/2008

Em nome de toda a comunidade educativa, manifesto profundo reconhecimento e confiro público louvor à docente Ivone da Silva Lima, que desempenhou com grande eficácia, profissionalismo e lealdade as funções que lhe foram confiadas.

5 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Iolanda Antónia Mendes Sampaio Sobral Torres*.

Escola Secundária de Rocha Peixoto

Aviso n.º 17774/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo e no uso das competências no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, publicado *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, procede-se à nomeação de docentes de nomeação definitiva para a categoria de professor titular do quadro da Escola Secundária com 3.º ciclo de Rocha Peixoto de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007

Grupo	Nome	Departamento
330	Maria Eduarda Fangueiro Troina	Línguas
320	Maria Isabel da Costa Faria Lima	Línguas
300	Justino Novais de Matos Pereira	Línguas
300	Firmino Gonçalves de Carvalho	Línguas
330	António Guilhermino Grifo Pires	Línguas
330	Felicidade das Dores Ribeiro Carvalho	Línguas
320	Maria de Fátima Dias Barroso	Línguas
530	Maria Arminda Novo Cardoso	Ciências Sociais e Humanas
530	Maria da Graça Santinho Tenreiro	Ciências Sociais e Humanas

Grupo	Nome	Departamento
530	Rita Maria Rebelo Pinto Lopes	Ciências Sociais e Humanas
530	Maria Isabel Fernandes Martins	Ciências Sociais e Humanas
420	Luís Gonzaga Cerejeira Gonçalves de Castro	Ciências Sociais e Humanas
400	Maria Gabriela Miranda Mendonça A Vaz	Ciências Sociais e Humanas
410	António Freitas Araújo	Ciências Sociais e Humanas
400	Maria Dulce Abreu Carvalho Mesquita	Ciências Sociais e Humanas
530	Isabel Maria da Costa Marques César de Carvalho	Ciências Sociais e Humanas
430	Helena Maria da Silva Fortes Cardona	Ciências Sociais e Humanas
430	Clementina Maria Leite de Azevedo Ferreira	Ciências Sociais e Humanas
400	Maria Angelina de Castro M de Pinho Brandão	Ciências Sociais e Humanas
530	Domingos Amorim Gonçalves Giesteira	Matemáticas e Ciências Experimentais
540	Virgílio Alfredo Tavares Ferreira	Matemáticas e Ciências Experimentais
530	Noel Maria Carvalho Miranda	Matemáticas e Ciências Experimentais
520	Maria Odete Pino Marcelino . .	Matemáticas e Ciências Experimentais
530	Albertino Espogeira Cadilhe . .	Matemáticas e Ciências Experimentais
500	Manuel Francisco Manso Cabral Gerardo	Matemáticas e Ciências Experimentais
510	Maria Isabel da Silva Gonçalves Ferreira	Matemáticas e Ciências Experimentais
530	Carlos Alberto da Silva Alves	Matemáticas e Ciências Experimentais
500	Elisabete Maria Carvalho Martins	Matemáticas e Ciências Experimentais
530	Fernando Vítor Assis Vieira da Silva	Matemáticas e Ciências Experimentais
520	Maria José Carvalho Furtado . .	Matemáticas e Ciências Experimentais
520	Pedro Luís Martins Evaristo Monteiro	Matemáticas e Ciências Experimentais
510	Violeta Nelma Ferreira Fego Carneiro	Matemáticas e Ciências Experimentais
510	Luís Samuel da Graça Fábão . .	Matemáticas e Ciências Experimentais
500	Maria Manuela Oliveira Machado	Matemáticas e Ciências Experimentais
500	Teresa Maria Martins Evaristo Monteiro	Matemáticas e Ciências Experimentais
510	Rosa Maria Teixeira Barbosa . .	Matemáticas e Ciências Experimentais
510	Ana Irene Carvalho Moreira da Silva Gomes	Matemáticas e Ciências Experimentais
530	Marvim da Silva Amaral	Matemáticas e Ciências Experimentais
500	Paula Cristina Mota Frias	Matemáticas e Ciências Experimentais
510	Maria da Conceição André Pinheiro	Matemáticas e Ciências Experimentais
620	António Paulo Azevedo Vasconcelos	Expressões
600	Paulo Jorge Botelho Maio	Expressões
620	Ana Maria Abreu Pereira Lopes Figueiredo	Expressões
620	Dimas Casanova Pinto	Expressões
620	Laura Maria Alexandre Brito Carriço	Expressões

3 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Albertino Espogeira Cadilhe*.

Agrupamento Vertical de Escolas São João do Sobrado

Aviso n.º 17775/2008

Isabel Maria Carvalho Araújo Barreira, Presidente do Conselho Executivo, no uso da sua competência delegada no n.º 11 do Despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª Série, número 233 de 5 de Dezembro de 2006, e de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, nomeia para a categoria de professora titular do quadro desta Escola, a docente de nomeação definitiva abaixo indicada:

ANEXO

Grupo	Índice	Nome	Departamento
100	340	Maria Manuela Marques Sousa Santos Rafael	1.º ciclo

5 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Carvalho Araújo Barreira*.

Agrupamento Vertical de São Lourenço

Aviso n.º 17776/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de S. Lourenço em Ermesinde, e de acordo com o a alínea a) do artigo 2.º e o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, são nomeados na categoria de professor titular do quadro deste Agrupamento, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Nome	Departamento
Maria Alice Marques Simões Carvalho	Educação Pré-Escolar.
Maria Cidália Oliveira Matos Martins	Educação Pré-Escolar.
Maria Conceição Aguiar Costa Ferreira	Educação Pré-Escolar.
Alfredo Manuel Caseiro	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Aníbal José Rodrigues	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Carolina Santos Ribeiro Silva	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Etelvina Conceição F. Pedro S. Serdoura	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Manuela Maria Leal Resende	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Margarida M.ª Martins Magalhães Garcia	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria Arminda Afonso do Fundo Raposo	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria Cândida Flores Roque Freitas	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria da Conceição Rocha Mota Simões	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria da Glória Alves e Castro	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria da Joaquina Salgado Pêgo F. Reis	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria de Lurdes Trabulo Ferreira	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria Delfina Morgado	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria Raquel Morais Duarte de Almeida	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Mariana Rosalina Pontes Ribeiro da Silva	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Isabel Maria da Costa Coelho	Ensino Especial.
Maria de Fátima Pinto Leite	Ensino Especial.
Adalgisa Branca Nunes M. da Silva	Línguas.
Afonso Henrique Maça Sousa	Línguas.
Alice Maria de Sousa Oliveira Soares	Línguas.
Edite Conceição Alves Vilarinho T. Matos	Línguas.
Elisabete Maria da Silva Coelho	Línguas.
Fernando Carlos Marcos Aires	Línguas.
Isaura da Conceição Cruz T. X. de Campos	Línguas.
Joaquim Ricardo Elvas Lopes Quadrado	Línguas.
Maria Alice esteves Botelho	Línguas.
Maria da Graça Monteiro P. Braga	Línguas.
Maria de Fátima Barbosa Pinto	Línguas.
Maria do carmo Carvalho Botelho Pinto	Línguas.
Maria José Barros S.c.Presa Fernandes	Línguas.
Maria Josefina Cardoso Guimarães	Línguas.
Afonso Henrique Maça Sousa	Ciências Humanas e Sociais.
Elisa Maria Vieira Pinto Tojal Monteiro	Ciências Humanas e Sociais.
Fernando Carlos Marcos Aires	Ciências Humanas e Sociais.
Joaquim Ricardo Elvas Lopes Quadrado	Ciências Humanas e Sociais.
José Eugénio Rodrigues Pereira	Ciências Humanas e Sociais.
Maria Alice Esteves Botelho	Ciências Humanas e Sociais.
Maria de Fátima Barbosa Pinto	Ciências Humanas e Sociais.
Maria do Carmo Carvalho Botelho Pinto	Ciências Humanas e Sociais.
Maria Helena Amorim Ferreira	Ciências Humanas e Sociais.
Hélia Maria Silva Ascenso	Artes Visuais e Tecnológicas.
Margarida Maria Mourão Terra	Artes Visuais e Tecnológicas.
Ana Carla Rodrigues Ribeiro Cosme	Ciências Físicas Exactas.
Ana Maria Martins dos Santos	Ciências Físicas Exactas.
Guilhermina Alice M. P. e Freitas	Ciências Físicas Exactas.
José António Cara de Anjo Godinho	Ciências Físicas Exactas.
Maria Eduarda Brites Lino F. dos Santos	Ciências Físicas Exactas.
Maria Felicidade Lima Pacheco Machado	Ciências Físicas Exactas.
Maria Manuela Castro S. Graça da Cruz	Ciências Físicas Exactas.
Palmira Maria Pesqueira Assunção Serra	Ciências Físicas Exactas.
Abílio dos Santos Sonié Agueda	Expressões.
Maria de Fátima Malheiro da Silva	Expressões.
Maria do Carmo Ramos Oliveira Parente	Expressões.
Maria Virgínia Fernandes Pereira Lacerda	Expressões.

5 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Miguel Moreira Lopes Cunha Marques*.

Agrupamento de Escolas Vale de Ovil

Aviso n.º 17777/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas do Vale de Ovil, no uso das competências delegadas nos pontos 1.3 e 1.8 do despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente celebrados entre 01 de Setembro de 2007 a 31 de Dezembro de 2007 dos docentes abaixo mencionados:

	Grupo
Alberto Silva Ribeiro	290
Anabela Teixeira Pinto	430
Eugénia Susana Moreira da Rocha	400
Filipe Joel Nunes Soares	510
João Manuel Sequeira Pinheiro	410
José Abel Lima Carvalho	500
José Rafael Pacheco Pelayo	620
Liliana Maria de Carvalho Pinto	910
Luís Filipe Gonçalves dos Santos	510
Manuel Fernando Pereira Guedes Alvarenga	290
Márcia Anselma Silva de Carvalho Vasconcelos Gramaxo	520
Márcia Manuel Pacheco Fonseca Ribeiro	500
Maria Cristina Ferreira Teixeira	230
Maria Goreti Gomes Duarte Mota	410
Maria Helena Pereira Lima de Almeida	300
Maria Isabel de Almeida Madureira	300
Maria João da Costa Oliveira Pinto Coelho	430
Maria José Gonçalves Faria	240
Maria da Conceição da Silva Ferreira Almeida	230
Maria do Rosário Rodrigues Roque Xavier	230
Marieta Farroco de Carvalho	300
Marília Elisabete Pereira Briga	230
Marta Cláudia da Silva Miranda Mota	410
Paula Costa Póvoa	300
Paulo Jorge Loureiro Ferreira	520
Paulo Sérgio de Almeida Lopes Pinto	400
Raul Rodrigues da Silva	400
Rosa Maria Pereira Lacerda José Dias	110
Sandra Isabel Coutinho da Cunha	500
Sandra Raquel Rodrigues Pereira	500
Sérgio Renato Martins Morais	300
Sónia Cristina Carvalho Pinto	260
Susana Isabel de Sampaio Barros	530

5 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Martins Carvalho*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Arganil

Despacho n.º 16273/2008

Por despacho de 23/05/2008, da Subdirectora-Geral da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração nos termos dos artigos 78.º e 79.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao auxiliar de acção educativa, Fernando Gabriel de Jesus Moreira, a partir de 1 de Julho de 2008.

5 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Sandra Isabel Loureiro Alves Marques*.

Agrupamento de Escolas de Esgueira

Aviso n.º 17778/2008

Por despacho de Elsa Maria Silva Pinho Ferreira Jorge, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Esgueira, no uso das competências delegadas no ponto 1 do Despacho n.º 10975/2008, publicado no *Diário da República* n.º 74, 2.ª Série de 15 de Abril, e de acordo com a alínea a) do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei

200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 01 de Setembro de 2007, nomeia para a categoria de Professor Titular do Quadro deste Agrupamento de Escolas, os docentes abaixo indicados:

Nome	Departamento
Ana Margarida Ferreirinha Andrade Graça	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria de Fátima dos Santos Moreira	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria de Fátima Margato Soreto Teixeira	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria Luísa Rodrigues Fernandes	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Palmira André Renca da Silva Cruz	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Lisete Magalhães Alves da Costa Maia do Miguel.	Línguas.
Maria Filomena de Lemos Moreira	Línguas.
Maria Manuela Pires de Melo	Línguas.
Maria Odete Mendes Vicente Teixeira	Línguas.
Maria Virgínia de Jesus Almeida Mariano	Línguas.
Ana Paula Simões Torres	Ciências Sociais e Humanas.
Maria do Céu Rodrigues Almeida Gonçalves	Ciências Sociais e Humanas.
Maria Eugénia Alves da Silva Valente da Cunha.	Ciências Sociais e Humanas.
Manuel Marques Tavares da Silva	Matemáticas e Ciências Experimentais.
Maria Albertina Lopes Oliveira Cabrita	Matemáticas e Ciências Experimentais.
Maria Armada Duarte de Almeida e Silva Diz.	Matemáticas e Ciências Experimentais.
Maria Elisa da Silva Pires Martins dos Santos.	Matemáticas e Ciências Experimentais.

2 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Elsa Maria Silva Pinho Ferreira Jorge*.

Aviso n.º 17779/2008

Por despacho de Elsa Maria Silva Pinho Ferreira Jorge, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Esgueira, no uso das competências delegadas no ponto 1 do Despacho n.º 10975/2008, publicado no *Diário da República* n.º 74, 2.ª Série de 15 de Abril, e de acordo com a alínea b) do artigo 2.º e n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 01 de Setembro de 2007, nomeia para a categoria de Professor Titular do Quadro deste Agrupamento de Escolas, os docentes abaixo indicados:

Nome	Departamento
Evangelina da Conceição Nunes Martins	Educação Pré-Escolar.
Maria Teresa Fernandes Pires	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Guimar Maria Costa Pinho Neves	1.º Ciclo do Ensino Básico.
João Manuel Gonçalves Esteves	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Rosalina Maria Tavares dos Reis	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Paula Alexandra da Silva Ferreira Lavrador	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria da Glória Gonçalves Magalhães	Línguas.
Celeste Clara Caleiro Vieira	Línguas.
Amélia Valentim de Lemos	Línguas.
Maria do Amparo Legoinha Pacheco	Ciências Sociais e Humanas.
Odete Maria Amaral Martins Silva	Matemáticas e Ciências Experimentais.
Maria Manuela dos Santos Ferreira	Matemáticas e Ciências Experimentais.
Ana Paula Génio Moreira	Matemáticas e Ciências Experimentais.
Fernando José Lemos de Araújo de Faria Barbosa.	Matemáticas e Ciências Experimentais.
Laurinda Gaspar Barroca Curado	Expressões.
Maria de Lurdes Xavier Garcia Gamelas	Expressões.
Prazeres Maria Silva Ramos Cónego	Expressões.
Maria Cármen Alvarinho Ucha	Expressões.
Angelina Maria Mendes Rei Miranda	Expressões.

2 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Elsa Maria Silva Pinho Ferreira Jorge*.

Aviso n.º 17780/2008

Elsa Maria Silva Pinho Ferreira Jorge, presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Esgueira, no uso das competências delegadas na alínea b) do ponto 1 do despacho n.º 10 975/2008, publicado no *Diário da República*, n.º 74, 2.ª série, de 15 de Abril de 2008, homologou os contratos administrativos de serviço docente, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, referentes ao ano lectivo 2007-2008, dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo
Lurdes dos Anjos Caleiro Raimundo	110
Verónica Paula Gramata Nunes	110
Maria de Lurdes Almeida Monteiro Soares Pinto	200
Carla Alexandra Coelho Ferreira Lopes	230
Emília de Jesus da Silva Marques	230
Marisa Isabel dos Santos Gomes	230
Rute Catarina Simões Gonçalves Torres Baptista	230
Susana Filipa Horta Duarte	230
Adélia Marinha dos santos Morais	300
Sandra Margarida Alves Ferreira dos Santos	400
Maria Gladys Marques Silva	530
Vitor de Figueiredo Dias	530
Carla Isabel dos Santos Silva Castro	620

4 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Elsa Maria Silva Pinho Ferreira Jorge*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento Vertical de Escolas do Alto Concelho de Azambuja

Despacho n.º 16274/2008**Homologação Contratos Pessoal Docente**

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas do Alto Concelho de Azambuja, Manique do Intendente, no uso da competência delegada no 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, n.º 224, 2.ª série, de 21 de Novembro, procede-se à nomeação definitiva para a categoria de professor titular do quadro do Agrupamento Vertical de Escolas do Alto Concelho de Azambuja, de acordo com o Decreto-Lei 200/2007 de 22 de Maio com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os seguintes docentes:

Departamento de Educação Pré Escolar:

Julietta Fuzeiro dos Santos.

Departamento do 1.º Ciclo:

Laura Bartolomeu Lourenço Coelho.

Maria Eduarda Morgado Ferreira Lourenço.

Marília Oliveira Custódio.

20 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Augusto Monteiro Dias*.

Despacho n.º 16275/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas do Alto Concelho de Azambuja, Manique do Intendente, no uso da competência delegada no 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, n.º 224, 2.ª série,

de 21 de Novembro, procede-se à nomeação em regime de comissão de serviço para desempenharem funções de professor titular na Escola Básica Integrada de Manique do Intendente, de acordo com o n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei 200/2007 de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os seguintes docentes:

Departamento de Ciências Sociais e Humanas

Maria Helena Machado da Cecília

Departamento de Matemática e Ciências Experimentais

Maria Antónia Valério Marques Mineiro Gomes

Departamento de Língua Materna

Lucília Maria Patrício Filipe

Departamento de Expressões

Rui Manuel Crespo Morais Barbas

20 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Augusto Monteiro Dias*.

Agrupamento de Escolas do Barreiro

Despacho (extracto) n.º 16276/2008

Por despacho de 10 de Dezembro de 2007 da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos referentes ao ano lectivo de 2007-2008, dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo de Recrutamento	Início de funções
Bruno Carlos da Silva Rodrigues Correia	240	12/09/07
Carla Filipa Pólvora Santos	500	01/09/07
Cátia Marisa Martins Meco	600	12/09/07
Fernando Eduardo Alves Leite Pereira	240	12/09/07
Helder Luís Modesto Pereira	260	12/09/07
Joaquina Pires Candeias	100	12/10/07
Lúcia Maria Bento Simplicio	110	24/09/07
Luís Filipe Córdova Preto	620	01/09/07
Luís Miguel Parreira da Silva	230	12/09/07
Maria Cecília Freitas Brás dos Santos	200	12/09/07
Maria Manuela Farizio Pina	200	13/09/07
Patrícia Raquel de Seia Calapez Alves	290	19/09/07
Pedro Miguel Martins Cabrita	510	12/09/07
Rafael Moura Vieira	550	24/09/07
Rita Alexandra Pereira Valério Marques	520	13/09/07
Silvestre Valente Ribeiro	400	12/09/07
Susana Maria Dourado Ribeiro	510	12/09/07
Vânia Alexandra Serrano dos Santos Rosa		
Branco	110	24/10/07
Ana Isabel Sousa Vieira Mósca	220	12/09/07
Cátia Patrícia Escada de Jesus	110	24/10/07
Miriam Solange Guerreiro Encarnação	330	29/11/07

5 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Elsa Maria da Cunha e Costa*.

Despacho n.º 16277/2008

Por despacho da Senhora Presidente do Conselho Executivo, e no uso da competência delegada no 1.1. do despacho n.º 23731/2006, publicado no D.R. 2ª série, n.º 224 de 21 de Novembro, e de acordo com a alínea a) do artigo 2º e o n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, são providos os docentes de nomeação definitiva para a categoria de Professor Titular do Quadro do Agrupamento de Escolas do Barreiro, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os professores abaixo mencionados:

Departamento	Nome	Grupo
1º Ciclo do Ensino Básico	Inácia Maria da Rocha de Almeida Helena Maria Preença Florêncio Isidro Cândida da Conceição dos Santos	110

Departamento	Nome	Grupo
	Teresa Maria Dias Rodrigues Ferreira	
	António José Galhardas Rosado	

5 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Elsa Maria da Cunha e Costa*.

Agrupamento de Escolas Luís António Verney

Despacho (extracto) n.º 16278/2008

De acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, foram nomeados para desempenhar as funções de professor titular do quadro deste Agrupamento, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os docentes de nomeação definitiva, a seguir indicados:

Lista de professores titulares

Departamento Pré-Escolar

Francisca Germana Santos Vaz Pires (100).

Departamento 1.º Ciclo do Ensino Secundário

Irene Conceição Setas Pires (110).
 Maria Fátima Cunha Teixeira Lopes (110).
 Maria de Fátima Gomes Gonçalves (110).

Departamento de Línguas

José Maria Ventura Ramos (220).
 Maria da Conceição Veríssimo Ganhão Policarpo Baptista e Silva (220).
 Maria de Fátima Antunes Soares Mineiro (210).
 Maria Júlia Aguiar de Abreu (220).
 Maria Manuela Martins Damas Mora (320).

Departamento Ciências Sociais e Humanas

Luís António Rivera Sousa Virote (400).
 Manuela Maria Ferreira Matos (200).
 Maria da Conceição Sousa Guerra (200).
 Maria Teresa de Azevedo Cativo Oliveira (200).
 Sertório Botto Pimentel de Sequeira (200).
 Zaida Alice Sá Couto da Costa França (400).

Departamento de Matemáticas e Ciências Experimentais

Ariete José Mendonça Ferreira Rodrigues Ferreira (230).
 Isabel Maria da Cunha Neves (500).
 Maria Carlos da Silva Duarte (230).
 Maria Cristina Ferreira de Jesus (230).
 Maria de La Salette Marques Nunes da Silva Costa (230).
 Maria Teresa Charola da Costa Micael (230).
 Teresa Filomena de Mendonça Pinto Lopes (510).

Departamento Expressões

Filomena da Encarnação Parreira Duarte Leitão (530).
 Maria Micaela Pereira Fernandes Cerqueira (260).
 Maria Zélia Feleciano Miranda (910).
 Maria Zélia dos Reis Chaves Paradela de Oliveira (600).

4 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Fátima Antunes Soares Mineiro*.

Agrupamento de Escolas Manuel da Maia

Rectificação n.º 1308/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no aviso n.º 17296/2008, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de Junho de 2008, rectifica-se que onde se lê «por despacho de 1 de Outubro 2008» deve ler-se «por despacho de 1 de Outubro de 2007».

5 de Junho de 2008. — O Presidente da Comissão Provisória, *José Augusto Sousa Rodrigues*.

Escola Secundária de Mem Martins

Aviso n.º 17781/2008

A presidente do conselho executivo, por delegação de competências constantes no n.º 1.1, despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, autorizou, em 18 de Abril de 2008, a transferência da auxiliar de acção educativa de nível 1, Maria Anjos Albuquerque Ferreira Marques, contrato individual de trabalho a tempo indeterminado, da Escola Secundária de Mem Martins para o Agrupamento de Escolas Visconde Juromenha a partir de 21 de Abril de 2008.

19 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Serras Lobato de Oliveira*.

Aviso n.º 17782/2008

A Presidente do Conselho Executivo, por delegação de competências constantes no n.º 1.1, despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, procedeu à nomeação definitiva para a categoria de professores titulares do quadro da Escola Secundária de Mem Martins, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, os seguintes docentes:

Grupo	Nome	Departamento
300	Ana Paula Gomes Vilares	Línguas.
320	Francisco António Almeida Marzia	Línguas.
320	Maria Celeste Beijinho Mendes Palmeiro.	Línguas.
320	Frederico António Garcia Gomes . .	Línguas.
330	Maria Margarida Louro C.M.M. Aguiar	Línguas.
330	Lina Maria Maciel Silveira Ferreira	Línguas.
330	Maria Luísa Silva Faías	Línguas.
330	Rui Manuel Nunes Martins	Línguas.
400	Armindo Martins Carvalho	Ciências Sociais e Humanas.
400	Luís Fernando Lopes Marinho Viana	Ciências Sociais e Humanas.
410	José Joaquim Martins Fernandes . . .	Ciências Sociais e Humanas.
430	Maria Teresa Serras Lobato Oliveira	Ciências Sociais e Humanas.
430	Isabel Acácia Morgado Garcia Monteiro.	Ciências Sociais e Humanas.
500	António José Sandinha Saraiva	Matemática e Ciências Experimentais.
500	Maria Fernanda Lopes Rodrigues . . .	Matemática e Ciências Experimentais.
500	Ana Maria Cruz Conceição Gonçalves.	Matemática e Ciências Experimentais.
500	Alberto Catarino Mateus	Matemática e Ciências Experimentais.
510	Balbina Maria Morais Simões Rocha.	Matemática e Ciências Experimentais.
510	Maria Emília Calado Borges Boavida	Matemática e Ciências Experimentais.
510	Francisca Conceição F.A.Lopes Santos	Matemática e Ciências Experimentais.
510	Carlota Maria Lucas Silva Vidal . . .	Matemática e Ciências Experimentais.
520	Maria Albertina Pereira Oliveira . . .	Matemática e Ciências Experimentais.
530	Eurico José Nobre Leote Freixo . . .	Ciências Sociais e Humanas.
530	Maria Eduarda Pires Jesus Ferreira	Ciências Sociais e Humanas.

Grupo	Nome	Departamento
530	Maria Emília Pais Antunes Quaresma	Ciências Sociais e Humanas.
600	Isabel Maria Pimenta Bernardo	Expressões.
620	António Joaquim Safaras Piçarra. . .	Expressões.
620	Iolanda Maria Loureiro F.Jerónimo	Expressões.
620	José Artur Paiva e Silva	Expressões.

19 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Serras Lobato de Oliveira*.

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo de Miraflores

Despacho n.º 16279/2008

Por despacho de 3 de Maio de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida do quadro de zona pedagógica do Oeste — 19 — para lugar do quadro de zona pedagógica de Lisboa Ocidental — 23, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, 31 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de zona pedagógica do grupo 500 — Cármen Dolores Carapeta Pires Machado.

3 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Rodrigues de Carvalho*.

Escola Secundária do Restelo

Rectificação n.º 1309/2008

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 27 de Agosto de 2007, o despacho (extracto) n.º 19 254/2007, novamente se publica, pelo que onde se lê «foi nomeado para o quadro de zona pedagógica da cidade e zona norte de Lisboa, código 11, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea b) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro» deve ler-se, «foi nomeado para o quadro de zona pedagógica da cidade e zona norte de Lisboa, código 11, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, alínea d) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro» e onde se lê «o professor do quadro de nomeação definitiva, do grupo 550, Rui André Ribeiro Amaro e Calatrê» deve ler-se «professor do quadro de nomeação provisória, do grupo 550, Rui André Ribeiro Amaro e Calatrê».

5 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Gomes da Silva*.

Agrupamento de Escolas de Santo António da Charneca

Aviso n.º 17783/2008

Por despacho de 31/05/07 da Presidente da Comissão Provisória, por delegação de competências do Director Regional de Educação de Lisboa através do despacho n.º 23 731/06, de 21/11/06, com efeitos a 01/09/06, foi transferida da escola Alfredo dos Reis Silveira, código 400786, para a escola básica 2,3 com Secundário de Santo António código 402746, a professora Maria Filomena Rocha Lopes nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/06, de 31/01 e alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28-04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2-1.

4 de Junho de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria do Carmo Branco*.

Aviso n.º 17784/2008

Por despacho de 31 de Maio de 2007 da presidente da comissão provisória, por delegação de competências do director Regional de Educação de Lisboa através do despacho n.º 23 731/2006, de 21 de

Novembro, foram nomeadas, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, para o quadro de zona pedagógica, código 15, as professoras Mónica Isabel dos Santos Paixão Castro, grupo 220, e Ana Isabel Lucas O. Marques, grupo 230, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea a) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/06, de 31 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64 e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei 139A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro

4 de Junho de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria do Carmo Branco*.

Aviso n.º 17785/2008

Por despacho da presidente da comissão provisória, por delegação de competências do director regional de Educação de Lisboa através do despacho n.º 23 731/2006, de 21 de Novembro, foram homologados em 31 de Maio de 2007, os contratos administrativos de provimento dos professores abaixo indicados, referentes ao ano 2006-2007, para exercerem funções na Escola Básica 2, 3 com Secundário de Santo António — código 402746:

	Grupo
Lina Maria Ferreira Branco	200
Carla Cristina de Melo Patrício	200
Stela Patrícia Pereira Batinas	230
Paulo Sérgio Bandeira Franco	240
Miguel Ângelo Valido Xavier	250
Filipe Daniel P. Magalhães Pestana	260
Manuela Antonina A. Fernandes Correia	410
Eduardo José Rocha Medeiros	420
Sandra Emília Miranda Cavaco	420
Vitor Manuel Fernandes Valente	500
Olga Maria Sequeira Mestre	520
Helena Natália Dias Lemos Silva	550
Joaquim Jorge Morais Gonçalves	550
Renato Manuel dos Santos Dias	620
Luís Miguel Cavaco Fernandes	620
Manuel Tiago Antunes Neves	620

4 de Junho de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria do Carmo Branco*.

Aviso n.º 17786/2008

Por despacho de 31/05/07 da Presidente da Comissão Provisória, por delegação de competências do Director Regional de Educação de Lisboa através do despacho n.º 23731/06, de 21/11/06, com efeitos a 01/09/06, foi transferido da Escola Básica 2,3 com Secundário José Gomes Ferreira — código 345878 para o QZP — código 15, o professor Nuno Filipe Guerreiro Valente, grupo 620, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei 20/2006, de 31/01, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei 139A/90, de 28/04 com as alterações dadas pelo D.L. 1/98, de 02/01.

4 de Junho de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria do Carmo Branco*.

Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner Andresen

Aviso n.º 17787/2008

Por ter saído com inexactidão procede-se à anulação da publicação do aviso extracto n.º 17406/2008 publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 108, de 05 de Junho de 2008.

5 de Junho de 2008. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Maria de Fátima Nogueira Santos*.

Escola Secundária de Vitorino Nemésio

Despacho (extracto) n.º 16280/2008

Por despacho de 18 de Abril de 2008 da Subdirectora dos Recursos Humanos da Educação foram nomeados definitivamente com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2008, na categoria de Assistente de Administração Escolar Principal, do quadro de Vinculação de Lisboa do pessoal não docente, dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário por concurso aberto pelo

Aviso n.º 7259/2006, publicado no *Diário da República* n.º 123 2.ª série, de 28 de Junho, as seguintes candidatas:

Maria das Dores dos Santos Abreu Amaral Fernandes
Maria Leonor Rebelo Vieira Henriques Morais

5 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Rodrigo Pinto da Cruz*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Secundária D. Sancho II

Aviso n.º 17788/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de D. Sancho II Elvas, no uso das competências que me foram delegadas pelo Director Regional de Educação do Alentejo, no ponto 1.1 do despacho n.º 22696/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215 de 8 de Novembro de 2006, foi autorizada as Nomeações Definitivas de Quadro Escola, referente ao ano lectivo 2006-2007 com efeitos desde 1 de Setembro de 2006 dos docentes abaixo mencionados:

Grupo	Nome	Escola/código
350	Maria del Carmen Ventura B. da Costa.	Escola Secundaria D.Sancho II -Elvas-400129.
350	Maria do Rosário T. Cacholas.	Escola Secundaria D. Sancho II — Elvas-400129.

5 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fátima Céu Carola Moreira Pinto*.

Aviso n.º 17789/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de D. Sancho II Elvas, no uso das competências que me foram delegadas pelo Director Regional de Educação do Alentejo, no ponto 1.1 do despacho n.º 22696/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215 de 8 de Novembro de 2006, foi autorizada as Nomeações Provisórias de Quadro Escola, referente ao ano lectivo 2006-2007 com efeitos desde 01 de Setembro de 2006 dos docentes abaixo mencionados:

Grupo	Nome	Escola/código
550	Maria da Adoração Peixoto Alves	Escola Sec. D. Sancho II Elvas/400129.

Departamentos	Nome	Código/grupo
Expressões	José Manuel da Silva Costa	620
	Maria Cândida dos Santos Simões Morgado	600
	Paulo José Gerales Barba e Silva	620
Matemáticas e Ciências Experimentais	Luís Manuel Rodrigues de Ascensão Filipe	510
	Maria de Fátima Magro Dias	520
	Maria de Fátima Rodrigues da Paz Pereira	510
	Maria Helena Traquete Carvalho Botelho da Palma Alves	510
	Maria Manuela de Carvalho Teixeira	510
Ciências Sociais e Humanas	Lucília Maria Fernandes Gonçalves Branco	430
	Manuel de Araújo Fraga	410
	Maria Adelaide Andrade Marques de Almeida	410
	Maria Clemência Pinto das Neves Salgado Gomes	400
	Maria Domingas Valverde Lobato Pereira Valentim	430
	Maria Noémia Neto Mendes Augusto Pires	420
Línguas	Ana Cristina Saldanha da Gama Vilarinho Rodrigues	330
	Fernanda Maria Carvalho Gouveia	330
	Isabel Maria Rodrigues Dionísio Barros da Costa	300
	Maria da Conceição Leite Bessa	330
	Maria Idalina Mendes Pereira	300
	Maria Joaquina Rocha Carmelo	330

5 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Rodrigues de Ascensão Filipe*.

Grupo	Nome	Escola/código
550	Sandra Maria Rodrigues Gonçalves	Escola Sec. D. Sancho II Elvas/400129.
550	Carla Susana Moreira da Silva. . . .	Escola Sec. D. Sancho II Elvas/400129.

5 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fátima Céu Carola Moreira Pinto*.

Aviso n.º 17790/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de D. Sancho II Elvas, no uso das competências que me foram delegadas pelo Director Regional de Educação do Alentejo, no ponto 1.1 do despacho n.º 22696/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215 de 8 de Novembro de 2006, foi autorizada as Nomeações de Quadro Zona Pedagógica (Definitiva), referente ao ano lectivo 2006-2007 com efeitos desde 01 de Setembro de 2006 dos docentes abaixo mencionados:

Grupo	Nome	QZP/código
410	Ana Paula da Silva Ferreira	Alto Alentejo — 12.
510	Mónica Gama Picão Caldeira	Alto Alentejo — 12.
510	Mónica Luísa Mendes Baptista . . .	Alto Alentejo — 12.
520	Ana Luísa Apostolo Ferreira Lopes	Alto Alentejo — 12.
520	Catarina Isabel C. Rodrigues Gomes	Alto Alentejo — 12.
520	Elsa Maria Duarte Nascimento . . .	Alto Alentejo — 12.
620	Carlos Fernando Serra dos Santos	Alto Alentejo — 12.
620	Francisco Miguel Nunes Morais . .	Alto Alentejo — 12.
620	Pedro Miguel Moreira O. e Silva	Alto Alentejo — 12.

5 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fátima Céu Carola Moreira Pinto*.

Escola Secundária Padre António Macedo

Despacho n.º 16281/2008

Luís Manuel Rodrigues de Ascensão Filipe, Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Padre António Macedo, no uso das competências que me são conferidas pelo Despacho n.º 22696/06, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro e de acordo com as alíneas a) e b) do artigo 2.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, nomeio para a categoria de Professor Titular desta Escola os docentes de nomeação definitiva:

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Gil Eanes

Despacho (extracto) n.º 16282/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária com 3.º CEB Gil Eanes, Lagos, no uso da competência delegada no ponto 1.1 do despacho n.º 23 106/2006 publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 218 de 13 de Novembro, são providos os docentes de Nomeação Definitiva para a categoria de Professor Titular do Quadro da Escola Secundária com 3.º CEB Gil Eanes, Lagos, de acordo com:

A alínea a) do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio:

Grupo	Nome	Departamento
300	Jorge Manuel Jerónimo da Silva	Línguas.
300	Maria Helena Pereira Fernandes	Línguas.
330	Madalena Fátima Dias de Sousa Carvalho	Línguas.
500	Antónia Gonçalves Martins Trindade	Matemáticas e Ciências Experimentais.
500	Telma Maria Fernandes	Matemáticas e Ciências Experimentais.
530	José Domingos Correia Santos	Matemáticas e Ciências Experimentais.
620	Jorge Bugalho Serpa	Expressões.
620	Maria de Lurdes Rodrigues Tempera	Expressões.

A alínea b) do artigo 2.º e n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio:

Grupo	Nome	Departamento
300	Isabel Maria de Melo Tavares	Línguas.
330	Manuel Joaquim Furtado Carreiro	Línguas.
330	Deolinda Maria Lopes Carneiro Devesa	Línguas.
400	Célia Maria Alexandre do Carmo José	Ciências Sociais e Humanas.
400	Maria Paula Soares Borges da Silva	Ciências Sociais e Humanas.
420	Ana Paula Davide Palmar Ribeiro	Ciências Sociais e Humanas.
500	Paulo Alexandre da Silva Cabrita Grade	Matemáticas e Ciências Experimentais.
520	Maria de Guadalupe Soeiro Graça C.Jacome	Matemáticas e Ciências Experimentais.
530	Diamantino dos Reis Candeias Machado	Matemáticas e Ciências Experimentais.
540	Maria Paula Dias da Silva Couto	Matemáticas e Ciências Experimentais.
600	Maria João de Lacerda Caetano	Expressões.
600	Gonçalo Rebelo de Andrade Cabral	Expressões.

5 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula Dias da Silva Couto*.

Escola Secundária de Pinheiro e Rosa

Aviso n.º 17791/2008

Nomeações e Transferências de Docentes do Quadro Zona Pedagógica — Ano 2006-2007

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, referente ao ano escolar de 2006-2007, no uso da delegação de competências delegadas pelo Director Regional de Educação do Algarve, através do despacho

n.º 23106/2006, publicado no D.R. n.º 218, 2.ª série de 13 de Novembro de 2006, abaixo se identifica o docente vinculado ao Quadro de Zona Pedagógica, ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 5 do artigo 8 do mesmo decreto, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, com efeitos a 01 de Setembro de 2006:

Nome	Código da disciplina	Contrato/Ano Anterior	Código	Para o Quadro de Zona Pedagógica	Código
Marco Aurélio do Carmo Pacheco	550	Esc. Sec. Tavira	400464	QZP -Algarve.	08

30 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rogério Conceição Bacalhau Coelho*.

Agrupamento Vertical de Escolas de São Bartolomeu de Messines

Despacho n.º 16283/2008

Por despacho da presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de São Bartolomeu de Messines, no uso das competências que

lhe foram delegadas pelo Exmo Director Regional de Educação do Algarve, através do Despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 218 de 13 de Novembro de 2006, e, rectificação n.º 1826/2006, foram autorizadas as transferências do Quadro de Zona Pedagógica, para o Quadro de Zona Pedagógica do Algarve, com efeitos a 1/09/2006, os professores abaixo mencionados:

Grupo	Nome	QZP	COD.	Escola	QZP
400	Ana Lídia Dias Correia	Entre Douro e Vouga	21	EB 23 João de Deus S. B. Messines	08

3 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Adélia das Neves Lourenço*.

Despacho n.º 16284/2008

Por despacho da presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de São Bartolomeu de Messines, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Ex.^{mo} Senhor Director Regional de Educação

Grupo	Nome	QND/Escola	COD.	Para Escola	QZP
600	Carlos David da Loura Marques . . .	EB 23/S Dr.José Casimira Matias de Almeida.	345799	EB 23 João Deus S.B.Messines . . .	08

3 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Adélia das Neves Lourenço*.

Despacho n.º 16285/2008

Por despacho da presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de São Bartolomeu de Messines, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Ex.^{mo} Senhor Director Regional de Educação do Algarve, através do Despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 218 de 13 de Novembro de 2006, e, rectificação n.º 1826/2006, foram nomeados para o Quadro de Zona Pedagógica, com efeitos a 1/09/2006, os professores abaixo mencionados:

Grupo	Nome	QZP	Cod.Escola
110	Nuno Filipe Rodrigues Gonçalves	08	345891
110	Anabela de Jesus Mendonça Lopes	08	345891
110	Teresa Maria Figueiredo e Silva de Sousa Sequeira	08	345891
110	Maria Raquel Grilo Várzea Carreiro	08	345891
110	Bernardete Saraiva Leite	08	345891
110	Cesarina de Jesus Alves Pereira	08	345891
100	Mavildia Domingos da Silva Estrada	08	345891

Grupo	Nome	QZP	COD	Escola	COD.
110	Maria Ana Neves Ribeiro Martins	Algarve.	08	E.B.1 S.Marcos da Serra	271457
200	Carla Alexandra Fonseca Fernandes Campos de Oliveira.	Algarve.	08	E.B.2,3 João Deus S.B.Messines	345891
520	Ana Luisa Cavaco Martins Pessoa.	B.Alentejo e Al.Litoral. . .	02	E.B.2,3 João Deus S.B.Messines	345891
910	Emanuel Luís Ribeiro Ramos	B.Alentejo e Al.Litoral. . .	02	E.B. 2,3 João Deus S.B.Messines	345891

3 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Adélia das Neves Lourenço*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direcção-Geral do Ensino Superior

Deliberação n.º 1649/2008

Fazendo uso das competências previstas no Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelos Decretos-Lei n.º s 99/99, de 30 de Março, 26/2003, de 7 de Fevereiro, 76/2004, de 27 de Março, 158/2004, de 30 de Junho, 147-A/2006, de 31 de Julho, 40/2007, de 20 de Fevereiro e 45/2007, de 23 de Fevereiro e 90/2008, de 30 de Maio;

Tendo em conta o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de Maio;

A Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior delibera o seguinte:

1.º

Elenco de provas de ingresso para candidatura ao curso de Medicina nos anos lectivos de 2008/2009 e de 2009/2010

1 — O elenco de provas de ingresso a considerar na candidatura à matrícula e inscrição no curso de Medicina, nos anos lectivos de 2008/2009 e de 2009/2010, é o constituído pelas provas de ingresso de Biologia e Geologia (B), Física e Química (Q) e Matemática, satisfeitas pelos correspondentes exames nacionais do ensino secundário previstos nos

do Algarve, através do Despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 218 de 13 de Novembro de 2006, e, rectificação n.º 1826/2006, foram autorizadas as transferências do Quadro de Escola para o Quadro de Zona Pedagógica, com efeitos a 1/09/2006, os professores abaixo mencionados

Grupo	Nome	QZP	Cod.Escola
100	Selma Cristina dos Santos Cassio	08	345891
510	Silvia Maria Fernandes de Sousa	08	345891
500	Hugo Miguel Martins de Sá	08	345891

3 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Adélia das Neves Lourenço*.

Despacho n.º 16286/2008

Por despacho da presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de São Bartolomeu de Messines, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Exmo Director Regional de Educação do Algarve, através do Despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 218 de 13 de Novembro de 2006, e, rectificação n.º 1826/2006, foram autorizadas as transferências do Quadro de Zona Pedagógica para o Quadro de Escola, com efeitos a 1/09/2006, os professores abaixo mencionados:

anexos I e II da deliberação n.º 933/2008, de 31 de Março, da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior.

2 — Para aplicação do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, o peso que vier a ser atribuído à classificação das provas de ingresso, para efeitos de cálculo da nota de candidatura ao curso de Medicina, será distribuído de forma uniforme pelas provas de ingresso de Biologia e Geologia (B), de Física e Química (Q) e de Matemática.

2.º

Elenco de provas de ingresso para candidatura ao curso de Medicina a partir do ano lectivo de 2010/2011

O elenco de provas de ingresso a considerar a partir da candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior no ano lectivo de 2010/2011, inclusive, no curso de Medicina, é o constituído pelas provas de ingresso de Biologia e Geologia, Física e Química e Matemática.

3.º

Norma revogatória

É revogada a deliberação n.º 880/2008, de 26 de Março, da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior.

30 de Maio de 2008. — O Presidente da Comissão, *Virgílio Meira Soares*.

Deliberação n.º 1650/2008

Fazendo uso das competências previstas no Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelos Decretos-Lei n.º s 99/99, de 30 de Março, 26/2003, de 7 de Fevereiro, 76/2004, de 27 de Março, 158/2004, de 30 de Junho, 147-A/2006, de 31 de Julho, 40/2007, de 20 de Fevereiro e 45/2007, de 23 de Fevereiro e 90/2008, de 30 de Maio;

Considerando o disposto no n.º 7 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de Maio;

A Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior delibera o seguinte:

1.º

Classificação final do ensino secundário a atribuir aos candidatos cujo diploma, nos termos da lei, não incluía essa classificação

Para efeitos de candidatura ao ensino superior, a classificação final do curso do ensino secundário a atribuir aos estudantes cuja conclusão e certificação de nível secundário não incluía essa classificação, é a que resulta da classificação, ou da média das classificações obtidas nos exames nacionais do ensino secundário que se constituam como provas de ingresso para o par estabelecimento/curso a que pretendem concorrer.

30 de Maio de 2008. — O Presidente da Comissão, *Virgílio Meira Soares*.

Despacho n.º 16287/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 341/07, de 12 de Outubro, e da alínea a) do artigo 10.º da Portaria n.º 29/2008, de 10 de Janeiro, publique-se o formulário de comunicação de registo de diploma estrangeiro.

28 de Maio de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR DIRECÇÃO GERAL DO ENSINO SUPERIOR COMUNICAÇÃO DE REGISTO DE DIPLOMA ESTRANGEIRO (Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de Outubro e Portaria n.º 29/2008, de 10 de Janeiro)	
1. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DO GRAU 1.1. Nome completo _____ 1.2. N.º do bilhete de identidade ou passaporte (risque o que não se aplicar) _____ 1.2.1. Data de Emissão _____ 1.2.2. Local de Emissão _____ 1.3. Nacionalidade _____	
2. GRAU SUPERIOR ESTRANGEIRO OBJECTO DE REGISTO 2.1. País _____ 2.2. Estabelecimento de ensino (na língua de origem) _____ 2.3. Grau (na língua de origem) _____ 2.4. Data da atribuição do grau _____ 2.5. Classificação final _____ 2.6. Título da tese ou dissertação (na língua de origem e em português) (se aplicável) _____	
3. REGISTO REALIZADO: 3.1. Instituição que realizou o registo _____ 3.2. N.º do registo (n/aaaa) _____ 3.3. Data do Registo (dd/mm/aaaa) _____ 3.4. É conferida a totalidade dos direitos inerentes à titularidade do grau de: licenciado / mestre / doutor (risque o que não se aplicar) 3.5. Classificação final na escala portuguesa _____	
4. ANEXOS 4.1. Cópia do documento comprovativo da atribuição do grau, realizada após registo _____ 4.2. Tese ou dissertação (risque se não se aplicar) _____ 4.3. Tradução da folha de rosto da tese ou dissertação (riscar se não se aplicar) _____	
5. OBSERVAÇÕES _____ _____ _____	
O representante da instituição responsável pelo registo _____ Data (dd/mm/aaaa) _____	

Despacho n.º 16288/2008**Composição da Comissão de Reconhecimento de Graus Estrangeiros**

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de Outubro, e nos termos do n.º 1 do mesmo artigo,

determino que a Comissão de Reconhecimento de Graus Estrangeiros terá a seguinte composição:

- a) António Ângelo Morão Dias, Director-Geral do Ensino Superior, Presidente;
- b) Virgílio Alberto Meira Soares, Coordenador Executivo;
- c) Jorge Quina Ribeiro de Araújo, representante do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas;
- d) Luciano Rodrigues de Almeida, representante do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos;
- e) Ventura de Mello-Sampayo, representante da Associação Portuguesa de Ensino Superior Privado;
- f) nome do membro cooptado pelos restantes ainda por designar e a ser publicado posteriormente.

28 de Maio de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

MINISTÉRIO DA CULTURA**Biblioteca Nacional de Portugal****Despacho n.º 16289/2008**

Na sequência do procedimento concursal de selecção para o provimento do cargo de chefe de Divisão de Reservados, do quadro de pessoal dirigente da Biblioteca Nacional de Portugal, aberto por aviso n.º 23277/2007 (2.ª série), publicado no DR, 2.ª série, n.º 229, de 28 de Novembro de 2007, e publicitado na Bolsa de Emprego Público em 4 de Dezembro de 2007, nomeio, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, a licenciada Lígia Maria de Azevedo Martins, no cargo de chefe de divisão de Reservados da Biblioteca Nacional de Portugal.

A nomeada possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades adequadas e experiência profissional, correspondendo, por conseguinte, ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na nota curricular em anexo ao presente despacho do qual faz parte integrante.

A presente nomeação produz efeitos à data de 16 de Abril de 2008.

17 de Abril de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Couto*.

Síntese curricular

Nome: Lígia Maria de Azevedo Martins.

Data de Nascimento: 14/04/1960.

Habilitações Académicas:

1986 — curso de Especialização em Ciências Documentais — Opção Arquivo, Faculdade de Letras, Universidade de Lisboa;

1982 — Licenciatura em História, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa.

Cursos na Área de Gestão:

O Novo SIADAP — Avaliação e Gestão do Desempenho, INA, 24 e 25 de Janeiro de 2008; Gestão por Objectivos (2317/11), INA, 4 de Maio-27 de Junho de 2007; Formação em Gestão Pública — FORGEP, 3.ª edição, INA, 18 de Setembro-7 de Dezembro de 2006; Estruturação e elaboração de Planos e Relatórios de Actividades, INA, 23 a 25 de Maio de 2005, BN; Desenvolvimento de Estratégias Organizacionais na Administração Pública, INA, 31 de Maio-18 de Junho de 2004, BN.

Actividade Profissional:

Desempenha funções na Biblioteca Nacional de Portugal, desde 1 de Julho de 1987, e na Divisão de Reservados desde 1 de Janeiro de 1990; assumiu o cargo de chefe de Divisão de Reservados de 16 de Novembro de 2001 a 29 de Março de 2007. Foi nomeada, em regime de substituição, para esse mesmo cargo, em 23 de Abril de 2007. Desenvolveu trabalho de âmbito biblioteconómico e arquivístico e participou em diversos grupos de trabalho. Coordenou vários projectos de catalogação e estudo de Livro Antigo e Manuscritos. Coordena actualmente o projecto *Património científico e cultura manuscrita*, patrocinado pela FCT, em parceria com o Centro de História da Ciência da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Estudos publicados:

“Os manuscritos da «Aula da esfera» — dúvidas e certezas”. In: *Sphaera Mundi: a Ciência na Aula da Esfera*. Lisboa: BNP, 2008; “Autógrafos e outras inscrições atribuídas a Pedro Nunes”. In: *Pedro*

Nunes, 1502-1578. Lisboa: BN, 2002; “A Ilustração na Coleção de Códices da Biblioteca Nacional”. In: *A ciência do desenho*. Lisboa: BN, 2001; “Em torno da Exposição Garretiana de 1904 e Garrett nos manuscritos da BN: textos e contextos”. In *Leituras: Revista da Biblioteca Nacional*. Lisboa — S. 3, n.º 4 (Abril-Outubro 1999); “A aplicação do SIPOBASE — uma proposta de indexação no manuscrito e livro antigo”. In *Cadernos BAD*, Lisboa (1), 1995

Últimos trabalhos publicados

Sphaera Mundi: a Ciência na Aula da Esfera/ coord. científica Henrique Leitão; coord. técnica Lígia Martins. Lisboa: BNP, 2008; *O Livro Científico dos séculos XV e XVI*/ coord. científica Henrique Leitão; coord. técnica Lígia Martins. Lisboa: BN, 2004; *Pedro Nunes 1502-1578: novas terras, novos mares, e o que mays he: novo ceo e novas estrelas*/comissário científico Henrique Leitão; coord. técnica Lígia Martins. Lisboa: BN, 2002.

Despacho (extracto) n.º 16290/2008

Na sequência do procedimento concursal de selecção para o provimento do cargo de chefe de divisão da Biblioteca da Ajuda, do quadro de pessoal dirigente da Biblioteca Nacional de Portugal, aberto por aviso n.º 23277/2007 (2.ª série), publicado no DR, 2.ª série, n.º 229, de 28 de Novembro de 2007, e publicitado na Bolsa de Emprego Público em 4 de Dezembro de 2007, nomeio, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, a licenciada Cristina Helena Pereira Leitão Dimas Nogueira Pinto Basto, no cargo de chefe de divisão da Biblioteca da Ajuda, serviço dependente da Biblioteca Nacional de Portugal.

A nomeada possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades adequadas e experiência profissional, correspondendo, por conseguinte, ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na nota curricular em anexo ao presente despacho do qual faz parte integrante:

A presente nomeação produz efeitos à data de 18 de Abril de 2008.

21 de Abril de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Couto*.

Síntese Curricular

Cristina Helena Pereira Leitão Dimas Nogueira Pinto Basto
Data de Nascimento: 28 de Julho de 1965

Formação académica:

Licenciada em História pela Universidade Autónoma de Lisboa, em 1989; Especialização em Ciências Documentais, variante de Arquivo, pela Universidade Autónoma de Lisboa, em 1993; Formação em Arq-base pelo Instituto Português de Arquivos; curso de Armazenamento e acondicionamento de obras de arte em papel, pela Associação para o Desenvolvimento da Conservação e Restauro.

Dados profissionais:

Directora da Biblioteca da Ajuda, em regime de substituição, por despacho 6 de Maio de 2005.

Coordenadora da Divisão de Documentação e Arquivo do IPPAR, com carácter interino, de 6 de Maio de 2005 a 12 de Janeiro de 2006.

Directora da Biblioteca da Ajuda — nomeação, em comissão de Serviço, após concurso, por despacho de 6 de Fevereiro de 2006.

Chefe de divisão da Biblioteca da Ajuda, em regime de substituição, na qualidade de serviço dependente da Biblioteca Nacional de Portugal, por despacho 14034/2007.

Experiência profissional

As funções exercidas em continuidade na Biblioteca da Ajuda, desde 1989, permitiram um constante aperfeiçoamento técnico-profissional e cultural, em diferentes níveis de intervenção e conservação patrimonial de um acervo documental tão importante como o da Biblioteca da Ajuda — nas várias áreas da biblioteconomia e arquivística e sua interdisciplinaridade, bem como nas acções de coordenação, gestão institucional e sua política cultural:

Trabalhos de inventariação geral e reorganização sistemática da Biblioteca, em 1989 e 1990, nomeadamente no inventário geral topográfico, dos diversos núcleos de documentação manuscrita (música, papéis avulsos). Coordenação na transferência e reorganização da Casa-forte e novas salas da Biblioteca

Preparação e planeamento do serviço de microfilmagem, criado em 1990, sua informatização e coordenação com os serviços de reprografia.

Preparação e orientação dos trabalhos de microfilmagem de toda a documentação manuscrita de música, códices e avulsos, efectuada de Setembro de 1999 a Janeiro de 2003, para a Primary Source Media.

Coordenação das acções de conservação sistemática e restauro da documentação efectuada na Biblioteca.

Orientação dos profissionais do Mercado Social de emprego, na área da digitalização e catalogação e respectiva formação.

Colaboração técnica e participação na actividade editorial da Biblioteca: *Cancioneiro da Ajuda*; *Macau e Extremo Oriente*; *Jesuítas na Ásia* e *O Índico na Biblioteca da Ajuda*.

Despacho (extracto) n.º 16291/2008

Na sequência do procedimento concursal de selecção para o provimento do cargo de chefe de Divisão de Agência Bibliográfica Nacional e Aquisições, do quadro de pessoal dirigente da Biblioteca Nacional de Portugal, aberto por aviso n.º 23277/2007 (2.ª série), publicado no DR, 2.ª série n.º 229, de 28 de Novembro de 2007, e publicitado na Bolsa de Emprego Público em 4 de Dezembro de 2007, nomeio, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, a licenciada Dinora Gonçalves Lampreia, no cargo de chefe de divisão de Agência Bibliográfica Nacional e Aquisições da Biblioteca Nacional de Portugal.

A nomeada possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades adequadas e experiência profissional, correspondendo, por conseguinte, ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na síntese curricular em anexo ao presente despacho do qual faz parte integrante:

A presente nomeação produz efeitos à data de 21 de Abril de 2008.

22 de Abril de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Couto*.

Síntese curricular

Nome — Dinora Gonçalves Lampreia

Data de nascimento — 6 de Agosto de 1957

Habilitações académicas:

Licenciatura em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Curso de Especialização em Ciências Documentais (Documentação e Biblioteca), pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Formação Profissional Complementar:

Fez formação profissional em várias áreas das Ciências da Documentação e Informação, nomeadamente sobre o sistema de gestão biblioteconómico Horizon (formação nos diferentes módulos), gestão de serviços de informação e documentação, automatização de serviços de biblioteca.

Actividade profissional:

2007 — Ingressou no quadro da Biblioteca Nacional de Portugal — Técnica Superior Principal da carreira de Biblioteca e Documentação.

2000 — 2007 — Coordenadora dos Serviços de Informação e Documentação do Centro Científico e Cultural de Macau.

1997-2000 — Trabalhou na Missão de Macau em Lisboa, no âmbito da criação do Centro Científico e Cultural de Macau, sendo um dos responsáveis pela criação e implementação do Serviço de Informação e Documentação.

Desenvolveu ainda tarefas de coordenação no âmbito de Projectos, designadamente do *Programa Operacional Sociedade da Informação Medida 2.2 “Conteúdos”*.

1995 — 1997 — Foi funcionária da Fundação Oriente, desenvolvendo actividades no âmbito de um projecto para a criação de um Centro de Documentação e Informação.

1986 — 1995 — Trabalhou nos Serviços de Informação e Documentação do *British Council*, em Lisboa, onde exerceu diferentes postos e tarefas, nomeadamente nas áreas de aquisições; preparação e execução de pesquisas em bases de dados internacionais em linha; supervisão dos sistemas e processos de automatização da biblioteca; catalogação, classificação e supervisão da verificação dos livros novos no Catálogo; planeamento, organização e monitorização dos serviços de informação; biblioteca responsável pelos Serviços (planeamento, organização e monitorização).

Despacho (extracto) n.º 16292/2008

Na sequência do procedimento concursal de selecção para o provimento do cargo de chefe de Divisão de Preservação e Conservação, do quadro de pessoal dirigente da Biblioteca Nacional de Portugal, aberto por aviso n.º 23277/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 28 de Novembro de 2007, e publicitado na Bolsa de Emprego Público em 4 de Dezembro de 2007, nomeio, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, a licenciada Teresa de Nóbrega Serrão Esteves Lança Ruivo, no cargo de chefe de divisão de Preservação e Conservação da Biblioteca Nacional de Portugal.

A nomeada possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades adequadas e experiência profissional, correspondendo, por conseguinte, ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na síntese curricular em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante:

A presente nomeação produz efeitos à data de 23 de Abril de 2008.
24 de Abril de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Couto*.

Síntese curricular

Nome — Teresa de Nóbrega Serrão Esteves Lança Ruivo
Data de nascimento — 30 de Maio de 1971
Habilitações Académicas:

1990/1994 — Curso Superior de Conservação e Restauro, com a classificação final 15 valores, Escola Superior de Conservação e Restauro, Lisboa, com estágio prático em conservação e restauro no Instituto José de Figueiredo (integrado, actualmente, no Instituto de Museus e Conservação).

1994/1995 — curso de Estudos Superiores Especializados em «Peritagem em Arte/ Mobiliário», com a classificação final de 17 valores, Escola Superior de Artes Decorativas da Fundação Ricardo Espírito Santo Silva, Lisboa com estágio prático no Centro de Arte Moderna José Azeredo Perdigão da Fundação Calouste Gulbenkian na área de Museologia.

Experiência Profissional:

1993/1994, Intervenções de Conservação e Restauro para museus (incluídos no estágio realizado no Instituto José de Figueiredo)
1995/1996, Intervenções de Conservação e Restauro (particulares e Campanha Salve Um Livro I) e apoio à Divisão de Preservação e Conservação do Instituto da Biblioteca e do Livro, Lisboa.

1997/1999, Responsável pela Área de Conservação e Restauro (ACR) da Divisão de Preservação e Conservação da Biblioteca Nacional.

2000/2007, Chefe de Divisão de Preservação e Conservação da Biblioteca Nacional.

Habilitações Complementares:

Desde 1995 participa em encontros, conferências e seminários relacionados com a área de conservação e restauro de documentos gráficos, com a área da química em conservação, com a área da conservação preventiva e frequente acções de formação não só relacionadas com este tema mas, também, com a informática na óptica do utilizador e com a gestão na Administração Pública.

Em 1997, foi bolseira do Gabinete de Relações Internacionais e Culturais, frequentando um estágio na Biblioteca Nacional e na empresa de Conservação e Restauro *Barbachano y Beny* em Madrid e em 2000 foi bolseira da Fundação Luso-Americana realizando um estágio na *Library of Congress* em Conservação Preventiva.

Tem vindo a realizar acções de formação, de curta duração, na área da conservação preventiva e conservação e restauro de documentos gráficos.

Tem vários artigos publicados em revistas e actas da área de especialização; e é tradutora voluntária dos resumos do *Journal of American Conservation Institute*.

É membro do *Institute of Conservation* (ICON, UK) e da Associação Profissional de Conservadores — restauradores de Portugal (ARP).

Despacho n.º 16293/2008

Na sequência do procedimento concursal de selecção para o provimento do cargo de chefe da divisão de Administração Geral, do quadro

de pessoal dirigente da Biblioteca Nacional de Portugal, aberto por aviso n.º 23277/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 28 de Novembro de 2007, e publicitado na Bolsa de Emprego Público em 18 de Dezembro de 2007, nomeio, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, o licenciado João Carlos Lopes de Melo, no cargo de chefe da divisão de Administração Geral da Biblioteca Nacional de Portugal.

O nomeado possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades adequadas e experiência profissional, correspondendo por conseguinte, ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na síntese curricular em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante:

A presente nomeação produz efeitos à data de 30 de Abril de 2008.

30 de Abril de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Couto*.

Síntese curricular

Nome — João Carlos Lopes de Melo.
Data de nascimento — 17 de Julho de 1965.
Habilitações académicas: Licenciatura em Direito.
Actividade Profissional:

Abril de 2007/... — Chefe da Divisão de Administração Geral da Biblioteca Nacional de Portugal;

Novembro de 2005/Abril de 2007 — Director do Departamento de Gestão Interna da Entidade Reguladora da Saúde;

Maio de 2004 a Novembro de 2005 — Director do Serviço de Recursos Humanos e Formação do Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão;

Outubro de 2002 a Maio de 2004 — Inspector na Inspecção-Geral da Administração Pública (IGAP) — Serviços de Inspecção e Auditoria;

Julho de 2001 a Setembro de 2002 — Secretário-Geral-Adjunto do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública;

2000/Julho de 2001 — Adjunto do Alto-Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas;

1998/1999 — Adjunto do Secretário de Estado do Orçamento;

1996/1998 — Delegado Regional de Lisboa do Instituto Português da Juventude;

1993/1996 — Consultor Jurídico avençado dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças;

1991/1996 — Exerceu advocacia;

1988/1994 — Bolseiro do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial — Direcção de Serviços Administrativos.

Formação Complementar:

Seminário de Alta Direcção em Administração Pública, INA, 2005.
Liderança e Gestão de Equipas, Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública (SGMFAP), Novembro de 2004;

O Novo Modelo de Avaliação do Desempenho, INA, Junho de 2004;
Avaliação de Modelos Organizacionais, Sistemas de Informação e Gestão da Qualidade, IGAP/Price Waterhouse, Dezembro de 2003;

Auditoria e Assessoria aos Serviços Públicos, IGAP / Hay Group, Junho de 2003;

Modelagem e Avaliação de Parcerias Público-privadas, IGAP, Junho de 2003;

Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos na Administração Pública, IGAP, Janeiro de 2001;

O Procedimento e o Processo Administrativo, NPF, Julho de 2000;

Auditoria de Recursos Humanos na Administração Pública, IGAP, Março de 2000;

Auditoria — abordagem metodológica, IGAP, Janeiro de 2000;

A IGAP e o Sistema de Módulos de Auditoria e Controlo, IGAP, Outubro de 1999;

Finanças e Fiscalidade, CIDE/ISCTE, Dezembro de 1993;

O novo Código do Procedimento Administrativo, INA — Maio de 1992.

Louvores:

Em 5 de Abril de 2002, pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública (DR, 2.ª série, n.º 96, de 24 de Abril de 2002);

Em 5 de Julho de 2001, pelo Alto Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas (DR, 2.ª série, n.º 172, de 26 de Julho de 2001);

Em 25 de Outubro de 1999, pelo Secretário de Estado do Orçamento (DR, 2.ª série, n.º 260, de 8 de Novembro de 1999);

Em 24 de Novembro de 1997, pelo Secretário de Estado da Juventude (DR, 2.ª série, n.º 68, de 21 de Março de 1998).



PARTE D

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Despacho n.º 16294/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 55, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 343/99, de 26/8, conjugado com os artigos 22, n.º 3, 27 e 40 do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7/12, requisito para prestar funções neste Supremo Tribunal de Justiça, as escrivãs-adjuntas Elsa Maria Ezequiel Passareco Ribeiro Pinguinhas e Maria Cândida Abreu da Costa Pinto, com efeitos a partir da data da publicação das suas referidas nomeações no *Diário da República*.

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Luís António Noronha Nascimento*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 16295/2008

Tendo sido publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 195, de 10 de Outubro de 2007, a lista de classificação e graduação final relativa ao concurso curricular para recrutamento de Juizes Conselheiros para o Tribunal de Contas, nomeio Juiz Conselheiro além quadro do Tribunal de Contas, a título definitivo, o Senhor Professor Doutor João Manuel Macedo Ferreira Dias, tendo sido obtida a sua anuência.

O exercício de funções iniciar-se-á a partir da data da posse.

30 de Maio de 2008. — O Presidente, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

Despacho n.º 16296/2008

Tendo sido publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 195, de 10 de Outubro de 2007, a lista de classificação e graduação final relativa

ao concurso curricular para recrutamento de Juizes Conselheiros para o Tribunal de Contas, nomeio Juiz Conselheiro além quadro do Tribunal de Contas, a título definitivo, o Senhor Dr. João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo, tendo sido obtida a sua anuência.

O exercício de funções iniciar-se-á a partir da data da posse.

30 de Maio de 2008. — O Presidente, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

Despacho n.º 16297/2008

Tendo sido publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 10 de Outubro de 2007, a lista de classificação e graduação final relativa ao concurso curricular para recrutamento de Juizes Conselheiros para o Tribunal de Contas, nomeio Juiz Conselheiro do quadro do Tribunal de Contas, a título definitivo, o Senhor Dr. Eurico Manuel Ferreira Pereira Lopes, tendo sido obtida a sua anuência.

O exercício de funções iniciar-se-á a partir da data da posse.

30 de Maio de 2008. — O Conselheiro Presidente, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

Despacho n.º 16298/2008

Tendo sido publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 10 de Outubro de 2007, a lista de classificação e graduação final relativa ao concurso curricular para recrutamento de juizes conselheiros para o Tribunal de Contas, nomeio juiz conselheiro além quadro do Tribunal de Contas, em comissão permanente de serviço, o Senhor Desembargador Dr. António Augusto Pinto dos Santos Carvalho, tendo sido obtida a sua anuência, aguardando-se a autorização do Conselho Superior da Magistratura.

O exercício de funções iniciar-se-á a partir da data da posse.

Publique-se no *Diário da República*.

30 de Maio de 2008. — O Conselheiro Presidente, *Guilherme d'Oliveira Martins*.



PARTE E

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Despacho n.º 16299/2008

Na sequência do registo n.º R/B-AD-44/2008, efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, através do despacho n.º 6318/2008 (2.ª série), de 5 de Março, do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Biodiversidade e Biotecnologia Vegetal, do Departamento de Biologia da Universidade dos Açores, aprovado pela resolução n.º SPS-26/2007, da secção permanente do senado de 17 de Dezembro, nos termos da alínea f) do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 178/90, de 27 de Dezembro, e republicados, na sequência da primeira alteração, em anexo ao Despacho Normativo n.º 16/2005, de 16 de Março, determino, com base na alínea b) do despacho de delegação de competências n.º 3024/2007, de 28 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, em conjugação com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a publicação do regulamento do referido ciclo de estudos, nos termos que se seguem:

Regulamento

Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Biodiversidade e Biotecnologia Vegetal

Artigo 1.º

Adequação do ciclo

A Universidade dos Açores ministra, na sequência de adequação do curso de mestrado em Ecologia Vegetal, criado pela resolução da sec-

ção permanente do senado n.º 12/2004, de 28 de Janeiro (R/107/2004), publicada pelo aviso n.º 7847/2004, D.R. n.º 178 (2.ª série), de 30 de Julho, o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Biodiversidade e Biotecnologia Vegetal, da responsabilidade do Departamento de Biologia.

Artigo 2.º

Organização do ciclo

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Biodiversidade e Biotecnologia Vegetal, adiante designado simplesmente por mestrado, tem a duração de quatro semestres lectivos, dois destinados à parte escolar, designados por curso de mestrado, e mais outros dois semestres reservados apenas à realização de uma dissertação, à execução de um projecto ou à realização de um estágio profissional.

2 — O mestrado organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos do mestrado constam do anexo ao presente despacho.

2 — Por conveniência de serviço e gestão dos recursos disponíveis, o plano de estudos poderá ser, excepcionalmente, objecto de reordenamento.

Artigo 4.º

Condições de funcionamento

O funcionamento do mestrado está condicionado à matrícula e inscrição de um número mínimo de estudantes, a definir anualmente pelos órgãos competentes da Universidade.

Artigo 5.º

Coordenação

1 — Será constituída uma comissão científica, nos termos e com as competências definidas no regulamento de mestrados da Universidade dos Açores.

2 — O coordenador do mestrado é nomeado pelo reitor, nos termos e com as competências definidas no regulamento de mestrados da Universidade dos Açores.

Artigo 6.º

Regras de candidatura

1 — Podem candidatar-se ao mestrado:

- a) titulares com o grau de licenciado em Biologia e áreas consideradas afins ou habilitação legalmente equivalente;
- b) detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo conselho científico como atestando capacidade para a realização do mestrado.

2 — As candidaturas decorrem nos serviços académicos da Universidade, nos prazos a fixar anualmente, sendo instruídas com os documentos seguintes:

- a) ficha de candidatura, devidamente preenchida;
- b) documento comprovativo das habilitações académicas possuídas;
- c) *curriculum vitae*, com a indicação de elementos susceptíveis de permitir um juízo de mérito ou preferência.

Artigo 7.º

Seleção e admissão

Os candidatos são seleccionados pelo conselho científico, por proposta do coordenador do mestrado, com base na aplicação dos seguintes critérios:

- a) classificação do curso de licenciatura;
- b) currículo escolar, científico ou profissional;
- c) resultado de uma entrevista prévia, se considerado necessário pela comissão científica do curso.

Artigo 8.º

Classificação final

1 — A classificação final do mestrado é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelo estudante nas diferentes componentes que integram o plano de estudos do mestrado.

2 — Os coeficientes de ponderação têm por base o número de créditos de cada componente curricular.

Artigo 9.º

Titulação do grau e diplomas

1 — A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de mestrado e a aprovação no acto público de defesa da dissertação científica, do trabalho de projecto ou do relatório do estágio profissional, no total de 120 créditos, confere o grau de mestre em Biodiversidade e Biotecnologia Vegetal, o qual será certificado nos termos da legislação aplicável.

2 — A conclusão com aproveitamento das unidades curriculares correspondentes ao curso de mestrado, no total de 60 créditos, confere um diploma de estudos especializados em Biodiversidade e Biotecnologia Vegetal, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 10.º

Propinas

O valor da propina será fixado para cada edição do mestrado, por despacho reitoral, o qual deverá definir o montante correspondente à frequência das suas diferentes componentes.

Artigo 11.º

Disposições finais

Para as restantes matérias aplicam-se as normas constantes do regulamento dos mestrados da Universidade dos Açores.

4 de Junho de 2008. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

ANEXO

Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Biodiversidade e Biotecnologia Vegetal**Estrutura curricular e plano de estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade dos Açores.
- 2 — Unidade orgânica: Departamento Biologia.
- 3 — Curso: Biodiversidade e Biotecnologia Vegetal.
- 4 — Grau: mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Biologia Vegetal.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: quatro semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos necessários à obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biodiversidade Vegetal	BID	42	6
Biotecnologia Vegetal	BIT	42	6
Ecologia Vegetal	ECO	6	0
Recursos Florísticos	REF	6	0
Interdisciplinar	INT	6	6
<i>Total</i>		102	18

10 — Observações:

11 — Plano de estudos

Universidade dos Açores**Departamento de Biologia****Mestrado em Biodiversidade e Biotecnologia Vegetal****1.º ano**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Conservação da Biodiversidade Vegetal	BID	1.º semestre	160	T:15, TP:5, P:10, OT:15	6	Obrigatória
Sistemática Botânica	BID	1.º semestre	160	T:15, TP:5, P:10, OT:15	6	Obrigatória
Biotecnologia Vegetal	BIT	1.º semestre	160	T:15, TP:5, P:10, OT:15	6	Obrigatória

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Genética e Reprodução Vegetal	BIT	1.º semestre	160	T:15, TP:5, P:10, OT:15	6	Obrigatória
Ecofisiologia da Germinação, Cultura <i>in vitro</i> *.	BIT	1.º semestre	160	T:15, TP:5, P:10, OT:15	6	Optativa
Botânica Marinha, Flora dos Açores* . . .	BID	2.º semestre	160	T:15, TP:5, P:10, OT:15	6	Optativa
Ecologia Vegetal	ECO	2.º semestre	160	T:15, TP:5, P:10, OT:15	6	Obrigatória
Recursos Florísticos	REF	2.º semestre	160	T:15, TP:5, P:10, OT:15	6	Obrigatória
Estatística Ecológica e Ambiental	INT	2.º semestre	160	T:15, TP:5, P:10, OT:15	6	Obrigatória
SIG em Ecologia, Educação Ambiental**	INT	2.º semestre	160	T:15, TP:5, P:10, OT:15	6	Optativa

* Anualmente, o Departamento afixará as unidades curriculares a serem oferecidas, que poderão contemplar outras disciplinas das áreas científicas do curso.

** Anualmente, o Departamento afixará as unidades curriculares a serem oferecidas, que poderão contemplar disciplinas disponíveis noutros mestrados da Universidade dos Açores.

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/Projecto/Estágio Profissional	BID/BIT	Anual	1600	OT: 120	60	Obrigatória

Despacho n.º 16300/2008

Na sequência do registo n.º R/B-AD-43/2008, efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, através do despacho n.º 6318/2008 (2.ª série), de 5 de Março, do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Biotecnologia em Controlo Biológico, do Departamento de Biologia da Universidade dos Açores, aprovado pela resolução n.º SPS-27/2007, da secção permanente do senado de 17 de Dezembro, nos termos da alínea f) do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 178/90, de 27 de Dezembro, e republicados, na sequência da primeira alteração, em anexo ao Despacho Normativo n.º 16/2005, de 16 de Março, determino, com base na alínea b) do despacho de delegação de competências n.º 3024/2007, de 28 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, em conjugação com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a publicação do regulamento do referido ciclo de estudos, nos termos que se seguem:

Proposta de Regulamento

Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Biotecnologia em Controlo Biológico

Artigo 1.º

Adequação do ciclo

A Universidade dos Açores ministra, na sequência de adequação do curso de mestrado em Protecção Biológica de Ecossistemas, criado pela resolução da secção permanente do senado n.º 28/2000, de 7 de Junho (R/99/2000), publicada pelo aviso n.º 12551/2000, D.R. n.º 190 (2.ª série), de 18 de Agosto, o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Biotecnologia em Controlo Biológico, da responsabilidade do Departamento de Biologia.

Artigo 2.º

Organização do ciclo

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Biotecnologia em Controlo Biológico, adiante designado por mestrado, tem a duração de quatro semestres lectivos, dois destinados à parte escolar, designados por curso de mestrado, e mais outros dois semestres reservados apenas à realização de uma dissertação, à execução de um projecto, ou à realização de um estágio profissional.

2 — O mestrado organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos do mestrado constam do anexo ao presente regulamento.

2 — Por conveniência de serviço e gestão dos recursos disponíveis, o plano de estudos poderá ser excepcionalmente objecto de reordenamento.

Artigo 4.º

Condições de funcionamento

O funcionamento do mestrado está condicionado à matrícula e inscrição de um número mínimo de estudantes, a definir anualmente pelos órgãos competentes da Universidade.

Artigo 5.º

Coordenação

1 — Será constituída uma comissão científica, nos termos e com as competências definidas no regulamento de mestrados da Universidade dos Açores.

2 — O coordenador do mestrado é nomeado pelo reitor, nos termos e com as competências definidas no regulamento de mestrados da Universidade dos Açores.

Artigo 6.º

Regras de candidatura

1 — Podem candidatar-se ao mestrado:

- Titulares com o grau de licenciado ou habilitação legalmente equivalente em Biologia, Ciências Agrárias, Biotecnologia, Microbiologia e áreas consideradas afins ou habilitação legalmente equivalente;
- Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo conselho científico como atestando capacidade para a realização do mestrado.

2 — As candidaturas decorrem nos serviços académicos da Universidade, nos prazos a fixar anualmente, sendo instruídas com os documentos seguintes:

- Ficha de candidatura, devidamente preenchida;
- Documento comprovativo das habilitações académicas possuídas;
- Curriculum vitae* com a indicação de elementos susceptíveis de permitir um juízo de mérito ou preferência.

Artigo 7.º

Seleção e admissão

Os candidatos são seleccionados pelo conselho científico, por proposta do coordenador do mestrado, com base na aplicação dos seguintes critérios:

- Classificação do curso de licenciatura;
- Curriculo escolar, científico ou profissional;
- Resultado de uma entrevista prévia, se considerado necessário pela comissão científica do mestrado.

Artigo 8.º

Classificação final

1 — A classificação final do mestrado é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelo estudante nas diferentes componentes que integram o plano de estudos do mestrado.

2 — A classificação dos estudos avançados é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelo estudante nas diferentes componentes que integram o plano de estudos do curso.

3 — Os coeficientes de ponderação têm por base o número de créditos de cada componente curricular.

Artigo 9.º

Titulação do grau e diplomas

1 — A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de mestrado e a aprovação no acto público de defesa da dissertação científica, do trabalho de projecto ou do relatório do estágio profissional, no total de 120 créditos, confere o grau de mestre em Biotecnologia em Controlo Biológico, o qual será certificado nos termos da legislação aplicável.

2 — A conclusão, com aproveitamento na parte escolar do curso de mestrado, num total de 60 ECTS, confere um diploma de estudos especializados em Biotecnologia em Controlo Biológico, nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 39 do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 10.º

Propinas

O valor da propina será fixado para cada edição do mestrado, por despacho reitoral, o qual deverá definir o montante correspondente à frequência das suas diferentes componentes.

Artigo 11.º

Disposições finais

Para as restantes matérias aplicam-se as normas constantes do regulamento dos mestrados da Universidade dos Açores.

4 de Junho de 2008. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

ANEXO

Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Biotecnologia em Controlo Biológico**Estrutura curricular e plano de estudos**

- Estabelecimento de ensino: Universidade dos Açores.
- Unidade orgânica: Departamento Biologia.
- Curso: Biotecnologia em Controlo Biológico.
- Grau: mestre.
- Área científica predominante do curso: Biologia Aplicada.
- Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.
- Duração normal do curso: quatro semestres.
- Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: não aplicável.
- Áreas científicas e créditos necessários à obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia	BIO	31	—
Microbiologia	MIC	20	—
Biologia ou Microbiologia	BIO ou MIC	60	—
Química	QUI	3	—
Interdisciplinar	INT	6	—
<i>Total</i>		120	

10 — Observações:

Nota. — O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

11 — Plano de estudos:

Universidade dos Açores**Departamento de Biologia****Mestrado em Biotecnologia em Controlo Biológico**

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Biologia de Pragas e Agentes Associados	BIO	Outro *	168	T: 18	6	
Ecologia Aplicada	BIO	Outro *	168	T: 18	6	
Teorias e Conceitos de Controlo de Pragas	BIO	Outro *	168	T: 18	6	
Prática Específica em Bioecologia	BIO	Outro *	280	PL: 150	10	
Genética Microbiana	MIC	Outro *	56	T: 6	2	
Agentes Patogénicos	MIC	Outro *	168	T: 18	6	
Genética de Populações	BIO	Outro *	84	T: 9	3	
Tecnologias de Recombinação	MIC	Outro *	56	T: 10	2	
Química dos Produtos Naturais	QUI	Outro *	84	T: 9	3	
Prática Específica em Biotecnologia	MIC	Outro *	280	PL: 150	10	
Planeamento e Avaliação de Projectos	INT	Outro *	56	T: 6	2	
Empreendedorismo e Análise de Decisão	INT	Outro *	56	T: 6	2	
Desenho Experimental e Análise de Dados	INT	Outro *	56	T: 6	2	

* Módulos concentrados

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/execução de um projecto/stágio profissional.	BIO ou MIC	Anual	1680	OT: 60	60	

Prática Específica em Bioecologia

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Produção de Predadores	BIO	Outro *	56	PL: 30	2	
Produção de Parasitóides	BIO	Outro *	56	PL: 30	2	
Bioensaios I	BIO	Outro *	56	PL: 30	2	
Bioensaios II	BIO	Outro *	56	PL: 30	2	
Dinâmica de Pragas e Agentes (DPA) em Estufas	BIO	Outro *	56	PL: 30	2	
DPA em Culturas Extensivas	BIO	Outro *	56	PL: 30	2	
DPA em Hortícolas	BIO	Outro *	56	PL: 30	2	
Dinâmica de Vectores	BIO	Outro *	56	PL: 30	2	

* Módulos concentrados

Prática Específica em Biotecnologia

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Diversidade Genética de Microrganismos	MIC	Outro *	56	PL: 30	2	
Produção de Entomopatógenos I	MIC	Outro *	56	PL: 30	2	
Produção de Entomopatógenos II	MIC	Outro *	56	PL: 30	2	
Melhoramento Genético	MIC	Outro *	56	PL: 30	2	
Transformação Bacteriana	MIC	Outro *	56	PL: 30	2	
Elementos de Genómica	MIC	Outro *	56	PL: 30	2	
Elementos de Proteómica	MIC	Outro *	56	PL: 30	2	
Separação Produtos Naturais	MIC	Outro *	56	PL: 30	2	
Espectrometria	MIC	Outro *	56	PL: 30	2	

* Módulos concentrados

Despacho n.º 16301/2008

Na sequência do registo n.º R/B-AD-42/2008, efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, através do despacho n.º 6318/2008 (2.ª série), de 5 de Março, do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ambiente, Saúde e Segurança, do Departamento de Biologia da Universidade dos Açores, aprovado pela resolução n.º SPS-29/2007, da secção permanente do senado de 17 de Dezembro, nos termos da alínea f) do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 178/90, de 27 de Dezembro, e republicados, na sequência da primeira alteração, em anexo ao Despacho Normativo n.º 16/2005, de 16 de Março, determino, com base na alínea b) do despacho de delegação de competências n.º 3024/2007, de 28 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, em conjugação com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a publicação do regulamento do referido ciclo de estudos, nos termos que se seguem:

Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ambiente, Saúde e Segurança

Regulamento

Artigo 1.º

Adequação do ciclo

A Universidade dos Açores ministra, na sequência de adequação do curso de mestrado em Ambiente, Saúde e Segurança, criado pela

resolução da secção permanente do senado n.º 23/2004, de 28 de Janeiro (R/169/2004), publicada pelo aviso n.º 7812/2004, D.R. n.º 177 (2.ª série), de 29 de Julho, o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre com a mesma denominação, da responsabilidade do Departamento de Biologia.

Artigo 2.º

Organização do ciclo

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ambiente, Saúde e Segurança, adiante designado simplesmente por mestrado, tem a duração de quatro semestres lectivos, dois destinados à parte escolar, designados por curso de mestrado, e mais outros dois semestres reservados apenas à realização de uma dissertação, à execução de um projecto ou à realização de um estágio profissional.

2 — O mestrado organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos do mestrado constam do anexo ao presente despacho.

2 — Por conveniência de serviço e gestão dos recursos disponíveis, o plano de estudos poderá ser, excepcionalmente, objecto de reordenamento.

Artigo 4.º

Condições de funcionamento

O funcionamento do mestrado está condicionado à matrícula e inscrição de um número mínimo de estudantes, a definir anualmente pelos órgãos competentes da Universidade.

Artigo 5.º

Coordenação

1 — Será constituída uma comissão científica, nos termos e com as competências definidas no regulamento de mestrados da Universidade dos Açores.

2 — O coordenador do mestrado é nomeado pelo reitor, nos termos e com as competências definidas no regulamento de mestrados da Universidade dos Açores.

Artigo 6.º

Regras de candidatura

1 — Podem candidatar-se ao mestrado:

a) Titulares com o grau de licenciado em Engenharia, Ciências Biológicas, Ciências da Terra, Física, Química, Economia e Gestão e áreas consideradas afins ou habilitação legalmente equivalente;

b) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo conselho científico como atestando capacidade para a realização do mestrado.

2 — As candidaturas decorrem nos serviços académicos da Universidade, nos prazos a fixar anualmente, sendo instruídas com os documentos seguintes:

- a) Ficha de candidatura, devidamente preenchida;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas possuídas;
- c) *Curriculum vitae*, com a indicação de elementos susceptíveis de permitir um juízo de mérito ou preferência.

Artigo 7.º

Seleção e admissão

Os candidatos são seleccionados pelo conselho científico, por proposta do coordenador do mestrado, com base na aplicação dos seguintes critérios:

- a) Classificação do curso de licenciatura;
- b) Currículo escolar, científico ou profissional;
- c) Resultado de uma entrevista prévia, se considerado necessário pela comissão científica do curso.

Artigo 8.º

Classificação final

1 — A classificação final do mestrado é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelo estudante nas diferentes componentes que integram o plano de estudos do mestrado.

2 — Os coeficientes de ponderação têm por base o número de créditos de cada componente curricular.

Artigo 9.º

Titulação do grau e diplomas

1 — A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de mestrado e a aprovação no acto público de defesa da dissertação científica, do trabalho de

projecto ou do relatório do estágio profissional, no total de 120 créditos, confere o grau de mestre em Ambiente, Saúde e Segurança, o qual será certificado nos termos da legislação aplicável.

2 — A conclusão com aproveitamento das unidades curriculares correspondentes ao curso de mestrado, no total de 60 créditos, confere um diploma de estudos especializados em Ambiente, Saúde e Segurança, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 10.º

Propinas

O valor da propina será fixado para cada edição do mestrado, por despacho reitoral, o qual deverá definir o montante correspondente à frequência das suas diferentes componentes.

Artigo 11.º

Disposições finais

Para as restantes matérias aplicam-se as normas constantes do regulamento dos mestrados da Universidade dos Açores.

4 de Junho de 2008. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

ANEXO

Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ambiente, Saúde e Segurança**Estrutura curricular e plano de estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade dos Açores.
- 2 — Unidade orgânica: Departamento Biologia.
- 3 — Curso: Ambiente, Saúde e Segurança.
- 4 — Grau: mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Ambiente.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: quatro semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos necessários à obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ambiente	AMB	37,5	
Saúde	SAU	30	
Segurança	SEG	35	
Gestão Empresarial	GES	7,5	
Interdisciplinar	INT	10	
<i>Total</i>		120	

10 — Observações:

Nota. — O item 9 é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

11 — Plano de estudos:

Universidade dos Açores**Departamento de Biologia****Mestrado em Ambiente, Saúde e Segurança****1.º ano**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Energia dos Recursos Naturais e Ambiente	AMB	Semestral	70	T: 15	2,5	
Gestão Ambiental	AMB	Semestral	135	T: 35	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Avaliação de Impacte Ambiental	AMB	Semestral	70	T: 15	2,5	
Tecnologias Ambientais	AMB	Semestral	135	T: 35	5	
Gestão de Resíduos	AMB	Semestral	70	T: 15	2,5	
Qualidade Ambiental e Saúde	SAU	Semestral	135	T: 35	5	
Controlo de Qualidade Alimentar	SAU	Semestral	135	T: 35	5	
Segurança	SEG	Semestral	270	T: 70	10	
Avaliação de Riscos	SEG	Semestral	135	T: 35	5	
Gestão das Organizações	GES	Semestral	70	T: 15	2,5	
Psicossociologia do Trabalho	GES	Semestral	70	T: 15	2,5	
Concepção e Gestão da Formação	GES	Semestral	70	T: 15	2,5	
Métodos Quantitativos em Ambiente e Segurança	INT	Semestral	135	T: 35	5	
Legislação	INT	Semestral	70	T: 15	2,5	
Avaliação e Gestão de Projectos	INT	Semestral	70	T: 15	2,5	

2.º ano**QUADRO N.º 3**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Dissertação/execução de um projecto/stágio profissional	AMB/SAU/SEG	Anual	1 600	OT:60	60	

Despacho n.º 16302/2008

Na sequência do registo n.º R/B-AD-45/2008, efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, através do despacho n.º 6318/2008 (2.ª série), de 5 de Março, do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Biodiversidade e Ecologia Insular, do Departamento de Biologia da Universidade dos Açores, aprovado pela resolução n.º SPS-28/2007, da secção permanente do senado de 17 de Dezembro, nos termos da alínea f) do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 178/90, de 27 de Dezembro, e republicados, na sequência da primeira alteração, em anexo ao Despacho Normativo n.º 16/2005, de 16 de Março, determino, com base na alínea b) do despacho de delegação de competências n.º 3024/2007, de 28 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, em conjugação com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a publicação do regulamento do referido ciclo de estudos, nos termos que se seguem:

**Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre
em Biodiversidade e Ecologia Insular**

Regulamento**Artigo 1.º****Adequação do ciclo**

A Universidade dos Açores ministra, na sequência de adequação do curso de mestrado em Ecologia Insular e Evolução, criado pelas resoluções do senado n.º 8/97/SU de 24 de Janeiro, e n.º 18/97/SU, de 20 de Março (R/27/98), publicadas pelo aviso n.º 8488/98, D.R. n.º 118 (2.ª série), de 22 de Maio, o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Biodiversidade e Ecologia Insular, da responsabilidade do Departamento de Biologia.

Artigo 2.º**Organização do ciclo**

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Biodiversidade e Ecologia Insular, adiante designado simplesmente por mestrado, tem a duração de quatro semestres lectivos, dois destinados à parte escolar, designados por curso de mestrado, e mais outros dois semestres reservados apenas à realização de uma dissertação, à execução de um projecto ou à realização de um estágio profissional.

2 — O mestrado organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 3.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

1. A estrutura curricular e o plano de estudos do mestrado constam do anexo ao presente despacho.

2 — Por conveniência de serviço e gestão dos recursos disponíveis, o plano de estudos poderá ser, excepcionalmente, objecto de reordenamento.

Artigo 4.º**Condições de funcionamento**

O funcionamento do mestrado está condicionado à matrícula e inscrição de um número mínimo de estudantes, a definir anualmente pelos órgãos competentes da Universidade.

Artigo 5.º**Coordenação**

1 — Será constituída uma comissão científica, nos termos e com as competências definidas no regulamento de mestrados da Universidade dos Açores.

2 — O coordenador do mestrado é nomeado pelo reitor, nos termos e com as competências definidas no regulamento de mestrados da Universidade dos Açores.

Artigo 6.º**Regras de candidatura**

1 — Podem candidatar-se ao mestrado:

a) Titulares com o grau de licenciado em licenciatura em Biologia, Biologia/Geologia, Engenharia do Ambiente e ainda os titulares de licenciaturas em áreas afins, ou de habilitações legalmente equivalentes às acima mencionadas;

b) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo conselho científico como atestando capacidade para a realização do mestrado.

2 — As candidaturas decorrem nos serviços académicos da Universidade, nos prazos a fixar anualmente, sendo instruídas com os documentos seguintes:

a) Ficha de candidatura, devidamente preenchida;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas (certificado de habilitações, passado pela entidade competente, com indicação das classificações obtidas por disciplina e menção da média final do curso);

c) *Curriculum vitae* que indique as condições susceptíveis de permitirem um juízo de mérito de preferência;

d) Documento passado pela entidade patronal comprovativo da disponibilidade do candidato para viabilizar a frequência do mestrado ao abrigo das disposições legais que definem e regulam o estatuto de estudante-trabalhador (desde que aplicável).

Artigo 7.º

Seleção e admissão

Os candidatos serão seleccionados pelo conselho científico, mediante proposta da comissão científica do mestrado, com base nos seguintes critérios:

- a) Classificação do curso de licenciatura;
- b) Classificação em cursos conferentes de grau académico superior ao de licenciado já realizados pelo candidato nas áreas indicadas no n.º 1 do artigo 6.º e susceptíveis de permitir um juízo de preferência;
- c) Currículo académico, científico e técnico;

Artigo 8.º

Classificação final

1 — A classificação final do mestrado é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelo estudante nas diferentes componentes que integram o plano de estudos do mestrado.

2 — Os coeficientes de ponderação têm por base o número de créditos de cada componente curricular.

Artigo 9.º

Titulação do grau e diplomas

1 — A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de mestrado e a aprovação no acto público de defesa da dissertação científica, do trabalho de projecto ou do relatório do estágio profissional, no total de 120 créditos, confere o grau de mestre em Biodiversidade e Ecologia Insular, o qual será certificado nos termos da legislação aplicável.

2 — A conclusão com aproveitamento das unidades curriculares correspondentes ao curso de mestrado, no total de 60 créditos, confere um diploma de estudos especializados em Biodiversidade e Ecologia Insular nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 10.º

Propinas

O valor da propina será fixado para cada edição do mestrado, por despacho reitoral, o qual deverá definir o montante correspondente à frequência das suas diferentes componentes.

Artigo 11.º

Disposições finais

Para as restantes matérias aplicam-se as normas constantes do regulamento dos mestrados da Universidade dos Açores.

4 de Junho de 2008. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

ANEXO

Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Biodiversidade e Ecologia Insular

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade dos Açores.
- 2 — Unidade orgânica: Departamento Biologia.
- 3 — Curso: Biodiversidade e Ecologia Insular
- 4 — Grau: mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Ecologia.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: quatro semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos necessários à obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biodiversidade	BID	40	-
Evolução	EVO	10	-
Ecologia	ECO	45	15
Ambiente e Conservação	AMB	10	-
Interdisciplinar	INT	-	-
<i>Total</i>		105	15

Nota. — O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Biogeografia	BID	1.º Sem	70	T-15	2,5	Optativa
Padrões e Processos de Colonização	BID	1.º Sem	70	T-15	2,5	
Diversidade Biológica	BID	1.º Sem	135	T-35	5	
Padrões e Processos de Evolução	EVO	2.º Sem	135	T-35	5	
Filogeografia	EVO	2.º Sem	135	T-35	5	
Malacologia	EVO	2.º Sem	70	TP-20	2,5	
Ecologia Insular	ECO	1.º Sem	135	T-35	5	
Ecologia das Águas Interiores	ECO	1.º Sem	70	T-15	2,5	
Ecologia Marinha	ECO	2.º Sem	70	T-15	2,5	
Ecologia Populacional	ECO	2.º Sem	135	T-35	5	
Ecologia de Campo	ECO	2.º Sem	135	TC-135	5	Optativa
Planeamento e Gestão Ambiental	AMB	1.º Sem	135	T-35	5	
Biologia da Conservação	AMB	2.º Sem	70	T-15	2,5	
Alterações Climáticas e Biodiversidade	AMB	1.º Sem	70	T-15	2,5	
Educação Ambiental	AMB	1.º Sem	70	T-15	2,5	
Avaliação de Riscos	AMB	2.º Sem	70	T-15	2,5	
Geodiversidade	INT	1.º Sem	70	TP-20	2,5	
Ética e Ambiente	INT	1.º Sem	70	T-15	2,5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Economia e Biodiversidade	INT	1.º Sem	70	T-15	2,5	Optativa
Gestão de projectos	INT	2.º Sem	70	TP-20	2,5	Optativa

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Dissertação/execução de um projecto/estágio profissional	BID/ECO	Anual	1600	60	60

Despacho n.º 16303/2008

Na sequência do registo n.º R/B-AD-40/2008, efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, através do despacho n.º 6318/2008 (2.ª série), de 5 de Março, do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Física e Química, do Departamento de Ciências Tecnológicas e Desenvolvimento da Universidade dos Açores, aprovado pela resolução n.º SPS-34/2007, da secção permanente do senado de 17 de Dezembro, nos termos da alínea f) do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 178/90, de 27 de Dezembro, e republicados, na sequência da primeira alteração, em anexo ao Despacho Normativo n.º 16/2005, de 16 de Março, determino, com base na alínea b) do despacho de delegação de competências n.º 3024/2007, de 28 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, em conjugação com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a publicação do regulamento do referido ciclo de estudos, nos termos que se seguem:

Ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Física e Química**Regulamento****Artigo 1.º****Adequação do ciclo**

A Universidade dos Açores ministra, na sequência de adequação do curso de licenciatura em Física e Química, alterado pela última vez pela resolução da secção permanente do senado n.º 27/2003, de 5 de Novembro (R/48/2004), publicada pelo despacho n.º 16 346/2004 (2.ª série), D.R. n.º 189, de 12 de Agosto, o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Física e Química, da responsabilidade do Departamento de Ciências Tecnológicas e Desenvolvimento.

Artigo 2.º**Organização do ciclo**

O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Física e Química, adiante designado simplesmente por curso, tem a duração de seis semestres lectivos e organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 3.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso constam do anexo ao presente despacho.

2 — Por conveniência de serviço e gestão dos recursos disponíveis, o plano de estudos poderá ser, excepcionalmente, objecto de reordenamento.

Artigo 4.º**Avaliação**

O regime de avaliação de conhecimentos segue as disposições constantes no regulamento das actividades académicas.

Artigo 5.º**Classificação final**

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelo estudante nas unidades curriculares constantes do plano de estudos do curso.

2 — Os coeficientes de ponderação têm por base o número de créditos de cada unidade curricular.

Artigo 6.º**Condições de acesso**

As condições de acesso, matrícula, inscrição, reingresso, transferência e mudança de curso serão fixadas anualmente, em conformidade com as disposições legais em vigor.

Artigo 7.º**Início de funcionamento**

O plano de estudos do presente curso entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

4 de Junho de 2008. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

ANEXO**Ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Física e Química****Estrutura curricular e plano de estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade dos Açores.
- 2 — Unidade orgânica: Departamento de Ciências Tecnológicas e Desenvolvimento.
- 3 — Curso: Física e Química.
- 4 — Grau: licenciado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Física e Química.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: seis semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos necessários à obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	MAT	43.5	
Física	FIS	48	15
Química	QUI	52.5	12
Física e Química	FQ	9	
<i>Total</i>		153	27

10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

Universidade dos Açores

Departamento de Ciências Tecnológicas e Desenvolvimento

Licenciatura em Física e Química

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Cálculo Diferencial e Integral I	MAT	1.º semestre	168	63 (42T+21TP)	6	Obrigatória
Álgebra Linear	MAT	1.º semestre	168	63 (42T+21TP)	6	Obrigatória
Introdução aos Computadores	MAT	1.º semestre	168	63 (42T+21TP)	6	Obrigatória
Mecânica e Ondas	FIS	1.º semestre	168	70 (42T+28PL)	6	Obrigatória
Química Geral	QUI	1.º semestre	168	70 (42T+28PL)	6	Obrigatória
Cálculo Diferencial e Integral II	MAT	2.º semestre	210	77 (56T+21TP)	7.5	Obrigatória
Análise Numérica	MAT	2.º semestre	126	49 (28T+21TP)	4.5	Obrigatória
Probabilidades e Estatística	MAT	2.º semestre	168	63 (42T+21TP)	6	Obrigatória
Electromagnetismo e Óptica	FIS	2.º semestre	168	70 (42T+28PL)	6	Obrigatória
Química Inorgânica	QUI	2.º semestre	168	70 (42T+28PL)	6	Obrigatória

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Complexa e Equações Diferenciais . . .	MAT	1.º semestre	210	77 (56T+21TP)	7.5	Obrigatória
Termodinâmica e Estrutura da Matéria	FIS	1.º semestre	168	70 (42T+28PL)	6	Obrigatória
Radiação e Ondas	FIS	1.º semestre	168	63 (42T+21TP)	6	Obrigatória
Electrónica	FIS	1.º semestre	168	70 (42T+28PL)	6	Obrigatória
Química Analítica I	QUI	1.º semestre	126	56 (28T+28PL)	4.5	Obrigatória
Complementos de Física Clássica	FIS	2.º semestre	168	63 (42T+21TP)	6	Obrigatória
Mecânica Quântica I	FIS	2.º semestre	168	63 (42T+21TP)	6	Obrigatória
Química Orgânica	QUI	2.º semestre	168	70 (42T+28PL)	6	Obrigatória
Química Física	QUI	2.º semestre	168	70 (42T+28PL)	6	Obrigatória
Química Analítica II	QUI	2.º semestre	168	70 (42T+28PL)	6	Obrigatória

3.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Mecânica Quântica II	FIS	1.º semestre	168	63 (42T+21TP)	6	Obrigatória
Métodos Instrumentais de Análise	QUI	1.º semestre	168	70 (42T+28PL)	6	Obrigatória
Química dos Novos Materiais	QUI	1.º semestre	168	70 (42T+28PL)	6	Obrigatória
Bioquímica	QUI	1.º semestre	168	70 (42T+28PL)	6	Obrigatória
Opção de Química I	QUI	1.º semestre			6	Optativa
Opção de Física I	FIS	2.º semestre			5	Optativa
Opção de Física II	FIS	2.º semestre			5	Optativa
Opção de Física III	FIS	2.º semestre			5	Optativa
Opção de Química II	QUI	2.º semestre			6	Optativa
Projecto Integrado	FQ	2.º semestre	252	98 (98PL)	9	Obrigatória

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Química Aplicada e Ambiental	QUI	Sem.	168	70 (42T+28PL)	6	
Efeitos Biológicos das Radiações	QUI	Sem.	168	70 (42T+28PL)	6	
Química dos Alimentos	QUI	Sem.	168	70 (42T+28PL)	6	
Química dos Produtos Naturais	QUI	Sem.	168	70 (42T+28PL)	6	
Tópicos Avançados de Química	QUI	Sem.	168	70 (42T+28PL)	6	
Meteorologia	FIS	Sem.	140	56 (28T+28TP)	5	
Astronomia	FIS	Sem.	140	56 (28T+28TP)	5	
Física da Matéria Condensada	FIS	Sem.	140	56 (28T+28TP)	5	
Física dos Materiais	FIS	Sem.	140	56 (28T+28TP)	5	
Energias Renováveis	FIS	Sem.	140	56 (28T+28TP)	5	
Tópicos Avançados de Física	FIS	Sem.	140	56 (28T+28TP)	5	

Despacho n.º 16304/2008

Na sequência do registo n.º R/B-AD-48/2008, efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, através do despacho n.º 6318/2008 (2.ª série), de 5 de Março, do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Vulcanologia e Riscos Geológicos, do Departamento de Geociências/Centro de Vulcanologia e Avaliação Riscos Geológicos da Universidade dos Açores, aprovado pela resolução n.º SPS-35/2007, da secção permanente do senado de 17 de Dezembro, nos termos da alínea f) do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 178/90, de 27 de Dezembro, e republicados, na sequência da primeira alteração, em anexo ao Despacho Normativo n.º 16/2005, de 16 de Março, determino, com base na alínea b) do despacho de delegação de competências n.º 3024/2007, de 28 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, em conjugação com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a publicação do regulamento do referido ciclo de estudos, nos termos que se seguem:

Regulamento**Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Vulcanologia e Riscos Geológicos****Artigo 1.º****Adequação do ciclo**

A Universidade dos Açores ministra, na sequência de adequação do curso de mestrado em Vulcanologia e Riscos Geológicos, criado pela resolução da secção permanente do senado n.º 23/2000, de 7 de Junho (R/100/2000), publicada pelo aviso n.º 12514/2000, D.R. n.º 189 (2.ª série), de 17 de Agosto, o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre com mesma denominação, da responsabilidade do Departamento de Geociências/Centro de Vulcanologia e Avaliação Riscos Geológicos.

Artigo 2.º**Organização do ciclo**

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Vulcanologia e Riscos Geológicos, adiante designado simplesmente por mestrado, tem a duração de quatro semestres lectivos, dois destinados à parte escolar, designados por curso de mestrado, e mais outros dois semestres reservados apenas à realização da dissertação ou projecto.

2 — O mestrado organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 3.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos do mestrado constam do anexo ao presente despacho.

2 — Por conveniência de serviço e gestão dos recursos disponíveis, o plano de estudos poderá ser, excepcionalmente, objecto de reordenamento.

Artigo 4.º**Condições de funcionamento**

O funcionamento do mestrado está condicionado à matrícula e inscrição de um número mínimo de estudantes, a definir anualmente pelos órgãos competentes da Universidade.

Artigo 5.º**Coordenação**

1 — Será constituída uma comissão científica, nos termos e com as competências definidas no regulamento de mestrados da Universidade dos Açores.

2 — O coordenador do mestrado é nomeado pelo reitor, nos termos e com as competências definidas no regulamento de mestrados da Universidade dos Açores.

Artigo 6.º**Regras de candidatura**

1 — Podem candidatar-se ao mestrado:

a) titulares com o grau de de uma licenciatura em Geologia, Engenharia Geológica, Geofísica, Engenharia do Ambiente, Biologia/Geologia ou áreas afins, ou de habilitações legalmente equivalentes às mencionadas;

b) detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo conselho científico como atestando capacidade para a realização do mestrado.

2 — As candidaturas decorrem nos serviços académicos da Universidade, nos prazos a fixar anualmente, sendo instruídas com os documentos seguintes:

- a) ficha de candidatura, devidamente preenchida;
- b) documento comprovativo das habilitações académicas possuídas;
- c) *curriculum vitae*, com a indicação de elementos susceptíveis de permitir um juízo de mérito ou preferência;

Artigo 7.º**Seleção e admissão**

Os candidatos são seleccionados pelo conselho científico, por proposta do coordenador do mestrado, com base na aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) classificação do curso de licenciatura;
- b) currículo escolar, científico ou profissional;
- c) resultado de uma entrevista prévia, se considerado necessário pela comissão científica do curso;

Artigo 8.º**Classificação final**

1 — A classificação final do mestrado é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não

inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelo estudante nas diferentes componentes que integram o plano de estudos do mestrado.

2 — Os coeficientes de ponderação têm por base o número de créditos de cada componente curricular.

Artigo 9.º

Titulação do grau e diplomas

1 — A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de mestrado e a aprovação no acto público de defesa da dissertação científica ou do trabalho de projecto, no total de 120 créditos, confere o grau de mestre em Vulcanologia e Riscos Geológicos, o qual será certificado nos termos da legislação aplicável.

2 — A conclusão com aproveitamento das unidades curriculares correspondentes ao curso de mestrado, no total de 60 créditos, confere um diploma de estudos especializados em Vulcanologia e Riscos Geológicos, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 10.º

Propinas

O valor da propina será fixado para cada edição do mestrado, por despacho reitoral, o qual deverá definir o montante correspondente à frequência das suas diferentes componentes.

Artigo 11.º

Disposições finais

Para as restantes matérias aplicam-se as normas constantes do regulamento dos mestrados da Universidade dos Açores.

4 de Junho de 2008. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

ANEXO

Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Vulcanologia e Riscos Geológicos

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade dos Açores.
- 2 — Unidade orgânica: Departamento de Geociências/Centro de Vulcanologia e Avaliação de Riscos Geológicos.
- 3 — Curso: Vulcanologia e Riscos Geológicos.
- 4 — Grau: mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Geologia.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: quatro semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos necessários à obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Geologia	GEO	115	
Geografia	GGR	5	
<i>Total</i>		120	

10 — Observações:

11 — Plano de estudos

Universidade dos Açores

Departamento de Geociências/Centro de Vulcanologia e Avaliação de Riscos Geológicos

Mestrado em Vulcanologia e Riscos Geológicos

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Vulcanologia	GEO	Semestral	140	T:40, TP:20	5	
Vulcanoestratigrafia	GEO	Semestral	140	TP:40	5	
Cartografia Vulcanológica	GEO	Semestral	140	T:20, TP:20, TC:20	5	
Sistemas de Informação Geográfica	GEO	Semestral	140	PL:40	5	
Ordenamento do Território	GGR	Semestral	140	TP:40	5	
Riscos Geológicos	GEO	Semestral	140	T:40, TP:20	5	
Cartografia de Riscos Geológicos	GEO	Semestral	140	TP:40	5	
Geologia dos Açores	GEO	Semestral	140	T:40, TP:20	5	
Técnicas de Monitorização Geofísica	GEO	Semestral	140	T:20, TP:40	5	
Técnicas de Monitorização Geodésica	GEO	Semestral	140	T:20, TP:40	5	
Técnicas de Monitorização Geoquímica	GEO	Semestral	140	T:20, TP:20	5	
Gestão de Crises e Mecanismos de Resposta	GEO	Semestral	140	T:40	5	

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação ou trabalho de projecto	GEO	Anual	1680	OT: 80	60	

Despacho n.º 16305/2008

Na sequência do registo n.º R/B-AD-46/2008, efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, através do despacho n.º 6318/2008 (2.ª série), de 5 de Março, do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Estudos Integrados dos Oceanos, do Departamento de Oceanografia e Pescas da Universidade dos Açores, aprovado pela resolução n.º SPS-37/2007, da secção permanente do senado de 17 de Dezembro, nos termos da alínea f) do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 178/90, de 27 de Dezembro, e republicados, na sequência da primeira alteração, em anexo ao Despacho Normativo n.º 16/2005, de 16 de Março, determino, com base na alínea b) do despacho de delegação de competências n.º 3024/2007, de 28 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, em conjugação com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a publicação do regulamento do referido ciclo de estudos, nos termos que se seguem:

Regulamento do Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Estudos Integrados dos Oceanos**Artigo 1.º****Adequação do ciclo**

A Universidade dos Açores ministra, na sequência de adequação do curso de mestrado em Estudos Integrados dos Oceanos, criado pela resolução da secção permanente do senado n.º 11/2004, de 28 de Janeiro (R/163/2004), publicada pelo aviso n.º 7915/2004, D.R. n.º 182 (2.ª série), de 4 de Agosto, o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre com a mesma denominação, da responsabilidade do Departamento de Oceanografia e Pescas, com a colaboração do Departamento de Biologia.

Artigo 2.º**Organização do ciclo**

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Estudos Integrados dos Oceanos, adiante designado simplesmente por mestrado, tem a duração de quatro semestres, dois destinados à parte escolar, designados por curso de mestrado, e mais outros dois semestres reservados apenas à realização de uma dissertação ou trabalho de projecto.

2 — O mestrado organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 3.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos do mestrado constam do anexo ao presente despacho.

2 — Por conveniência de serviço e gestão dos recursos disponíveis, o plano de estudos poderá ser, excepcionalmente, objecto de reordenamento.

Artigo 4.º**Condições de funcionamento**

O funcionamento do mestrado está condicionado à matrícula e inscrição de um número mínimo de estudantes, a definir anualmente pelos órgãos competentes da Universidade.

Artigo 5.º**Coordenação**

1 — Será constituída uma comissão científica, nos termos e com as competências definidas no regulamento de mestrados da Universidade dos Açores.

2 — O coordenador do mestrado é nomeado pelo reitor, nos termos e com as competências definidas no regulamento de mestrados da Universidade dos Açores.

Artigo 6.º**Número de vagas**

1 — O número de vagas a disponibilizar, em cada ano de candidatura, será definido por despacho reitoral.

2 — Na distribuição das vagas, serão reservados lugares para docentes e colaboradores da Universidade dos Açores que tenham exercido ou estejam

a exercer as funções de educadores ou professores cooperantes, bolseiros de investigação ou orientadores de estágio ou que pertençam a instituições com as quais esta Universidade tenha protocolos de colaboração.

3 — A fixação do número de lugares a que se refere o ponto anterior terá em conta a seguinte distribuição:

a) Duas vagas para docentes da Universidade dos Açores ou para candidatos que tenham colaborado na docência ou em investigação nos Departamentos de Oceanografia e Pescas ou de Biologia, pelo menos, durante um ano lectivo.

b) Duas vagas para docentes que tenham colaborado com o Departamento de Oceanografia e Pescas em funções de orientação de estágio ou de educador/professor cooperante durante, pelo menos, dois semestres lectivos.

4 — As vagas referidas no número anterior que não forem preenchidas reverterem a favor do contingente geral de vagas.

Artigo 7.º**Regras de candidatura**

1 — Podem candidatar-se ao mestrado:

a) Titulares com o grau de licenciado ou habilitação legalmente equivalente;

b) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo conselho científico como atestando capacidade para a realização do mestrado.

2 — As candidaturas decorrem nos serviços académicos da Universidade, nos prazos a fixar anualmente, sendo instruídas com os documentos seguintes:

a) Ficha de candidatura, devidamente preenchida;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas possuídas;

c) *Curriculum vitae*, com a indicação de elementos susceptíveis de permitir um juízo de mérito ou preferência;

d) No caso de os candidatos desejarem habilitar-se ao contingente especial, referido no ponto n.º 3 do artigo 6.º, deverão apresentar um documento comprovativo da condição de excepção pela qual se candidatem.

Artigo 8.º**Seleção e admissão**

Os candidatos são seleccionados pelo conselho científico, por proposta do coordenador do mestrado, com base na aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

a) Classificação do curso de licenciatura;

b) Currículo escolar, científico ou profissional;

c) Resultado de uma entrevista prévia, se considerado necessário pela comissão directiva do curso.

Artigo 9.º**Classificação final**

1 — A classificação final do mestrado é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelo estudante nas diferentes componentes que integram o plano de estudos do mestrado.

2 — Os coeficientes de ponderação têm por base o número de créditos de cada componente curricular.

Artigo 10.º**Titulação do grau e diplomas**

1 — A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de mestrado e a aprovação no acto público de defesa da dissertação científica ou do trabalho de projecto, no total de 120 créditos, confere o grau de mestre em Estudos Integrados dos Oceanos, o qual será certificado nos termos da legislação aplicável.

2 — A conclusão com aproveitamento das unidades curriculares correspondentes ao curso de mestrado, no total de 60 créditos, confere um diploma de estudos especializados em Estudos Integrados dos Oceanos, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 11.º**Propinas**

O valor da propina será fixado para cada edição do mestrado, por despacho reitoral, sob proposta do Departamento de Oceanografia e Pescas, ouvida a comissão directiva do curso.

Artigo 12.º

Disposições finais

Para as restantes matérias aplicam-se as normas constantes do regulamento do 2.º ciclo de estudos da Universidade dos Açores.

4 de Junho de 2008. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão Luz*.

ANEXO

Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Estudos Integrados dos Oceanos**Estrutura curricular e plano de estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade dos Açores.
- 2 — Unidade orgânica: Departamento de Oceanografia e Pescas.
- 3 — Curso: Estudos Integrados dos Oceanos.
- 4 — Grau: mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Oceanografia Integrada.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: quatro semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos necessários à obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Oceanografia	OCE	8	
Ecologia Marinha.	ECO	8	
Recursos Marinhos.	PES	9	
Estatística e Metodologias	MET	18	
Conservação e Gestão	CON	8	
Pedagogia.	PED	5	
Seminário	*	4	
Dissertação/Trabalho de Projecto	*	60	
<i>Total</i>		120	0

* Em qualquer uma das áreas científicas constantes do quadro.

Nota:

O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Universidade dos Açores**Departamento de Oceanografia e Pescas****Mestrado em Estudos Integrados dos Oceanos****1.º ano**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Oceanografia Descritiva.	OCE	1.º semestre	100	T: 28 S: 2	4	
Oceanografia por Satélite.	OCE	2.º semestre	100	T: 16 TP: 12 S: 2	4	
Ecologia e Biodiversidade dos Oceanos	ECO	1.º semestre	100	T: 30	4	
Recursos Vivos Marinhos	PES	1.º semestre	100	T: 30	4	
Métodos de Amostragem e Tratamento de Dados	MET	1.º semestre	100	T: 15 TP: 15 TC: 8 OT: 7,5	4	
Métodos de Análise de Dados em Ecologia.	MET	2.º semestre	100	T: 15 TP: 15 TC: 8 OT: 7,5	4	
Métodos Operacionais de Mar e Laboratório I	MET	1.º semestre	125	TP: 15 TC: 45 OT: 7,5	5	
Métodos Operacionais de Mar e Laboratório II.	MET	2.º semestre	125	TP: 15 PL: 45 OT: 7,5	5	
Biologia Molecular e Biotecnologia	ECO	Semestral — 2.º . . .	100	T: 15 TP: 30	4	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Modelação de Ecossistemas	CON	Semestral — 1.º . . .	100	T: 10 TP: 10 OT: 20	4	
Avaliação de Recursos Pesqueiros	PES	2.º semestre	125	T: 15 TP: 30 OT: 7,5	5	
Conservação e Gestão dos Oceanos	CON	2.º semestre	100	T: 30	4	
Métodos de Disseminação Científica	PED	1.º semestre	125	T:30 S: 15 OT: 7,5	5	
Seminário		2.º semestre	100	S:30 OT: 7,5	4	

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/Trabalho de Projecto		Anual	1500	OT:72	60	

Despacho n.º 16306/2008

Na sequência do registo n.º R/B-Cr-37/2008, efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Energias Renováveis, do Departamento de Ciências Agrárias da Universidade dos Açores, aprovado pela resolução n.º SPS-32/2007, da secção permanente do senado de 17 de Dezembro, nos termos da alínea f) do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 178/90, de 27 de Dezembro, e republicados, na sequência da primeira alteração, em anexo ao Despacho Normativo n.º 16/2005, de 16 de Março, determino, com base na alínea b) do despacho de delegação de competências n.º 3024/2007, de 28 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, em conjugação com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a publicação do regulamento do referido ciclo de estudos, nos termos que se seguem:

Ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Energias Renováveis**Regulamento****Artigo 1.º****Criação do ciclo**

A Universidade dos Açores ministra o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Energias Renováveis, da responsabilidade do Departamento de Ciências Agrárias.

Artigo 2.º**Organização do ciclo**

O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Energias Renováveis, adiante designado simplesmente por curso, tem a duração de seis semestres lectivos e organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 3.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso constam do anexo ao presente regulamento.

2 — Por conveniência de serviço e gestão dos recursos disponíveis, o plano de estudos poderá ser, excepcionalmente, objecto de reordenamento.

Artigo 4.º**Avaliação**

O regime de avaliação de conhecimentos segue as disposições constantes no regulamento das actividades académicas.

Artigo 5.º**Classificação final**

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelo estudante nas unidades curriculares constantes do plano de estudos do curso.

2 — Os coeficientes de ponderação têm por base o número de créditos de cada unidade curricular.

Artigo 6.º**Condições de acesso**

As condições de acesso, matrícula, inscrição, reingresso, transferência e mudança de curso serão fixadas anualmente, em conformidade com as disposições legais em vigor.

Artigo 7.º**Início de funcionamento**

O plano de estudos do presente curso entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

5 de Junho de 2008. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade dos Açores.
- 2 — Unidade orgânica: Departamento de Ciências Agrárias.
- 3 — Curso: Energias Renováveis.
- 4 — Grau ou diploma: licenciatura.

- 5 — Área científica predominante do curso: Energia.
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.
 7 — Duração normal do curso: 3 anos.
 8 — Ramos: não aplicável
 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática.	MAT	18	
Química.	BIO	6	
Engenharia.	ENG	60	
Ambiente.	AMB	24	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Física.	FIS	30	
Geologia.	GEO	24	
Economia.	ECO	6	
Microbiologia.	MIC	6	
Direito.	DIR	6	
<i>Total.</i>		180	

10 — Observações:

Nota. — O item 9 é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

11 — Plano de estudos:

Universidade dos Açores

Departamento de Ciências Agrárias

Licenciatura em Energias Renováveis

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática I.	MAT	1.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Química.	QUI	1.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Física.	FIS	1.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Energias Renováveis e Desenvolvimento Sustentável.	AMB	1.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Climatologia Aplicada.	AMB	1.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Matemática II.	MAT	2.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Mecânica.	FIS	2.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Hidrogeologia e Recursos Hídricos.	GEO	2.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Electrotecnia Geral.	FIS	2.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Termodinâmica.	FIS	2.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estatística.	MAT	1.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Recursos Geotérmicos.	GEO	1.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Tecnologia de Combustão e Valorização Energética.	ENG	1.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Tecnologia de Conversão de Biocombustíveis.	ENG	1.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Microbiologia.	MIC	1.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Economia da Energia.	ECO	2.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Hidráulica Geral.	FIS	2.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Tecnologia de Aproveitamento da Energia Geotérmica.	GEO	2.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Tecnologia de Produção e Aproveitamento de Biogás.	ENG	2.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Pilhas de Combustível e Produção de Hidrogénio.	ENG	2.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	

3.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Energias Fósseis	GEO	1.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Tecnologia de Conversão da Energia Solar	ENG	1.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Tecnologia de Aproveitamento da Energia das Ondas	ENG	1.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Direito do Ambiente e Energia	DIR	1.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Poluição Atmosférica e Ruído	AMB	1.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Energia e Ambiente em Edifícios	ENG	2.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Tecnologias de Aproveitamento de Energia Eólica	ENG	2.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Sistemas de Armazenamento de Energia	ENG	2.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Avaliação de Impacte Ambiental	AMB	2.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Projecto de Energias Renováveis	ENG	2.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	

Despacho n.º 16307/2008

Na sequência do registo n.º R/B-Cr-185/2008, efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências Biomédicas, do Departamento de Biologia da Universidade dos Açores, aprovado pela resolução n.º SPS-31/2007, da secção permanente do senado de 17 de Dezembro, nos termos da alínea f) do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 178/90, de 27 de Dezembro, e republicados, na sequência da primeira alteração, em anexo ao Despacho Normativo n.º 16/2005, de 16 de Março, determino, com base na alínea b) do despacho de delegação de competências n.º 3024/2007, de 28 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, em conjugação com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a publicação do regulamento do referido ciclo de estudos, nos termos que se seguem:

Regulamento**Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências Biomédicas****Artigo 1.º****Criação do ciclo**

A Universidade dos Açores ministra o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências Biomédicas, da responsabilidade do Departamento de Biologia

Artigo 2.º**Organização do ciclo**

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências Biomédicas, adiante designado simplesmente por mestrado, tem a duração de quatro semestres lectivos, dois destinados à parte escolar, designados por curso de mestrado, e mais outros dois semestres reservados apenas à realização de uma dissertação, à execução de um projecto ou à realização de um estágio profissional.

2 — O mestrado organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 3.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos do mestrado constam do anexo ao presente despacho.

2 — Por conveniência de serviço e gestão dos recursos disponíveis, o plano de estudos poderá ser, excepcionalmente, objecto de reordenamento.

Artigo 4.º**Condições de funcionamento**

O funcionamento do mestrado está condicionado à matrícula e inscrição de um número mínimo de estudantes, a definir anualmente pelos órgãos competentes da Universidade.

Artigo 5.º**Coordenação**

1 — Será constituída uma comissão científica, nos termos e com as competências definidas no regulamento de mestrados da Universidade dos Açores.

2 — O coordenador do mestrado é nomeado pelo reitor, nos termos e com as competências definidas no regulamento de mestrados da Universidade dos Açores.

Artigo 6.º**Regras de candidatura**

1 — Podem candidatar-se ao mestrado:

a) titulares com o grau de licenciado nas áreas de Biologia, Medicina, Enfermagem, Farmácia, Análises Clínicas, Saúde Pública, bem como de outras licenciaturas afins no âmbito das ciências da vida e da saúde;

b) detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo conselho científico como atestando capacidade para a realização do mestrado.

2 — As candidaturas decorrem nos serviços académicos da Universidade, nos prazos a fixar anualmente, sendo instruídas com os documentos seguintes:

a) ficha de candidatura, devidamente preenchida;

b) documento comprovativo das habilitações académicas possuídas;

c) *curriculum vitae*, com a indicação de elementos susceptíveis de permitir um juízo de mérito ou preferência.

Artigo 7.º**Seleção e admissão**

Os candidatos são seleccionados pelo conselho científico, por proposta do coordenador do mestrado, com base na aplicação dos seguintes critérios:

a) classificação do curso de licenciatura;

b) currículo escolar, científico ou profissional;

c) resultado de uma entrevista prévia, se considerado necessário pela comissão científica do curso.

Artigo 8.º**Classificação final**

1 — A classificação final do mestrado é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelo estudante nas diferentes componentes que integram o plano de estudos do mestrado.

2 — Os coeficientes de ponderação têm por base o número de créditos de cada componente curricular.

Artigo 9.º**Titulação do grau e diplomas**

1 — A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de mestrado e a aprovação no acto público de defesa da dissertação científica, do trabalho de projecto ou do relatório do estágio profissional, no total de 120 créditos,

confere o grau de mestre em Ciências Biomédicas, o qual será certificado nos termos da legislação aplicável.

2 — A conclusão com aproveitamento das unidades curriculares correspondentes ao curso de mestrado, no total de 60 créditos, confere um diploma de estudos especializados em Ciências Biomédicas, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 10.º

Propinas

O valor da propina será fixado para cada edição do mestrado, por despacho reitoral, o qual deverá definir o montante correspondente à frequência das suas diferentes componentes.

Artigo 11.º

Disposições finais

Para as restantes matérias aplicam-se as normas constantes do regulamento dos mestrados da Universidade dos Açores.

5 de Junho de 2008. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

ANEXO

Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências Biomédicas

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade dos Açores.

2 — Unidade orgânica: Departamento de Biologia.

3 — Denominação do curso: Ciências Biomédicas.

4 — Grau ou diploma conferido: mestrado.

5 — Área científica predominante do curso: Biologia.

6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau: 120.

7 — Duração normal do curso: 4 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia	BIO	22	
Saúde	SAU	20	
Bioquímica	BQM	8	
Interdisciplinar	INT	10	
Biologia ou Saúde	BIO ou SAU	60	
<i>Total</i>		120	

10 — Observações:

11 — Planos de estudos:

Universidade dos Açores

Departamento de Biologia

Mestrado em Ciências Biomédicas

1.º ano

QUADRO N.º 2

Módulo	Unidades curriculares	Área	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
				Total	Contacto	
Tópicos Aprofundados de Biologia	Microbiologia e Parasitologia	BIO	BA*	100	8 (T)	4
	Biologia Funcional.	BIO	BA*	100	16 (T)	4
	Biologia Celular e do Desenvolvimento	BIO	BA*	50	8 (T)	2
	Genética e Biologia Molecular	BIO	BA*	100	16 (T; TP; PL)	4
Bioquímica e Saúde Humana.	Produtos Naturais em Saúde	BQM	BA*	100	16 (T; TP)	4
	Perspectivas Bioquímicas da Doença. ...	BQM	BA*	100	8 (T; TP)	4
	Farmacologia	SAU	BA*	50	8 (T; TP)	2
	Bioensaios	SAU	BA*	50	8 (T; TP; PL)	2
Genética e Biologia Molecular	Elementos de Genómica	BIO	BA*	50	8 (T; TP; PL)	2
	Elementos de Proteómica.	BIO	BA*	50	8 (T; TP; PL)	2
	Identificação e Diagnóstico Molecular. ...	SAU	BA*	100	16 (T; TP; PL)	4
	Engenharia Genética	BIO	BA*	50	8 (T; TP; PL)	2
	Genética Microbiana	BIO	BA*	50	8 (T; TP; PL)	2
Saúde Pública e Ambiental	Estudos Epidemiológicos.	SAU	BA*	150	24 (T; TP)	6
	Saúde Comunitária.	SAU	BA*	50	8 (S)	2
	Saúde Ambiental	SAU	BA*	100	20 (T; TP)	4
Inovação em Biomedicina	Métodos Investigação em Biomedicina Biomedicina.	INT	BA*	50	8 (S)	2
	Qualidade e Segurança em Laboratório	INT	BA*	50	8 (T)	2
	Planeamento e Avaliação de Projectos. ...	INT	BA*	50	6 (T; TP)	2
	Empreendedorismo e Análise de Decisão	INT	BA*	50	6 (T; TP)	2
	Seminário	INT	BA*	50	8 (TP; OT)	2

* Funcionamento por Blocos de Aulas (BA); prevê-se um funcionamento em regime pós-laboral, com 8h presenciais semanais.

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Dissertação/Projecto/Estágio Profissional	BIO ou SAU	Anual	1500	60 (OT)	60

Despacho n.º 16308/2008

Na sequência do registo n.º R/B-Cr-40/2008, efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Agricultura Biológica, do Departamento de Ciências Agrárias da Universidade dos Açores, aprovado pela resolução n.º SPS-33/2007, da secção permanente do senado de 17 de Dezembro, nos termos da alínea f) do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 178/90, de 27 de Dezembro, e republicados, na sequência da primeira alteração, em anexo ao Despacho Normativo n.º 16/2005, de 16 de Março, determino, com base na alínea b) do despacho de delegação de competências n.º 3024/2007, de 28 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, em conjugação com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a publicação do regulamento do referido ciclo de estudos, nos termos que se seguem:

Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Agricultura Biológica**Regulamento****Criação do ciclo**

A Universidade dos Açores ministra o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Agricultura Biológica, da responsabilidade do Departamento de Ciências Agrárias.

Artigo 2.º**Organização do ciclo**

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Agricultura Biológica, adiante designado simplesmente por mestrado, tem a duração de quatro semestres lectivos, dois destinados à parte escolar, designados por curso de mestrado, e mais outros dois semestres reservados apenas à realização da dissertação.

2 — O mestrado organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 3.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos do mestrado constam do anexo ao presente regulamento.

2 — Por conveniência de serviço e gestão dos recursos disponíveis, o plano de estudos poderá ser, excepcionalmente, objecto de reordenamento.

Artigo 4.º**Condições de funcionamento**

O funcionamento do mestrado está condicionado à matrícula e inscrição de um número mínimo de estudantes, a definir anualmente pelos órgãos competentes da Universidade.

Artigo 5.º**Coordenação**

1 — Será constituída uma comissão científica, nos termos e com as competências definidas no regulamento de mestrados da Universidade dos Açores.

2 — O coordenador do mestrado é nomeado pelo reitor, nos termos e com as competências definidas no regulamento de mestrados da Universidade dos Açores.

Artigo 6.º**Regras de candidatura**

1 — Podem candidatar-se ao mestrado:

- a) Titulares com o grau de licenciado ou habilitação legalmente equivalente;
- b) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo conselho científico como atestando capacidade para a realização do mestrado.

2 — As candidaturas decorrem nos serviços académicos da Universidade, nos prazos a fixar anualmente, sendo instruídas com os documentos seguintes:

- a) Ficha de candidatura, devidamente preenchida;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas possuídas;
- c) *Curriculum vitae*, com a indicação de elementos susceptíveis de permitir um juízo de mérito ou preferência;

Artigo 7.º**Seleção e admissão**

Os candidatos são seleccionados pelo conselho científico, por proposta do coordenador do mestrado, com base na aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Classificação do curso de licenciatura;
- b) Currículo escolar, científico ou profissional;
- c) Resultado de uma entrevista prévia, se considerado necessário pela comissão científica do curso;

Artigo 8.º**Classificação final**

1 — A classificação final do mestrado é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelo estudante nas diferentes componentes que integram o plano de estudos do mestrado.

2 — Os coeficientes de ponderação têm por base o número de créditos de cada componente curricular.

Artigo 9.º**Titulação do grau e diplomas**

1 — A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de mestrado e a aprovação no acto público de defesa da dissertação científica, no total de 120 créditos, confere o grau de mestre em Agricultura Biológica, o qual será certificado nos termos da legislação aplicável.

2 — A conclusão com aproveitamento das unidades curriculares correspondentes ao curso de mestrado, no total de 60 créditos, confere um diploma de estudos especializados em Agricultura Biológica, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 10.º**Propinas**

O valor da propina será fixado para cada edição do mestrado, por despacho reitoral, o qual deverá definir o montante correspondente à frequência das suas diferentes componentes.

Artigo 11.º**Disposições finais**

Para as restantes matérias aplicam-se as normas constantes do regulamento dos mestrados da Universidade dos Açores.

5 de Junho de 2008. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

ANEXO

QUADRO N.º 1

Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Agricultura Biológica**Estrutura curricular e plano de estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade dos Açores.
- 2 — Unidade orgânica: Departamento de Ciências Agrárias.
- 3 — Curso: Agricultura Biológica.
- 4 — Grau: mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Agronomia.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: quatro semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos necessários à obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	MAT	6	
Biologia	BIO	6	
Engenharia	ENG	12	
Agronomia	AGR	96	
<i>Total</i>		120	

10 — Observações:

Nota. — O item 9 é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

11 — Plano de estudos:

Universidade dos Açores**Departamento de Ciências Agrárias****Mestrado em Agricultura Biológica****1.º ano**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Delineamento Experimental	MAT	1.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Ciclos de Nutrientes e Água no Solo	ENG	1.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Microbiologia Aplicada	BIO	1.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Agricultura Ecológica	AGR	1.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Protecção Agro-ambiental	ENG	1.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Produção Biológica de Pastagens e Forragens	AGR	2.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Sistemas de Produção Biológica em Hortofruticultura	AGR	2.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Floricultura e Plantas Ornamentais	AGR	2.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Relvados e Jardinagem	AGR	2.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Enologia	AGR	2.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	AGR	1.º e 2.º semestres	1680	400 PL; 60 OT	60	

Despacho n.º 16309/2008

Na sequência do registo n.º R/B-Cr-58/2008, efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Tradução e Assessoria Linguística, do Departamento de Línguas e Literaturas Modernas da Universidade dos Açores, aprovado pela resolução n.º SPS-39/2007, da secção permanente do senado de 17

de Dezembro, nos termos da alínea f) do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 178/90, de 27 de Dezembro, e republicados, na sequência da primeira alteração, em anexo ao Despacho Normativo n.º 16/2005, de 16 de Março, determino, com base na alínea b) do despacho de delegação de competências n.º 3024/2007, de 28 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, em conjugação com o estabelecido no

Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a publicação do regulamento do referido ciclo de estudos, nos termos que se seguem:

Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Tradução e Assessoria Linguística

Regulamento

Artigo 1.º

Criação do ciclo

A Universidade dos Açores ministra o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Tradução e Assessoria Linguística, da responsabilidade do Departamento de Línguas e Literaturas Modernas.

Artigo 2.º

Organização do ciclo

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Tradução e Assessoria Linguística, adiante designado simplesmente por mestrado, tem a duração de quatro semestres lectivos, dois destinados à parte escolar, designados por curso de mestrado, e mais outros dois semestres reservados à realização da dissertação.

2 — O mestrado organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos recomendado do mestrado constam do anexo ao presente regulamento.

Artigo 4.º

Condições de funcionamento

1 — O funcionamento do mestrado está condicionado à matrícula e inscrição de um número mínimo de estudantes, a definir anualmente pelos órgãos competentes da Universidade.

2 — A leccionação dos perfis linguísticos contemplados no mestrado (francês, inglês e italiano) fica condicionada à inscrição de um mínimo de alunos, para cada perfil.

Artigo 5.º

Coordenação

1 — Será constituída uma comissão científica, nos termos e com as competências definidas no regulamento de mestrados da Universidade dos Açores.

2 — O coordenador do mestrado é nomeado pelo reitor, por indicação do director do departamento.

Artigo 6.º

Regras de candidatura

1 — Podem candidatar-se ao mestrado:

- a) titulares com o grau de licenciado em áreas consideradas afins;
- b) detentores de um currículo escolar, científico ou a profissional, que seja reconhecido pelo conselho científico como atestando capacidade para a realização do mestrado.

2 — As candidaturas decorrem nos serviços académicos da Universidade, nos prazos a fixar anualmente, sendo instruídas com os documentos seguintes:

- a) Ficha de candidatura, devidamente preenchida;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas possuídas;
- c) *Curriculum vitae*, com a indicação de elementos susceptíveis de permitir um juízo de mérito ou preferência.

Artigo 7.º

Seleção e admissão

Os candidatos são seleccionados pelo conselho científico, por proposta do coordenador do mestrado, com base na aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) classificação do curso de licenciatura;
- b) currículo escolar, científico ou profissional;

c) resultado de uma entrevista prévia, se considerado necessário pela comissão científica.

Artigo 8.º

Classificação final

1 — A classificação final do mestrado é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelo estudante nas diferentes componentes que integram o plano de estudos do mestrado.

2 — Os coeficientes de ponderação têm por base o número de créditos de cada componente curricular.

Artigo 9.º

Titulação do grau e diplomas

1 — A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de mestrado e a aprovação no acto público de defesa da dissertação, no total de 120 créditos, confere o grau de mestre em Tradução e Assessoria Linguística, o qual será certificado nos termos da legislação aplicável.

2 — A conclusão com aproveitamento das unidades curriculares correspondentes ao curso de mestrado, no total de 60 créditos, confere um diploma de estudos especializados em Tradução e Assessoria Linguística, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 10.º

Propinas

O valor da propina será fixado para cada edição do mestrado, por despacho reitoral, o qual deverá definir o montante correspondente à frequência das suas diferentes componentes.

Artigo 11.º

Disposições finais

Para as restantes matérias aplicam-se as normas constantes do regulamento dos mestrados da Universidade dos Açores.

5 de Junho de 2008. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

ANEXO

Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Tradução e Assessoria Linguística

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade dos Açores.
- 2 — Unidade orgânica: Departamento de Línguas e Literaturas Modernas
- 3 — Curso: Tradução e Assessoria Linguística.
- 4 — Grau: mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Estudos Linguísticos/Estudos de Tradução.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: quatro semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos necessários à obtenção do grau:

QUADRO n.º 1

Área Científica	Sigla	Créditos Obrigatórios
Estudos Linguísticos	ELN	22,5 ou 30(*)
Estudos de Tradução	ETR	22,5 ou 30(*)
Cultura	CLT	7,5
Estudos Linguísticos ou Estudos de Tradução	ELN ou ETR	60
<i>Total</i>		120

(*) O valor varia em função da escolha que o aluno fará no 2.º semestre (entre Interpretação, da área dos Estudos de Tradução, ou Norma e Desvio — Organização Discursiva, da área dos Estudos Linguísticos).

- 10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

Universidade dos Açores**Departamento de Línguas e Literaturas Modernas****Mestrado em Tradução e Assessoria Linguística****1.º ano**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teoria da Tradução.	ETR	1.º semestre	187,5	TP 45/OT15	7,5	Obrigatória
Prática da Tradução (Inglês/Português, Francês/Português ou Italiano/Português).	ETR	1.º semestre	187,5	P45/OT15	7,5	Obrigatória
Lexicologia e Terminologia.	ELN	1.º semestre	187,5	TP 45/OT15	7,5	Obrigatória
Norma e Desvio (Sintaxe e Semântica).	ELN	1.º semestre	187,5	TP45/OT15	7,5	Obrigatória
Produção e Edição de Textos.	ELN	2.º semestre	187,5	TP45/OT15	7,5	Obrigatória
Prática da Tradução (Português/Inglês, Português/Francês ou Português/Italiano).	ETR	2.º semestre	187,5	P45/OT15	7,5	Obrigatória
Cultura e Contemporaneidade.	CLT	2.º semestre	187,5	TP45/OT15	7,5	Obrigatória
Interpretação ou Norma e Desvio (Organização Discursiva).	ETR ou ELN	2.º semestre	187,5	TP45/OT15	7,5	Obrigatória (*)

(*) Os alunos deverão optar por uma das duas disciplinas indicadas.

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação.	ELN ou ETR	3.º e 4.º semestres	1500	60	60	Obrigatória

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**Rectificação n.º 1310/2008**

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª Série — N.º 101, de 27 de Maio de 2008, o Despacho (extracto) n.º 14698/2008, referente à equiparação a bolseiro fora do País da Mestre Ana Isabel Silva Santos Barbosa Cunha, onde se lê “no período compreendido entre 8 e 11 de Maio de 2008”, deve ler-se “no período compreendido entre 5 e 26 de Julho de 2008”.

5 de Junho de 2008. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Emília Bebiano Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Departamento Académico****Aviso n.º 17792/2008**

Designados, por despacho do Reitor de 29 do corrente mês de Maio, para fazerem parte do júri de Reconhecimento de Habilitações a nível de Mestrado, requerido por Maria da Graça Melo Simões.

Presidente: Doutor Hans-Richard Jahnke, professor auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Doutor Juan Carlos Fernández Molina, professor titular da Faculdade de Biblioteconomia e Documentação da Universidade de Granada, Espanha.

Doutora Maria Manuel Lopes de Figueiredo Costa Marques Borges, professora auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

29 de Maio de 2008. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Reitoria****Despacho n.º 16310/2008**

Considerando a necessidade de constituir o Conselho Coordenador da Avaliação dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, a que se refere o artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de Dezembro, determino:

1 — O Conselho Coordenador da Avaliação dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, terá a seguinte composição:

Dr. Luís Alberto Nascimento Fernandes, Administrador
Dr.ª Valentina Maria Azinheira Matoso, Directora de Serviços
Dr.ª Maria Deolinda Ferreira Saraiva, Chefe de Divisão

2 — Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 58.º do citado diploma, delego a presidência do Conselho Coordenador da Avaliação, no Dr. Luís Alberto do Nascimento Fernandes

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do citado diploma, delego a competência para homologar as avaliações anuais, no Dr. Luís Alberto do Nascimento Fernandes.

4 — As presentes delegações produzem efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados na matéria agora delegada.

30 de Abril de 2008. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação**Despacho (extracto) n.º 16311/2008**

Por despacho de 3 de Junho de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da

Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, foi o Doutor Jorge Manuel Nunes Ramos do Ó, professor auxiliar de nomeação definitiva da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, nomeado definitivamente, após aprovação em concurso, professor associado do II Grupo — Ciências da Educação da mesma Faculdade, considerando-se exonerado do lugar anterior, com efeitos à data do termo de aceitação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

3 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Barroso*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 16312/2008

Por despacho de 24.01.08 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor António Augusto Magalhães da Cunha, professor catedrático — no período de 25 a 31.01.2008

Doutor António Augusto Magalhães da Cunha, professor catedrático — no período de 06 a 10.02.2008

Doutor António Augusto Magalhães da Cunha, professor catedrático — no período de 22 a 23.02.2008

Doutor António Manuel Silva Pina, professor auxiliar — no período de 09 a 15.02.2008

5 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 16313/2008

Por despacho de 23.01.08 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Paulo José Brandão Barbosa Lourenço, professor catedrático — no período de 02 a 04.03.08

Doutor Júlio César Machado Viana, professor auxiliar — no período de 25 a 31.01.2008

Doutor João Paulo Flores Fernandes, professor auxiliar — no período de 16 a 22.01.2008

5 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 16314/2008

Por despacho de 21.01.08 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Ricardo João Ferreira Simões, professor convidado equiparado a professor associado — no período de 26 a 31.01.2008

Doutora Maria da Conceição Jesus Rego Paiva, professora auxiliar — no período de 23 a 25.01.2008

5 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 16315/2008

Por despacho de 18.01.08 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Paulo José Brandão Barbosa Lourenço, professor catedrático — no período de 01 a 06.07.2008

Doutor João Manuel Luís Lopes Maia, professor associado — no período de 15 a 16.01.2008

Doutor João Filipe Colardelle Luz Mano, professor auxiliar — no período de 23 a 26.01.2008

Doutora Isabel Maria Pires Belo, professora auxiliar — no período de 24 a 26.01.2008

5 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 16316/2008

Por despacho de 16.01.08 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Rui Luís Gonçalves dos Reis, professor associado com agregação — no período de 27 a 29.01.2008

Doutor José Nuno Fonseca Oliveira, professor associado — no período de 20 a 23.01.2008

Doutor Rui Luís Gonçalves dos Reis, professor associado com agregação — no período de 21 a 22.01.2008

Doutor Joel Ricardo Martins Oliveira, professor auxiliar — no período de 23 a 25.01.2008

Doutor João Filipe Colardelle da Luz Mano, professor auxiliar — no período de 27 a 29.01.2008

Doutor Nuno João Meleiro Alves Neves, professor auxiliar — no período de 21 a 22.01.2008

5 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 16317/2008

Por despacho de 21.01.08 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor José António Colaço Gomes Covas, professor catedrático — concedida a equiparação a bolseiro no período de 23 a 25.01.2008.

5 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 16318/2008

Por despacho de 10.12.07 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Daniel Vitorino Castro Oliveira, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 28 a 30.11.2007.

5 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 16319/2008

Por despacho de 28.01.08 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Joaquim António Oliveira de Barros, professor associado com agregação — no período de 17 a 20.02.2008

Doutor Paulo Jorge de Sousa Cruz, professor associado — no período de 29.01 a 01.02.2008

Doutor José Manuel Cardoso Teixeira, professor associado — no período de 04 a 05.03.2008

Doutor Manuel Bernardo Martins Barbosa, professor auxiliar — no período de 06 a 08.02.2008

Doutor Luís António de Sousa Barreiros Martins, professor auxiliar — no período de 29 a 31.01.2008

Doutor Paulo Jorge Ramisio Pernagorda, professor auxiliar — no período de 29 a 31.01.2008

Licenciada Paula Fernanda Varandas Ferreira, assistente — no período de 11 a 14.03.2008

Licenciado Manuel Eduardo Cardoso Ferreira, assistente — no período de 29 a 31.01.2008

5 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 16320/2008

Por despacho de 02-02-08 do presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Licenciado António Bernardo Mendes Seica Providência Santarém, assistente — concedida a equiparação a bolseiro pelo período de 15 dias com início em 15-02-2008.

5 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 16321/2008

Por despacho de 01-02-08 do presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Alexandre Júlio Teixeira Santos, professor associado — no período de 01 a 04-03-2008.

Doutor Francisco Miguel Portela da Gama, professor associado — no período de 03 a 05-02-2008.

Doutor António Luís Duarte Costa, professor auxiliar — no período de 01 a 04-03-2008.

5 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 16322/2008

Por despacho de 31-01-08 do presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Francisco Miguel Portela da Gama, professor associado — no período de 26 a 29-03-2008

Doutor Rui Manuel de Sá Pereira de Lima, professor auxiliar — no período de 17 a 23-02-2008

Doutor António José Vilela Pontes, professor auxiliar — no período de 27 a 30-11-2007.

5 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 16323/2008

Por despacho de 29 de Janeiro de 2008 do presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Artur Manuel Cavaco Paulo, professor auxiliar com agregação — concedida a equiparação a bolseiro no período de 16 a 20 de Fevereiro de 2008.

5 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 16324/2008

Por despacho de 03.12.07 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Luís Manuel Dias Coelho Soares Barbosa, professor associado — concedida a equiparação a bolseiro no período de 05 a 13.05.2008.

5 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 16325/2008

Por despacho de 06.11.07 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Jorge Gustavo Pereira Bastos Rocha, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 10 a 13.12.2007.

5 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 16326/2008

Por despacho de 09.10.07 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor José Nuno Fonseca Oliveira, professor associado — concedida a equiparação a bolseiro no período de 21 a 23.10.2007.

5 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 16327/2008

Por despacho de 08.01.08 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Estela Guerreiro Silva Bicho Erlhagen, professora auxiliar — no período de 09 a 12.01.2008

Licenciado Eduardo Nuno Borges Pereira, assistente — no período de 07 a 10.01.2008

5 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 16328/2008

Por despacho de 04-02-08 do presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Ricardo João Ferreira Simões, professor convidado equiparado a professor associado — no período de 06 a 14-02-2008.

Doutor Daniel Vitorino Castro Oliveira, professor auxiliar — no período de 04 a 05-02-2008.

Doutora Cristina Manuela Peixoto Santos, professora auxiliar — no período de 04 a 07-02-2008.

5 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 16329/2008

Por despacho de 02-01-08 do presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Licenciado António Bernardo Mendes Seica Providência Santarém, assistente — concedida a equiparação a bolseiro pelo período de 15 dias, com início em 15-01-2008.

5 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 16330/2008

Por despacho de 21-12-07 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Domingas do Rosário Veríssimo Jacinto Tavares Oliveira, professora catedrática — no período de 05 a 10-01-2008

Doutor Luís Manuel Dias Coelho Soares Barbosa, professor associado — pelo período de 14 dias, com início em 23-02-2008

Doutor José Nuno Fonseca de Oliveira, professor associado — no período de 23 a 02-03-2008

5 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 16331/2008

Por despacho de 20-12-07 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor António Maria Vieira Paisana, professor associado — concedida a equiparação a bolseiro no período de 23 a 28-12-2007.

5 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 16332/2008

Por despacho de 13-12-07 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Paulo José Brandão Barbosa Lourenço, professor catedrático — no período de 09 a 12-01-2008.

Doutor Paulo António Alves Pereira, professor catedrático — no período de 11 a 17-01-2008.

Doutora Graça de Fátima Moreira de Vasconcelos, professora auxiliar — no período de 09 a 12-01-2008.

5 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 16333/2008

Por despacho de 10-01-08 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Paulo José Brandão Barbosa Lourenço, professor catedrático — no período de 22 a 24-01-2008.

Doutor Mário Duarte de Araújo, professor catedrático — no período de 13 a 15-03-2008.

Doutor José António Couto Teixeira, professor catedrático — no período de 17 a 20-01-2008.

Doutor Paulo José Brandão Barbosa Lourenço, professor catedrático — no período de 15 a 21-02-2008.

Doutor Rui Luís Gonçalves dos Reis, professor associado com agregação — no período de 11 a 15-01-2008.

Doutor António Maria Vieira Paisana, professor associado — no período de 22 a 28-01-2008.

Doutor Júlio César Machado Viana, professor auxiliar — no período de 12 a 19-01-2008.

Doutor Leonel Duarte dos Santos, professor auxiliar — no dia 11-12-2007.

Doutor Rui João Peixoto José, professor auxiliar — no período de 05 a 09-02-2008.

5 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 16334/2008

Por despacho de 07-01-08 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor José Carlos Fernandes Teixeira, professor associado — concedida a equiparação a bolseiro no período de 23 a 27-10-2007.

5 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 16335/2008

Por despacho de 04-01-08 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Goran Putnik, professor associado com agregação — no período de 22 a 27-01-2008.

Doutor Artur Manuel Cavaco Paulo, professor auxiliar com agregação — no período de 09 a 11-01-2008.

5 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 16336/2008

Por despacho de 03-01-08 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Joaquim António Oliveira de Barros, professor associado com agregação — concedida a equiparação a bolseiro no período de 07 a 10-01-2008.

5 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Instituto de Estudos da Criança

Aviso n.º 17793/2008

Por despacho da Presidente do Instituto de Estudos da Criança de cinco de Junho de dois mil e oito, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-43/2006, de 21 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 158, de dezassete de Agosto de 2006, foram designados, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do Júri para apreciação do pedido de Reconhecimento do Grau ao nível de Mestrado, requerido por Emanuel Ferreira de Freitas, os seguintes Professores:

Presidente: Doutora Elisa Maria Maia da Silva Lessa, Professora Associada do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho Vogais:

Doutora Maria Helena Gonçalves Leal Vieira, Professora Auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho

Doutor Ângelo Miguel Quaresma Gomes Martingo, Assistente A do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Mirandela.

5 de Junho de 2008. — A Presidente, *Maria Luísa Garcia Alonso*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Ciências

Rectificação n.º 1311/2008

No despacho (extracto) n.º 1502/2008, publicado na 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2008, onde se lê Prof. Auxiliar Maria Isabel Gonçalves Fernandes, de 12 a 20 de Junho de 2008 deve ler-se Prof. Auxiliar Maria Isabel Gonçalves Fernandes, de 12 a 22 de Junho de 2008.

5 de Junho de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação

Despacho (extracto) n.º 16337/2008

Por despacho de 2 de Julho de 2008 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, proferido por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Bruno Miguel Paz Mendes de Oliveira, professor auxiliar deste estabelecimento de ensino — concedida equiparação a bolseira fora do País de 28 de Junho a 5 de Julho de 2008.

4 de Junho de 2008. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria Meibel Simões Marques Soeiro Batista*.

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 16338/2008

Por despacho de 4 de Junho de 2008, do Director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi à Professora Doutora Manuela Alexandrina David de Aguiar Prof. Auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do país pelo período de 15 a 19 de Julho de 2008.

5 de Junho de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

Despacho (extracto) n.º 16339/2008

Por despacho de 16 de Abril de 2008 do Director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi ao licenciado Jorge Fernando Lopes de Oliveira Pinheiro autorizada a renovação da comissão de serviço, por mais 3 anos, como chefe de divisão dos Serviços Administrativos da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, com efeitos a 27 de Outubro de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

5 de Junho de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 16340/2008

Por despacho de 26 de Maio de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

- Doutora Maria Cristina Almeida e Cunha Alegre, Professora Auxiliar, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 26 a 29 de Junho de 2008.

3 de Junho de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Despacho (extracto) n.º 16341/2008

Por despacho de 30 de Maio de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

- Doutora Fantina Maria Santos Tedim de Sousa Pedrosa, Professora Auxiliar, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 02 a 08 de Junho de 2008.

3 de Junho de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Despacho (extracto) n.º 16342/2008

Por despacho de 26 de Maio de 2008, do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Belmiro Fernandes Pereira, professor auxiliar, desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 07 a 11 de Julho de 2008.

3 de Junho de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Despacho (extracto) n.º 16343/2008

Por despachos de 26 de Maio de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

- Doutora Amélia Maria Polónia da Silva, Professora Associada, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, nos períodos de 29 a 31 de Maio e de 23 a 28 de Junho de 2008.

3 de Junho de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Despacho (extracto) n.º 16344/2008

Por despacho de 15 de Maio de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

- Doutora Isabel Maria Galhano Rodrigues, Professora Auxiliar, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 12 a 16 de Junho de 2008.

3 de Junho de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Faculdade de Medicina**Despacho (extracto) n.º 16345/2008**

Por despacho do director da Faculdade de 28 de Maio de 2008, proferido por delegação de competências:

Revogado o despacho de 25 de Março de 2008, na parte em que concedeu equiparação a bolseiro fora do País ao licenciado Paulo Rui Fonseca Pessanha Andrade, assistente convidado, a 40%, no dia 3 de Abril de 2008, cuja publicação foi efectuada no DR, 2.ª, n.º 69, de 8 de Abril de 2008 — Despacho (extracto) n.º 10354/2008.

4 de Junho de 2008. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Reitoria****Edital n.º 587/2008**

Por despacho de 27.05.2008 do Senhor Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, Prof. Doutor Fernando Ramôa Ribeiro, é constituído, de acordo com o estabelecido no artigo 45.º do Dec. Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho o júri do concurso documental, aberto por Aviso n.º 6133/2008 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 45 de 04.03.2008, para provimento de um lugar de Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Informática, na área científica de Computação Gráfica e Multimédia, grupos de disciplinas de Interação e Multimédia ou Visualização Gráfica do Instituto Superior Técnico, nos seguintes termos:

Presidente: Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor João Manuel Gonçalves Duarte Cunha, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutor Nuno Manuel de Carvalho Ferreira Guimarães, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutor Fernando Nunes Ferreira, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor José Manuel Nunes Salvador Tribolet, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor José Manuel da Costa Alves Marques, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor João Emílio Segurado Pavão Martins, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Manuel Frederico Oom de Seabra Pereira, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Arlindo Manuel Limede de Oliveira, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Luís Eduardo Teixeira Rodrigues, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas)

4 de Junho de 2008. — O Coordenador do Gabinete de Apoio, *Jaime Ribes*.

Edital n.º 588/2008

Por despacho de 27-05-2008 do Senhor Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, Prof. Doutor Fernando Ramôa Ribeiro, é constituído, de acordo com o estabelecido no artigo 46.º do Dec. Lei n.º 448/79, de 13

de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho o júri do concurso documental, aberto por Aviso n.º 6423/2008 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 46 de 05.03.2008, para provimento de um lugar de professor associado do Departamento de Engenharia Química e Biológica, na área científica de Biotecnologia, grupo de disciplinas de Bioengenharia do Instituto Superior Técnico, nos seguintes termos:

Presidente: Reitor da Universidade Técnica de Lisboa
Vogais:

Doutor João Paulo Serejo Goulão Crespo, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;
Doutor Manuel José Magalhães Gomes Mota, Professor Catedrático da Universidade do Minho;

Doutor José António Couto Teixeira, Professor Catedrático da Universidade do Minho;

Doutor Francisco Xavier Delgado Domingos Antunes Malcata, Professor Catedrático da Universidade Católica Portuguesa;

Doutor Júlio Maggiolly Novais, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Fernando Manuel Ramôa Cardoso Ribeiro, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Joaquim Manuel Sampaio Cabral, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutora Isabel Maria de Sá Correia Leite de Almeida, Professora Catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Francisco Manuel da Silva Lemos, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor João Pedro Estrela Rodrigues Conde, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas)

4 de Junho de 2008. — O Coordenador do Gabinete de Apoio, *Jaime Ribes*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**Reitoria****Despacho (extracto) n.º 16346/2008**

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 11-A/98, de 16 de Fevereiro, na sequência do registo da licenciatura em Línguas Estrangeiras Aplicadas R/B-AD-198/2006, efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior e publicado através do despacho n.º 12 345/2006 (2.ª série), de 25 de Maio, e da sua adequação ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, publicada através do despacho (extracto) n.º 7034/2007 (2.ª série), de 12 de Abril, na sequência da deliberação do senado universitário de 7 de Novembro de 2007, aprova as alterações da denominação e da estrutura curricular do referido curso, na sequência do registo da Direcção-Geral do Ensino Superior R/B-AI 91/2008 e nos termos que se seguem:

Artigo 1.º**Alteração da denominação do curso**

1 — A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro alterou a denominação do curso de licenciatura em Línguas Estrangeiras Aplicadas para a licenciatura em Línguas e Relações Empresariais, de acordo com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta alteração, a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro confere o grau de licenciado em Línguas e Relações Empresariais e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

Artigo 2.º

O curso de licenciatura em Línguas e Relações Empresariais, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em créditos curriculares, de acordo com o sistema europeu de acumulação e transferência de créditos (ECTS).

Artigo 3.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de licenciado em Línguas e Relações Empresariais é o que consta no anexo I e no anexo II do presente Despacho.

Artigo 4.º

Classificação final

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo de 0 a 20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificação.

2 — A classificação final de curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para obtenção do grau.

3 — O coeficiente de ponderação é o número de ECTS de cada unidade curricular, expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20 valores.

Artigo 5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente da Universidade aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Condições específicas de ingresso;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Regime de avaliação de conhecimentos;
- d) Regime de prescrições do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- e) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- f) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

Artigo 6.º

Regime de transição

Os alunos que terminarem o curso no ano lectivo 2008-2009 já será com a nova designação. O regime de transição e a tabela de equivalências é a que consta em anexo III do presente despacho.

Artigo 7.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente Despacho, tendo em conta as condições definidas no regime de transição, entram em funcionamento no ano lectivo de 2008-2009.

ANEXO I

Estrutura Curricular do curso de 1.º ciclo em Línguas e Relações Empresariais**Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Línguas Estrangeiras	LE	66	9
Linguística	LING	21	
Comunicação	COM	8	13,5
Tradução	TRAD	13,5	
Cultura	CULT	4,5	13,5
Direito	DIR	4,5	
Metodologia de Investigação . .	MI	4,5	
Economia	ECON	9	
Gestão	GEST	9	4,5
Técnicas Administrativas e Documentais	TAD	4,5	
Turismo	TUR		7
Informática	INF	12,5	
Estágio/Projecto		6	
<i>Total</i>		163	17

ANEXO II

Plano de Estudos do curso de 1.º ciclo em Línguas e Relações Empresariais**1.º Ano/1.º Semestre**

QUADRO N.º 1

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de Trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Inglês I	LE	Semestral . . .	200	TP: 2; PL: 3; TC: 0,3; OT: 0,3	7,5	Optativa. Optativa. Optativa.
Alemão I *	LE	Semestral . . .	200	TP: 2; PL: 3; TC: 0,3; OT: 0,3	7,5	
Francês I *	LE	Semestral . . .	200	TP: 2; PL: 3; TC: 0,3; OT: 0,3	7,5	
Espanhol I *	LE	Semestral . . .	200	TP: 2; PL: 3; TC: 0,3; OT: 0,3	7,5	
Técnicas de Expressão Oral e Escrita I	LING	Semestral . . .	160	TP: 3; TC: 1; OT: 0,3	6	DEN.
Tecnologias de Informação e Comunicação.	INF	Semestral . . .	120	TP: 1; PL: 2; OT: 0,3	4,5	
Economia, Sociedade e Desenvolvimento	ECON	Semestral . . .	120	TP: 3; TC: 0,3; OT: 0,3	4,5	

* A escolher uma das três.

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de Trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Inglês II	LE	Semestral . . .	200	TP: 2; PL: 3; TC: 0,3; OT: 0,3	7,5	Optativa. Optativa. Optativa.
Alemão II *	LE	Semestral . . .	200	TP: 2; PL: 3; TC: 0,3; OT: 0,3	7,5	
Francês II *	LE	Semestral . . .	200	TP: 2; PL: 3; TC: 0,3; OT: 0,3	7,5	
Espanhol II *	LE	Semestral . . .	200	TP: 2; PL: 3; TC: 0,3; OT: 0,3	7,5	
Técnicas de Expressão Oral e Escrita II	LING	Semestral . . .	160	TP: 3; TC: 1; OT: 0,3	6	DEN.
Metodologia de Investigação e Quantificação de Informação.	MI	Semestral . . .	120	TP: 1; TC: 0,5; OT: 1,5	4,5	
Introdução à Gestão	GEST	Semestral . . .	120	TP: 3; OT: 0,3	4,5	

* A escolher uma das três.

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de Trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Inglês III	LE	Semestral	160	TP: 1; PL: 3; OT: 0,3	6	Optativa. Optativa. Optativa. D.
Alemão III *	LE	Semestral	160	TP: 1; PL: 3; OT: 0,3	6	
Francês III *	LE	Semestral	160	TP: 1; PL: 3; OT: 0,3	6	
Espanhol III *	LE	Semestral	160	TP: 1; PL: 3; OT: 0,3	6	
Pragmática dos Discursos I	LING	Semestral	120	TP: 3; OT: 0,3	4,5	
Economia Europeia e Negócios Internacionais.	ECON	Semestral	120	TP: 3; OT: 0,3	4,5	
Marketing, Publicidade e Relações Públicas.	COM	Semestral	120	TP: 3; OT: 0,3	4,5	
Contabilidade e Finanças nas Organizações	GEST	Semestral	120	TP: 3; OT: 0,3	4,5	

* A escolher uma das três.

2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de Trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Inglês IV	LE	Semestral	160	TP: 1; PL: 3; OT: 0,3	6	Optativa. Optativa. Optativa.
Alemão IV *	LE	Semestral	160	TP: 1; PL: 3; OT: 0,3	6	
Francês IV *	LE	Semestral	160	TP: 1; PL: 3; OT: 0,3	6	
Espanhol IV *	LE	Semestral	160	TP: 1; PL: 3; OT: 0,3	6	
Pragmática dos Discursos II	LING	Semestral	120	TP: 3; OT: 0,3	4,5	
Desenho Gráfico Aplicado à Comunicação	INF	Semestral	120	TP: 1; PL: 2; OT: 0,3	4,5	Optativa. Optativa.
Técnicas Administrativas e Documentais	TAD	Semestral	120	TP: 3; OT: 0,3	4,5	
História e Geografia Políticas do Século XX **	CULT	Semestral	120	TP: 3; OT: 0,3	4,5	
História Regional e Local **	CULT	Semestral	120	TP: 3; OT: 0,3	4,5	

* A escolher uma das três.

** A escolher uma das duas.

3.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de Trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Inglês V	LE	Semestral	160	TP: 1; PL: 3; OT: 0,3	6	Optativa. Optativa. Optativa. Optativa. D. Optativa, D. Optativa, N.
Alemão V *	LE	Semestral	160	TP: 1; PL: 3; OT: 0,3	6	
Francês V *	LE	Semestral	160	TP: 1; PL: 3; OT: 0,3	6	
Espanhol V *	LE	Semestral	160	TP: 1; PL: 3; OT: 0,3	6	
Temas de Cultura, Contemporânea	CULT	Semestral	120	TP: 3; OT: 0,3	4,5	
Teorias e Técnicas de Tradução	TRAD	Semestral	120	TP: 1; PL: 2; OT: 0,3	4,5	
Direito do Trabalho e da Empresa	DIR	Semestral	120	TP: 3; OT: 0,3	4,5	

Opção I

Língua Estrangeira C — Alemão I **	LE	Semestral	120	PL: 3; OT: 0,3	4,5	Optativa, DEN.
Língua Estrangeira C — Francês I **	LE	Semestral	120	PL: 3; OT: 0,3	4,5	Optativa, DEN.
Língua Estrangeira C — Espanhol I **	LE	Semestral	120	PL: 3; OT: 0,3	4,5	Optativa, DEN.
Comunicação Administrativa **	COM	Semestral	120	TP: 3; OT: 0,3	4,5	Optativa, D.
Património Cultural **	CULT	Semestral	120	TP: 3; OT: 0,3	4,5	Optativa, D.
Gestão Logística **	GEST	Semestral	120	TP: 3; OT: 0,3	4,5	Optativa, N.

* A escolher uma das três.

** A escolher uma das seis.

3.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de Trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Práticas de Tradução de Inglês	TRAD	Semestral	120	PL: 3; OT: 0,3	4,5	
Práticas de Tradução de Alemão *	TRAD	Semestral	120	PL: 3; OT: 0,3	4,5	Optativa.
Práticas de Tradução de Francês *	TRAD	Semestral	120	PL: 3; OT: 0,3	4,5	Optativa.
Práticas de Tradução de Espanhol *	TRAD	Semestral	120	PL: 3; OT: 0,3	4,5	Optativa.
Comunicação Organizacional e Interpessoal	COM	Semestral	100	TP:2;TC:1;OT:0,3	3,5	
Informática e Tradução	INF	Semestral	100	TP:1;PL:2;OT:0,3	3,5	N.
Enoturismo **	TUR	Semestral	100	TP: 3; OT: 0,3	3,5	Optativa, CR.
Turismo, Património e Ambiente **	TUR	Semestral	100	TP: 3; OT: 0,3	3,5	Optativa, CR.
Estágio ***	EST	Semestral	160	OT: 1; OE: 1	6	Optativa.
Projecto ***	LE	Semestral	160	S: 1; OT: 1	6	Optativa.
Opção II						
Língua Estrangeira C — Alemão II ****	LE	Semestral	120	PL: 3; OT: 0,3	4,5	Optativa, N.
Língua Estrangeira C — Francês II ****	LE	Semestral	120	PL: 3; OT: 0,3	4,5	Optativa, N.
Língua Estrangeira C — Espanhol II ****	LE	Semestral	120	PL: 3; OT: 0,3	4,5	Optativa, N.
Comunicação Protocolar ****	COM	Semestral	120	TP:3; OT: 0,3	4,5	Optativa, N.
Assessoria de Comunicação ****	COM	Semestral	120	TP:3; OT: 0,3	4,5	Optativa, N.

* A escolher uma das três.

** A escolher uma das duas.

*** A escolher uma das duas.

**** A escolher uma das cinco.

Legenda:

CR — Alteração do número de créditos.

D — Deslocada de Ano/Semestre.

DEN — Denominação alterada.

N — Nova Unidade Curricular.

OE — Orientação de Estágio.

OT — Orientação Tutorial.

PL — Práticas e Laboratoriais.

S — Seminário.

TC — Trabalho de Campo.

TP — Teórico-Práticas.

ANEXO III

Plano de Transição e Tabela de Equivalências

Com a entrada em vigor do novo *curriculum* de Línguas e Relações Empresariais no ano lectivo 2008-2009, deverá aplicar-se o Plano de Transição e as Tabelas de Equivalências seguintes aos alunos actuais.

Disciplinas do Curriculum Anterior (Línguas Estrangeiras Aplicadas)	Ano Semestre	Unidades Curriculares Equivalentes (Línguas e Relações Empresariais)	Ano Semestre
Inglês I	1.º A/1.º S	Inglês I	1.º A/1.º S
Alemão I	1.º A/1.º S	Alemão I	1.º A/1.º S
Espanhol I	1.º A/1.º S	Espanhol I	1.º A/1.º S
Francês I	1.º A/1.º S	Francês I	1.º A/1.º S
Técnicas de Expressão Oral e Escrita I	1.º A/1.º S	Técnicas de Expressão Oral e Escrita I	1.º A/1.º S
Introdução às Tecnologias de Informação e Comunicação	1.º A/1.º S	Tecnologias de Informação e Comunicação	1.º A/1.º S
Economia, Sociedade e Desenvolvimento	1.º A/1.º S	Economia, Sociedade e Desenvolvimento	1.º A/1.º S
Inglês II	1.º A/2.º S	Inglês II	1.º A/2.º S
Alemão II	1.º A/2.º S	Alemão II	1.º A/2.º S
Espanhol II	1.º A/2.º S	Espanhol II	1.º A/2.º S
Francês II	1.º A/2.º S	Francês II	1.º A/2.º S
Técnicas de Expressão Oral e Escrita II	1.º A/2.º S	Técnicas de Expressão Oral e Escrita II	1.º A/2.º S
Metodologia de Investigação e Quantificação de In-	1.º A/2.º S	Metodologia de Investigação e Quantificação de In-	1.º A/2.º S
formação.		formação.	
Introdução à Gestão	1.º A/2.º S	Introdução à Gestão	1.º A/2.º S
Inglês III	2.º A/1.º S	Inglês III	2.º A/1.º S
Alemão III	2.º A/1.º S	Alemão III	2.º A/1.º S
Espanhol III	2.º A/1.º S	Espanhol III	2.º A/1.º S
Francês III	2.º A/1.º S	Francês III	2.º A/1.º S
Pragmática dos Discursos I	2.º A/1.º S	Pragmática dos Discursos I	2.º A/1.º S
Economia Europeia e Negócios Internacionais	3.º A/1.º S	Economia Europeia e Negócios Internacionais	2.º A/1.º S
Marketing, Publicidade e Relações Públicas	2.º A/1.º S	Marketing, Publicidade e Relações Públicas	2.º A/1.º S
Contabilidade e Finanças das Organizações	2.º A/1.º S	Contabilidade e Finanças das Organizações	2.º A/1.º S
Inglês IV	2.º A/2.º S	Inglês IV	2.º A/2.º S
Alemão IV	2.º A/2.º S	Alemão IV	2.º A/2.º S
Espanhol IV	2.º A/2.º S	Espanhol IV	2.º A/2.º S
Francês IV	2.º A/2.º S	Francês IV	2.º A/2.º S

Disciplinas do Curriculum Anterior (Línguas Estrangeiras Aplicadas)	Ano Semestre	Unidades Curriculares Equivalentes (Línguas e Relações Empresariais)	Ano Semestre
Pragmática dos Discursos II	2.º A/2.º S	Pragmática dos Discursos II	2.º A/2.º S
Desenho Gráfico Aplicado à Comunicação	2.º A/2.º S	Desenho Gráfico Aplicado à Comunicação	2.º A/2.º S
Técnicas Administrativas e Documentais	2.º A/2.º S	Técnicas Administrativas e Documentais	2.º A/2.º S
História e Geografia Políticas do Século XX	2.º A/2.º S	História e Geografia Políticas do Século XX	2.º A/2.º S
História Regional e Local	2.º A/2.º S	História Regional e Local	2.º A/2.º S
Inglês V	3.º A/1.º S	Inglês V	3.º A/1.º S
Alemão V	3.º A/1.º S	Alemão V	3.º A/1.º S
Espanhol V	3.º A/1.º S	Espanhol V	3.º A/1.º S
Francês V	3.º A/1.º S	Francês V	3.º A/1.º S
Temas de Cultura Contemporânea	3.º A/1.º S	Temas de Cultura Contemporânea	3.º A/1.º S
Teorias e Técnicas de Tradução	3.º A/1.º S	Teorias e Técnicas de Tradução	3.º A/1.º S
Direito do Trabalho e da Empresa	3.º A/1.º S	Direito do Trabalho e da Empresa	3.º A/1.º S
Língua e Cultura Estrangeira C — Alemão I	3.º A/1.º S	Língua Estrangeira C — Alemão I	3.º A/1.º S
Língua e Cultura Estrangeira C — Francês I	3.º A/1.º S	Língua Estrangeira C — Francês I	3.º A/1.º S
Língua e Cultura Estrangeira C — Espanhol I	3.º A/1.º S	Língua Estrangeira C — Espanhol I	3.º A/1.º S
Comunicação Administrativa	2.º A/1.º S	Comunicação Administrativa	3.º A/1.º S
Património Cultural	3.º A/2.º S	Património Cultural	3.º A/1.º S
Práticas de Tradução de Inglês	3.º A/2.º S	Práticas de Tradução de Inglês	3.º A/2.º S
Práticas de Tradução de Alemão	3.º A/2.º S	Práticas de Tradução de Alemão	3.º A/2.º S
Práticas de Tradução de Francês	3.º A/2.º S	Práticas de Tradução de Francês	3.º A/2.º S
Práticas de Tradução de Espanhol	3.º A/2.º S	Práticas de Tradução de Espanhol	3.º A/2.º S
Comunicação Organizacional e Interpessoal	3.º A/2.º S	Comunicação Organizacional e Interpessoal	3.º A/2.º S
Enoturismo	3.º A/2.º S	Enoturismo	3.º A/2.º S
Turismo, Património e Ambiente	3.º A/2.º S	Turismo, Património e Ambiente	3.º A/2.º S
Estágio	3.º A/2.º S	Estágio	3.º A/2.º S
Projecto	3.º A/2.º S	Projecto	3.º A/2.º S

Unidades Curriculares (novo curriculum) sem equivalência	Ano/Semestre
Gestão Logística	3.º A/1.º S
Informática e Tradução	3.º A/2.º S
Assessoria de Comunicação	3.º A/2.º S
Comunicação Protocolar	3.º A/2.º S
Língua Estrangeira C — Alemão II	3.º A/2.º S
Língua Estrangeira C — Espanhol II	3.º A/2.º S
Língua Estrangeira C — Francês II	3.º A/2.º S

Não carece de “visto ou anotação do Tribunal de Contas”

4 de Junho de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Educação

Despacho (extracto) n.º 16347/2008

Por despacho de 27/05/2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, autorizada a nomeação definitiva de Maria das Mercês Carvalho Correia de Sousa Ramos, como professora coordenadora do Quadro da Escola Superior de Educação, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*, auferindo a remuneração mensal correspondente ao escalão 2, índice 230, da tabela remuneratória do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

5 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina*.

Despacho (extracto) n.º 16348/2008

Por despacho de 27/05/2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, autorizada a nomeação definitiva de Robert Fancis Jones, como professor adjunto do Quadro da Escola Superior de Educação, com efeitos a partir de 4 de Abril de 2008, auferindo a remuneração mensal correspondente ao escalão 3, índice 210, da tabela remuneratória do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

5 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina*.

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa

Despacho n.º 16349/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 27 de Maio de 2008:

Autorizada, após concurso, a nomeação em regime de comissão de serviço extraordinária, ao abrigo e nos termos do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho e artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de Professor Coordenador S/Agregação, com efeitos a 12 de Março de 2008, ao docente, Renato Danton Sampaio Ribeiro de Abreu.

4 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia*.

Despacho n.º 16350/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 27 de Maio de 2008:

Autorizada, a renovação do contrato administrativo de provimento, por dois anos, ao abrigo e nos termos do n.º 2, do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com início a 1 de Setembro de 2006 e termo a 31 de Agosto de 2008, com o docente:

Pedro Paulo Valente Gentil Soares Branco, Equiparado a Professor Adjunto — 30%.

4 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia*.

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 16351/2008

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23 de Abril de 2008, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento ao Mestre Manuel António da Silva Ramos Caldas Faria, para exercer as funções de equiparado a professor adjunto, em regime de tempo integral (dedicação exclusiva), pelo período de dois anos, com início em 20 de Abril de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

4 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Despacho n.º 16352/2008

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 08 de Maio de 2008, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a

renovação do contrato administrativo de provimento ao Mestre António José Alexandre de Oliveira Afonso, para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral (dedicação exclusiva), pelo período de dois anos, com início em 09 de Janeiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

4 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Despacho n.º 16353/2008

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23 de Abril de 2008, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento à Mestre Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira para exercer funções de equiparada a Assistente do 2.º Triénio em regime de tempo integral (dedicação exclusiva), pelo período de dois anos, com início em 01 de Março de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

4 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Despacho n.º 16354/2008

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 27 de Maio de 2008, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento à mestre Vânia Margarida da Silva Marecos para exercer as funções de equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial (30 %), pelo período de um ano, com início em 3 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho n.º 16355/2008

Considerando o disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo do n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deogo na Directora da Escola Superior de Saúde deste Instituto, Professora Maria Fernanda Venâncio Dorez Pestana, a presidência do júri do concurso de provas públicas para recrutamento de um professor adjunto para a área científica de Enfermagem (Fundamentos de Enfermagem), aberto pelo edital n.º 542/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 28 de Maio.

30 de Maio de 2008. — O Presidente, *Armando Pires*.

Regulamento n.º 316/2008

No uso da competência conferida pela alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho Normativo n.º 6/95, de 3 de Fevereiro e ouvida a Comissão Permanente do Conselho Geral, aprovo o Regulamento da Avaliação de Desempenho do Pessoal não Docente do Instituto Politécnico de Setúbal, em anexo ao presente despacho, e do qual faz parte integrante.

19 de Maio de 2008. — O Presidente, *Armando Pires*.

ANEXO

Regulamento da Avaliação de Desempenho do Pessoal não Docente do Instituto Politécnico de Setúbal

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto e âmbito de aplicação

1 — O presente regulamento visa adaptar ao Instituto Politécnico de Setúbal (IPS) o disposto na legislação reguladora da avaliação de desempenho na Administração Pública.

2 — São igualmente estabelecidas a forma de funcionamento do Conselho Coordenador de Avaliação (CCA) e as directrizes para uma

aplicação objectiva e harmónica do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho da Administração Pública (SIADAP 2 e 3).

3 — O presente regulamento aplica-se a todos os trabalhadores não docentes do IPS com relação jurídica de trabalho subordinado.

4 — A aplicação do presente Regulamento decorre do estabelecido no Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) do IPS.

Artigo 2.º

Definições

Considera-se, para os efeitos previstos no presente regulamento que:

1 — Dirigente máximo do serviço é o Presidente do IPS;

2 — Dirigente máximo da unidade orgânica é o Presidente do Conselho Directivo ou Presidente/Director;

3 — Dirigente superior e intermédio é todo o pessoal nomeado ao abrigo do estatuto de pessoal dirigente;

4 — Unidades homogéneas são todos os serviços que constituem o IPS, desde que desenvolvam o mesmo tipo de actividade e que entre eles se possa estabelecer termos de comparabilidade;

5 — Responsável funcional é todo o funcionário docente ou não docente designado para exercer funções de coordenação directa de qualquer serviço, sector ou grupo de pessoal.

CAPÍTULO II

Processo de Avaliação de Desempenho

Artigo 3.º

Competências do dirigente máximo do serviço

Compete ao dirigente máximo do serviço:

a) Assegurar a concepção e monitorização de um sistema de indicadores de desempenho no IPS;

b) Estabelecer as cartas de missão dos dirigentes superiores;

c) Planear, coordenar e controlar o processo de avaliação anual, a definição de objectivos e a fixação de resultados a atingir de acordo com os princípios e regras definidos na presente lei;

d) Garantir a adequação do sistema de avaliação do desempenho às realidades específicas do IPS e coordenar e controlar o respectivo processo de avaliação anual;

e) Fixar níveis de ponderação dos parâmetros de avaliação, nos termos da legislação em vigor;

f) Assegurar o cumprimento das regras estabelecidas na legislação em vigor em matéria de percentagens de diferenciação de desempenhos;

g) Estabelecer por despacho, ouvido o CCA, as competências a que se subordina a avaliação dos dirigentes intermédios, escolhidas de entre as constantes na legislação em vigor;

h) Avaliar os dirigentes superiores;

i) Presidir ao CCA;

j) Homologar as avaliações anuais;

l) Decidir das reclamações dos avaliados;

m) Assegurar a elaboração do relatório anual da avaliação do desempenho, que integra o relatório de actividades do serviço.

Artigo 4.º

Avaliadores

1 — O dirigente máximo do serviço avalia os dirigentes superiores do IPS e outros trabalhadores que exerçam funções sob a sua dependência directa.

2 — O dirigente máximo da unidade orgânica avalia os dirigentes e outros trabalhadores que exerçam funções sob a sua dependência directa, com excepção dos referidos no ponto 4 do presente artigo.

3 — Os dirigentes superiores e intermédios avaliam os trabalhadores sob a sua dependência funcional.

4 — O dirigente intermédio é avaliado pelo seu superior hierárquico imediato ou, na sua ausência ou impedimento, pelo superior hierárquico de nível seguinte.

5 — O responsável funcional emite parecer escrito sobre os funcionários do serviço, sector ou grupo de pessoal que coordena, para efeitos de avaliação.

Artigo 5.º

Diferenciação de Desempenho

As percentagens máximas para diferenciação de desempenho incidem sobre o total de trabalhadores do IPS e a sua distribuição por carreiras é fixada anualmente por despacho do dirigente máximo do serviço.

Artigo 6.º

Publicitação

Anualmente são publicitados em cada unidade orgânica e serviços e na página electrónica do IPS:

a) As menções qualitativas e respectiva quantificação quando fundamentam a mudança de posição remuneratória na carreira ou a atribuição de prémio de desempenho, no ano em que são atribuídas, bem como as menções qualitativas anteriores que tenham sido atribuídas e que contribuam para tal fundamentação;

b) O resultado global da aplicação do SIADAP, contendo ainda o número das menções qualitativas atribuídas por carreira.

Artigo 7.º

Confidencialidade

1 — Sem prejuízo do disposto no artigo 6.º do presente regulamento, os processos relativos à avaliação do desempenho têm carácter confidencial, devendo os instrumentos de avaliação de cada trabalhador ser arquivados no respectivo processo individual.

2 — Com excepção do avaliado, todos os intervenientes no processo de avaliação bem como os que, em virtude do exercício das suas funções, tenham conhecimento do mesmo ficam sujeitos ao dever de sigilo.

Artigo 8.º

Reclamação e impugnação

1 — A reclamação do acto da homologação é dirigida ao dirigente máximo do serviço.

2 — Da decisão sobre a reclamação cabe impugnação jurisdicional.

CAPÍTULO III

Conselho Coordenador da Avaliação (CCA)

Artigo 9.º

Composição

O CCA é constituído pelo Presidente do IPS, que preside, e pelos seguintes elementos:

a) O administrador do IPS, na qualidade de dirigente responsável pela gestão de recursos humanos, que secretaria as reuniões;

b) Os dirigentes máximos das unidades orgânicas bem como o administrador para a acção social, num total de 5, que terão mandatos de 2 anos, de forma a permitir a rotatividade e representação das várias unidades.

Artigo 10.º

Competências

1 — Compete ao CCA:

a) Estabelecer directrizes para uma aplicação objectiva e harmónica do SIADAP 2 e do SIADAP 3, tendo em consideração os objectivos estratégicos do IPS e o correspondente plano de actividades e objectivos anuais, decorrentes do estabelecido no QUAR;

b) Estabelecer orientações gerais em matéria de fixação de objectivos, de escolha de competências comportamentais e de indicadores de medida, em especial os relativos à caracterização da situação de superação de objectivos;

c) Estabelecer o número de objectivos e de competências a que se deve subordinar a avaliação de desempenho, podendo fazê-lo globalmente para todo o IPS ou, se assim for entendido, por unidade orgânica ou por carreira;

d) Garantir o rigor e a diferenciação de desempenhos do SIADAP 2 e do SIADAP 3, cabendo-lhe validar as avaliações de *desempenho relevante* e *desempenho inadequado*;

e) Proceder ao reconhecimento do *desempenho excelente*, por solicitação do avaliador ou do avaliado, desde que acompanhada da caracterização que especifique os respectivos fundamentos e analise o impacto do desempenho, evidenciando os contributos relevantes para o serviço;

f) Emitir parecer sobre os pedidos de apreciação das propostas de avaliação dos dirigentes intermédios avaliados;

g) Decidir sobre a possibilidade de realização da avaliação nos casos em que o serviço efectivo, por parte do avaliado, tenha decorrido pelo período de tempo necessário apesar de, pela específica situação funcional, nem sempre em contacto directo com o avaliador;

h) Proceder à avaliação, mediante proposta de um avaliador especificamente nomeado pelo Presidente, a requerimento dos interessados

e nos termos previstos na lei, para os casos em que não tenha existido avaliação relevante para efeitos de carreira;

i) Fixar, previamente, os critérios para a ponderação curricular e respectiva valoração, nomeadamente para efeitos da avaliação prevista na alínea anterior;

j) Exercer as demais competências que não lhe estando vedadas por lei, sejam necessárias à mais correcta e harmónica aplicação do SIADAP 2 e do SIADAP 3 no IPS.

2 — O CCA tem composição restrita aos dirigentes máximos e superiores quando o exercício das suas competências incidir sobre o desempenho dos dirigentes intermédios.

Artigo 11.º

Competências do Presidente do CCA

Ao Presidente do CCA compete, especificamente:

a) Designar os membros do CCA;

b) Representar o CCA;

c) Convocar e presidir às reuniões do CCA;

d) Garantir o funcionamento do CCA, de modo a assegurar a satisfação dos objectivos que lhe são cometidos;

e) Promover o cumprimento das deliberações tomadas pelo CCA;

f) Decidir, em caso de dúvida ou omissão do presente regulamento.

Artigo 12.º

Reuniões

1 — O CCA reúne ordinariamente de acordo com o calendário a seguir indicado e sempre que necessário, por convocatória do seu Presidente:

a) Durante o último trimestre de cada ano, a fim de estabelecer as orientações a que se referem as alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 10 do presente regulamento;

b) Durante o mês de Março a fim de exercer as competências previstas nas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 10.º do presente regulamento.

Artigo 13.º

Quórum e deliberações

1 — O CCA só pode reunir e deliberar na presença de, pelo menos, 5 dos seus membros.

2 — As deliberações são tomadas por votação nominal ou por simples consenso, quando se trate de assuntos de mero expediente;

3 — As votações são por escrutínio secreto quando envolvam a apreciação do comportamento ou qualidades de pessoas.

4 — As deliberações são tomadas por maioria simples dos votos expressos.

5 — Em caso de empate, tratando-se de votação nominal, o Presidente tem voto de qualidade; tratando-se de escrutínio secreto será a votação repetida por uma vez, passando-se a votação nominal caso subsista o empate.

Artigo 14.º

Harmonização das propostas de avaliação

A harmonização das propostas de avaliação implica a garantia de cumprimento das percentagens relativas à diferenciação de desempenhos, competindo ao CCA a comunicação de novas orientações aos avaliadores caso tenham sido ultrapassadas as percentagens definidas.

Artigo 15.º

Reconhecimento das propostas de avaliação

O reconhecimento de *desempenho excelente* implica declaração formal do CCA.

Artigo 16.º

Actas

1 — De cada reunião é lavrada acta que conterá um resumo de tudo o que nela tiver ocorrido.

2 — As actas são submetidas à aprovação de todos os membros no final da respectiva reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e pelo secretário da reunião.

3 — Os membros do CCA podem fazer constar da acta o seu voto de vencido e as razões que o fundamentam.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 17.º

Disposições transitórias

Os prazos fixados no presente regulamento deverão ser convenientemente adaptados na sua aplicação ao processo de avaliação relativo a 2008.

Artigo 18.º

Regime supletivo

Em tudo o que não estiver expressamente previsto neste Regulamento aplicam-se as disposições legais relativas ao SIADAP.

Artigo 19.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 16356/2008

Por despacho de 24 de Abril de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Mestre João Luís Garcês Esteves, autorizado a prorrogação de contrato administrativo de provimento, como assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Educação, com início em 7 de Abril de 2008 por um ano.

4 de Junho de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Edital n.º 589/2008

O Prof. Doutor João Pedro de Barros, presidente do Instituto Politécnico de Viseu, faz saber que:

1 — Pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, se encontra aberto concurso de provas públicas, nos termos dos artigos 18.º e 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, para preenchimento de uma vaga de professor-adjunto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico do quadro de pessoal da Escola Superior de Saúde de Viseu, integrada no Instituto Politécnico de Viseu.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento da vaga a que se refere o presente concurso.

3 — Local de trabalho — Escola Superior de Saúde de Viseu e ou locais onde ela desenvolve as suas actividades.

4 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que reúnam uma das condições previstas nos artigos 17.º e 18.º, alínea b) do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — O concurso é aberto na área científica de Enfermagem na Comunidade.

6 — O conteúdo funcional é o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, com indicação do concurso a que se candidata, podendo ser entregue pessoalmente ou remetida pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia para Escola Superior de Saúde de Viseu, Rua D. João Crisóstomo Gomes de Almeida, n.º 102, 3500-843 Viseu, devendo constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e localidade de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Categoria profissional;
- f) Residência;
- g) Grau académico;
- h) Identificação do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* que publica o presente edital.

8 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos, no acto da candidatura, com os seguintes elementos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- e) Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas no artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- f) Nota biográfica;
- g) Cinco exemplares do estudo a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81;
- h) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81;
- i) Cinco exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

9 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c) e d) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas.

10 — O não cumprimento do presente edital ou a entrega dos documentos fora de prazo implica a eliminação dos candidatos.

11 — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, as provas de concurso compreendem:

- 11.1 — a) Discussão de dois temas estritamente relacionados com a área de ensino para que foi aberto o concurso, sorteados pelo júri;
- b) Discussão de um estudo, proposto pelo candidato, que constitua uma actualização de conhecimentos técnicos ou uma análise crítica original sobre tema compreendido na área de ensino para que foi aberto o concurso;
- c) Apreciação e discussão do *curriculum vitae*, do candidato.

11.2 — Os temas serão sorteados da seguinte forma:

- a) Até 40 dias antes do início das provas o júri deverá afixar em locais visíveis da escola a relação dos temas propostos, em número de cinco por cada candidato admitido a concurso;
- b) 30 dias antes do início das provas o júri sorteará, na presença de todos os candidatos admitidos a concurso, de entre a totalidade dos temas propostos, cinco para cada candidato;
- c) O sorteio dos dois temas a discutir por cada candidato realizar-se-á, na sua presença, quarenta e oito horas antes do início da respectiva discussão.

12 — A classificação e ordenação dos candidatos far-se-á de acordo com o estabelecido no artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho. Os critérios para a classificação terão em conta:

12.1 — Apreciação e discussão do curriculum científico e pedagógico:

- a) Comprovada formação científica na área para que é aberto o concurso;
- b) Experiência pedagógica na docência no âmbito do ensino politécnico;
- c) Mérito científico e experiência pedagógica na área do concurso;
- d) Formação permanente na área do concurso;
- e) Comunicações e publicações de artigos em revistas nacionais e estrangeiras;
- f) Experiência de participação em grupos de trabalho;
- g) Participação em júris de concursos e provas;
- h) Experiência de coordenação de cursos e disciplinas da área do concurso;
- i) Rigor e capacidade de argumentação na discussão;

12.2 — Apresentação e discussão de um estudo na área do concurso:

- a) Originalidade do tema;
- b) Suporte teórico/científico;
- c) Enquadramento conceptual;
- d) Opções metodológicas;
- e) Apresentação, análise e discussão dos resultados;
- f) Rigor e capacidade de argumentação na discussão.

12.3 — Discussão de dois temas no âmbito da área do concurso:

- a) Rigor científico;
- b) Planificação pedagógica;
- c) Adequação dos conteúdos ao tema e destinatários;
- d) Adequação de métodos e meios na apresentação;

- e) Capacidade de comunicação;
f) Rígor e capacidade de argumentação.

13 — O júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, se tal considerar necessário.

14 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma (artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho).

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, promove-se activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — João Pedro de Barros, presidente do Instituto Superior Politécnico de Viseu.

Vogais Efectivos:

José dos Santos Costa, professor-coordenador da Escola Superior de Saúde de Viseu.

Suzana Maria Fernandes Serrano André, professora-coordenadora da Escola Superior de Saúde de Viseu.

Maria Zita Rodrigues Alves, professora-coordenadora da Escola Superior de Saúde de Bragança.

Vogais suplentes:

Rosa Maria Lopes Martins, professora-coordenadora da Escola Superior de Saúde de Viseu.

Manuela Maria Conceição Ferreira, professora-coordenadora da Escola Superior de Saúde de Viseu.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

4 de Junho de 2008. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde de Ponta Delgada

Aviso n.º 36/2008/A

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, torna-se público que, por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional de 18 de Janeiro de 2008, e por deliberação do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada de 04 de Junho de 2008, de acordo com a Circular Normativa n.º 12 de 25 de Julho de 2005, da Direcção Regional de Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso na BEP-Açores, concurso interno geral de ingresso para provimento de 20 lugares na categoria de enfermeiro, nível 1, do Quadro Regional da Ilha de S. Miguel, afectos ao Centro de Saúde de Ponta Delgada, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2007/A, de 07 de Novembro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 01 de Março que adapta à Região o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro; Circular Normativa n.º 12 de 25 de Julho de 2005, da Direcção Regional de Saúde e pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 8 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo).

5 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para as vagas postas a concurso esgotando-se com o seu preenchimento.

6 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Local de trabalho — Área de actuação do Centro de Saúde de Ponta Delgada, sito à Rua Conselheiro Dr. Luís Bettencourt Medeiros Câmara, n.º 26/28, 9500-058 Ponta Delgada e que abrange os Concelhos de Ponta Delgada e Lagoa.

8 — Vencimento — o correspondente à tabela I anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos Gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo em casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções a que se candidata.

9.2 — Requisitos Especiais:

a) Possuir o título profissional de Enfermeiro;

b) Estar inscrito na Ordem dos Enfermeiros;

c) Possuir mais de um ano de serviço ininterrupto, em contrato administrativo de provimento, em regime de tempo completo, sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço, conforme Circular Normativa n.º 12, de 2005-07-25, da Direcção Regional de Saúde.

10 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, de acordo com o n.º 4 do artigo 34.º e a alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 411/99 de 15 de Outubro. O sistema de classificação final, respectivos critérios de apreciação e índices de ponderação da avaliação curricular são os seguintes:

$$CF = \frac{(NFCE \times 7) + (HA \times 2) + (EP \times 8) + (OECE \times 3)}{20}$$

em que:

CF = Classificação Final;

NFCE = Nota Final do curso de Enfermagem;

HA = Habilitações Académicas;

EP = Experiência Profissional;

OECE = Outros Elementos Considerados Relevantes.

Cada item referido terá uma pontuação máxima de 20 pontos.

10.1 — Nota Final do curso de Enfermagem — à nota final do curso de Enfermagem, atribui-se a ponderação 7.

10.2 — Habilitações Académicas:

Licenciatura — 20 pontos;

Bacharelato — 18 pontos.

A este critério é atribuído a ponderação 2.

10.3 — Experiência Profissional:

Tempo de serviço — 14 pontos.

Para todos os candidatos admitidos partir-se-á de uma base de dez pontos, acrescidos de um ponto por cada seis meses de serviço em instituições de saúde, até ao limite dos pontos.

Aos candidatos com tempo superior ou inferior a seis meses será aplicada uma regra de três simples.

Formação Profissional — 4 pontos.

Na realização/apresentação de trabalhos em jornadas/congressos, atribuir-se-á 1 ponto até ao limite de 2 pontos. Por cada acção de formação realizada, sobre temas diferentes, no serviço/instituição atribuir-se-á 0,5 pontos até ao limite de 2 pontos.

Elaboração de instrumentos de trabalho/trabalhos de investigação — 2 pontos.

Por cada instrumento de trabalho (manuais, protocolos e guias) ou trabalhos de investigação realizados, fora do âmbito académico, atribuir-se-á 1 ponto até ao limite dos pontos. A este critério será aplicado uma ponderação 8.

10.4 — Outros Elementos Considerados Relevantes:

Acções de Formação assistidas — 9 pontos:

0,2 pontos por cada acção de formação assistida, devidamente comprovada por identidade idónea, com duração inferior ou igual a seis horas até ao limites dos pontos.

0,5 pontos por cada acção de formação assistida devidamente comprovada por identidade idónea com duração superior a seis horas até às vinte e quatro horas, inclusive, até ao limite dos pontos.

Um ponto por acção de formação assistida devidamente comprovada por identidade idónea com duração superior a vinte e quatro horas, até ao limite dos pontos.

Apenas serão contabilizadas as acções de formação fora do âmbito académico.

Nas acções de formação cujo certificado comprovativo não conste o número de horas, o júri considera por cada um dia de formação, seis horas, e por cada uma semana, cinco dias.

Apoio em actividades na comunidade no âmbito da saúde — 2 pontos:

0,5 pontos por cada actividade na comunidade até ao limite dos pontos.

Mestrados e Pós-Graduações relacionadas com a área da saúde — 2 pontos.

Para o título de Mestrado será atribuído um ponto, e meio ponto por Pós-Graduações, até ao limite dos pontos.

Outras experiências consideradas relevantes para a profissão — 1 ponto:

0,5 pontos por cada actividade considerada relevante não integrada nas alíneas anteriores até ao limite dos pontos.

Apreciação curricular — 6 pontos.

Será feita uma apreciação global sobre: semântica, ortografia, paginação, documentação, organização e formato.

Grelha para avaliação curricular:

Sumário — 0,2 pontos;

Introdução — 0,8 pontos;

Desenvolvimento com sequência lógica — 1,5 pontos;

Análise crítica das experiências profissionais — 2 pontos;

Projectos futuros — 1 ponto;

Anexos — 0,2 pontos;

Capa — 0,1 pontos;

Mancha — 0,2 pontos.

A este critério será aplicado uma ponderação 3.

11 — Havendo igualdade de classificação serão aplicados os pontos 6.º e 9.º; do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 411/99 de 15 de Outubro.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, e dele deve constar:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), morada, código postal e telefone ou telemóvel, se o tiver;

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;

c) Pedido de admissão a concurso;

d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado e respectivo aviso de abertura;

e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

13 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados da seguinte documentação (sob pena de exclusão):

a) No caso de ser agente ou funcionário, declaração passada pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a categoria que detém, a existência e natureza de vínculo à função pública e a antiguidade que detém na categoria, na carreira e na função pública;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou seu equivalente legal;

d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;

e) Fotocópia do bilhete de identidade;

f) Três exemplares do *curriculum vitae*, datados e assinados.

14 — Os requerimentos e restante documentação serão:

a) Entregues pessoalmente, contra recibo, no Serviço de Pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, Rua Conselheiro Dr. Luís Bettencourt Medeiros Câmara, n.º 26/28, 9500-058 Ponta Delgada, no prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso; ou

b) Em alternativa, remetidos pelo correio, com aviso de recepção, e expedidos até ao termo.

15 — Na contagem dos prazos será observado o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

17 — A publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final, será efectuada através de aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª Série.

18 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos de Lei.

Constituição do júri:

Presidente — Flávio Garcia Vieira, Enfermeiro Nível 1, do quadro de pessoal do Centro Saúde de Ponta Delgada

1.º Vogal — Marina Maria Mendonça Sousa, Enfermeira Graduada do quadro de pessoal do Centro Saúde Ponta Delgada.

2.º Vogal — Manuel António Bernardo Varão, Enfermeiro Nível 1, do quadro de pessoal do Centro Saúde Ponta Delgada.

Suplentes:

Catarina Medeiros Raimundo Melo, Enfermeira Graduada, do quadro de pessoal do Centro Saúde Ponta Delgada.

Alexandra Jácome Correia Neto Viveiros, Enfermeiro Graduada do quadro de pessoal do Centro Saúde Ponta Delgada.

5 de Junho de 2008. — O Presidente do Júri, *Flávio Garcia Vieira*.

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PONTA DELGADA, E. P. E.

Deliberação n.º 37/2008/A

Por despacho de 29 de Maio de 2008 de SS. Ex.ª o Secretário Regional dos Assuntos Sociais e por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E de 09 de Abril de 2008, autorizado a renovação da licença sem vencimento por um ano com efeitos a 15 de Junho de 2008 ao Técnico de Fisioterapia de 2.ª classe, Luís Miguel Martins do Vale Cordeiro.

4 de Junho de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Arlindo Gomes Martins Mano*.

Deliberação n.º 38/2008/A

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E de 28 de Maio de 2008, torna-se pública a lista de classificação final da candidata admitida ao concurso interno geral de acesso para provimento de 1 lugar de Terapeuta Ocupacional Especialista, cujo aviso foi publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 52 de 13 de Março de 2008:

Maria Carlota Celorico Moreira Pacheco Vieira — 17,65 valores

5 de Junho de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Arlindo Gomes Martins Mano*.



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO ALTO AVE, E. P. E.

Rectificação n.º 1312/2008

Em virtude de ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 3 de Junho de 2008, a deliberação (extracto) n.º 1542/2008, rectifica-se que onde se lê «— autorizado o pedido de exoneração da função pública ao abrigo do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 21 de Junho de 2008.» deve ler-se «— autorizado o pedido de exoneração da função pública ao abrigo do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 20 de Junho de 2008.» (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Joaquim Ferreira Silva Pinheiro*.

CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E. P. E.

Deliberação n.º 1651/2008

Por deliberações do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia de Gaia/Espinho, E.P.E. de 10/04/08:

Maria Cristina Estibeiro Santos da Cunha, Assistente Graduada de Cirurgia Plástica e Reconstructiva — autorizada a praticar o regime de trabalho designado por semana de quatro dias, com efeitos 01/05/2008.

4 de Junho de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia*.

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1652/2008

Por deliberação de 27 de Fevereiro de 2008 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.:

Ana Isabel Vieira Talhinhas Seifert, Assistente Eventual de Radiologia em Regime de Contrato Administrativo de Provisão — autorizada a redução do horário de trabalho de 21 horas para 17,5 horas, ao abrigo dos Artigos. 76.º e 78.º da Lei n.º 35/2004 de 29/07 e artigo 45.º da Lei n.º 99/2003 de 27/08, com início a 1 de Março de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha*.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE COIMBRA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1653/2008

Por deliberação de 15 de Abril de 2008 do conselho de administração deste Instituto:

Maria José Tavares Lobato Guimarães Ferreira Cabral, assistente graduada de radiologia, do quadro deste Instituto, autorizado nos termos do

artigo 74.º e 75.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, licença sem vencimento pelo período de 90 dias a partir de 2 de Maio de 2008.

5 de Junho de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José Miguel Perpétuo*.

Deliberação (extracto) n.º 1654/2008

Por deliberação de 20-05-2008 do conselho de administração deste Instituto:

Sandra Isabel dos Santos Ferreira Antunes, enfermeira graduada, nível 1, do quadro deste Instituto — autorizada a acumulação de funções privadas com as Caritas Diocesana de Coimbra, Centro Rainha Santa Isabel, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07-12, e Decreto-Lei n.º 413/93, de 23-12.

5 de Junho de 2008 — O Administrador Hospitalar, *José Miguel Perpétuo*.

Deliberação (extracto) n.º 1655/2008

Por deliberação de 20/05/2008, do Conselho de Administração deste Instituto:

Maria Isonda Pereira Pires, assistente de radiologia do quadro deste Instituto, de nomeação definitiva, homologada a acta da comissão de avaliação curricular que aprova a sua progressão à categoria de assistente graduada de radiologia, do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 01/02/2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

5 de Junho de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José Miguel Perpétuo*.

Deliberação n.º 1656/2008

Por deliberação de 20/05/2008, do Conselho de Administração deste Instituto:

Gilberto António Albuquerque Melo, assistente de radioterapia do quadro deste Instituto, de nomeação definitiva, homologada a acta da comissão de avaliação curricular que aprova a sua progressão à categoria de assistente graduada de radioterapia, do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 01/03/2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José Miguel Perpétuo*.

Deliberação (extracto) n.º 1657/2008

Por deliberação de 02/04/2008, do Conselho de Administração deste Instituto:

Estefânia Emanuela Marques Rodrigues, técnica de 2.ª classe de radioterapia, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro deste Instituto, autorizada nos termos dos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, licença sem vencimento pelo período de um ano, a partir de 05 de Maio de 2008.

5 de Junho de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José Miguel Perpétuo*.



PARTE J

INSTITUTO SUPERIOR DE ESTUDOS INTERCULTURAIS E TRANSDISCIPLINARES DE MIRANDELA

Despacho n.º 16357/2008

Na sequência do Despacho n.º 9288-AU/2007 de 21 de Maio, que confirma o registo da adequação do 1.º Ciclo de Estudos em Ciências

da Engenharia Civil ministrado no ISEIT/Mirandela, o órgão legal e estatutariamente competente do mesmo instituto publica, em anexo, a estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo aprovado, dando assim cumprimento ao disposto no ponto 6 do referido Despacho.

30 de Maio 2008. — O Presidente da Direcção, *Armando Martinho Cordeiro Queijo*.

B — Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1 — Estabelecimento de ensino:

Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Mirandela.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Não Aplicável.

3 — Curso:

Ciências da Engenharia Civil.

4 — Grau ou diploma:

Licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso:

Ciências da Engenharia e Tecnologias.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

180 ECTS.

7 — Duração normal do curso:

6 Semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Não Aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Engenharia e Tecnologia	ENG	110	
Matemática	MAT	38	
Ciências Sociais	CS	5	
Ciências do Ambiente	AMB	2	
Arquitectura e Planeamento Urbano	ARQ	11	
Ciências Computacionais	COM	5	
Ciências Físicas	CFI	5	
Humanísticas	HUM	4	
<i>Total</i>		180	

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

ISEIT/Mirandela**Ciências da Engenharia Civil**

Licenciatura

Ciências da Engenharia e Tecnologias

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Matemática I	MAT	Semestral	160	T: 36; TP: 36	6	
Física I	CFI	Semestral	130	T: 30; PL: 20; OT: 10	5	
Álgebra Linear e Geometria Analítica	MAT	Semestral	140	T: 36; TP: 36	6	
Técnicas de Desenho Elementar	ENG-Eng	Semestral	130	T: 18; PL: 36	5	
Programação e Computação	COM	Semestral	120	T: 18; PL: 36	5	
Antropossociologia Evolutiva	CS	Semestral	90	T: 40; TC: 40	3	
			770		30	

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Matemática II	MAT	Semestral	160	T: 36; TP: 36	6	
Mecânica I	ENG-Eng	Semestral	130	T: 18; TP: 18; PL: 18	5	
Dinâmicas do Mundo Contemporâneo e Evolução da Engenharia Civil	HUM	Semestral	60	T: 40	2	
Métodos Numéricos	MAT	Semestral	140	T: 36; TP: 36	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Arquitectura	ARQ	Semestral	130	T: 18; TP: 18; PL: 36	5	
Geologia de Engenharia	ENG-Eng	Semestral	140	T: 18; TP: 18; PL: 18	6	
			760		30	

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Matemática III	MAT	Semestral	160	T: 36; TP: 36	6	
Mecânica II	ENG-Eng	Semestral	130	T: 18; TP: 18; PL: 18	5	
Resistência dos Materiais I	ENG-Civ	Semestral	170	T: 36; TP: 18; PL: 18	7	
Cartografia e Topografia	ENG-Eng	Semestral	130	T: 18; PL: 18	5	
Análise Estatística	MAT	Semestral	120	T: 20; PL: 20; 10 OT	5	
Economia, Economia Social e Cooperativismo.	CS	Semestral	60	T: 40	2	
			770		30	

2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Investigação Operacional	MAT	Semestral	90	T: 18; TP: 36	3	
Resistência dos Materiais II	ENG-Civ	Semestral	170	T: 36; TP: 18; PL: 18	7	
Materiais de Construção I	ENG-Civ	Semestral	130	T: 36; TP: 18; PL: 18	5	
Teoria de Estruturas I	ENG-Civ	Semestral	140	T: 36; TP: 54	6	
Vias de Comunicação	ENG-Civ	Semestral	110	T: 36; TP: 36	4	
Hidráulica Geral I	ENG-Eng	Semestral	130	T: 36; TP: 18; PL: 18	5	
			770		30	

3.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teoria de Estruturas II	ENG-Civ	Semestral	140	T: 36; TP: 54	6	
Hidráulica Geral II	ENG-Eng	Semestral	130	T: 36; TP: 18; PL: 18	5	
Física das Construções	ENG-Civ	Semestral	140	T: 36; TP: 36	6	
Materiais de Construção II	ENG-Civ	Semestral	130	T: 36; TP: 18; PL: 18	5	
Betão Estrutural I	ENG-Civ	Semestral	150	T: 36; PL: 36	6	
Epistemologia e Sistema das Ciências	HUM	Semestral	60	T: 40	2	
			750		30	

3.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Instalações das Construções	ENG-Civ	Semestral	140	T: 36; TP: 18; PL: 18	6	
Betão Estrutural II	ENG-Civ	Semestral	150	T: 36; PL: 36	6	
Tecnologia e Gestão da Construção	ENG-Civ	Semestral	130	T: 36; TP: 18	5	
Hidráulica Aplicada	ENG-Civ	Semestral	130	T: 36; TP: 18; PL: 18	5	
A Humanidade e o Futuro: Impactes Ambientais e Sociais.	AMB	Semestral	60	T: 30	2	
Planeamento e Ordenamento do Território	ARQ	Semestral	140	TP: 36	6	
			750		30	

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
